

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b> .....	5
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE 2023 .....	5
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DA LDO E LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024-CPL .....	5
DECRETO Nº 06, DE 09 DE MAIO DE 2024. ....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....	11
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 006/2023 .....	11
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 006/2023 .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	11
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023019102 .....	11
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023020602 .....	11
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. ....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ</b> .....	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2024 .....	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2024 .....	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024 .....	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024 .....	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2024 .....	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024 .....	13
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2024 .....	13
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024 .....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....	13
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009.2024 .....	13
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 010.2024 .....	13
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011.2024 .....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	14
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 04/2024 .....	14
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 08/2024 .....	14
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 04/2024 .....	14
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 .....	15
PORTARIA Nº 314/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024. ....	15
PORTARIA Nº 430/2024 DE 08 DE MAIO DE 2024. ....	15
PORTARIA Nº 432/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024. ....	15
RESENHA DO CONTRATO Nº 313/2024 .....	16
RESENHA DO CONTRATO Nº 383/2024- SEMED .....	16
RESENHA DO CONTRATO Nº 482/2024 .....	16
RESENHA DO CONTRATO Nº 484/2024 .....	16
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 461/2021 .....	16
RESENHA DO TERMO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº 407/2022 .....	17
RESULTADO DE JULGAMENTO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 74/2023. ....	17
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024. ....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA</b> .....	17
1º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR 2023 .....	17
2º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR 2023 .....	39
3º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR 2023 .....	61
PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025 .....	83
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - 2022 .....	115
RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2023 .....	121
RESUMO DO PLANO DE SAÚDE .....	144
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2024 .....	146
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2024 .....	146
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2024 .....	146
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2024 .....	147
PARECER Nº 001/2024- CMS .....	147
RESOLUÇÃO Nº 004/CMS/2024 .....	147
RESOLUÇÃO Nº 006/CMS/2022 .....	147
RESOLUÇÃO Nº 006/CMS/2023 .....	147

RESOLUÇÃO Nº 007/CMS/2024 .....	148
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ</b> .....	148
LEI Nº 317 /2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024. ....	148
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	149
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024 - SECAF .....	149
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024 - SEMAS .....	149
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024 - SECAF .....	149
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024 - SEMAS .....	149
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024 - SEMED .....	150
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024 - SEMED .....	150
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024 - SEMUS .....	151
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024 - SEMUS .....	151
RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2021 - SECAF .....	151
RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2021 - SEMED .....	151
RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2021 - SEMUS .....	152
RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2021 - SEMAS .....	152
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE</b> .....	152
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE034.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2023 .....	152
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL</b> .....	152
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024, .....	152
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	153
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 .....	153
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024. ....	158
DECRETO Nº 15/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024. ....	158
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS</b> .....	159
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 33/2024 .....	159
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	159
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190329.001 .....	159
LEI MUNICIPAL Nº 06/2024 .....	159
PORTARIA Nº 344, DE 09 DE MAIO DE 2024 .....	160
PORTARIA Nº 345, DE 09 DE MAIO DE 2024 .....	160
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO</b> .....	160
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2024/SRP/PMFN .....	160
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	181
EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO Nº 170/2024. ....	181
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024-PMFN. ....	181
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	181
PORTARIA Nº 002/2024 - SEMED .....	181
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	182
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2024 .....	182
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	182
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 .....	182
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 .....	182
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 .....	182
ERRATA AO CONTRATO Nº 294/2023 .....	183
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2024 .....	183
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2024 .....	183
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2024 .....	183
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2024 .....	183
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2024, .....	183
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2024 .....	184
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2024 .....	184
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2024 .....	184
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2024 .....	184
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2024 .....	184
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2024 .....	184
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2024 .....	184
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ</b> .....	185
LEI Nº 263/2023 .....	185
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	185
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024. REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 - SRP .....	185
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE012.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP .....	202
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	202
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. ....	202
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. ....	202
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. ....	202
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. ....	202
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	203

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2024 .....	203
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2024 .....	203
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	203
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024 .....	203
PORTARIA N. 041/2024 .....	203
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	204
AVISO DE LICITAÇÃO SRP PREGÃO ELETRONICO 010/2024 .....	204
AVISO DE LICITAÇÃO SRP PREGÃO ELETRONICO 011/2024 .....	204
AVISO DE LICITAÇÃO SRP PREGÃO ELETRONICO 012/2024 .....	204
AVISO DE LICITAÇÃO SRP PREGÃO ELETRONICO 013/2024 .....	204
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS</b> .....	205
DECRETO Nº 08 DE 05 DE MAIO DE 2024 .....	205
DECRETO Nº. 009/2024. ....	205
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS</b> .....	206
DIVULGAÇÃO LISTA PRELIMINAR DAS PROPOSTAS APROVADAS E INDEFERIDAS EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2024-SEMUC. ....	206
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2024. ....	207
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2024. ....	208
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2024. ....	208
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2024. ....	208
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2024. ....	208
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2024. ....	208
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2024. ....	209
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2024. ....	209
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2024. ....	209
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2024. ....	209
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2024. ....	209
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2024. ....	209
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2024. ....	210
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS</b> .....	210
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 024/2024 .....	210
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b> .....	210
PORTARIA Nº 1.704, DE 08 DE MAIO DE 2024. ....	210
PORTARIA Nº 1705, DE 09 DE MAIO DE 2024. ....	211
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA</b> .....	211
LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL .....	211
TERMO DE ADESÃO .....	211
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO</b> .....	211
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: CONTRATO Nº 131/2023/PMP .....	211
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: CONTRATO Nº 146/2023/PMP .....	212
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 .....	212
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	213
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO 2024162/2024 .....	213
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	213
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2024 .....	213
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2024 .....	221
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 .....	223
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024 .....	224
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2024 .....	225
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2024 .....	225
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2024 .....	225
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2024 .....	225
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b> .....	226
DECRETO Nº 332, DE 09 DE MAIO DE 2024 .....	226
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....	228
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024. ....	228
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023. ....	228
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	228
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024 .....	228
ERRATA REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 033/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 .....	229
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	229
PORTARIA Nº 028/2024 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS .....	229
PORTARIA Nº 029/2024 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS .....	230
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER</b> .....	230
PRIMEIRO TERMO ADITIVO (VALOR) AO CONTRATO. Nº 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 .....	230
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 .....	230
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 .....	230
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 03/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 .....	231
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 04/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 .....	231



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 05/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 .....	231
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 06/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 .....	231
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 07/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 .....	232
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 08/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 .....	232
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 09/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 .....	232
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES</b> .....	232
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 280/2023 .....	233
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024 .....	233
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	233
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - SRP .....	233
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA</b> .....	233
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 .....	233
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b> .....	233
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. CONTRATO Nº 1.1904.32024. ....	233
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.007/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024 .....	233
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.2504.5/2024. DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024. ....	234
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	234
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, .....	234
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	235
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 460.450.01/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 .....	235
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 461.451.01/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 .....	235
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526.516/2024 .....	236
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 526.516.01/2024 - DISPENSA Nº 013/2024 .....	236
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 5527.517.01/2024 - DISPENSA Nº 014/2024 .....	236
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS</b> .....	237
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024. ....	237
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	237
RESULTADO PRELIMINAR - 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO ESCRITA SOBRE GESTÃO ESCOLAR .....	237
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO 001/2023 .....	238
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	239
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024 .....	239
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024 .....	239
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024 .....	239
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2024 .....	240

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

### ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DE METAS FISCALS DO 3º QUADRIMESTRE 2023

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, as dez horas e trinta minutos da manhã nas dependências da Câmara Municipal de Água Doce do Maranhão, com a presença do Poder Legislativo, Secretários Municipais, Conselho Tutelar, Servidores Municipais e demais pessoas da comunidade, foi realizada a Audiência Pública para Avaliação de metas fiscais do 3º quadrimestre 2023, que tem a finalidade de expor esclarecimentos de forma legalmente transparente e pública para a população, que de uma forma completa e objetiva, vem tratar da avaliação da receita, despesa e dívidas da Administração. A Audiência foi apresentada pela Assessoria contábil da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, o Sr. Julen Muniz (contador). Os presentes nesta audiência pública registraram suas presenças em lista própria, que segue em anexo. O senhor Julen, destacou a importância das audiências públicas, explicando de forma geral sobre o sistema de planejamento público. Explicou que Meta Fiscal, como o próprio nome sugere, é demonstrar o alcance das metas fiscais traçadas pelo Executivo, que uma vez planejadas devem, em regra, serem cumpridas, mas que nem sempre são alcançadas. Expôs de forma dinâmica, clara e objetiva para o público ali presente. A palavra é então colocada à disposição do público presente para tirar dúvidas e esclarecimentos. A Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Maranhão, a Sra. Maria de Jesus Fernandes Albuquerque fez sua contribuição falando da importância da participação de todos ali presentes e que bom seria se estivessem vindo mais pessoas. O senhor Julen, respondeu e esclareceu a todos os presentes que manifestaram perguntas e fez suas considerações finais agradecendo a oportunidade a todos que estiveram presentes. Não havendo mais nenhum questionamento, a presente Audiência Pública foi considerada como devidamente realizada, deu por encerrada.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: a7243c53ad46ba4ab8a3e9c60854a83c

### ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DA LDO E LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

(LOA) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, as nove horas da manhã nas dependências da Câmara Municipal de Água Doce do Maranhão, com a presença do Poder Legislativo, Secretários Municipais, Conselho Tutelar, Servidores Municipais e demais pessoas da comunidade, foi realizada a Audiência Pública para discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, que tem a finalidade de expor à população os projetos e ações previstos para o exercício de 2025. A Audiência foi apresentada pela Assessoria contábil da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, o Sr. Julen Muniz (contador). Os presentes nesta audiência pública registraram suas presenças em lista própria, que segue em anexo. O senhor Julen inicialmente saudou a todos com um bom dia, destacou a importância das audiências públicas, explicando de forma geral sobre o sistema de planejamento público, se solidarizou com os vereadores ali presentes, sendo a Sra. Maria de Jesus Fernandes Albuquerque (Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Maranhão), o Sr. José Raimundo Pereira do Nascimento, e o Sr. Manuel Costa Vieira, que contribuíram falando da importância da participação da sociedade nesses eventos e diz que a participação popular, não só nessa audiência de LDO e LOA, mas também as questões de fiscalização são de suma importância. Ressaltou que a lei de Diretrizes Orçamentárias, ela basicamente diz como deve ser conduzido o orçamento do município e tem como objetivo estabelecer diretrizes, prioridades e metas da administração. Em seguida foi distribuído um formulário de coleta de prioridades, com o objetivo de ouvir da população sugestões para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a lei Orçamentária Anual, onde o mesmo já encontra-se disponibilizado no site da prefeitura municipal de Água Doce do Maranhão para que a população possa ter acesso e participar, até 31/05/2024. A palavra é então colocada à disposição do público presente para possíveis sugestões e questões. Após serem apresentados todos os comentários, debates e esclarecimentos necessários, o senhor Julen fez suas considerações finais agradecendo a oportunidade a todos que estiveram presentes. Não havendo mais nenhum questionamento, a presente Audiência Pública foi considerada como devidamente realizada, deu por encerrada.

LINK DO QUESTIONÁRIO ELETRÔNICO:

[https://docs.google.com/forms/d/1xJTePZ7qwVFcN\\_-Z6bWlJpPmx5\\_BGMqceM9Qiax8Anl/viewform?pli=1&pli=1&edit\\_requested=true](https://docs.google.com/forms/d/1xJTePZ7qwVFcN_-Z6bWlJpPmx5_BGMqceM9Qiax8Anl/viewform?pli=1&pli=1&edit_requested=true)

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 827c641e64184f3fdd344db5c3d3d42b

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024-CPL

A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA, com sede na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro - Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito **Itamar Nunes Vieira**, brasileiro, residente neste município, R.G nº 055458132015-2 e C.P.F nº 125.101.063-68, considerando o resultado do julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 08/2024 -PMAP-MA, através de seu órgão gerenciador, **RESOLVE**: registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas **CAZUZINHA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.110.026/0001-56, Insc. Estadual nº 12.764375-3, localizada na Av. Tocantins nº 304, Sala A, Santo Antonio, CEP nº 65.810-000, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Carlos Adriano Almeida de Sousa, portador do RG nº 124881819996 GEJSPC/MA e inscrito no CPF sob o nº 005.624.483-5, empresa **PLANECON SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.796.097/0001-03, Insc. Estadual nº 12.377.669-4, localizada na Rua Vereador Odilon Botelo, nº 115, Sala B, Bairro Fátima, CEP nº 65.800-000, Balsas - MA, representada pelo Sr. Ângelo Marcos Borges de Oliveira, portador do RG nº 103323498-0 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 816.053.663-15, empresa **A G FIALHO LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 08.928.304/0001-25, Insc. Estadual nº 12.442.401-5, localizada na Rua Paulo Macalão, nº 111, Bairro São José, CEP nº 65.820-000, Tasso Fragoso - MA, representada pelo Sr. Adailton Guimarães Fialho, portador do RG nº 046989322012-5 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 232.045.883-68 e a empresa **POLI CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.928.658/0001-70, Insc. Estadual nº 12.544.764-7, localizada na Av. Padre Alcides Zanella, nº 01, Parque Jardim Primavera, CEP nº 65.800-000, Balsas - MA, representada pelo Sr. Helcimar Pereira Fialho, portador do RG nº 772.894.393-38 SEJUSPC/MA/MA e inscrito no CPF sob o nº 772.894.393-68, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas (pá carregadeira, escavadeira hidráulica sobre esteiras, retroescavadeira sobre pneus, trator de esteiras, motoniveladora e trator de pneus com grade e lâmina hidráulica) por hora trabalhada, incluindo operadores, combustível e manutenção das máquinas por conta da empresa, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a serem fornecidos de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 03/2024 - PMAP-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 08/2024 - PMAP-MA**.

**Parágrafo Primeiro** - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso

## CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR

O gerenciamento deste instrumento caberá a **Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba**.

**Parágrafo Primeiro** - Órgão Participante **Secretaria Municipal de Infraestrutura de Alto Parnaíba/MA**

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

A Contratada fica obrigada disponibilizar o maquinário contidos no Termo de Referência.

**Parágrafo Único** - O prazo para o início dos serviços será após a assinatura do Contrato, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I** do Edital e Proposta da empresa vencedora e Ata de Registro de Preço.

## CLÁUSULA SEXTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

**Parágrafo Primeiro** - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**Parágrafo Segundo** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a contratação solicitada em até **90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata.

**Parágrafo Terceiro** - O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceito pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**Parágrafo Quarto** - Os limites para as adesões serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o "**caput**" desta Cláusula:

I - as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Parágrafo Quinto** - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do Parágrafo Quarto** desde que:

- a. seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e
- b. seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

**Parágrafo Primeiro** - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a. das empresas que aceitarem cotar os preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
- b. das empresas que mantiverem sua proposta original.

**Parágrafo Segundo** - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou prestadores de serviços registrados na ata.

**Parágrafo Terceiro** - O registro a que se refere o **Parágrafo Primeiro**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

## CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

**Parágrafo Primeiro** - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o prestador de serviço para negociar a redução do preço registrado.



- a. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o prestador de serviço será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
- b. Na hipótese prevista na alínea "a", o gerenciador convocará os prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **Parágrafo Terceiro da Clausula Nona**;
- c. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Clausula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;
- d. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o prestador de serviço não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao prestador de serviço requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

- a. Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o prestador de serviço encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;
- b. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o prestador de serviço deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;
- c. Na hipótese de cancelamento do registro do prestador de serviço, nos termos do disposto na **alínea "b"**, o gerenciador convocará os prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **§ 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023**.
- d. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
- e. Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e na alínea "a" do **Parágrafo Segundo**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
- f. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O registro do prestador de serviço será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o prestador de serviço:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **Parágrafo Segundo alínea "b"** da **Clausula Oitava**; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** - Na hipótese prevista no inciso IV do **"caput"** desta **Cláusula**, caso a penalidade aplicada ao prestador de serviço não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

**Parágrafo Segundo** - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **"caput"** desta **Cláusula** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

**Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de cancelamento do registro do prestador de serviço, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**Parágrafo Quarto** - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I - por razão de interesse público;
- II - a pedido do prestador de serviço, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba, Órgão Gerenciador fará divulgação da Ata no PNCP, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA ONZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Primeiro** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 - PMAP-MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Segundo** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### **CLÁUSULA DOZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Alto Parnaíba, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Alto Parnaíba-MA, 08 de maio de 2024.

**Fabio Rodrigues Pereira**

Agente de contratação

**Itamar Nunes Vieira**

Prefeito Municipal



Alto Parnaíba- MA

**CAZUZINHA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 47.110.026/0001-56  
Carlos Adriano Almeida de Sousa  
Representante Legal

**PLANECON SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 14.796.097/0001-03  
Ângelo Marcos Borges de Oliveira  
Representante Legal

**A G FIALHO LIMITADA**

CNPJ nº 08.928.304/0001-25  
Adailton Guimarães Fialho  
Representante Legal

**POLI CONSTRUTORA LTDA - ME**

CNPJ nº 08.928.658/0001-70  
Helcimar Pereira Fialho  
Representante Legal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024- PMAP-MA  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**ANEXO ÚNICO DA ATA**

Razão social: <b>CAZUZINHA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA</b> CNPJ/MF: 47.110.026/0001-56 Endereço: Av. Tocantins nº 304, Sala A, Santo Antonio, CEP nº 65.810-000, Alto Parnaíba - MA Contatos: (99) 98813-8731 Representante: Carlos Adriano Almeida de Sousa						
Item	Especificação	Marca/Modelo Ano fabricação	Unid.	Quant.	V. Unit (Hora) R\$	V. Total R\$
04	TRATOR DE ESTEIRAS: equipado com cabine fechada e ar condicionado, cinto de segurança e espelho retrovisor. Potência do motor 93 kW (125 HP) a 1.800 rpm, Esteira no solo 2.616 mm (103 pol.), Peso operacional SAE 14.086 -14.615 kg (31.054 - 32.221 lb), Largura total da lâmina 3.200 - 3.658 mm (126 - 144 pol./ 6 - 12 pés 10 - 0 pol.). (ou similar). Custo de combustível, manutenção e operador por conta da contratada	Cart Pilla / D6N XL / 2014	horas	2000	489,00	978.000,00
<b>Valor Global R\$</b>						<b>978.000,00</b>

Razão social: <b>PLANECON SERVIÇOS LTDA</b> CNPJ/MF: 14.796.097/0001-03 Endereço: Rua Vereador Odilon Botelo, nº 115, Sala B, Bairro Fátima, CEP nº 65.800-000, Balsas - MA Contatos: (99) 3541-0802 Representante: Ângelo Marcos Borges de Oliveira						
Item	Especificação	Marca/Modelo Ano fabricação	Unid.	Quant.	V. Unit (Hora) R\$	V. Total R\$



01	PÁ CARREGADEIRA - Chassis articulado, motor diesel, 06 cilindros, potência líquida mínima de 122 HP, sistema elétrico de 24V, transmissão com no mínimo de 03 velocidades à frente e 03 à ré, freios de serviços multidisco em banho a óleo nas quatro rodas, pneus 17,5 X 25 - 12 lonas, direção hidráulica, tipo orbital, Gabinada c/ Ar condicionado, toldo solar. (ou similar). Custo de combustível, manutenção e operador por conta da contratada	Case / W20E / 2014	horas	2000	362,00	724.000,00
03	RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS: (com caçamba dianteira e concha traseira), motor diesel, 06 cilindros, potência líquida mínima de 100 HP, gabinada, ar condicionado, direção hidráulica. (ou similar). Custo de combustível, manutenção e operador por conta da contratada	CASE / 580M / ANO 2017	Horas	2000	304,00	608.000,00
<b>Valor Global R\$</b>						<b>1.332.000,00</b>

Razão social: **A G FIALHO LIMITADA**

CNPJ/MF: 08.928.304/0001-25

Endereço: Rua Paulo Macalão, nº 111, Bairro São José, CEP nº 65.820-000, Tasso Fragoso - MA

Contatos: (99) 3541-0802

Representante: Adailton Guimarães Fialho

Item	Especificação	Marca/Modelo Ano fabricação	Unid.	Quant.	V. Unit (Hora) R\$	V. Total R\$
02	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS - motor diesel turbo alimentação com potência mínima de 110 HP, com comprimento de no máximo 4000mm, com 7 roletes inferiores e 2 roletes superiores de cada lado, largura de sapata de 700mm com garra tripla, lança de no mínimo 5.000 e braço longo de no mínimo 2.900mm para operação com caçamba de 0,80 m³, equipada com cabine fechada e ar condicionado, cinto de segurança e espelho retrovisor. (ou similar). Custo de combustível, manutenção e operador por conta da contratada	VOLVO / EC210 / 2014	horas	2000	436,00	872.000,00
06	TRATOR DE PNEUS: com potência mínima de 110 cv, com grade e lâmina hidráulica com no mínimo 10 discos, motor diesel. Custo de combustível, manutenção e operador por conta da contratada.	NEW HOLLAND / 7630 / 2016	Horas	2000	256,00	512.000,00
<b>Valor Global R\$</b>						<b>1.384.000,00</b>

Razão social: **POLI CONSTRUTORA LTDA - ME**

CNPJ/MF: 08.928.658/0001-70

Endereço: Av. Padre Alcides Zanella, nº 01, Parque Jardim Primavera, CEP nº 65.800-000, Balsas - MA

Contatos: (99) 9 8838 0271

Representante: Helcimar Pereira Fialho

Item	Especificação	Marca/Modelo Ano fabricação	Unid.	Quant.	V. Unit (Hora) R\$	V. Total R\$
05	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LAMINA 3,7 M - CHP DIURNO. Custo de combustível, manutenção e operador por conta da contratada.	CASE / 240C / 2015	horas	2000	485,00	970.000,00
<b>Valor Global R\$</b>						<b>970.000,00</b>

**Valor Total Registrado em Ata: R\$ 4.664.000,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil reais)**

Alto Parnaíba-MA, 08 de maio de 2024.

**Fabio Rodrigues Pereira**

Agente de contratação

**Itamar Nunes Vieira**

Prefeito Municipal

Alto Parnaíba- MA

**CAZUZINHA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 47.110.026/0001-56

Carlos Adriano Almeida de Sousa

Representante Legal

**PLANECON SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 14.796.097/0001-03

Ângelo Marcos Borges de Oliveira

Representante Legal

**A G FIALHO LIMITADA**

CNPJ nº 08.928.304/0001-25

Adailton Guimarães Fialho

Representante Legal

**POLI CONSTRUTORA LTDA - ME**

CNPJ nº 08.928.658/0001-70

Helcimar Pereira Fialho

Representante Legal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 06e54ce04d866bdaa63fe93e22efcaf2

### DECRETO Nº 06, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU, ITU e Taxa de Coleta de Lixo, referente ao exercício de 2024 e dá outras Providências.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,CONSIDERANDO que compete ao executivo expedir atos próprios da atividade administrativa e exercer outras atribuições previstas em Lei, conforme Lei Orgânica Municipal;DECRETA:Art.1º- Fica prorrogado o prazo para pagamento IPTU, ITU e Taxa de Coleta de Lixo, referente ao exercício de 2024, para até o dia 14 de novembro de 2024.Art.2º- Admitir-se-á o pagamento em cota única ou em até 03 (três) parcelas, com vencimentos mensais e sucessivos, sendo a primeira vencida em 02 (dois) de dezembro de 2024, e as demais vincendas a cada 30 (trinta) dias, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a 1 (um) UFM (Unidade Fiscal

Municipal).Art.3º - Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e ITU (Imposto Territorial Urbano), referente ao exercício de 2024, em Cota única, beneficiaria de desconto de 70% (setenta por cento), se o pagamento for efetuado até o dia 02 (dois) de dezembro de 2024.Art.4º - O contribuinte que optar pelo parcelamento, terá um desconto de 50% (cinquenta por cento) do IPTU e ITU.Art.5º - A Taxa de Coleta de Lixo terá seu vencimento em 02 (dois) do mês de dezembro do ano de 2024.Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de assinatura, revogando-se as disposições em contrário.PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NONOS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.ITAMAR NUNES VIEIRA

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: da51590364686ad4cbb0f95cd9daf325

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 006/2023**

**ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06201123/2023/PMA**

OBJETO: contratação de empresa para serviços de reforma e manutenção de pontes em estradas vicinais, conforme projeto básico.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas a legislação municipal vigente e em conformidade com a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93, após a habilitação e classificação da proposta vencedora da licitante concorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**, resolve **ADJUDICAR** o objeto acima especificado para a empresa **CONSTRUÇÕES CANAÃ LTDA - CNPJ 11.443.328/0001-07**.

O valor total adjudicado do presente processo licitatório é de **R\$ 1.598.487,30 (hum milhão, quinhentos e noventa e oito reais, trinta centavos)**.

Anapurus/MA, 05 de fevereiro de 2024.

Sr. **PATRICK PAULINO PINHEIRO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Anapurus - MA

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: 194a76437653e292dbb4bf4abc4ce753*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 006/2023**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06201123/2023/PMA**

OBJETO: **contratação de empresa para serviços de reforma e manutenção de pontes em estradas vicinais, conforme projeto básico.**

O **MUNICÍPIO DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, devidamente registrado sob o CNPJ 06.116.461/0001-00, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Orçamento, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, com fundamento nas atribuições que lhe são conferidas o artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e suas alterações, como também a legislação municipal vigente, assim como parecer jurídico e parecer conclusivo da controladoria geral do município e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, **HOMOLOGAR** o objeto supracitado a seguinte empresa licitante **CONSTRUÇÕES CANAÃ LTDA - CNPJ 11.443.328/0001-07**, bem como determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para atender a contratação da referida empresa vencedora do certame.

O valor total adjudicado do presente processo licitatório é de **R\$ 1.598.487,30 (hum milhão, quinhentos e noventa e oito reais, trinta centavos)**.

Anapurus - MA, em 07 de fevereiro de 2023.

Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

Secretário Municipal de Orçamento

Anapurus - MA

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: 20bf42c750177507eeb6159f83c753cb*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
2023019102**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
2023019102**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230191 referente a TOMADA DE PREÇOS nº TP 001/2023 - CPL. O Município de ARAME, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB de ARAME - MA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.590.952/0001-29, com sede na Rua Barão de Grajaú, s/n, Centro, CEP: 65.945-000, Arame - MA, neste ato representado pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de Educação, residente na PC Mercado s/n Escola Arte de Educar, Centro, CEP: 65.945-000, Arame - MA, portador do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.121-\*\*, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e CONSTRUTORA MEGA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 20.602.388/0001-08, com sede na Rua 7 de Setembro, Nº 855, Centro, Paraibano-MA, CEP 65670-000, denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo Sr. LUCAS ARAUJO OLIVEIRA, residente na Rua 7 de Setembro, Nº 855, Centro, Paraibano-MA, CEP 65670-000, portador do(a) CPF \*\*\*.\*\*\*833-\*\*, já qualificados no contrato inicial. Referência: Processo Nº 00000035/2023, nº TP 001/2023 - CPL; ESPÉCIE: Contratação de pessoa jurídica para construção de uma escola com quatro salas no povoado Montevidoe do Município de Arame. OBJETO: O presente Segundo Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até **26 de Agosto de 2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 26.04.2024. VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: 26.08.2024, a contar a partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - CPF: \*\*\*.\*\*\*.121-\*\* - Secretário Municipal de Educação - pela Contratante e LUCAS ARAUJO OLIVEIRA sob CPF nº \*\*\*.\*\*\*.833-\*\* - Representante pela Contratada.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: f65eb3d993fa95f926e117a054a3d117*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
2023020602**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
2023020602**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230206 referente ao Pregão Eletrônico Nº PE 021/2023 - SRP. O Município de ARAME, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CNPJ-MF, Nº 12.542.767/0001-21, representado neste ato pelo Sr. JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO, portador do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.413-\*\*. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, residente na Rua Rio Branco s/n, Centro, Arame - MA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e THX LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 18.181.283/0001-80, estabelecida na RUA INACIO XAVIER CARVALHO/RUA 3, SALA/202 Nº 660, EDIF CIEL, SÃO FRANCISCO, CEP: 65.076-360 - SÃO LUIS - MA, doravante denominado(a) CONTRATADA representado pelo Sr. BRENO VINICIUS BRITO, C.P.F. nº \*\*\*.\*\*\*.233-\*\*, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, Cond. Village do Bosque 4, BL 09, Apt 102, nº 1980 Maiobinha, São Jose de Ribamar - MA, CEP: 65.110-000, Referência: Processo Nº 00000044/2023, Pregão Eletrônico Nº PE 021/2023- SRP; **ESPÉCIE:** Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame - MA. **OBJETO:** O presente Segundo Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de

vigência do contrato até **26 de Agosto de 2024**, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 26.04.2024. **VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO:** 26.08.2024 a contar a partir da data de assinatura. **SIGNATÁRIOS:** Sr. JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO, CPF nº **\*\*\*.\*\*\*.413-\*\*-** Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - pela Contratante e o Sr. BRENO VINICIUS BRITO, C.P.F. nº **\*\*\*.\*\*\*.233-\*\*-** Representante pela Contratada.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE*  
*Código identificador: 35375772af6a401ef8874ebd94cc7cd9*

o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) inscrito no CNPJ sob o nº 51.966.800/0001-00, CONTRATADO: empresa, R R BARBOSA VIANA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.614.298/0001-07. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (material de expediente e limpeza) a fim de atender as necessidades das escolas de ensino fundamental do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 27.111,87 (vinte e sete mil cento e onze reais e oitenta e sete centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSO (FUNDEB). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Rubem Raulison Barbosa Viana, pela contratada.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: d4e19c004ca596f9a220ded96cea7c4b*

## **REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.**

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA  
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00000013/2024. ORGÃO REALIZADOR: Pregoeiro/Agente de Contratação e equipe de apoio. BASE LEGAL: Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. TIPO: MENOR VALOR GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital. ORGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. LOCAL/SITE: <https://www.licitanet.com.br/>. DATA: 27/05/2024. HORÁRIO: 14:00h (QUATORZE HORAS). EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> e <https://www.aramema.gov.br/> Dúvidas poderão ser retiradas junto ao Setor de Licitações, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e através do e-mail: [licitarame2018@gmail.com](mailto:licitarame2018@gmail.com). Arame - MA, 09 de Maio de 2024. Ingraciane Feitoza - Pregoeira/ Agente de Contratação.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE*  
*Código identificador: 8d6dd603f055dbfb9cb6e0edf1c03d27*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CONTRATADO: empresa, R R BARBOSA VIANA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.614.298/0001-07. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (material de expediente) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 10.705,16 (dez mil setecentos e cinco reais e dezesseis centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSO (PRÓPRIO). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Rubem Raulison Barbosa Viana, pela contratada.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: df72db1142f116d2db0325a97eda9c83*

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2024. DISPENSA Nº 005/2024. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da secretaria Municipal de Administração, CONTRATADO: empresa, J. DE R. C. MOURA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.131.905/0001-78. OBJETO: Contratação de empresa especializada prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos para atender as necessidades da secretaria Municipal de Administração no município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 a contados da sua publicação. VALOR GLOBAL R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). BASE LEGAL: Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. RECURSO (PRÓPRIO). Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e José de Ribamar Costa Moura, pela contratada.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: 4d54944a1cc8a2b3fe4e363c50a122b8*

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2024. DISPENSA Nº 005/2024. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da secretaria Municipal de Educação, CONTRATADO: empresa, J. DE R. C. MOURA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.131.905/0001-78. OBJETO: Contratação de empresa especializada prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação no município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 a contados da sua publicação. VALOR GLOBAL R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). BASE LEGAL: Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. RECURSO (PRÓPRIO). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e José de Ribamar Costa Moura, pela contratada.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: 2e7d95560a725d510002584438cbe541*

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2024. DISPENSA Nº 005/2024. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrita no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19, CONTRATADO: empresa, J. DE R. C. MOURA & CIA

LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.131.905/0001-78. OBJETO: Contratação de empresa especializada prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde no município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 a contados da sua publicação. VALOR GLOBAL R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais). BASE LEGAL: Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. RECURSO (FMS). Thiago Martins Santos, pela Contratante e José de Ribamar Costa Moura, pela contratada.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: 49842efd3d908aaaf8b8a33b7c14d0ec*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2024. DISPENSA Nº 005/2024. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) inscrita no CNPJ sob o nº 13.761.209/0001-10, CONTRATADO: empresa, J. DE R. C. MOURA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.131.905/0001-78. OBJETO: Contratação de empresa especializada prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos para atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social no município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 a contados da sua publicação. VALOR GLOBAL R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). BASE LEGAL: Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. RECURSO (FMAS). Polyanna Pires Boaes, pela Contratante e José de Ribamar Costa Moura, pela contratada.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: c6216649217a07118c9df71219823b8d*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108//2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19, CONTRATADO: empresa, O C E TORRES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.979.927/0001-93. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos psicotrópicos afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 26.696,38 (vinte e seis mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FMS). Thiago Martins Santos, pela Contratante e Odismir Costa Esteves Torres, pela contratada.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: e2cd1ce76f945fd3eefad9d0123d26b*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 370/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, CONTRATADO: empresa, A. J. S. SILVA FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.098.012/0001-39. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de construção a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de Administração e Infraestrutura do município de AXIXÁ-MA. VIGÊNCIA: O

período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 119.570,37 (cento e dezenove mil quinhentos e setenta reais e trinta e sete centavos) BASE LEGAL: Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (PROPRIO). Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Aldo José Souza Silva Junior, pela contratada.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: 4ee68ac29d754269fb91013deb6ec3c2*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009.2024**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

A Prefeitura Municipal de Bacurituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA objetivando a Prestação de Serviços de Malharia em geral, do tipo "MENOR PREÇO", critério de julgamento "por item" que reger-se-a pelas disposições da LEI Nº 14.133/2021, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. DATA: 23 de maio de 2024 às 09h:00min no horário de Brasília, na plataforma de compras da Prefeitura, <https://www.licitabacurituba.com.br>. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2a a 6a feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Benjamin Constant, s/n - Centro, Bacurituba - MA, no Portal de Compras: <https://www.licitabacurituba.com.br>, ou no Portal do Município no endereço eletrônico <https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br>, Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: [cplbacurituba@gmail.com](mailto:cplbacurituba@gmail.com). Bacurituba - MA, 06 de maio de 2024. Sebastião Prado Costa. Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS*  
*Código identificador: db54714efd5bb3a094a338630db92012*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 010.2024**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

A Prefeitura Municipal de Bacurituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando o Registro de Preços para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Agua Mineral para as Secretarias, do tipo "MENOR PREÇO", critério de julgamento "por item" que reger-se-á pelas disposições da LEI Nº 14.133/2021, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. DATA: 23 de maio de 2024 às 15h:00min no horário de Brasília, na plataforma de compras da Prefeitura, <https://www.licitabacurituba.com.br>. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2a a 6a feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Benjamin Constant, s/n - Centro, Bacurituba - MA, no Portal de Compras: <https://www.licitabacurituba.com.br>, ou no Portal do Município no endereço eletrônico <https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br>, Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: [cplbacurituba@gmail.com](mailto:cplbacurituba@gmail.com). Bacurituba - MA, 06 de maio de 2024. Sebastião Prado Costa - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS  
Código identificador: 176d6d0a991a1d80cdd3f2c12ff7bbaf

DATA: 24 de maio de 2024 às 09h:00min no horário de Brasília, na plataforma de compras da Prefeitura, <https://www.licitabacurituba.com.br>. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2a a 6a feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Benjamin Constant, s/n - Centro, Bacurituba - MA, no Portal de Compras: <https://www.licitabacurituba.com.br>, ou no Portal do Município no endereço eletrônico <https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br>, Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: [cplbacurituba@gmail.com](mailto:cplbacurituba@gmail.com). Bacurituba - MA, 06 de maio de 2024. Sebastião Prado Costa - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS  
Código identificador: 4393e2d68b5415636af0a0971bfc173f

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011.2024

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

A Prefeitura Municipal de Bacurituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização veicular (lava jato), para atender, sob demanda, as necessidades dos veículos pertencentes à frota do município, do tipo "MENOR PREÇO", critério de julgamento "por item" que reger-se-á pelas disposições da LEI Nº 14.133/2021, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 04/2024

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Balsas  
Pregão Eletrônico - 04/2024. Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas tipo Retroescavadeira (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva), para execução de serviços de abertura de valas, compactação entre outros serviços de necessidades do SAAE - Quantidade: 1 Serviço - Valor Referência: 364.315,44

Fornecedor	Situação	Valor Total
METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI (20.727.193/0001-94)	Adjudicado em: 07/05/2024 - 15:09:39 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	254.000,00

CAMILA FERREIRA COSTA-Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: c6b33601e38818fb8733f2077afe673f

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 08/2024

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Balsas  
Pregão Eletrônico - 08/2024. Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Veículo novo utilitário, tipo Pick-Up (picape), cabine dupla, zero km.conforme especificações mínimas a seguir: Veículo picape cabine dupla (zero quilômetro); modelo do ano de fabricação 2024/2024 ou do ano posterior; procedência nacional; capacidade 05 lugares; com 04 (quatro) portas; Rádio AM/FM com Bluetooth; ar - condicionado; potência mínima de 100 CV; transmissão manual de no mínimo cinco velocidades; direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica; vidros elétricos dianteiros e trazeiros, travas elétricas nas portas; protetor de motor; cor branca original de fábrica; tração 4 x 2; altura livre do solo de no mínimo 120 mm; capacidade de carga útil de no mínimo 500 (kg); com no mínimo carroceria de 3,6 metros de comprimento, 1,6 m de largura, 1,5 m de altura e 1,6 m de entre eixos, combustível flex; ar condicionado; freios ABS; todos itens obrigatórios de série e originais de fábrica; Garantia de 12 (doze) meses independente de quilometragem. Deverão acompanhar os veículos todos os equipamentos obrigatórios conforme normas do DENATRAN; Os veículos deverão ser entregues emplacados e licenciados com o primeiro emplacamento em nome do Departamento Municipal de Trânsito de Balsas. Com giroflex e Sirene. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 123.837,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Zucavel Zucatelli Veiculos Ltda. (05.147.384/0001-93)	Adjudicado em: 08/05/2024 - 16:41:35 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	STRADA FREEDOM 1.3	FIAT	1	119.800,00

CAMILA FERREIRA COSTA-Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: e6f63e965085126e16995fb196a4876d

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 04/2024



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Balsas

Pregão Eletrônico - 04/2024. Resultado da Homologação.

0001 - Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas tipo Retroescavadeira (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva), para execução de serviços de abertura de valas, compactação entre outros ser- viços de necessidades do SAAE - N/C - Valor Referência: 364.315,44

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	N/C	1 Serviço	254.000,00	254.000,00	Homologado em 09/05/2024 13:41:38 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

CAMILA FERREIRA COSTA - Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: ea546260e9d0ae6b054f4283c4dd31d8

**EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024**

**EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO  
PREFEITURA DE BALSAS**

**AVISO DE TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO.** Pregão Eletrônico Nº 09/2024. Através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** da licitação divulgada através do edital de Pregão Eletrônico Nº 09/2024, tendo por objeto a Aquisição de veículos tipo motocicletas visando atender as necessidades do serviço autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Balsas - MA, 09 de maio de 2024. Taianny Santos Carvalho - Pregoeira.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 8f5d446627c946d0412b6abd51104e78

**PORTARIA Nº 314/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 314/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidor (a), **FELIPE IGOR LEAL DE SOUSA, MAT. Nº 1591-1/2, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - , contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, constantes neste instrumento, **CONTRATO nº 313/2024**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**, firmado com a empresa **GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de **21 de março de 2024**.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ELAINE COSTA PIRES

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 105c0a6a94c1782d7279dfc37c52ef36

**PORTARIA Nº 430/2024 DE 08 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 430/2024 DE 08 DE MAIO DE 2024.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidor(a), **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula **6455-1**, como Fiscal da **Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Trabalho E Emprego** - contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender à grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, **Contrato nº 482/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 71/2023**, com a Contratada **DISTRIBUIDORA STELLA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de **08 DE MAIO DE 2024**.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO**

MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: e0a058cbf8be08ec0c16ab273648d257

**PORTARIA Nº 432/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 432/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidor(a), **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula **6455-1**, como Fiscal da **Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Trabalho E Emprego** - contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender à grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, **Contrato nº 484/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 71/2023**, com a Contratada **SANTA LUZIA**



**DISTRIBUIDORA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 09 de maio de 2024.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO

MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: b5ac1785137de447fde0029ef8365ef4

### RESENHA DO CONTRATO Nº 313/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 313/2024 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO e a empresa a GERENCIAR SERVIÇOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 40.131.959/0001-80. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0811.2-063 3.3.90.30.00.00 12.361.0811.2-063 4.4.90.52.00.00 DO FORO: Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de março de 2024. **ASSINATURAS:** ARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE) MATHEUS CARVALHO ARAUJO (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 25dc6c4142f2d78ac9694f37bdbb0ca2

### RESENHA DO CONTRATO Nº 383/2024- SEMED

RESENHA DO CONTRATO Nº 383/2024- SEMED. Referente CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o Sr. ANTONIO GOMES DA SILVA. **OBJETO:** É objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas no Projeto Básico e seus anexos. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2024. **VALOR:** O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-060 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de abril de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE) ANTONIO GOMES DA SILVA (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 2b49cdc82d583ef2bbbed738ee2a6d44f

### RESENHA DO CONTRATO Nº 482/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 482/2024. Referente ao Pregão Eletrônico nº 71/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa DISTRIBUIDORA STELLA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.496.361/0001-85. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 400.002,77 (quatrocentos mil e dois reais e setenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0062.2-026 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-025 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-029 3.3.90.30.00.00 08.244.0061.2-021 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2024. **ASSINATURAS:** MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (CONTRATANTE) IVANILDE BARROS MAIA (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: b6a3c54fa76e1206657c7b980222eac1

### RESENHA DO CONTRATO Nº 484/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 484/2024. Referente ao Pregão Eletrônico nº 71/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.919.742/0001-90. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente termo de contrato é de R\$ 24.227,50 (vinte e quatro mil e duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos.) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0062.2-026 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-025 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-029 3.3.90.30.00.00 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2024. **ASSINATURAS:** MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (CONTRATANTE) JOÃO VICTOR MAUÉS LOPES (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 5a8133bfbcdd45540eba6f5a6489a537

### RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 461/2021

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 461/2021. Referente ao Pregão Eletrônico nº 31/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa BARA CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Modificar a CLÁUSULA TERCEIRA, cujo objetivo é a inserção do item de **RENOVAÇÃO DO VALOR. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVÇÃO DO PRZO E RENOVÇÃO DO VALOR:** O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, período de **19/08/2023 à 19/08/2024**. O valor global do contrato permanecerá o pactuado inicialmente no valor de R\$ 5.060.909,18 (cinco milhões, sessenta mil, novecentos e nove reais e dezoito centavos). **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2024. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (CONTRATANTE).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 1dc1afdffec9ca5f65237df11929e2d3

## RESENHA DO TERMO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº 407/2022

RESENHA DO TERMO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº 407/2022. Referente ao **Concorrência Pública nº 07/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** e a empresa **MAURO JUNIOR LOPES DE QUEIROZ**, inscrita no **CNPJ Nº 44.956.516/0001-80. OBJETO:** Pelo presente instrumento de distrato fica rescindido bilateralmente o contrato nº 407/2022, que tem por objeto a permissão a título precário de Uso de Espaço Físico destinado à fins comerciais no ramo de Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes à Administração Pública. **DA JUSTIFICATIVA:** A rescisão bilateral do contrato nº 407/2022 justificase em razão de problema de ordem familiar por parte da empresa. Diante disso, a empresa enviou solicitação de rescisão contratual ao Diretor do Mercado Público, que prontamente comunicou o pedido por meio da CI nº 247/2024 à Secretaria de Finanças. Portanto, em resposta à solicitação da empresa e considerando que a rescisão do contrato não gerará qualquer ônus à esta municipalidade, este poderá ser rescindido sem maiores problemas. **DOS EFEITOS DA RESCISÃO:** O presente distrato opera seus efeitos a partir de sua assinatura, declarando para todos os efeitos legais, nada mais haver uma da outra relativamente ao ajuste ora distratado, dando-se plena, rasa e geral quitação entre as partes, bem como atinente a qualquer pretensão, quer seja por via administrativa, quer seja por via judicial. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de março de 2024. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (CONTRATANTE) MAURO JUNIOR LOPES DE QUEIROZ (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 39cc27d2909123394efb31e55d8667b5

## RESULTADO DE JULGAMENTO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 74/2023.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 74/2023.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógico, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas - MA. Vencedor (es): **DISTRIBUIDORA STELLA ME, CNPJ Nº 14.496.361/0001-85, Item(s): 01, 31, 37, 38, 55, 58, 62, 64, 66, 70, 71, 89, 111 e 112. Valor Total: R\$ 261.005,27 (duzentos e sessenta e um mil cinco reais e vinte e sete centavos); E S FERNANDES PAPELARIA EPP, CNPJ Nº 41.385.550/0001-53, Item(s): 02, 05, 12, 15, 18, 19, 25, 36, 40, 44, 47, 48, 59, 63, 69, 79, 80, 83, 84, 85, 87, 88, 92 e 97. Valor Total: R\$ 122.456,45 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos); J G DA CRUZ JUNIOR JJ REFRIGERAÇÃO ME, CNPJ Nº 51.228.218/0001-39, Item(s): 103.**

Valor Total: **R\$ 13.185,60 (treze mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), MAY EMPREENDIMENTO ME, CNPJ Nº 48.543.867/0001-10, Item(s): 91, 109 e 110. Valor Total: R\$ 2.964,35 (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 13.819.017/0001-17, Item(s): 04, 14 e 43. Valor Total: R\$ 16.625,28 (dezesseis mil seiscientos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 27.800.493/0001-09, Item(s): 03, 06, 16, 17, 20, 27, 28, 30, 34, 35, 42, 45, 46, 49, 60, 68, 72, 74, 76, 77, 78, 81, 82, 101 e 104. Valor Total: R\$ 1.347.555,08 (hum milhão trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EPP, CNPJ Nº 48.741.157/0001-02, Item(s): 07, 08, 09, 10, 11, 13, 21, 22, 23, 24, 26, 29, 32, 33, 39, 41, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 61, 65, 67, 73, 75, 86, 90, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 105, 106, 107 e 108. Valor Total: R\$ 148.069,68 (cento e quarenta e oito mil sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).**

Balsas - MA, 07 de maio de 2024.

Diogo Rossi Lima Nogueira  
Pregoeiro

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 2a10ed89de2ff1c03184e5300e48ca87

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento da Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas tipo Retroescavadeira (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva), para execução de serviços de abertura de valas, compactação entre outros serviços de necessidades do SAAE, toda a manutenção, combustível e pessoal qualificado necessário para o funcionamento do equipamento alugado será de responsabilidade da empresa contratada. Vencedor (es): **METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI, CNPJ Nº 20.727.193/0001-94, Item(s): 01. Valor Total: R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais).**

Balsas - MA, 09 de maio de 2024.

Taiany Santos Carvalho  
Pregoeira

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: bf49c18b0ec30aedf03e34dff81c314

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

### 1º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR 2023

#### Sumário

1. Identificação
  1. Informações Territoriais
  2. Secretaria de Saúde
  3. Informações da Gestão

4. Fundo de Saúde
5. Plano de Saúde
6. Informações sobre Regionalização
7. Conselho de Saúde
2. Introdução
3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade
  1. População estimada por sexo e faixa etária
  2. Nascidos Vivos
  3. Principais causas de internação
  4. Mortalidade por grupos de causas
4. Dados da Produção de Serviços no SUS
  1. Produção de Atenção Básica
  2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
  3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
  4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
  5. Produção de Assistência Farmacêutica
  6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos
5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS
  1. Por tipo de estabelecimento e gestão
  2. Por natureza jurídica
  3. Consórcios em saúde
6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS
7. Programação Anual de Saúde - PAS
  1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores
8. Indicadores de Pactuação Interfederativa
9. Execução Orçamentária e Financeira
  1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
  2. Indicadores financeiros
  3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
  4. Covid-19 Repasse União
  5. Covid-19 Recursos Próprios
  6. Covid-19 Repasse Estadual
10. Auditorias
11. Análises e Considerações Gerais

## 1. Identificação

### 1.1. Informações Territoriais

<b>UF</b>	MA
<b>Município</b>	BREJO DE AREIA
<b>Região de Saúde</b>	Bacabal
<b>Área</b>	482,89 Km <sup>2</sup>
<b>População</b>	9.218 Hab
<b>Densidade Populacional</b>	20 Hab/Km <sup>2</sup>

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS) Data da consulta: 07/03/2024

### 1.2. Secretaria de Saúde

<b>Nome do Órgão</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO DE AREIA
<b>Número CNES</b>	7430701
<b>CNPJ</b>	A informação não foi identificada na base de dados
<b>CNPJ da Mantenedora</b>	01612318000196
<b>Endereço</b>	RUA CENTRAL S/N
<b>Email</b>	A informação não foi identificada na base de dados
<b>Telefone</b>	00 00000000

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) Data da consulta: 07/03/2024

### 1.3. Informações da Gestão

<b>Prefeito(a)</b>	FRANCISCO ALVES DA SILVA
<b>Secretário(a) de Saúde em Exercício</b>	LENITA VIEIRA DINIZ SALES
<b>E-mail secretário(a)</b>	contato@contabiliza.com
<b>Telefone secretário(a)</b>	9833263587

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) Data da consulta: 07/03/2024

#### 1.4.Fundo de Saúde

<b>Instrumento de criação</b>	LEI
<b>Data de criação</b>	06/2007
<b>CNPJ</b>	13.898.730/0001-01
<b>Natureza Jurídica</b>	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
<b>Nome do Gestor do Fundo</b>	LENITA VIEIRA DINIZ SALES

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) Data da consulta: 07/03/2024

#### 1.5.Plano de Saúde

<b>Período do Plano de Saúde</b>	2022-2025
<b>Status do Plano</b>	Aprovado

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS) Data da consulta: 07/08/2023

#### 1.6.Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Bacabal

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
ALTAMIRA DO MARANHÃO	668.69	6447	9,64
BACABAL	1682.601	103711	61,64
BOM LUGAR	446.444	12212	27,35
BREJO DE AREIA	482.892	9218	19,09
CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU	827.426	14915	18,03
LAGO VERDE	460.218	14769	32,09
MARAJÁ DO SENA	824.044	7027	8,53
OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	552.619	17919	32,43
PAULO RAMOS	927.317	20341	21,94
SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	968.554	17818	18,40
VITORINO FREIRE	1122.7	30845	27,47

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS) Ano de referência: 2022

Não há informações cadastradas para o período do Conselho de Saúde

#### Considerações

O município de Brejo de Areia através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) tem atribuição de coordenar e executar a Política Municipal de Saúde em consonância com as diretrizes definidas pelo SUS explicitadas na Lei Orgânica do Município. O Plano Municipal de Saúde (PMS) de Brejo de Areia é o resultado de um amplo processo de diálogo, caracterizado pelo esforço de fortalecimento do planejamento integrado da saúde. Dessa forma, o conteúdo deste documento expressa a identificação das necessidades de saúde da população Brejense, apresenta as diretrizes, os objetivos e as metas para a gestão da saúde no período de 2022 a 2025 tendo como base as orientações da Portaria nº 2.135, de 25 de setembro

de 2013 e do Decreto 7.508/2011 que estabelecem o sistema de planejamento do Sistema Único de Saúde, como também foram considerados o conteúdo teórico-prático do Plano Municipal de Saúde 2018-2021, os compromissos do Plano de Governo, o Pacto pela Saúde e outros instrumentos de pactuação do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão. Foram resgatados o debate e as diretrizes aprovadas pela VIII Conferência Municipal de Saúde realizada em março de 2023, contemplando o amplo debate político sobre as prioridades e os desafios no campo da saúde.

## 2.Introdução

### Análises e Considerações sobre Introdução

O Município de Brejo de Areia, com área de 1.023,787 Km<sup>2</sup> está localizado na Região Oeste Maranhense; Microrregião Pindaré; bioma: Cerrado e Amazônia, e é servido pela BR 316 que liga Bacabal a São Luís e pela MA 00; dista 219 Km da capital, a população vigente em Brejo de Areia é de 10.444 hab. (IBGE 2015), com estimativa populacional de 9.218 hab. em 2022. Está localizado na Latitude: 4º 6' 6" S e Longitude: 45º 29' 29" W. Apresenta clima Tropical e vegetação bastante diversificada. A sede do município encontra-se a 41 m de altitude, limitando-se com Altamira do Maranhão, Vitorino Freire, Paulo Ramos e Santa Luzia. Possui Densidade demográfica de 15,39 hab./Km<sup>2</sup>; renda per capita de R\$ 5.664.90(2015); percentual da população em extrema pobreza de 26,89 % (2010).

A Economia do município baseia-se em atividades voltadas a agricultura, pecuária. A Agricultura: podemos destacar o arroz, o milho entre outros. Educação: Atualmente, a rede de escolas compreende a zona urbana e rural de Brejo de Areia atendendo a uma camada de 350 alunos na educação infantil, 1.741 alunos no ensino fundamental, 430 alunos no ensino médio e 130 alunos na educação de jovens e adultos. Zona Urbana - 25 escolas; Zona Rural - 03 escolas; Escolas estaduais - zona urbana: 01; zona rural: 01 anexo.

Cultura: Culturalmente, apresenta alguns destaques onde a Secretaria de Cultura de Brejo de Areia é a responsável pela organização de todas as festividades: carnaval sempre na época, festa junina, acontece sempre no último final de semana do mês de junho e o aniversário da cidade que acontece no dia 10 de novembro.

Saúde: Os programas de Saúde que são desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde, enfatizam as ações e serviços básicos, englobando o Estratégia Saúde da Família - ESF, com teto para 05 ESF, credenciadas e implantadas 04 ; Estratégia Saúde Bucal - ESB, com teto de 05 ESB, 04 credenciadas e 04 implantadas; o Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS, dispõe de 30 ACS, com teto de 32 e com 30 credenciados e demais ações de saúde, no sentido de atender a demanda dos serviços essenciais de atenção básicas, para toda a população, tais como: 01 Emulti Complementar que ficou no lugar do antigo Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) tipo II, implantado, conforme Portaria 3.124 de 28 de dezembro de 2012.

## 3.Dados Demográficos e de Morbimortalidade

### 3.1.População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	448	433	881
5 a 9 anos	445	416	861
10 a 14 anos	453	399	852
15 a 19 anos	497	430	927
20 a 29 anos	873	825	1698
30 a 39 anos	612	670	1282
40 a 49 anos	514	486	1000
50 a 59 anos	360	332	692
60 a 69 anos	198	187	385
70 a 79 anos	107	79	186
80 anos e mais	41	36	77
<b>Total</b>	<b>4548</b>	<b>4293</b>	<b>8841</b>

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet) Data da consulta: 07/03/2024.

### 3.2.Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2019	2020	2021	2022
-------------------	------	------	------	------

BREJO DE AREIA	157	157	169	121
----------------	-----	-----	-----	-----

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC) Data da consulta: 07/03/2024.

### 3.3.Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2019	2020	2021	2022	2023
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	2	9	15	4	4
II. Neoplasias (tumores)	2	2	2	4	6
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	-	-	-	1
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	1	1	2	1	-
V. Transtornos mentais e comportamentais	1	-	-	-	-
VI. Doenças do sistema nervoso	1	1	-	-	-
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-	-
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	5	5	1	4	3
X. Doenças do aparelho respiratório	2	3	1	3	-
XI. Doenças do aparelho digestivo	13	6	6	5	3
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	1	1	1	-	5
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	1	1	1	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	10	11	4	14	3
XV. Gravidez parto e puerpério	24	14	9	10	15
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	1	-	1	2	5
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	-	-	-	1
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	1	2	-	3	1
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	17	19	9	18	27
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	1	-	1	-	-
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>82</b>	<b>75</b>	<b>53</b>	<b>69</b>	<b>74</b>

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) Data da consulta: 07/03/2024.

**Obs.:** A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

### 3.4.Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2019	2020	2021	2022
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	2	6	9	2
II. Neoplasias (tumores)	1	3	4	6
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	-	-	1
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	1	5	6	5
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	-	1	2
VI. Doenças do sistema nervoso	-	-	2	-
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	6	14	9	13

X. Doenças do aparelho respiratório	3	5	3	3
XI. Doenças do aparelho digestivo	1	3	1	2
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	-	-
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	-	3	-	-
XV. Gravidez parto e puerpério	-	1	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	2	1	-	1
XVII. Malf cong deformatid e anomalias cromossômicas	-	-	-	-
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	3	3	2	1
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	6	6	5	3
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
XXII. Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>25</b>	<b>50</b>	<b>42</b>	<b>39</b>

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET) Data da consulta: 07/03/2024.

#### Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Os censos demográficos são planejados para serem executados nos anos de finais zero, ou seja, a cada dez anos. Desta forma o último censo realizado no Brasil foi no ano de 2022. No intervalo entre dois censos demográficos, realiza-se a contagem da população e os resultados são usados no desenvolvimento de políticas públicas e na destinação dos fundos governamentais para as Unidades Federativas. Para o ano de 2023 foram utilizadas projeções intercensitárias, segundo faixa etária, sexo e situação de domicílio (IBGE, 2017).

Em 2023, o município de Brejo de Areia tem uma população estimada de 9.218 habitantes (IBGE). A população de Brejo de Areia no período de 2018 a 2021 encontra-se predominante na faixa etária entre 20 a 39 anos sendo o sexo feminino dominante, mostra que do nascimento até a idade de 29 anos o número de pessoas é maior no sexo feminino.

#### 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

##### 4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	43.660
Atendimento Individual	7.606
Procedimento	11.745
Atendimento Odontológico	817

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB

##### 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	-	-	-	-
03 Procedimentos clínicos	-	-	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-

<b>Total</b>	-	-	-	-
--------------	---	---	---	---

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) Data da consulta: 07/03/2024.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril 2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

#### 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

#### 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	58	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	-	-	-	-
03 Procedimentos clínicos	-	-	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>58</b>	-	-	-

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) Data da consulta: 07/03/2024.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril 2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

#### 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

##### 1. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	58	-
<b>Total</b>	<b>58</b>	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) 1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro Data da consulta: 07/03/2024.

Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

O Município de Brejo de Areia no ano de 2023 apresentou as produções ambulatoriais das ações de promoção e prevenção de saúde e de Vigilância em Saúde, procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos cirúrgicos e ainda deixou de informar vários procedimentos, mas o município para o ano de 2024, está monitorando as unidades para contabilizar todas as produções.

#### 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

##### 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

Período 04/2023

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	5	5
CENTRO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA	0	0	1	1
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>7</b>

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 07/03/2024.

5.2.Por natureza jurídica

Período 04/2023

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total
<b>ADMINISTRACAO PUBLICA</b>				
MUNICIPIO	7	0	0	7
<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7</b>

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 07/03/2024.

5.3.Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

Brejo de Areia possui 6 Estabelecimento de Saúde, sendo 5 Unidades Básicas de Saúde, 1 Centro de Saúde, e 01 Central de Gestão em Saúde.

6.Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Período 02/2023

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Bolsistas (07)	1	0	0	0	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	0	0	0	0	10
Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	5	7	16	16	22

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) Data da consulta: 08/05/2024.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação					
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2019	2020	2021	2022
Pública (NJ grupo 1)	Bolsistas (07)	2	2	2	1
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	13	13	13	10
	Outros	20	0	0	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão					
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2019	2020	2021	2022
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	33	56	63	76

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) Data da consulta: 08/05/2024.

Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS Brejo de Areia no ano de 2023, é formado de 103 servidores sendo 35 de nível médio, 18 de nível superior, contratos temporários e cargo comissionados sendo 16 nível superior e 22 níveis médio.

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - DIRETRIZ 1 -. GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COM EQUIDADE, EM TEMPO ADEQUADO E HUMANIZADO, BEM COMO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE, DE ACORDO COM O PRECONIZADO NA PORTARIA Nº 2.436 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.									
OBJETIVO Nº 1.1 - Utilização de mecanismos que propiciem à ampliação do acesso a atenção básica									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Ampliar a cobertura populacional pelas equipes de Saúde Bucal	COBERTURA POPULACIONAL PELAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Cadastrar junto ao Ministério da Saúde 01 (uma) equipes de Saúde Bucal									
2. Aumentar o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada	MÉDIA DA AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	Percentual		40,00	40,00	40,00	Percentual	100,00	250,00
Ação Nº 1 - Realizar ações voltadas ao Programa Saúde na Escola sobre a Saúde Bucal.									
3. Garantia da disponibilidade de vacinas nas UBS	Cobertura vacinal do Município.	Percentual	2021	95,00	95,00	95,00	Percentual	95,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantar salas de vacinas em todas as Unidades básicas do Município									
4. Vacinar a população geral contra a Covid-19	Reduzir a morbimortalidade por Covid-19 no município de Brejo de Areia.	Percentual		100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Descentralizar as equipes de vacinação contra a Covid-19									
5. Ampliar a cobertura populacional pelas equipes de Saúde da Família	Cobertura populacional pelas equipes de Saúde da Família.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Cadastrar junto ao Ministério da Saúde 01(uma) equipes de Saúde da Família									
6. Aquisição de veículos para o transporte de profissionais das equipes de Saúde da Família - ESF	Estratégia de saúde da Família.	Percentual	2021	70,00	70,00	70,00	Percentual	100,00	142,86
Ação Nº 1 - Adquirir veículos para o transporte de profissionais para locais de atuação									
7. Reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde	% UBS reformadas e ampliadas.	Percentual		50,00	50,00	50,00	Percentual	50,00	100,00
Ação Nº 1 - Adequar as UBS quanto às novas normas da Portaria nº 2.488 de 21/10/2011									
8. Construção de Unidades Básicas de Saúde	Nº de UBSF construídas/Nº de construções planejadas	Percentual	2021	50,00	50,00	60,00	Percentual	60,00	100,00
Ação Nº 1 - Construção de Unidade Básica de Saúde, na zona urbana do município, adequada conforme portaria 2.488 de 21/10/2011									



**DIRETRIZ Nº 2 - GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS PACTUAÇÕES DO MUNICÍPIO**

<b>OBJETIVO Nº 2.1 - Ampliar o acesso da população aos serviços de média e alta complexidade</b>									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Aquisição de Veículo para transporte eletivo de pacientes	Transporte de Pacientes	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Pleitear junto aos órgãos competentes a aquisição de uma VAN									
2. Implantação do Laboratório de análises clínicas no Município.	% de exames laboratoriais que o município irá realizar	Percentual		100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Aquisição de Materiais permanentes e equipamentos para o laboratório do Município									
3. Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.	Percentual	2021	80,00	80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação Nº 1 - Desenvolver ações de prevenção e Controle do câncer de colo de útero e de mama; Ampliar a oferta de consultas/coleta de citologia; Assegurar o tratamento e encaminhamento dos casos alterados para serviços de referência.									
4. Realizar capacitação para os profissionais da Atenção Básica para teste rápido de HIV, sífilis e hepatite.	% de teste rápidos de HIV, Sífilis e hepatite	Percentual		80,00	80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover a capacitação dos Profissionais.									
5. Aumentar para 100% o percentual de gestantes com início da assistência pré-natal no primeiro trimestre de gestação.	Pré natal	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar captação das gestantes no 1º trimestre de gestação									
6. Garantia de acesso da gestante aos exames de risco habitual	Pré natal	Percentual		100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir os exames de Pré-Natal a Gestante de Risco Habitual.									
7. Ampliar o percentual de consultas ou visitas domiciliares para puérperas na primeira semana após parto e nascimento.	Pré-Natal	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Priorizar visitas domiciliares as puérperas									
8. Realizar ações de vigilância, diagnóstico e tratamento de todos os casos de sífilis na gestante e seu parceiro.	Pré natal	Percentual	2021	80,00	80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação Nº 1 - Fazer acompanhamento através das Equipes da Estratégia de Saúde da Família									
9. Aumentar o percentual de parto normal	Proporção de parto normal.	Percentual	2021	40,00	40,00	40,00	Percentual	40,00	100,00
Ação Nº 1 - Conscientizar no pré-natal a importância do parto normal para mãe e RN									
<b>DIRETRIZ Nº 3 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL, COM ÊNFASE NO ENFRENTAMENTO DA DEPENDÊNCIA DE CRACK E OUTRAS DROGAS.</b>									

<b>OBJETIVO Nº 3.1 - Diminuir a incidência de álcool e drogas em nossa população, melhorar o atendimento aos pacientes com transtornos mentais</b>
--



Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Implantação do EMAESM Tipo 1	Acesso à população ao serviço de Saúde Mental.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Cadastrar proposta no SAIPS, por meio da Pactuação da Rede Psicossocial- RAPS									
2. Realizar capacitações da rede de serviços sobre saúde mental, álcool e drogas.	Nº de capacitações realizadas	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Capacitar todos os Profissionais das ESF em Saúde Mental.									
<b>DIRETRIZ Nº 4 - GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA PESSOA IDOSA E DOS PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS, COM ESTÍMULO AO ENVELHECIMENTO ATIVO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO.</b>									
<b>OBJETIVO Nº 4.1 - Melhoria de qualidade de vida das pessoas idosas</b>									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Reduzir a taxa de mortalidade prematura (	% de óbitos devido a doenças crônicas	Percentual	2021	40,00	40,00	40,00	Percentual	40,00	100,00
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais em saúde do idoso e envelhecimento ativo por meio da educação permanente. Realizar ações de combate ao sedentarismo; Incentivo a realização dos exames simples de glicemia capilar e verificação da pressão sanguínea.									
<b>DIRETRIZ Nº 5 - GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA PESSOA IDOSA E DOS PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS, COM ESTÍMULO AO ENVELHECIMENTO ATIVO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO.</b>									
<b>OBJETIVO Nº 5.1 - Melhoria de qualidade de vida das pessoas idosas</b>									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Reduzir a taxa de mortalidade prematura (	% de óbitos devido a doenças crônicas	Percentual	2021	40,00	40,00	40,00	Percentual	40,00	100,00
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais em saúde do idoso e envelhecimento ativo por meio da educação permanente. Realizar ações de combate ao sedentarismo; Incentivo a realização dos exames simples de glicemia capilar e verificação da pressão sanguínea.									
<b>DIRETRIZ Nº 6 - REDUÇÃO DOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.</b>									
<b>OBJETIVO Nº 6.1 - Melhorar a prevenção e ação contra doenças com ações específicas das vigilâncias epidemiológicas e sanitárias</b>									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Alcançar, a coberturas vacinal (CV) do Calendário Básico de Vacinação da Criança.	Proporção de vacinas do Calendário Básico de Vacinação da Criança com coberturas vacinais alcançadas.	Percentual	2021	95,00	95,00	95,00	Percentual	95,00	100,00
Ação Nº 1 - Implementar as ações de vacinação no município com a participação dos Agentes Comunitários de Saúde									
2. Garantir o registro dos casos de Síndrome Gripal (SG);	Registrar Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV), em casos de reação à vacina; e o sistema informatizado NOTIVISA	Percentual	2021	90,00	90,00	90,00	Percentual	90,00	100,00
Ação Nº 1 - Monitorar e notificar dos os casos que apresentarem Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV), em casos de reação à vacina; e o sistema informatizado NOTIVISA									

3. Reduzir os casos de morbimortalidade do Novo Coronavirus	Identificar oportunamente os casos suspeitos de SG, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde (MS), no sentido de controlar e reduzir a disseminação do 2019-nCoV no País;	Percentual	2021	80,00	80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar ações de prevenção e controle da doença e diante da identificação de casos suspeitos e atuar de modo oportuno e eficaz.									
4. Garantir a realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose	Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.	Proporção		80,00	80,00	50,00	Proporção	50,00	100,00
Ação Nº 1 - Relacionar as ações, adotando a sugestão constante do Instrutivo da SVS ou formulando outro enunciado que se adeque melhor a realidade local.									



5. Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	Proporção	2021	65,00	65,00	50,00	Proporção	50,00	100,00
Ação Nº 1 - Relacionar as ações, adotando a sugestão constante do Instrutivo da SVS ou formulando outro enunciado que se adeque melhor a realidade local.									
6. Garantir a oferta de teste rápido para detecção de Leishmaniose Visceral.	% de teste rápidos de detecção de leishmaniose visceral	Percentual		60,00	60,00	60,00	Percentual	60,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter estoque permanente de teste rápido nas UBS									
7. Realizar campanhas educativas para combate a Leishmaniose.	Redução de casos de Leishmaniose	Percentual		50,00	50,00	50,00	Percentual	50,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar em todo o município campanhas de esclarecimento sobre a importância da prevenção da Leishmaniose									
8. Realizar no mínimo 01 capacitação anualmente aos profissionais que atuam na imunização	Cobertura vacinal	Percentual		100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais das Equipes de ESF em imunização.									
9. Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sinan, em até 60 dias a partir da data de notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação.	Proporção		50,00	50,00	50,00	Proporção	50,00	100,00
Ação Nº 1 - Relacionar as ações, adotando a sugestão constante do Instrutivo da SVS ou formulando outro enunciado que se adeque melhor a realidade local.									
10. Realizar visitas domiciliares para controle da dengue.	Proporção de imóveis visitados em pelo menos 4 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue.	Proporção		100,00	100,00	100,00	Proporção	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Relacionar as ações, adotando a sugestão constante do Instrutivo da SVS ou									
<b>DIRETRIZ Nº 7 - GARANTIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SUS</b>									

OBJETIVO Nº 7.1 - Garantir a entrega de medicamentos à população									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Descentralizar a farmácia básica.	% de UBS de saúde que fazem parte da descentralização da farmácia básica.	Percentual	2021	50,00	50,00	50,00	Percentual	50,00	100,00
Ação Nº 1 - Enviar pequenas cotas de medicamentos junto com as ESF para as									
2. Criar protocolo de prescrição de medicamento.	Relatório do Coordenador do Programa de Assistência Farmacêutica -	Percentual		50,00	50,00	50,00	Percentual	50,00	100,00
Ação Nº 1 - Facilitar a prescrição dos medicamentos									
3. Viabilizar a compra dos medicamentos e alimentação especial de Demandas Judiciais em tempo oportuno, de acordo com o princípio da equidade	Garantir medicamentos e alimentação especial aos portadores de alguma doença.	Percentual		100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Fazer aquisição dos medicamentos logo após solicitação									
4. Implementação do sistema HÓRUS	Sistema de controle de medicamentos implantado	Percentual		100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Informatização das farmácias básica										
5. Descentralizar os atendimentos realizados pela FEME	Acesso aos medicamentos da Farmácia de Medicamentos Especializados - FEME /MA	Percentual			100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Cadastrar os pacientes atendidos pela FEME no município de Brejo de Areia									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**DIRETRIZ Nº 8 - IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE GESTÃO, COM CENTRALIDADE NA GARANTIA DO ACESSO, GESTÃO PARTICIPATIVA COM FOCO EM RESULTADOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E FINANCIAMENTO ESTÁVEL**

**OBJETIVO Nº 8.1 - Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de Saúde, lideranças de movimentos sociais, agentes comunitários de Saúde, agentes de combate às endemias, trabalhadores da saúde e educadores populares com o SUS.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Criar "Conselho Gestor"	% de reuniões realizadas pelo CMS no decorrer do ano e das resoluções alcançadas.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Criar conselho com gestores das unidades e setores da saúde para avaliar serviços, ações, e demais objetivos da saúde

2. Reuniões Itinerantes	% de reuniões realizadas no decorrer do ano	Percentual		50,00	50,00	50,00	Percentual	50,00	100,00
-------------------------	---	------------	--	-------	-------	-------	------------	-------	--------

Ação Nº 1 - Realizar reuniões ordinárias nos bairros e zona rural do Município

3. Garantir Capacitação Anual aos membros do conselho de saúde	Capacitação para os conselheiros	Percentual		100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
--	----------------------------------	------------	--	--------	--------	--------	------------	--------	--------

Ação Nº 1 - Realizar capacitação anual

**DIRETRIZ Nº 9 - CONTRIBUIÇÃO À ADEQUADA FORMAÇÃO, ALOCAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, VALORIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO DOS TRABALHADORES DO SUS**

**OBJETIVO Nº 9.1 - Realizar concurso público para área da saúde**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Realizar concurso público para área da saúde	Número de concursos realizados /Nº de concursos programados	Número	2021	1	1	1	Número	0	0

Ação Nº 1 - Realizar 01 concurso público.

**Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção**

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados do Quadrimestre
122 - Administração Geral	Criar "Conselho Gestor"	100,00	100,00
	Realizar concurso público para área da saúde	1	0
	Reuniões Itinerantes	50,00	50,00
	Garantir Capacitação Anual aos membros do conselho de saúde	100,00	100,00
301 - Atenção Básica	Ampliar a cobertura populacional pelas equipes de Saúde Bucal	100,00	100,00
	Reduzir a taxa de mortalidade prematura (	40,00	40,00
	Implantação do EMAESM Tipo 1	100,00	100,00
	Aumentar o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada	40,00	100,00
	Realizar capacitações da rede de serviços sobre saúde mental, álcool e drogas.	100,00	100,00
	Garantia da disponibilidade de vacinas nas UBS	95,00	95,00
	Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos	80,00	80,00
	Vacinar a população geral contra a Covid-19	100,00	100,00
	Realizar capacitação para os profissionais da Atenção Básica para teste rápido de HIV, sífilis e hepatite.	80,00	80,00
	Ampliar a cobertura populacional pelas equipes de Saúde da Família	100,00	100,00
	Aumentar para 100% o percentual de gestantes com início da assistência pré-natal no primeiro trimestre de gestação.	100,00	100,00
	Aquisição de veículos para o transporte de profissionais das equipes de Saúde da Família - ESF	70,00	100,00
	Garantia de acesso da gestante aos exames de risco habitual	100,00	100,00
	Reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde	50,00	50,00

Ampliar o percentual de consultas ou visitas domiciliares para a primeira semana após parto e nascimento.	100,00	100,00
---	--------	--------

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Aquisição de Veículo para transporte eletivo de pacientes	100,00	100,00
	Implantação do Laboratório de análises clínica no Município.	100,00	100,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Descentralizar a farmácia básica.	50,00	50,00
	Criar protocolo de prescrição de medicamento.	50,00	50,00
	Viabilizar a compra dos medicamentos e alimentação especial de Demandas Judiciais em tempo oportuno, de acordo com o princípio da equidade	100,00	100,00
	Implementação do sistema HÓRUS	100,00	100,00
	Descentralizar os atendimentos realizados pela FEME	100,00	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Reduzir a taxa de mortalidade prematura (	40,00	40,00
	Alcançar, a coberturas vacinal (CV) do Calendário Básico de Vacinação da Criança.	95,00	95,00
	Garantir o registro dos casos de Síndrome Gripal (SG);	90,00	90,00
	Reduzir os casos de morbimortalidade do Novo Coronavírus	80,00	80,00
	Garantir a realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose	50,00	50,00
	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	50,00	50,00

	Garantir a oferta de teste rápido para detecção de Leishmaniose Visceral.	60,00	60,00
	Realizar campanhas educativas para combate a Leishmaniose.	50,00	50,00
	Realizar no mínimo 01 capacitação anualmente aos profissionais que atuam na imunização	100,00	100,00
	Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sinan, em até 60 dias a partir da data de notificação.	50,00	50,00
	Realizar visitas domiciliares para controle da dengue.	100,00	100,00

**Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos**

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	3.016.175,68	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.016.175,68
	Capital	33.740,89	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	33.740,89
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	3.883.736,11	3.883.736,11	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	7.767.472,22
	Capital	N/A	19.774,00	19.774,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	39.548,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	728.917,94	728.917,94	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.457.835,88
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online Data da consulta: 08/05/2024.

**Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS**

A Programação Anual de Saúde - PAS/2023, contém de forma sistematizada as ações, os recursos financeiros e outros elementos que contribuem para o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde, as metas anuais para cada ação definida, os indicadores utilizados no monitoramento e na avaliação de sua execução. O Município de Brejo de Areia elaborou a Programação Anual de Saúde - PAS e nesse RDQA avaliou os avanços e os entraves. Recomendamos mais persistência na realização do que será programado para 2024. As ações desenvolvidas no município de Brejo de Areia têm como objetivo a qualificação dos Serviços de Saúde, redução de morbi-mortalidade, através das ações de promoção em saúde e prevenção de agravos.

Considerando os resultados apresentados nos Indicadores do Previner Brasil, o município de Brejo de Areia elaborará planejamento de estratégico junto as redes de atenção à saúde local para o fortalecimento das ações de atenção básica e média complexidade, buscando a qualificação da humanização e melhoria dos indicadores de saúde, contribuindo desta forma para redução de morbi-mortalidade da população local.

Visando o fortalecimento e a estruturação da Vigilância em Saúde, o município buscou efetivar as ações da Visa controlando o risco sanitário nos serviços de saúde, nos locais de interesse da saúde, nos produtos nos locais de trabalho. A melhoria dessas ações se dará com implementação dos Recursos Humanos da Visa e capacitação. A Secretaria de Saúde desenvolve mecanismo de busca da participação da comunidade para criar uma cultura ao longo dos anos de envolvimento da secretaria na promoção da saúde, dessa forma impulsiona-se o fortalecimento do SUS.

## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online Data da consulta: 08/05/2024.

## 9. Execução Orçamentária e Financeira

### 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção											
Subfunções	Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL	
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	0,00	644.883,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	644.883,22	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	0,00	187.582,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.582,62	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	Corrente	0,00	840.336,19	256.448,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.096.785,02	
	Capital	0,00	16.930,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.930,84	
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>857.267,03</b>	<b>1.088.914,67</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.946.181,70</b>	

(\*) ASPs: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) Data da consulta: 07/03/2024.

### 9.2. Indicadores financeiros

Indicadores do Ente Federado		
Indicador	Transmissão Única	Transmissão Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	4,08 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	93,34 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	6,77 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	100,00 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	9,51 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	46,50 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R\$ 220,13
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	61,01 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	6,58 %

2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	10,14 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	0,87 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,00 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	41,19 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	14,53 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) Data da consulta: 07/03/2024.

9.3.Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.114.204,40	1.114.204,40	517.804,90	46,47
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.250,00	10.250,00	210,60	2,05
IPTU	10.150,00	10.150,00	210,60	2,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	100,00	100,00	0,00	0,00

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	3.276,80	3.276,80	105,50	3,22
ITBI	3.151,80	3.151,80	105,50	3,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	125,00	125,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	602.502,10	602.502,10	266.959,34	44,31
ISS	600.920,45	600.920,45	266.959,34	44,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.581,65	1.581,65	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	498.175,50	498.175,50	250.529,46	50,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.755.966,58	15.755.966,58	5.380.588,73	34,15
Cota-Parte FPM	12.854.910,40	12.854.910,40	4.523.413,90	35,19
Cota-Parte ITR	2.704,07	2.704,07	972,36	35,96
Cota-Parte do IPVA	189.379,34	189.379,34	74.297,59	39,23
Cota-Parte do ICMS	2.691.110,56	2.691.110,56	777.236,90	28,88
Cota-Parte do IPI - Exportação	17.862,21	17.862,21	4.667,98	26,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.870.170,98	16.870.170,98	5.898.393,63	34,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	997.542,58	897.542,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	997.542,58	897.542,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.049.991,94	2.374.991,94	857.267,03	36,10	857.267,03	36,10	857.267,03	36,10	0,00
Despesas Correntes	1.682.491,94	2.052.491,94	840.336,19	40,94	840.336,19	40,94	840.336,19	40,94	0,00
Despesas de Capital	367.500,00	322.500,00	16.930,84	5,25	16.930,84	5,25	16.930,84	5,25	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.047.534,52	3.272.534,52	857.267,03	26,20	857.267,03	26,20	857.267,03	26,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	857.267,03	857.267,03	857.267,03		
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A		
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00		
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	857.267,03	857.267,03	857.267,03		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	884.759,04				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A				
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-27.492,01	-27.492,01	-27.492,01		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-27.492,01	-27.492,01	-27.492,01		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	14,53	14,53	14,53		
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	884.759,04	857.267,03	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2022	2.432.527,87	2.462.545,59	30.017,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.017,72
Empenhos de 2021	1.908.105,33	2.227.122,88	319.017,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319.017,55
Empenhos de 2020	1.530.698,68	1.989.845,01	459.146,33	0,00	250.902,19	0,00	0,00	0,00	0,00	710.048,52
Empenhos de 2019	1.563.418,41	2.006.586,96	443.168,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	443.168,55
Empenhos de 2018	1.355.904,91	1.818.937,38	463.032,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463.032,47
Empenhos de 2017	1.632.099,30	1.640.153,75	8.054,45	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	8.054,49
Empenhos de 2016	1.313.600,04	1.521.940,70	208.340,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.340,66



Empenhos de 2015	1.153.509,11	1.362.169,33	208.660,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.660,22
Empenhos de 2014	1.093.674,79	1.205.610,11	111.935,32	0,00	2.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.107,32
Empenhos de 2013	928.113,20	934.592,30	6.479,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.479,10

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	6.028.632,70	6.028.632,70	801.675,49	13,30
Provenientes da União	5.681.378,60	5.681.378,60	801.675,49	14,11
Provenientes dos Estados	347.254,10	347.254,10	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	6.028.632,70	6.028.632,70	801.675,49	13,30

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	2.451.821,72	2.946.821,72	644.883,22	21,88	644.883,22	21,88	644.883,22	21,88	0,00
Despesas Correntes	2.263.779,05	2.758.779,05	644.883,22	23,38	644.883,22	23,38	644.883,22	23,38	0,00
Despesas de Capital	188.042,67	188.042,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	2.651.650,00	1.569.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.441.650,00	1.359.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	121.275,00	363.275,00	187.582,62	51,64	187.582,62	51,64	187.582,62	51,64	0,00
Despesas Correntes	121.275,00	363.275,00	187.582,62	51,64	187.582,62	51,64	187.582,62	51,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	260.620,00	260.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	229.120,00	229.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	310.800,00	250.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	155.400,00	155.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	155.400,00	95.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	313.218,13	533.218,13	256.448,83	48,09	256.448,83	48,09	256.448,83	48,09	0,00
Despesas Correntes	260.718,13	480.718,13	256.448,83	53,35	256.448,83	53,35	256.448,83	53,35	0,00
Despesas de Capital	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	6.109.384,85	5.924.384,85	1.088.914,67	18,38	1.088.914,67	18,38	1.088.914,67	18,38	0,00
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
			<b>Até o bimestre (d)</b>	<b>% (d/c) x 100</b>	<b>Até o bimestre (e)</b>	<b>% (e/c) x 100</b>	<b>Até o bimestre (f)</b>	<b>% (f/c) x 100</b>	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	3.449.364,30	3.844.364,30	644.883,22	16,77	644.883,22	16,77	644.883,22	16,77	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	2.651.650,00	1.569.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	121.275,00	363.275,00	187.582,62	51,64	187.582,62	51,64	187.582,62	51,64	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	260.620,00	260.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	310.800,00	250.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	2.363.210,07	2.908.210,07	1.113.715,86	38,30	1.113.715,86	38,30	1.113.715,86	38,30	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	9.156.919,37	9.196.919,37	1.946.181,70	21,16	1.946.181,70	21,16	1.946.181,70	21,16	0,00
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	6.109.384,85	5.924.384,85	1.088.914,67	18,38	1.088.914,67	18,38	1.088.914,67	18,38	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	3.047.534,52	3.272.534,52	857.267,03	26,20	857.267,03	26,20	857.267,03	26,20	0,00

FONTE: SIOPS, Maranhão13/06/23 11:49:38

- Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

1. Covid-19 Repasse União

<b>Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)</b>			
<b>Descrição do recurso</b>	<b>SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2022)</b>	<b>RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>SALDO TOTAL</b>
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	2.644.967,15	0,00	2.644.967,15

Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------

Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS- CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020	0,00	0,00	0,00
Outros recursos advindos de transferências da União	0,00	0,00	0,00
<b>Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID- 19)</b>	<b>2.644.967,15</b>	<b>0,00</b>	<b>2.644.967,15</b>

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	141.944,62	141.944,62	141.944,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>141.944,62</b>	<b>141.944,62</b>	<b>141.944,62</b>

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Gerado em 07/03/2024 10:17:30

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

### 9.5.Covid-19 Recursos Próprios

Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2022)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL

Recursos próprios a serem aplicados no enfrentamento da emergência de saúde - nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00

Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00						
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00						
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>						

  

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Gerado em 07/03/2024 10:17:29

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

### 9.6.Covid-19 Repasse Estadual

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2022)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância - nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>								

Gerado em 07/03/2024 10:17:31

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

#### Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

Informamos que a participação da receita própria do município ultrapassou os 12,90, uma vez que o tratamento fora do município - TFD, acarreta gastos duas ou três vezes mais do que o recurso lotado na média complexidade - MAC. Os recursos financeiros recebidos pelo município de Brejo de Areia - MA é aplicados adequadamente de acordo com os Blocos de Financiamento do SUS. Os recursos foram direcionados para estruturação e fortalecimento da Atenção Básica bem como da Média Complexidade, fomento as ações da Vigilância em Saúde, dentre outras. Durante o ano de 2022 muitas ações foram realizadas com objetivo de fortalecimento dos serviços da Atenção Básica e estruturação da Média Complexidade - MAC. Muitos resultados positivos foram alcançados pela Previne Brasil e PSE, campanhas de vacinação, mutirões de Hanseníase e orientações de educativas, que propiciaram resultados mais eficazes voltados para atenção à saúde. Quanto aos recursos financeiros a Secretaria utilizou todos os recursos financeiros transferidos tanto na esfera federal e estadual. Informamos que os recursos financeiros transferidos não são suficientes cabendo o município ter utilizado 14,53 da receita própria aplicada do limite Constitucional (LC 141/2012).

#### 10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias. Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS) Data da consulta: 08/05/2024.

#### Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online Data da consulta: 08/05/2024.

#### Análises e Considerações sobre Auditorias

O Município de Brejo de Areia no ano de 2023 não recebeu nenhuma auditoria no âmbito Estadual e Federal.

#### 11. Análises e Considerações Gerais

O primeiro RDQA de 2023 de acordo com a portaria nº 3332/GM/MS, é o instrumento de planejamento que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde - PAS, apurados com base no conjunto de ações de meta e indicadores desta e orienta e eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários ao Plano de Saúde e as Programações seguintes. Constitui-se instrumentos de comprovação e aplicação dos recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde para os fundos Estaduais, DF e Municipais. O Município de Brejo de Areia apresenta o 1º RDQA de 2023 de acordo com Legislação do SUS.

LENITA VIEIRA DINIZ SALES

Secretário(a) de Saúde BREJO DE AREIA/MA, 2023

#### Identificação

Considerações:

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO: MARANHÃO

#### MUNICÍPIO: BREJO DE AREIA

#### 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - 2023

#### Parecer do Conselho de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia se manifesta em concordância com os dados apresentados.

#### Introdução

Considerações:

O Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia se manifesta em concordância com os dados apresentados.

#### Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Considerações:

O Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia se manifesta em concordância com os dados apresentados.

#### Dados da Produção de Serviços no SUS

Considerações:

O Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia se manifesta em concordância com os dados apresentados.

#### Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

Considerações:

O Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia se manifesta em concordância com os dados apresentados.

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Considerações:

O Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia se manifesta em concordância com os dados apresentados.

Programação Anual de Saúde - PAS

Considerações:

O Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia se manifesta em concordância com os dados apresentados.

Indicadores de Pactuação Interfederativa

Considerações:

Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

Considerações:

O Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia se manifesta em concordância com os dados apresentados.

Auditorias

Considerações:

O Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia se manifesta em concordância com os dados apresentados.

Análises e Considerações Gerais

Parecer do Conselho de Saúde:

O Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia se manifesta em concordância com os dados apresentados.

Status do Parecer: Avaliado

BREJO DE AREIA/MA, 08 de Maio de 2024

Conselho Municipal de Saúde de Brejo De Areia

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO  
Código identificador: 64dcd9abbb4601d4164776d22f4d1bd3

## 2º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR 2023

### Sumário

1. Identificação
  1. Informações Territoriais
  2. Secretaria de Saúde
  3. Informações da Gestão
  4. Fundo de Saúde
  5. Plano de Saúde
  6. Informações sobre Regionalização
  7. Conselho de Saúde
2. Introdução
3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade
  1. População estimada por sexo e faixa etária
  2. Nascidos Vivos
  3. Principais causas de internação
  4. Mortalidade por grupos de causas
4. Dados da Produção de Serviços no SUS
  1. Produção de Atenção Básica
  2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
  3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
  4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
  5. Produção de Assistência Farmacêutica
  6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos
5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS
  1. Por tipo de estabelecimento e gestão
  2. Por natureza jurídica
  3. Consórcios em saúde
6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS
7. Programação Anual de Saúde - PAS

1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores
8. Indicadores de Pactuação Interfederativa
9. Execução Orçamentária e Financeira
  1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
  2. Indicadores financeiros
  3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
  4. Covid-19 Repasse União
  5. Covid-19 Recursos Próprios
  6. Covid-19 Repasse Estadual
10. Auditorias
11. Análises e Considerações Gerais

## 1. Identificação

### 1.1. Informações Territoriais

<b>UF</b>	MA
<b>Município</b>	BREJO DE AREIA
<b>Região de Saúde</b>	Bacabal
<b>Área</b>	482,89 Km <sup>2</sup>
<b>População</b>	9.218 Hab
<b>Densidade Populacional</b>	20 Hab/Km <sup>2</sup>

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS) Data da consulta: 07/03/2024

### 1.2. Secretaria de Saúde

<b>Nome do Órgão</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO DE AREIA
<b>Número CNES</b>	7430701
<b>CNPJ</b>	A informação não foi identificada na base de dados
<b>CNPJ da Mantenedora</b>	01612318000196
<b>Endereço</b>	RUA CENTRAL S/N
<b>Email</b>	A informação não foi identificada na base de dados
<b>Telefone</b>	00 00000000

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) Data da consulta: 07/03/2024

### 1.3. Informações da Gestão

<b>Prefeito(a)</b>	FRANCISCO ALVES DA SILVA
<b>Secretário(a) de Saúde em Exercício</b>	LENITA VIEIRA DINIZ SALES
<b>E-mail secretário(a)</b>	contato@contabiliza.com
<b>Telefone secretário(a)</b>	9833263587

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) Data da consulta: 07/03/2024

### 1.4. Fundo de Saúde

<b>Instrumento de criação</b>	LEI
<b>Data de criação</b>	06/2007
<b>CNPJ</b>	13.898.730/0001-01
<b>Natureza Jurídica</b>	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

<b>Nome do Gestor do Fundo</b>	LENITA VIEIRA DINIZ SALES
--------------------------------	---------------------------

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) Data da consulta: 07/03/2024

### 1.5.Plano de Saúde

<b>Período do Plano de Saúde</b>	2022-2025
<b>Status do Plano</b>	Aprovado

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS) Data da consulta: 07/08/2023

### 1.6.Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Bacabal

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
ALTAMIRA DO MARANHÃO	668.69	6447	9,64
BACABAL	1682.601	103711	61,64
BOM LUGAR	446.444	12212	27,35
BREJO DE AREIA	482.892	9218	19,09
CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU	827.426	14915	18,03

LAGO VERDE	460.218	14769	32,09
MARAJÁ DO SENA	824.044	7027	8,53
OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS	552.619	17919	32,43
PAULO RAMOS	927.317	20341	21,94
SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	968.554	17818	18,40
VITORINO FREIRE	1122.7	30845	27,47

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS) Ano de referência: 2022

Não há informações cadastradas para o período do Conselho de Saúde

#### Considerações

O município de Brejo de Areia através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) tem atribuição de coordenar e executar a Política Municipal de Saúde em consonância com as diretrizes definidas pelo SUS explicitadas na Lei Orgânica do Município. O Plano Municipal de Saúde (PMS) de Brejo de Areia é o resultado de um amplo processo de diálogo, caracterizado pelo esforço de fortalecimento do planejamento integrado da saúde. Dessa forma, o conteúdo deste documento expressa a identificação das necessidades de saúde da população Brejense, apresenta as diretrizes, os objetivos e as metas para a gestão da saúde no período de 2022 a 2025 tendo como base as orientações da Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 e do Decreto 7.508/2011 que estabelecem o sistema de planejamento do Sistema Único de Saúde, como também foram considerados o conteúdo teórico-prático do Plano Municipal de Saúde 2018-2021, os compromissos do Plano de Governo, o Pacto pela Saúde e outros instrumentos de pactuação do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão. Foram resgatados o debate e as diretrizes aprovadas pela VIII Conferência Municipal de Saúde realizada em março de 2023, contemplando o amplo debate político sobre as prioridades e os desafios no campo da saúde.

### 2.Introdução

#### Análises e Considerações sobre Introdução

O Município de Brejo de Areia, com área de 1.023,787 Km² está localizado na Região Oeste Maranhense; Microrregião Pindaré; bioma: Cerrado e Amazônia, e é servido pela BR 316 que liga Bacabal a São Luís e pela MA 00; dista 219 Km da capital, a população vigente em Brejo de Areia é de 10.444 hab. (IBGE 2015), com estimativa populacional de 9.218 hab. em 2022. Está localizado na Latitude: 4º 6' 6" S e Longitude: 45º 29' 29" W.

Apresenta clima Tropical e vegetação bastante diversificada. A sede do município encontra-se a 41 m de altitude, limitando-se com Altamira do Maranhão, Vitorino Freire, Paulo Ramos e Santa Luzia. Possui Densidade demográfica de 15,39 hab./Km²; renda per capita de R\$ 5.664.90(2015); percentual da população em extrema pobreza de 26,89 % (2010).

A Economia do município baseia-se em atividades voltadas a agricultura, pecuária. A Agricultura: podemos destacar o arroz, o milho entre outros. Educação: Atualmente, a rede de escolas compreende a zona urbana e rural de Brejo de Areia atendendo a uma camada de 350 alunos na educação infantil, 1.741 alunos no ensino fundamental, 430 alunos no ensino médio e 130 alunos na educação de jovens e adultos. Zona Urbana - 25 escolas; Zona Rural - 03 escolas; Escolas estaduais - zona urbana: 01; zona rural: 01 anexo.

Cultura: Culturalmente, apresenta alguns destaques onde a Secretaria de Cultura de Brejo de Areia é a responsável pela organização de todas as festividades: carnaval sempre na época, festa junina, acontece sempre no último final de semana do mês de junho e o aniversário da cidade que acontece no dia 10 de novembro.

Saúde: Os programas de Saúde que são desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde, enfatizam as ações e serviços básicos, englobando o Estratégia Saúde da Família - ESF, com teto para 05 ESF, credenciadas e implantadas 04 ; Estratégia Saúde Bucal - ESB, com teto de 05 ESB, 04 credenciadas e 04 implantadas; o Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS, dispõe de 30 ACS, com teto de 32 e com 30 credenciados e demais ações de saúde, no sentido de atender a demanda dos serviços essenciais de atenção básicas, para toda a população, tais como: 01 Emulti Complementar que ficou no lugar do antigo Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) tipo II, implantado, conforme Portaria 3.124 de 28 de dezembro de 2012.

### 3.Dados Demográficos e de Morbimortalidade

#### 3.1.População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	448	433	881
5 a 9 anos	445	416	861
10 a 14 anos	453	399	852
15 a 19 anos	497	430	927
20 a 29 anos	873	825	1698
30 a 39 anos	612	670	1282
40 a 49 anos	514	486	1000
50 a 59 anos	360	332	692
60 a 69 anos	198	187	385
70 a 79 anos	107	79	186
80 anos e mais	41	36	77
<b>Total</b>	<b>4548</b>	<b>4293</b>	<b>8841</b>

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet) Data da consulta: 07/03/2024.

#### 3.2.Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2019	2020	2021	2022
BREJO DE AREIA	157	157	169	121

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC) Data da consulta: 07/03/2024.

#### 3.3.Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2019	2020	2021	2022	2023
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	13	24	26	9	7
II. Neoplasias (tumores)	3	3	4	7	8
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	1	-	2	4
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	6	2	3	3	1
V. Transtornos mentais e comportamentais	2	-	-	-	1
VI. Doenças do sistema nervoso	3	1	-	1	-
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-	-
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-	-

IX. Doenças do aparelho circulatório	8	5	7	8	5
X. Doenças do aparelho respiratório	5	3	2	9	10
XI. Doenças do aparelho digestivo	21	13	16	14	9
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	4	1	4	3	9
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	1	1	1	3	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	23	12	12	21	8
XV. Gravidez parto e puerpério	39	27	19	12	29
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	4	1	1	3	9
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	2	-	-	-	1
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	19	3	2	9	4
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	38	32	30	35	55

XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	2	1	2	-	-
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>193</b>	<b>130</b>	<b>129</b>	<b>139</b>	<b>160</b>

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) Data da consulta: 07/03/2024.

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

### 3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2019	2020	2021	2022
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	2	6	9	2
II. Neoplasias (tumores)	1	3	4	6
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	-	-	1
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	1	5	6	5
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	-	1	2
VI. Doenças do sistema nervoso	-	-	2	-
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	6	14	9	13
X. Doenças do aparelho respiratório	3	5	3	3
XI. Doenças do aparelho digestivo	1	3	1	2
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	-	-
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	-	3	-	-
XV. Gravidez parto e puerpério	-	1	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	2	1	-	1
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	-	-	-
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	3	3	2	1
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	6	6	5	3
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
XXII. Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>25</b>	<b>50</b>	<b>42</b>	<b>39</b>

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET) Data da consulta: 07/03/2024.

Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Os censos demográficos são planejados para serem executados nos anos de finais zero, ou seja, a cada dez anos. Desta forma o último censo

realizado no Brasil foi no ano de 2022. No intervalo entre dois censos demográficos, realiza-se a contagem da população e os resultados são usados no desenvolvimento de políticas públicas e na destinação dos fundos governamentais para as Unidades Federativas. Para o ano de 2023 foram utilizadas projeções intercensitárias, segundo faixa etária, sexo e situação de domicílio (IBGE, 2022).

Em 2023, o município de Brejo de Areia tem uma população estimada de 9.218 habitantes (IBGE). A população de Brejo de Areia no período de 2018 a 2021 encontra-se predominante na faixa etária entre 20 a 39 anos sendo o sexo feminino dominante, mostra que do nascimento até a idade de 29 anos o número de pessoas é maior no sexo feminino.

#### 4.Dados da Produção de Serviços no SUS

##### 4.1.Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	88.259
Atendimento Individual	15.085
Procedimento	24.295
Atendimento Odontológico	1.694

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB

##### 4.2.Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	-	-	-	-
03 Procedimentos clínicos	-	-	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
<b>Total</b>	-	-	-	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) Data da consulta: 07/03/2024.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril 2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

##### 4.3.Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

##### 4.4.Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	105	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	-	-	-	-

03 Procedimentos clínicos	-	-	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>105</b>	-	-	-

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) Data da consulta: 07/03/2024.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril 2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

#### 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

##### 1. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	105	-
<b>Total</b>	<b>105</b>	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) 1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro Data da consulta: 07/03/2024.

Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

O Município de Brejo de Areia no ano de 2023 apresentou as produções ambulatoriais das ações de promoção e prevenção de saúde e de Vigilância em Saúde, procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos cirúrgicos e ainda deixou de informar vários procedimentos, mas o município para o ano de 2024, está monitorando as unidades para contabilizar todas as produções.

#### 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

##### 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

Período 08/2023

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	5	5
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>6</b>

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 07/03/2024.

##### 5.2. Por natureza jurídica

Período 08/2023

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica
--

Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total
<b>ADMINISTRACAO PUBLICA</b>				
MUNICIPIO	6	0	0	6
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 07/03/2024.

### 5.3.Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

Brejo de Areia possui 6 Estabelecimento de Saúde, sendo 5 Unidades Básicas de Saúde, 1 Centro de Saúde, e 01 Central de Gestão em Saúde.

### 6.Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Período 02/2023

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Bolsistas (07)	1	0	0	0	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	0	0	0	1	10
Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	5	8	16	18	22

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) Data da consulta: 08/05/2024.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2019	2020	2021	2022	
Pública (NJ grupo 1)	Bolsistas (07)	2	2	2	1	
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	13	13	10	10	
	Outros	20	0	0	0	
Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2019	2020	2021	2022	
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	33	63	67	75	

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) Data da consulta: 08/05/2024.

Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Brejo de Areia no ano de 2023, é formado de 103 servidores sendo 35 de nível médio, 18 de nível superior, contratos temporários e cargo comissionados sendo 16 nível superior e 22 níveis médio.

### 7.Programação Anual de Saúde - PAS

#### 7.1.Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

<b>DIRETRIZ Nº 1 - DIRETRIZ 1 -. GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COM EQUIDADE, EM TEMPO ADEQUADO E HUMANIZADO, BEM COMO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE, DE ACORDO COM O PRECONIZADO NA PORTARIA Nº 2.436 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.</b>
<b>OBJETIVO Nº 1.1 - Utilização de mecanismos que propiciem à ampliação do acesso a atenção básica</b>



Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Ampliar a cobertura populacional pelas equipes de Saúde Bucal	COBERTURA POPULACIONAL PELAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Cadastrar junto ao Ministério da Saúde 01 (uma) equipes de Saúde Bucal									
2. Aumentar o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada	MÉDIA DA AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	Percentual		40,00	40,00	40,00	Percentual	40,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar ações voltadas ao Programa Saúde na Escola sobre a Saúde Bucal.									
3. Garantia da disponibilidade de vacinas nas UBS	Cobertura vacinal do Município.	Percentual	2021	95,00	95,00	95,00	Percentual	95,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantar salas de vacinas em todas as Unidades básicas do Município									
4. Vacinar a população geral contra a Covid-19	Reduzir a morbimortalidade por Covid-19 no município de Brejo de Areia.	Percentual		100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Descentralizar as equipes de vacinação contra a Covid-19									
5. Ampliar a cobertura populacional pelas equipes de Saúde da Família	Cobertura populacional pelas equipes de Saúde da Família.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Cadastrar junto ao Ministério da Saúde 01(uma) equipes de Saúde da Família									
6. Aquisição de veículos para o transporte de profissionais das equipes de Saúde da Família - ESF	Estratégia de saúde da Família.	Percentual	2021	70,00	70,00	70,00	Percentual	70,00	100,00
Ação Nº 1 - Adquirir veículos para o transporte de profissionais para locais de atuação									
7. Reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde	% UBS reformadas e ampliadas.	Percentual		50,00	50,00	50,00	Percentual	50,00	100,00
Ação Nº 1 - Adequar as UBS quanto às novas normas da Portaria nº 2.488 de 21/10/2011									
8. Construção de Unidades Básicas de Saúde	Nº de UBSF construídas/Nº de construções planejadas	Percentual	2021	50,00	50,00	60,00	Percentual	60,00	100,00
Ação Nº 1 - Construção de Unidade Básica de Saúde, na zona urbana do município, adequada conforme portaria 2.488 de 21/10/2011									
<b>DIRETRIZ Nº 2 - GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS PACTUAÇÕES DO MUNICÍPIO</b>									

<b>OBJETIVO Nº 2.1 - Ampliar o acesso da população aos serviços de média e alta complexidade</b>									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Aquisição de Veículo para transporte eletivo de pacientes	Transporte de Pacientes	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Pleitear junto aos órgãos competentes a aquisição de uma VAN									
2. Implantação do Laboratório de análises clínicas no Município.	% de exames laboratoriais que o município irá realizar	Percentual		100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Aquisição de Materiais permanentes e equipamentos para o laboratório do Município									
3. Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.	Percentual	2021	80,00	80,00	80,00	Percentual	100,00	125,00

Ação Nº 1 - Desenvolver ações de prevenção e Controle do câncer de colo de útero e de mama; Ampliar a oferta de consultas/coleta de citologia; Assegurar o tratamento e encaminhamento dos casos alterados para serviços de referência.									
4. Realizar capacitação para os profissionais da Atenção Básica para teste rápido de HIV, sífilis e hepatite.	% de teste rápidos de HIV, Sífilis e hepatite	Percentual		80,00	80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover a capacitação dos Profissionais.									
5. Aumentar para 100% o percentual de gestantes com início da assistência pré-natal no primeiro trimestre de gestação.	Pré natal	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar captação das gestantes no 1º trimestre de gestação									
6. Garantia de acesso da gestante aos exames de risco habitual	Pré natal	Percentual		100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir os exames de Pré-Natal a Gestante de Risco Habitual.									
7. Ampliar o percentual de consultas ou visitas domiciliares para puérperas na primeira semana após parto e nascimento.	Pré-Natal	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Priorizar visitas domiciliares as puérperas									
8. Realizar ações de vigilância, diagnóstico e tratamento de todos os casos de sífilis na gestante e seu parceiro.	Pré natal	Percentual	2021	80,00	80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação Nº 1 - Fazer acompanhamento através das Equipes da Estratégia de Saúde da Família									
9. Aumentar o percentual de parto normal	Proporção de parto normal.	Percentual	2021	40,00	40,00	40,00	Percentual	40,00	100,00
Ação Nº 1 - Conscientizar no pré-natal a importância do parto normal para mãe e RN									
<b>DIRETRIZ Nº 3 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL, COM ÊNFASE NO ENFRENTAMENTO DA DEPENDÊNCIA DE CRACK E OUTRAS DROGAS.</b>									

<b>OBJETIVO Nº 3.1 - Diminuir a incidência de álcool e drogas em nossa população, melhorar o atendimento aos pacientes com transtornos mentais</b>									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Implantação do EMAESM Tipo 1	Acesso à população ao serviço de Saúde Mental.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Cadastrar proposta no SAIPS, por meio da Pactuação da Rede Psicossocial- RAPS									
2. Realizar capacitações da rede de serviços sobre saúde mental, álcool e drogas.	Nº de capacitações realizadas	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Capacitar todos os Profissionais das ESF em Saúde Mental.									
<b>DIRETRIZ Nº 4 - GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA PESSOA IDOSA E DOS PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS, COM ESTÍMULO AO ENVELHECIMENTO ATIVO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO.</b>									
<b>OBJETIVO Nº 4.1 - Melhoria de qualidade de vida das pessoas idosas</b>									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Reduzir a taxa de mortalidade prematura (	% de óbitos devido a doenças crônicas	Percentual	2021	40,00	40,00	40,00	Percentual	40,00	100,00
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais em saúde do idoso e envelhecimento ativo por meio da educação permanente. Realizar ações de combate ao sedentarismo; Incentivo a realização dos exames simples de glicemia capilar e verificação da pressão sanguínea.									
<b>DIRETRIZ Nº 5 - GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA PESSOA IDOSA E DOS PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS, COM ESTÍMULO AO ENVELHECIMENTO ATIVO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO.</b>									





9. Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sinan, em até 60 dias a partir da data de notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação.	Proporção		50,00	50,00	50,00	Proporção	50,00	100,00
Ação Nº 1 - Relacionar as ações, adotando a sugestão constante do Instrutivo da SVS ou formulando outro enunciado que se adequa melhor a realidade local.									
10. Realizar visitas domiciliares para controle da dengue.	Proporção de imóveis visitados em pelo menos 4 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue.	Proporção		100,00	100,00	100,00	Proporção	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Relacionar as ações, adotando a sugestão constante do Instrutivo da SVS ou									
<b>DIRETRIZ Nº 7 - GARANTIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SUS</b>									

<b>OBJETIVO Nº 7.1 - Garantir a entrega de medicamentos à população</b>									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Descentralizar a farmácia básica.	% de UBS de saúde que fazem parte da descentralização da farmácia básica.	Percentual	2021	50,00	50,00	50,00	Percentual	50,00	100,00
Ação Nº 1 - Enviar pequenas cotas de medicamentos junto com as ESF para as									
2. Criar protocolo de prescrição de medicamento.	Relatório do Coordenador do Programa de Assistência Farmacêutica -	Percentual		50,00	50,00	50,00	Percentual	50,00	100,00
Ação Nº 1 - Facilitar a prescrição dos medicamentos									
3. Viabilizar a compra dos medicamentos e alimentação especial de Demandas Judiciais em tempo oportuno, de acordo com o princípio da equidade	Garantir medicamentos e alimentação especial aos portadores de alguma doença.	Percentual		100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Fazer aquisição dos medicamentos logo após solicitação									
4. Implementação do sistema HÓRUS	Sistema de controle de medicamentos implantado	Percentual		100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Informatização das farmácias básica									
5. Descentralizar os atendimentos realizados pela FEME	Acesso aos medicamentos da Farmácia de Medicamentos Especializados - FEME /MA	Percentual		100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Cadastrar os pacientes atendidos pela FEME no município de Brejo de Areia									
<b>DIRETRIZ Nº 8 - IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE GESTÃO, COM CENTRALIDADE NA GARANTIA DO ACESSO, GESTÃO PARTICIPATIVA COM FOCO EM RESULTADOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E FINANCIAMENTO ESTÁVEL</b>									
<b>OBJETIVO Nº 8.1 - Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de Saúde, lideranças de movimentos sociais, agentes comunitários de Saúde, agentes de combate às endemias, trabalhadores da saúde e educadores populares com o SUS.</b>									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Criar "Conselho Gestor"	% de reuniões realizadas pelo CMS no decorrer do ano e das resoluções alcançadas.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Criar conselho com gestores das unidades e setores da saúde para avaliar serviços, ações, e demais objetivos da saúde									

2. Reuniões Itinerantes	% de reuniões realizadas no decorrer do ano	Percentual		50,00	50,00	50,00	Percentual	50,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar reuniões ordinárias nos bairros e zona rural do Município									
3. Garantir Capacitação Anual aos membros do conselho de saúde	Capacitação para os conselheiros	Percentual		100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar capacitação anual									
<b>DIRETRIZ Nº 9 - CONTRIBUIÇÃO À ADEQUADA FORMAÇÃO, ALOCAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, VALORIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO DOS TRABALHADORES DO SUS</b>									

<b>OBJETIVO Nº 9.1 - Realizar concurso público para área da saúde</b>									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Realizar concurso público para área da saúde	Número de concursos realizados /Nº de concursos programados	Número	2021	1	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Realizar 01 concurso público.									

**Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção**

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados do Quadrimestre
122 - Administração Geral	Criar "Conselho Gestor"	100,00	100,00
	Realizar concurso público para área da saúde	1	0
	Reuniões Itinerantes	50,00	50,00
	Garantir Capacitação Anual aos membros do conselho de saúde	100,00	100,00
301 - Atenção Básica	Ampliar a cobertura populacional pelas equipes de Saúde Bucal	100,00	100,00
	Reduzir a taxa de mortalidade prematura (	40,00	40,00
	Implantação do EMAESM Tipo 1	100,00	100,00
	Aumentar o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada	40,00	40,00
	Realizar capacitações da rede de serviços sobre saúde mental, álcool e drogas.	100,00	100,00
	Garantia da disponibilidade de vacinas nas UBS	95,00	95,00
	Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos	80,00	100,00
	Vacinar a população geral contra a Covid-19	100,00	100,00
	Realizar capacitação para os profissionais da Atenção Básica para teste rápido de HIV, sífilis e hepatite.	80,00	80,00
	Ampliar a cobertura populacional pelas equipes de Saúde da Família	100,00	100,00
	Aumentar para 100% o percentual de gestantes com início da assistência pré-natal no primeiro trimestre de gestação.	100,00	100,00
	Aquisição de veículos para o transporte de profissionais das equipes de Saúde da Família - ESF	70,00	70,00
	Garantia de acesso da gestante aos exames de risco habitual	100,00	100,00
	Reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde	50,00	50,00
	Ampliar o percentual de consultas ou visitas domiciliares para puérperas na primeira semana após parto e nascimento.	100,00	100,00
	Construção de Unidades Básicas de Saúde	60,00	60,00
Realizar ações de vigilância, diagnóstico e tratamento de todos os casos de sífilis na gestante e seu parceiro.	80,00	80,00	
Aumentar o percentual de parto normal	40,00	40,00	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Aquisição de Veículo para transporte eletivo de pacientes	100,00	100,00
	Implantação do Laboratório de análises clínica no Município.	100,00	100,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Descentralizar a farmácia básica.	50,00	50,00
	Criar protocolo de prescrição de medicamento.	50,00	50,00
	Viabilizar a compra dos medicamentos e alimentação especial de Demandas Judiciais em tempo oportuno, de acordo com o princípio da equidade	100,00	100,00
	Implementação do sistema HÓRUS	100,00	100,00
	Descentralizar os atendimentos realizados pela FEME	100,00	100,00

305 - Vigilância Epidemiológica	Reduzir a taxa de mortalidade prematura (	40,00	40,00
	Alcançar, a coberturas vacinal (CV) do Calendário Básico de Vacinação da Criança.	95,00	95,00
	Garantir o registro dos casos de Síndrome Gripal (SG);	90,00	90,00
	Reduzir os casos de morbimortalidade do Novo Coronavírus	80,00	80,00
	Garantir a realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose	50,00	50,00
	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	50,00	50,00

	Garantir a oferta de teste rápido para detecção de Leishmaniose Visceral.	60,00	60,00
	Realizar campanhas educativas para combate a Leishmaniose.	50,00	50,00
	Realizar no mínimo 01 capacitação anualmente aos profissionais que atuam na imunização	100,00	100,00
	Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sinan, em até 60 dias a partir da data de notificação.	50,00	50,00
	Realizar visitas domiciliares para controle da dengue.	100,00	100,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos de impostos própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	3.016.175,68	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.016.175,68
	Capital	33.740,89	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	33.740,89
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	3.883.736,11	3.883.736,11	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	7.767.472,22
	Capital	N/A	19.774,00	19.774,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	39.548,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	728.917,94	728.917,94	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.457.835,88
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online Data da consulta: 08/05/2024.

#### Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

A Programação Anual de Saúde - PAS/2023, contém de forma sistematizada as ações, os recursos financeiros e outros elementos que contribuem para o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde, as metas anuais para cada ação definida, os indicadores utilizados no monitoramento e na avaliação de sua execução. O Município de Brejo de Areia elaborou a Programação Anual de Saúde - PAS e nesse RDQA avaliou os avanços e os entraves. Recomendamos mais persistência na realização do que será programado para 2024. As ações desenvolvidas no município de Brejo de Areia têm como objetivo a qualificação dos Serviços de Saúde, redução de morbi-mortalidade, através das ações de promoção em saúde e prevenção de agravos.

Considerando os resultados apresentados nos Indicadores do Previne Brasil, o município de Brejo de Areia elaborará planejamento de estratégico junto as redes de atenção à saúde local para o fortalecimento das ações de atenção básica e média complexidade, buscando a qualificação da humanização e melhoria dos indicadores de saúde, contribuindo desta forma para redução de morbi-mortalidade da população local.

Visando o fortalecimento e a estruturação da Vigilância em Saúde, o município buscou efetivar as ações da Visa controlando o risco sanitário nos serviços de saúde, nos locais de interesse da saúde, nos produtos nos locais de trabalho. A melhoria dessas ações se dará com implementação dos Recursos Humanos da Visa e capacitação. A Secretaria de Saúde desenvolve mecanismo de busca da participação da comunidade para criar uma cultura ao longo dos anos de envolvimento da secretaria na promoção da saúde, dessa forma impulsiona-se o fortalecimento do SUS.

#### 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online Data da consulta: 08/05/2024.

9.Execução Orçamentária e Financeira

9.1.Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção											
Subfunções	Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL	
301 - Atenção Básica	Corrente 0,00	0,00	1.167.417,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.167.417,88	
	Capital 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Capital 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Capital 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
304 - Vigilância Sanitária	Corrente 0,00	0,00	460.823,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.823,86	
	Capital 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Capital 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Capital 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	Corrente 0,00	1.772.043,35	971.714,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.743.758,06	
	Capital 0,00	16.930,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.930,84	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.788.974,19</b>	<b>2.599.956,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.388.930,64</b>	

(\*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) Data da consulta: 23/03/2024.

9.2.Indicadores financeiros

Indicadores do Ente Federado		
Indicador		Transmissão Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	4,07 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	93,43 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	7,30 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	100,00 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	10,28 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	46,60 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R\$ 496,43
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	55,33 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	5,11 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	18,06 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	0,39 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,00 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	39,59 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	15,07 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) Data da consulta: 23/03/2024.

9.3.Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.114.204,40	1.114.204,40	1.035.907,34	92,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.250,00	10.250,00	4.563,10	44,52
IPTU	10.150,00	10.150,00	4.563,10	44,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	100,00	100,00	0,00	0,00

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	3.276,80	3.276,80	6.400,91	195,34
ITBI	3.151,80	3.151,80	6.400,91	203,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	125,00	125,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	602.502,10	602.502,10	522.921,70	86,79
ISS	600.920,45	600.920,45	522.921,70	87,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.581,65	1.581,65	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	498.175,50	498.175,50	502.021,63	100,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.755.966,58	15.755.966,58	10.829.941,71	68,74
Cota-Parte FPM	12.854.910,40	12.854.910,40	8.960.260,00	69,70
Cota-Parte ITR	2.704,07	2.704,07	2.427,15	89,76
Cota-Parte do IPVA	189.379,34	189.379,34	121.424,58	64,12
Cota-Parte do ICMS	2.691.110,56	2.691.110,56	1.737.210,62	64,55
Cota-Parte do IPI - Exportação	17.862,21	17.862,21	8.619,36	48,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.870.170,98	16.870.170,98	11.865.849,05	70,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	997.542,58	601.632,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	997.542,58	601.632,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.049.991,94	3.212.948,82	1.788.974,19	55,68	1.788.974,19	55,68	1.649.797,45	51,35	0,00
Despesas Correntes	1.682.491,94	2.985.448,82	1.772.043,35	59,36	1.772.043,35	59,36	1.632.866,61	54,69	0,00
Despesas de Capital	367.500,00	227.500,00	16.930,84	7,44	16.930,84	7,44	16.930,84	7,44	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.047.534,52	3.814.581,80	1.788.974,19	46,90	1.788.974,19	46,90	1.649.797,45	43,25	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSPS (XII) = (XI)	1.788.974,19	1.788.974,19	1.649.797,45
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.788.974,19	1.788.974,19	1.649.797,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.779.877,35		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	9.096,84	9.096,84	-130.079,90
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	-130.079,90
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,07	15,07	13,90

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPSPS (m)	Valor aplicado em ASPSPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIld)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	1.779.877,35	1.788.974,19	9.096,84	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2022	2.431.069,39	2.493.196,06	62.126,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.126,67
Empenhos de 2021	1.908.105,33	2.227.122,88	319.017,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319.017,55
Empenhos de 2020	1.530.698,68	1.989.845,01	459.146,33	0,00	250.902,19	0,00	0,00	0,00	0,00	710.048,52
Empenhos de 2019	1.563.418,41	2.006.586,96	443.168,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	443.168,55
Empenhos de 2018	1.355.904,91	1.818.937,38	463.032,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463.032,47
Empenhos de 2017	1.632.099,30	1.640.153,75	8.054,45	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	8.054,49
Empenhos de 2016	1.313.600,04	1.521.940,70	208.340,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.340,66
Empenhos de 2015	1.153.509,11	1.362.169,33	208.660,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.660,22
Empenhos de 2014	1.093.674,79	1.205.610,11	111.935,32	0,00	2.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.107,32
Empenhos de 2013	928.113,20	934.592,30	6.479,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.479,10

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
---	------



TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)					0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)					0,00				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))				
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)		6.028.632,70	6.028.632,70	1.737.386,85	28,82				
Provenientes da União		5.681.378,60	5.681.378,60	1.737.386,85	30,58				
Provenientes dos Estados		347.254,10	347.254,10	0,00	0,00				
Provenientes de Outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)		0,00	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS (XXXI)		0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)		6.028.632,70	6.028.632,70	1.737.386,85	28,82				
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	2.346.821,72	3.236.821,72	1.167.417,88	36,07	1.167.417,88	36,07	1.167.417,88	36,07	0,00
Despesas Correntes	2.158.779,05	3.048.779,05	1.167.417,88	38,29	1.167.417,88	38,29	1.167.417,88	38,29	0,00
Despesas de Capital	188.042,67	188.042,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	2.651.650,00	924.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.441.650,00	714.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	121.275,00	743.275,00	460.823,86	62,00	460.823,86	62,00	460.823,86	62,00	0,00
Despesas Correntes	121.275,00	743.275,00	460.823,86	62,00	460.823,86	62,00	460.823,86	62,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	260.620,00	260.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	229.120,00	229.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	310.800,00	250.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	155.400,00	155.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	155.400,00	95.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	313.218,13	1.313.218,13	971.714,71	73,99	971.714,71	73,99	971.714,71	73,99	0,00
Despesas Correntes	260.718,13	1.260.718,13	971.714,71	77,08	971.714,71	77,08	971.714,71	77,08	0,00
Despesas de Capital	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	6.109.384,85	6.834.384,85	2.599.956,45	38,04	2.599.956,45	38,04	2.599.956,45	38,04	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	3.344.364,30	3.838.454,70	1.167.417,88	30,41	1.167.417,88	30,41	1.167.417,88	30,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	2.651.650,00	924.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	121.275,00	743.275,00	460.823,86	62,00	460.823,86	62,00	460.823,86	62,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	260.620,00	260.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	310.800,00	250.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	2.363.210,07	4.526.166,95	2.760.688,90	60,99	2.760.688,90	60,99	2.621.512,16	57,92	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	9.156.919,37	10.648.966,65	4.388.930,64	41,21	4.388.930,64	41,21	4.249.753,90	39,91	0,00
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	6.109.384,85	6.834.384,85	2.599.956,45	38,04	2.599.956,45	38,04	2.599.956,45	38,04	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	3.047.534,52	3.814.581,80	1.788.974,19	46,90	1.788.974,19	46,90	1.649.797,45	43,25	0,00

FONTE: SIOPS, Maranhão06/10/23 15:09:10

1. - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2. - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

1. Covid-19 Repasse União

<b>Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)</b>			
<b>Descrição do recurso</b>	<b>SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2022)</b>	<b>RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>SALDO TOTAL</b>
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	2.644.967,15	0,00	2.644.967,15
Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.	0,00	0,00	0,00

Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS- CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020	0,00	0,00	0,00
Outros recursos advindos de transferências da União	0,00	0,00	0,00
<b>Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID- 19)</b>	<b>2.644.967,15</b>	<b>0,00</b>	<b>2.644.967,15</b>

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Gerado em 23/03/2024 15:49:21

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.5.Covid-19 Recursos Próprios

Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2022)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL

Recursos próprios a serem aplicados no enfrentamento da emergência de saúde - nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>								

Gerado em 23/03/2024 15:49:20

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.6.Covid-19 Repasse Estadual

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2022)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância - nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Gerado em 23/03/2024 15:49:21

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

Informamos que a participação da receita própria do município ultrapassou os 15%, uma vez que o tratamento fora do município - TFD, acarreta

gastos duas ou três vezes mais do que o recurso lotado na média complexidade - MAC. Os recursos financeiros recebidos pelo município de Brejo de Areia - MA é aplicados adequadamente de acordo com os Blocos de Financiamento do SUS. Os recursos foram direcionados para estruturação e fortalecimento da Atenção Básica bem como da Média Complexidade, fomento as ações da Vigilância em Saúde, dentre outras. Durante o ano de 2023 muitas ações foram realizadas com objetivo de fortalecimento dos serviços da Atenção Básica e estruturação da Média Complexidade - MAC. Muitos resultados positivos foram alcançados pela Previne Brasil e PSE, campanhas de vacinação, mutirões de Hanseníase e orientações de educativas, que propiciaram resultados mais eficazes voltados para atenção à saúde. Quanto aos recursos financeiros a Secretaria utilizou todos os recursos financeiros transferidos tanto na esfera federal e estadual. Informamos que os recursos financeiros transferidos não são suficientes cabendo o município ter utilizado 15,07 da receita própria aplicada do limite Constitucional (LC 141/2012).

#### 10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias. Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS) Data da consulta: 08/05/2024.

#### Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online Data da consulta: 08/05/2024.

#### Análises e Considerações sobre Auditorias

O Município de Brejo de Areia no ano de 2023 não recebeu nenhuma auditoria no âmbito Estadual e Federal.

#### 11. Análises e Considerações Gerais

O segundo RDQA de 2023 de acordo com a portaria nº 3332/GM/MS, é o instrumento de planejamento que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde - PAS/2023, apurados com base no conjunto de ações de meta e indicadores desta e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários ao Plano de Saúde e as Programações seguintes. Constitui-se instrumentos de comprovação e aplicação dos recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde para os fundos Estaduais, DF e Municipais. O Município de Brejo de Areia apresenta o 2º RDQA de 2023 de acordo com Legislação do SUS.

LENITA VIEIRA DINIZ SALES

Secretário(a) de Saúde BREJO DE AREIA/MA, 2023

#### Identificação

Considerações:

### **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO: MARANHÃO MUNICÍPIO: BREJO DE AREIA 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - 2023**

#### **Parecer do Conselho de Saúde**

O Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia se manifesta em concordância com os dados apresentados.

#### Introdução

Considerações:

O Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia se manifesta em concordância com os dados apresentados.

#### Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Considerações:

O Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia se manifesta em concordância com os dados apresentados.

#### Dados da Produção de Serviços no SUS

Considerações:

O Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia se manifesta em concordância com os dados apresentados.

#### Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

Considerações:

O Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia se manifesta em concordância com os dados apresentados.

#### Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Considerações:

O Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia se manifesta em concordância com os dados apresentados.

#### Programação Anual de Saúde - PAS

Considerações:

O Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia se manifesta em concordância com os dados apresentados.

#### Indicadores de Pactuação Interfederativa

Considerações:

Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

Considerações:

O Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia se manifesta em concordância com os dados apresentados.

Auditorias

Considerações:

O Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia se manifesta em concordância com os dados apresentados.

Análises e Considerações Gerais

Parecer do Conselho de Saúde:

O Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia se manifesta em concordância com os dados apresentados.

Status do Parecer: Avaliado

BREJO DE AREIA/MA, 08 de Maio de 2024

Conselho Municipal de Saúde de Brejo De Areia

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO

Código identificador: f2b383a633f37654e3b477e905488ae5

### 3º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR 2023

Sumário

1. Identificação
  1. Informações Territoriais
  2. Secretaria de Saúde
  3. Informações da Gestão
  4. Fundo de Saúde
  5. Plano de Saúde
  6. Informações sobre Regionalização
  7. Conselho de Saúde
2. Introdução
3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade
  1. População estimada por sexo e faixa etária
  2. Nascidos Vivos
  3. Principais causas de internação
  4. Mortalidade por grupos de causas
4. Dados da Produção de Serviços no SUS
  1. Produção de Atenção Básica
  2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
  3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
  4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
  5. Produção de Assistência Farmacêutica
  6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos
5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS
  1. Por tipo de estabelecimento e gestão
  2. Por natureza jurídica
  3. Consórcios em saúde
6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS
7. Programação Anual de Saúde - PAS
  1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores
8. Indicadores de Pactuação Interfederativa
9. Execução Orçamentária e Financeira
  1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
  2. Indicadores financeiros
  3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
  4. Covid-19 Repasse União
  5. Covid-19 Recursos Próprios
  6. Covid-19 Repasse Estadual
10. Auditorias
11. Análises e Considerações Gerais

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

<b>UF</b>	MA
<b>Município</b>	BREJO DE AREIA
<b>Região de Saúde</b>	Bacabal
<b>Área</b>	482,89 Km <sup>2</sup>
<b>População</b>	9.218 Hab
<b>Densidade Populacional</b>	20 Hab/Km <sup>2</sup>

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS) Data da consulta: 23/03/2024

1.2. Secretaria de Saúde

<b>Nome do Órgão</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO DE AREIA
<b>Número CNES</b>	7430701
<b>CNPJ</b>	A informação não foi identificada na base de dados
<b>CNPJ da Mantenedora</b>	01612318000196
<b>Endereço</b>	RUA CENTRAL S/N
<b>Email</b>	A informação não foi identificada na base de dados
<b>Telefone</b>	00 00000000

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) Data da consulta: 23/03/2024

1.3. Informações da Gestão

<b>Prefeito(a)</b>	FRANCISCO ALVES DA SILVA
<b>Secretário(a) de Saúde em Exercício</b>	LENITA VIEIRA DINIZ SALES
<b>E-mail secretário(a)</b>	contato@contabiliza.com
<b>Telefone secretário(a)</b>	9833263587

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) Data da consulta: 23/03/2024

1.4. Fundo de Saúde

<b>Instrumento de criação</b>	LEI
<b>Data de criação</b>	06/2007
<b>CNPJ</b>	13.898.730/0001-01
<b>Natureza Jurídica</b>	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
<b>Nome do Gestor do Fundo</b>	LENITA VIEIRA DINIZ SALES

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) Data da consulta: 23/03/2024

1.5. Plano de Saúde

<b>Período do Plano de Saúde</b>	2022-2025
<b>Status do Plano</b>	Aprovado

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS) Data da consulta: 07/08/2023

## 1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Bacabal

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
ALTAMIRA DO MARANHÃO	668.69	6447	9,64
BACABAL	1682.601	103711	61,64
BOM LUGAR	446.444	12212	27,35
BREJO DE AREIA	482.892	9218	19,09
CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU	827.426	14915	18,03
LAGO VERDE	460.218	14769	32,09
MARAJÁ DO SENA	824.044	7027	8,53
OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS	552.619	17919	32,43
PAULO RAMOS	927.317	20341	21,94
SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	968.554	17818	18,40
VITORINO FREIRE	1122.7	30845	27,47

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS) Ano de referência: 2022

## 1.7. Conselho de Saúde

<b>Instrumento Legal de Criação</b>	LEI	
<b>Endereço</b>	RUA DA ASSEMBLEIA DE DEUS	
<b>E-mail</b>		
<b>Telefone</b>		
<b>Nome do Presidente</b>	LUZIANE PACHECO RODRIGUES	
<b>Número de conselheiros por segmento</b>	<b>Usuários</b>	8
	<b>Governo</b>	4
	<b>Trabalhadores</b>	4
	<b>Prestadores</b>	0

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) Ano de referência:

Considerações

O município de Brejo de Areia através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) tem atribuição de coordenar e executar a Política Municipal de Saúde em consonância com as diretrizes definidas pelo SUS explicitadas na Lei Orgânica do Município. O Plano Municipal de Saúde (PMS) de Brejo de Areia é o resultado de um amplo processo de diálogo, caracterizado pelo esforço de fortalecimento do planejamento integrado da saúde. Dessa forma, o conteúdo deste documento expressa a identificação das necessidades de saúde da população Brejense, apresenta as diretrizes, os objetivos e as metas para a gestão da saúde no período de 2022 a 2025 tendo como base as orientações da Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 e do Decreto 7.508/2011 que estabelecem o sistema de planejamento do Sistema Único de Saúde, como também foram considerados o conteúdo teórico-prático do Plano Municipal de Saúde 2018-2021, os compromissos do Plano de Governo, o Pacto pela Saúde e outros instrumentos de pactuação do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão. Foram resgatados o debate e as diretrizes aprovadas pela VIII Conferência Municipal de Saúde realizada em março de 2023, contemplando o amplo debate político sobre as prioridades e os desafios no campo da saúde.

## 2. Introdução

Análises e Considerações sobre Introdução

O Município de Brejo de Areia, com área de 1.023,787 Km² está localizado na Região Oeste Maranhense; Microrregião Pindaré; bioma: Cerrado e Amazônia, e é servido pela BR 316 que liga Bacabal a São Luís e pela MA 00; dista 219 Km da capital, a população vigente em Brejo de Areia é de 10.444 hab. (IBGE 2015), com estimativa populacional de 9.218 hab. em 2022. Está localizado na Latitude: 4º 6' 6" S e Longitude: 45º 29' 29" W. Apresenta clima Tropical e vegetação bastante diversificada. A sede do município encontra-se a 41 m de altitude, limitando-se com Altamira do Maranhão, Vitorino Freire, Paulo Ramos e Santa Luzia. Possui Densidade demográfica de 15,39 hab./Km²; renda per capita de R\$ 5.664,90(2015); percentual da população em extrema pobreza de 26,89 % (2010).

A Economia do município baseia-se em atividades voltadas a agricultura, pecuária. A Agricultura: podemos destacar o arroz, o milho entre outros. Educação: Atualmente, a rede de escolas compreende a zona urbana e rural de Brejo de Areia atendendo a uma camada de 350 alunos na educação infantil, 1.741 alunos no ensino fundamental, 430 alunos no ensino médio e 130 alunos na educação de jovens e adultos. Zona Urbana - 25 escolas; Zona Rural - 03 escolas; Escolas estaduais - zona urbana: 01; zona rural: 01 anexo.

Cultura: Culturalmente, apresenta alguns destaques onde a Secretaria de Cultura de Brejo de Areia é a responsável pela organização de todas as festividades: carnaval sempre na época, festa junina, acontece sempre no último final de semana do mês de junho e o aniversário da cidade que acontece no dia 10 de novembro.

Saúde: Os programas de Saúde que são desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde, enfatizam as ações e serviços básicos, englobando o Estratégia Saúde da Família - ESF, com teto para 05 ESF, credenciadas e implantadas 04 ; Estratégia Saúde Bucal - ESB, com teto de 05 ESB, 04 credenciadas e 04 implantadas; o Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS, dispõe de 30 ACS, com teto de 32 e com 30 credenciados e demais ações de saúde, no sentido de atender a demanda dos serviços essenciais de atenção básicas, para toda a população, tais como: 01 Emulti Complementar que ficou no lugar do antigo Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) tipo II, implantado, conforme Portaria 3.124 de 28 de dezembro de 2012.

### 3.Dados Demográficos e de Morbimortalidade

#### 3.1.População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	448	433	881
5 a 9 anos	445	416	861
10 a 14 anos	453	399	852
15 a 19 anos	497	430	927
20 a 29 anos	873	825	1698
30 a 39 anos	612	670	1282
40 a 49 anos	514	486	1000
50 a 59 anos	360	332	692
60 a 69 anos	198	187	385
70 a 79 anos	107	79	186
80 anos e mais	41	36	77
<b>Total</b>	<b>4548</b>	<b>4293</b>	<b>8841</b>

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet) Data da consulta: 23/03/2024.

#### 3.2.Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2019	2020	2021	2022
BREJO DE AREIA	157	157	169	121

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC) Data da consulta: 23/03/2024.

#### 3.3.Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2019	2020	2021	2022	2023
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	17	36	31	9	13
II. Neoplasias (tumores)	4	4	4	12	9
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	1	1	2	5
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	10	3	7	5	1
V. Transtornos mentais e comportamentais	3	-	-	-	2
VI. Doenças do sistema nervoso	5	2	-	3	-

VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	12	10	10	11	7
X. Doenças do aparelho respiratório	9	5	5	11	15
XI. Doenças do aparelho digestivo	24	26	24	25	16
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	8	1	5	7	11
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	1	1	1	6	2
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	39	24	19	25	13
XV. Gravidez parto e puerpério	56	47	27	23	35
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	5	3	1	4	10
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	2	-	1	-	3
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	19	3	4	16	11
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	59	51	48	58	77
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	3	3	3	3	-
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>276</b>	<b>220</b>	<b>191</b>	<b>220</b>	<b>230</b>

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) Data da consulta: 23/03/2024.

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

### 3.4. Mortalidade por grupos de causas

#### Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2019	2020	2021	2022
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	2	6	9	2
II. Neoplasias (tumores)	1	3	4	6
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	-	-	1
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	1	5	6	5
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	-	1	2
VI. Doenças do sistema nervoso	-	-	2	-
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	6	14	9	13
X. Doenças do aparelho respiratório	3	5	3	3
XI. Doenças do aparelho digestivo	1	3	1	2
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	-	-
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	-	3	-	-
XV. Gravidez parto e puerpério	-	1	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	2	1	-	1
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	-	-	-
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	3	3	2	1
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	6	6	5	3
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
XXII. Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>25</b>	<b>50</b>	<b>42</b>	<b>39</b>

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET) Data da consulta: 23/03/2024.

**Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade**

A população do município de Brejo de Areia é de 5.577 habitantes (2010), estimada para 2022 é de 9.218 habitantes.

População: 2023.

No perfil Mortalidade, no ano 2023, as doenças do Aparelho circulatório foram as mais evidenciadas, 13 casos do total, seguidas de Neoplasias (tumores), 06 casos e ainda de causas externas de morbidade e de mortalidade, 06 casos, do total. Observa-se que a Diabetes e a Hipertensão Arterial são doenças de grande relevância, demonstrando que precisa ser investido em educação e Saúde e ações pontuais assim como: atendimento regular nas UBSs, com profissionais, exames e abastecimento de medicamentos.

As estatísticas têm demonstrado pouco progresso, devendo haver melhoria nas condições de saúde, implementação da Estratégia Saúde da Família, com implantação de uma nova equipe de Saúde da Família, Programa Mais Médicos para o Brasil, entre outros. Nas doenças de sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, não classificados em outra parte foram evidenciados 03 casos em que os sintomas e afecções menos bem definidas são aqueles que sem que tenha havido o necessário estudo do caso para estabelecer um diagnóstico final, podem conduzir com igual possibilidade a duas ou mais doenças diferentes ou a dois ou mais aparelhos do corpo. Pode ser justificado por aqueles pacientes que não retornam à consulta para aprofundamento da investigação do diagnóstico ou para assistência ou ainda aqueles casos encaminhados a outros locais para investigação ou tratamento antes que o diagnóstico fosse feito. Nas causas externas evidencia-se que o município teve o aumento significativo de acidentes com mortalidade foi por veículos de rodas, carros e motocicletas.

**4.Dados da Produção de Serviços no SUS**

**4.1.Produção de Atenção Básica**

<b>Tipo de Produção</b>	<b>Quantidade</b>
Visita Domiciliar	131.024
Atendimento Individual	21.996
Procedimento	35.779
Atendimento Odontológico	2.509

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

**4.2.Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos**

Caráter de atendimento: Urgência

<b>Grupo procedimento</b>	<b>Sistema de Informações Ambulatoriais</b>		<b>Sistema de Informações Hospitalares</b>	
	<b>Qtd. aprovada</b>	<b>Valor aprovado</b>	<b>AIH Pagas</b>	<b>Valor total</b>
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	-	-	-	-
03 Procedimentos clínicos	-	-	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
<b>Total</b>	-	-	-	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) Data da consulta: 23/03/2024.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril 2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

**4.3.Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização**

Não há informações cadastradas para o período

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	105	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	-	-	-	-
03 Procedimentos clínicos	-	-	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>105</b>	-	-	-

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) Data da consulta: 23/03/2024.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril 2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

1. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	105	-
<b>Total</b>	<b>105</b>	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) 1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro Data da consulta: 23/03/2024.

Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

O Município de Brejo de Areia no ano de 2023 apresentou as produções ambulatoriais das ações de promoção e prevenção de saúde e de Vigilância em Saúde, procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos cirúrgicos e ainda deixou de informar vários procedimentos, mas o município para o ano de 2024, está monitorando as unidades para contabilizar todas as produções.

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

Período 12/2023

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	5	5
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>6</b>

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 23/03/2024.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2023

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total
<b>ADMINISTRACAO PUBLICA</b>				
MUNICIPIO	6	0	0	6
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 23/03/2024.

5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

Brejo de Areia possui 6 Estabelecimento de Saúde, sendo 5 Unidades Básicas de Saúde, 1 Centro de Saúde, e 01 Central de Gestão em Saúde.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Período 02/2023

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Bolsistas (07)	1	0	0	0	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	0	0	0	1	10
Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	5	8	16	18	22

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) Data da consulta: 08/05/2024.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2019	2020	2021	2022	
Pública (NJ grupo 1)	Bolsistas (07)	2	2	2	1	
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	13	13	7	10	
Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2019	2020	2021	2022	
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	55	63	76	76	

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) Data da consulta: 08/05/2024.

Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Brejo de Areia no ano de 2023, é formado de 87 servidores sendo 48 de nível médio, 29 de nível superior, contratos temporários e cargo comissionados sendo 1 nível superior e 10 nível médio.

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

**DIRETRIZ Nº 1 - DIRETRIZ 1 - GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COM EQUIDADE, EM TEMPO ADEQUADO E HUMANIZADO, BEM COMO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE, DE ACORDO COM O PRECONIZADO NA PORTARIA Nº 2.436 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.**

**OBJETIVO Nº 1.1 - Utilização de mecanismos que propiciem à ampliação do acesso a atenção básica**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Ampliar a cobertura populacional pelas equipes de Saúde Bucal	COBERTURA POPULACIONAL PELAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Cadastrar junto ao Ministério da Saúde 01 (uma) equipes de Saúde Bucal									
2. Aumentar o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada	MÉDIA DA AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	Percentual		40,00	40,00	40,00	Percentual	40,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar ações voltadas ao Programa Saúde na Escola sobre a Saúde Bucal.									
3. Garantia da disponibilidade de vacinas nas UBS	Cobertura vacinal do Município.	Percentual	2021	95,00	95,00	95,00	Percentual	95,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantar salas de vacinas em todas as Unidades básicas do Município									
4. Vacinar a população geral contra a Covid-19	Reduzir a morbimortalidade por Covid-19 no município de Brejo de Areia.	Percentual		100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Descentralizar as equipes de vacinação contra a Covid-19									
5. Ampliar a cobertura populacional pelas equipes de Saúde da Família	Cobertura populacional pelas equipes de Saúde da Família.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Cadastrar junto ao Ministério da Saúde 01(uma) equipes de Saúde da Família									
6. Aquisição de veículos para o transporte de profissionais das equipes de Saúde da Família - ESF	Estratégia de saúde da Família.	Percentual	2021	70,00	70,00	70,00	Percentual	70,00	100,00
Ação Nº 1 - Adquirir veículos para o transporte de profissionais para locais de atuação									
7. Reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde	% UBS reformadas e ampliadas.	Percentual		50,00	50,00	50,00	Percentual	50,00	100,00
Ação Nº 1 - Adequar as UBS quanto às novas normas da Portaria nº 2.488 de 21/10/2011									
8. Construção de Unidades Básicas de Saúde	Nº de UBSF construídas/Nº de construções planejadas	Percentual	2021	50,00	50,00	60,00	Percentual	60,00	100,00
Ação Nº 1 - Construção de Unidade Básica de Saúde, na zona urbana do município, adequada conforme portaria 2.488 de 21/10/2011									

**DIRETRIZ Nº 2 - GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS PACTUAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**OBJETIVO Nº 2.1 - Ampliar o acesso da população aos serviços de média e alta complexidade**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Aquisição de Veículo para transporte eletivo de pacientes	Transporte de Pacientes	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Pleitear junto aos órgãos competentes a aquisição de uma VAN									
2. Implantação do Laboratório de análises clínica no Município.	% de exames laboratoriais que o município irá realizar	Percentual		100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Aquisição de Materiais permanentes e equipamentos para o laboratório do Município									



3. Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.	Percentual	2021	80,00	80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação Nº 1 - Desenvolver ações de prevenção e Controle do câncer de colo de útero e de mama; Ampliar a oferta de consultas/coleta de citologia; Assegurar o tratamento e encaminhamento dos casos alterados para serviços de referência.									
4. Realizar capacitação para os profissionais da Atenção Básica para teste rápido de HIV, sífilis e hepatite.	% de teste rápidos de HIV, Sífilis e hepatite	Percentual		80,00	80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover a capacitação dos Profissionais.									
5. Aumentar para 100% o percentual de gestantes com início da assistência pré-natal no primeiro trimestre de gestação.	Pré natal	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar captação das gestantes no 1º trimestre de gestação									
6. Garantia de acesso da gestante aos exames de risco habitual	Pré natal	Percentual		100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir os exames de Pré-Natal a Gestante de Risco Habitual.									
7. Ampliar o percentual de consultas ou visitas domiciliares para puérperas na primeira semana após parto e nascimento.	Pré-Natal	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Priorizar visitas domiciliares as puérperas									
8. Realizar ações de vigilância, diagnóstico e tratamento de todos os casos de sífilis na gestante e seu parceiro.	Pré natal	Percentual	2021	80,00	80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação Nº 1 - Fazer acompanhamento através das Equipes da Estratégia de Saúde da Família									
9. Aumentar o percentual de parto normal	Proporção de parto normal.	Percentual	2021	40,00	40,00	40,00	Percentual	40,00	100,00
Ação Nº 1 - Conscientizar no pré-natal a importância do parto normal para mãe e RN									
<b>DIRETRIZ Nº 3 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL, COM ÊNFASE NO ENFRENTAMENTO DA DEPENDÊNCIA DE CRACK E OUTRAS DROGAS.</b>									

<b>OBJETIVO Nº 3.1 - Diminuir a incidência de álcool e drogas em nossa população, melhorar o atendimento aos pacientes com transtornos mentais</b>									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Implantação do EMAESM Tipo 1	Acesso à população ao serviço de Saúde Mental.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Cadastrar proposta no SAIPS, por meio da Pactuação da Rede Psicossocial- RAPS									
2. Realizar capacitações da rede de serviços sobre saúde mental, álcool e drogas.	Nº de capacitações realizadas	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Capacitar todos os Profissionais das ESF em Saúde Mental.									
<b>DIRETRIZ Nº 4 - GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA PESSOA IDOSA E DOS PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS, COM ESTÍMULO AO ENVELHECIMENTO ATIVO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO.</b>									
<b>OBJETIVO Nº 4.1 - Melhoria de qualidade de vida das pessoas idosas</b>									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Reduzir a taxa de mortalidade prematura (	% de óbitos devido a doenças crônicas	Percentual	2021	40,00	40,00	40,00	Percentual	40,00	100,00



Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais em saúde do idoso e envelhecimento ativo por meio da educação permanente. Realizar ações de combate ao sedentarismo; Incentivo a realização dos exames simples de glicemia capilar e verificação da pressão sanguínea.

**DIRETRIZ Nº 5 - GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA PESSOA IDOSA E DOS PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS, COM ESTÍMULO AO ENVELHECIMENTO ATIVO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO.**

**OBJETIVO Nº 5.1 - Melhoria de qualidade de vida das pessoas idosas**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Reduzir a taxa de mortalidade prematura (	% de óbitos devido a doenças crônicas	Percentual	2021	40,00	40,00	40,00	Percentual	40,00	100,00

Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais em saúde do idoso e envelhecimento ativo por meio da educação permanente. Realizar ações de combate ao sedentarismo; Incentivo a realização dos exames simples de glicemia capilar e verificação da pressão sanguínea.

**DIRETRIZ Nº 6 - REDUÇÃO DOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**

**OBJETIVO Nº 6.1 - Melhorar a prevenção e ação contra doenças com ações específicas das vigilâncias epidemiológicas e sanitárias**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Alcançar, a coberturas vacinal (CV) do Calendário Básico de Vacinação da Criança.	Proporção de vacinas do Calendário Básico de Vacinação da Criança com coberturas vacinais alcançadas.	Percentual	2021	95,00	95,00	95,00	Percentual	95,00	100,00

Ação Nº 1 - Implementar as ações de vacinação no município com a participação dos Agentes Comunitários de Saúde

2. Garantir o registro dos casos de Síndrome Gripal (SG);	Registrar Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV), em casos de reação à vacina; e o sistema informatizado NOTIVISA	Percentual	2021	90,00	90,00	90,00	Percentual	90,00	100,00
---	--	------------	------	-------	-------	-------	------------	-------	--------

Ação Nº 1 - Monitorar e notificar dos os casos que apresentarem Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV), em casos de reação à vacina; e o sistema informatizado NOTIVISA

3. Reduzir os casos de morbimortalidade do Novo Coronavírus	Identificar oportunamente os casos suspeitos de SG, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde (MS), no sentido de controlar e reduzir a disseminação do 2019-nCoV no País;	Percentual	2021	80,00	80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
---	--	------------	------	-------	-------	-------	------------	-------	--------

Ação Nº 1 - Realizar ações de prevenção e controle da doença e diante da identificação de casos suspeitos e atuar de modo oportuno e eficaz.

4. Garantir a realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose	Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.	Proporção		80,00	80,00	50,00	Proporção	50,00	100,00
--	---	-----------	--	-------	-------	-------	-----------	-------	--------

Ação Nº 1 - Relacionar as ações, adotando a sugestão constante do Instrutivo da SVS ou formulando outro enunciado que se adeque melhor a realidade local.

5. Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	Proporção	2021	65,00	65,00	50,00	Proporção	50,00	100,00
--	---	-----------	------	-------	-------	-------	-----------	-------	--------

Ação Nº 1 - Relacionar as ações, adotando a sugestão constante do Instrutivo da SVS ou formulando outro enunciado que se adeque melhor a realidade local.

6. Garantir a oferta de teste rápido para detecção de Leishmaniose Visceral.	% de teste rápidos de detecção de leishmaniose visceral	Percentual		60,00	60,00	60,00	Percentual	60,00	100,00
--	---	------------	--	-------	-------	-------	------------	-------	--------

Ação Nº 1 - Manter estoque permanente de teste rápido nas UBS

7. Realizar campanhas educativas para combate a Leishmaniose.	Redução de casos de Leishmaniose	Percentual		50,00	50,00	50,00	Percentual	50,00	100,00
---	----------------------------------	------------	--	-------	-------	-------	------------	-------	--------

Ação Nº 1 - Realizar em todo o município campanhas de esclarecimento sobre a importância da prevenção da Leishmaniose





8. Realizar no mínimo 01 capacitação anualmente aos profissionais que atuam na imunização	Cobertura vacinal	Percentual		100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais das Equipes de ESF em imunização.									
9. Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sinan, em até 60 dias a partir da data de notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação.	Proporção		50,00	50,00	50,00	Proporção	50,00	100,00
Ação Nº 1 - Relacionar as ações, adotando a sugestão constante do Instrutivo da SVS ou formulando outro enunciado que se adeque melhor a realidade local.									
10. Realizar visitas domiciliares para controle da dengue.	Proporção de imóveis visitados em pelo menos 4 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue.	Proporção		100,00	100,00	100,00	Proporção	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Relacionar as ações, adotando a sugestão constante do Instrutivo da SVS ou									
<b>DIRETRIZ Nº 7 - GARANTIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SUS</b>									

<b>OBJETIVO Nº 7.1 - Garantir a entrega de medicamentos à população</b>									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Descentralizar a farmácia básica.	% de UBS de saúde que fazem parte da descentralização da farmácia básica.	Percentual	2021	50,00	50,00	50,00	Percentual	50,00	100,00
Ação Nº 1 - Enviar pequenas cotas de medicamentos junto com as ESF para as									
2. Criar protocolo de prescrição de medicamento.	Relatório do Coordenador do Programa de Assistência Farmacêutica -	Percentual		50,00	50,00	50,00	Percentual	50,00	100,00
Ação Nº 1 - Facilitar a prescrição dos medicamentos									
3. Viabilizar a compra dos medicamentos e alimentação especial de Demandas Judiciais em tempo oportuno, de acordo com o princípio da equidade	Garantir medicamentos e alimentação especial aos portadores de alguma doença.	Percentual		100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Fazer aquisição dos medicamentos logo após solicitação									
4. Implementação do sistema HÓRUS	Sistema de controle de medicamentos implantado	Percentual		100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Informatização das farmácias básica									
5. Descentralizar os atendimentos realizados pela FEME	Acesso aos medicamentos da Farmácia de Medicamentos Especializados - FEME /MA	Percentual		100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Cadastrar os pacientes atendidos pela FEME no município de Brejo de Areia									

**DIRETRIZ Nº 8 - IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE GESTÃO, COM CENTRALIDADE NA GARANTIA DO ACESSO, GESTÃO PARTICIPATIVA COM FOCO EM RESULTADOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E FINANCIAMENTO ESTÁVEL**

<b>OBJETIVO Nº 8.1 - Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de Saúde, lideranças de movimentos sociais, agentes comunitários de Saúde, agentes de combate às endemias, trabalhadores da saúde e educadores populares com o SUS.</b>									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS



1. Criar "Conselho Gestor"	% de reuniões realizadas pelo CMS no decorrer do ano e das resoluções alcançadas.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Criar conselho com gestores das unidades e setores da saúde para avaliar serviços, ações, e demais objetivos da saúde									
2. Reuniões Itinerantes	% de reuniões realizadas no decorrer do ano	Percentual		50,00	50,00	50,00	Percentual	50,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar reuniões ordinárias nos bairros e zona rural do Município									
3. Garantir Capacitação Anual aos membros do conselho de saúde	Capacitação para os conselheiros	Percentual		100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar capacitação anual									
<b>DIRETRIZ Nº 9 - CONTRIBUIÇÃO À ADEQUADA FORMAÇÃO, ALOCAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, VALORIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO DOS TRABALHADORES DO SUS</b>									

<b>OBJETIVO Nº 9.1 - Realizar concurso público para área da saúde</b>									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Realizar concurso público para área da saúde	Número de concursos realizados /Nº de concursos programados	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar 01 concurso público.									

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção			
Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados do Quadrimestre
122 - Administração Geral	Criar "Conselho Gestor"	100,00	100,00
	Realizar concurso público para área da saúde	1	1
	Reuniões Itinerantes	50,00	50,00
	Garantir Capacitação Anual aos membros do conselho de saúde	100,00	100,00
301 - Atenção Básica	Ampliar a cobertura populacional pelas equipes de Saúde Bucal	100,00	100,00
	Reduzir a taxa de mortalidade prematura (	40,00	40,00
	Implantação do EMAESM Tipo 1	100,00	100,00
	Aumentar o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada	40,00	40,00
	Realizar capacitações da rede de serviços sobre saúde mental, álcool e drogas.	100,00	100,00
	Garantia da disponibilidade de vacinas nas UBS	95,00	95,00
	Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos	80,00	80,00
	Vacinar a população geral contra a Covid-19	100,00	100,00
	Realizar capacitação para os profissionais da Atenção Básica para teste rápido de HIV, sífilis e hepatite.	80,00	80,00
	Ampliar a cobertura populacional pelas equipes de Saúde da Família	100,00	100,00
	Aumentar para 100% o percentual de gestantes com início da assistência pré-natal no primeiro trimestre de gestação.	100,00	100,00
	Aquisição de veículos para o transporte de profissionais das equipes de Saúde da Família - ESF	70,00	70,00
	Garantia de acesso da gestante aos exames de risco habitual	100,00	100,00
	Reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde	50,00	50,00
	Ampliar o percentual de consultas ou visitas domiciliares para puérperas na primeira semana após parto e nascimento.	100,00	100,00
	Construção de Unidades Básicas de Saúde	60,00	60,00
Realizar ações de vigilância, diagnóstico e tratamento de todos os casos de sífilis na gestante e seu parceiro.	80,00	80,00	
Aumentar o percentual de parto normal	40,00	40,00	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Aquisição de Veículo para transporte eletivo de pacientes	100,00	100,00
	Implantação do Laboratório de análises clínica no Município.	100,00	100,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Descentralizar a farmácia básica.	50,00	50,00
	Criar protocolo de prescrição de medicamento.	50,00	50,00
	Viabilizar a compra dos medicamentos e alimentação especial de Demandas Judiciais em tempo oportuno, de acordo com o princípio da equidade	100,00	100,00
	Implementação do sistema HÓRUS	100,00	100,00
	Descentralizar os atendimentos realizados pela FEME	100,00	100,00

305 - Vigilância Epidemiológica	Reduzir a taxa de mortalidade prematura (	40,00	40,00
	Alcançar, a coberturas vacinal (CV) do Calendário Básico de Vacinação da Criança.	95,00	95,00
	Garantir o registro dos casos de Síndrome Gripal (SG);	90,00	90,00
	Reduzir os casos de morbimortalidade do Novo Coronavírus	80,00	80,00
	Garantir a realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose	50,00	50,00
	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	50,00	50,00

	Garantir a oferta de teste rápido para detecção de Leishmaniose Visceral.	60,00	60,00
	Realizar campanhas educativas para combate a Leishmaniose.	50,00	50,00
	Realizar no mínimo 01 capacitação anualmente aos profissionais que atuam na imunização	100,00	100,00
	Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sinan, em até 60 dias a partir da data de notificação.	50,00	50,00
	Realizar visitas domiciliares para controle da dengue.	100,00	100,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos de receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	3.016.175,68	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.016.175,68
	Capital	33.740,89	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	33.740,89
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	3.883.736,11	3.883.736,11	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	7.767.472,22
	Capital	N/A	19.774,00	19.774,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	39.548,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	728.917,94	728.917,94	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.457.835,88
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online Data da consulta: 08/05/2024.

#### Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

A Programação Anual de Saúde - PAS/2023, contém de forma sistematizada as ações, os recursos financeiros e outros elementos que contribuem para o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde, as metas anuais para cada ação definida, os indicadores utilizados no monitoramento e na avaliação de sua execução. O Município de Brejo de Areia elaborou a Programação Anual de Saúde - PAS e nesse 3º RDQA avaliou os avanços e os entraves. Recomendamos mais persistência na realização do que será programado para 2024. As ações desenvolvidas no município de Brejo de Areia têm como objetivo a qualificação dos Serviços de Saúde, redução de morbi-mortalidade, através das ações de promoção em saúde e prevenção de agravos.

Considerando os resultados apresentados nos Indicadores do Previne Brasil, o município de Brejo de Areia elaborará planejamento de estratégico junto as redes de atenção à saúde local para o fortalecimento das ações de atenção básica e média complexidade, buscando a qualificação da humanização e melhoria dos indicadores de saúde, contribuindo desta forma para redução de morbi-mortalidade da população local.

Visando o fortalecimento e a estruturação da Vigilância em Saúde, o município buscou efetivar as ações da Visa controlando o risco sanitário nos serviços de saúde, nos locais de interesse da saúde, nos produtos nos locais de trabalho. A melhoria dessas ações se dará com implementação dos Recursos Humanos da Visa e capacitação. A Secretaria de Saúde desenvolve mecanismo de busca da participação da comunidade para criar uma cultura ao longo dos anos de envolvimento da secretaria na promoção da saúde, dessa forma impulsiona-se o fortalecimento do SUS.

#### 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online Data da consulta: 08/05/2024.

9.Execução Orçamentária e Financeira

9.1.Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

<b>Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção</b>											
Subfunções		Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	0,00	2.114.923,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.114.923,45
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	0,00	728.917,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	728.917,94
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	Corrente	0,00	3.017.396,68	1.768.812,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.786.209,34
	Capital	0,00	33.740,89	19.774,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.514,89
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>3.051.137,57</b>	<b>4.632.428,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.683.565,62</b>

(\*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) Data da consulta: 23/03/2024.

9.2.Indicadores financeiros

<b>Indicadores do Ente Federado</b>		
Indicador		Transmissão
		Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	3,68 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	93,46 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	9,28 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	99,74 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	12,89 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	43,43 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R\$ 869,08
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	51,69 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	6,87 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	17,63 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	0,70 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,00 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	45,31 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	17,50 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) Data da consulta: 23/03/2024.

9.3.Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.114.204,40	1.114.204,40	1.479.334,72	132,77
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.250,00	10.250,00	7.491,49	73,09
IPTU	10.150,00	10.150,00	7.491,49	73,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	100,00	100,00	0,00	0,00

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	3.276,80	3.276,80	10.313,22	314,73
ITBI	3.151,80	3.151,80	10.013,45	317,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	125,00	125,00	299,77	239,82
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	602.502,10	602.502,10	727.649,70	120,77
ISS	600.920,45	600.920,45	727.649,70	121,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.581,65	1.581,65	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	498.175,50	498.175,50	733.880,31	147,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.755.966,58	15.755.966,58	15.955.037,98	101,26
Cota-Parte FPM	12.854.910,40	12.854.910,40	12.961.298,43	100,83
Cota-Parte ITR	2.704,07	2.704,07	5.913,80	218,70
Cota-Parte do IPVA	189.379,34	189.379,34	158.545,41	83,72
Cota-Parte do ICMS	2.691.110,56	2.691.110,56	2.815.095,43	104,61
Cota-Parte do IPI - Exportação	17.862,21	17.862,21	14.184,91	79,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.870.170,98	16.870.170,98	17.434.372,70	103,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	997.542,58	601.632,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	997.542,58	601.632,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.049.991,94	4.012.948,82	3.051.137,57	76,03	3.051.137,57	76,03	3.049.916,57	76,00	0,00
Despesas Correntes	1.682.491,94	3.785.448,82	3.017.396,68	79,71	3.017.396,68	79,71	3.016.175,68	79,68	0,00
Despesas de Capital	367.500,00	227.500,00	33.740,89	14,83	33.740,89	14,83	33.740,89	14,83	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.047.534,52	4.614.581,80	3.051.137,57	66,12	3.051.137,57	66,12	3.049.916,57	66,09	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.051.137,57	3.051.137,57	3.049.916,57
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.051.137,57	3.051.137,57	3.049.916,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.615.155,90		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	435.981,67	435.981,67	434.760,67
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,50	17,50	17,49

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	2.615.155,90	3.051.137,57	435.981,67	1.221,00	0,00	0,00	0,00	1.221,00	0,00	435.981,67
Empenhos de 2022	2.431.069,39	2.493.196,06	62.126,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.126,67
Empenhos de 2021	1.908.105,33	2.227.122,88	319.017,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319.017,55
Empenhos de 2020	1.530.698,68	1.989.845,01	459.146,33	0,00	250.902,19	0,00	0,00	0,00	0,00	710.048,52
Empenhos de 2019	1.563.418,41	2.006.586,96	443.168,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	443.168,55
Empenhos de 2018	1.355.904,91	1.818.937,38	463.032,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463.032,47
Empenhos de 2017	1.632.099,30	1.640.153,75	8.054,45	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	8.054,49
Empenhos de 2016	1.313.600,04	1.521.940,70	208.340,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.340,66
Empenhos de 2015	1.153.509,11	1.362.169,33	208.660,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.660,22
Empenhos de 2014	1.093.674,79	1.205.610,11	111.935,32	0,00	2.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.107,32
Empenhos de 2013	928.113,20	934.592,30	6.479,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.479,10

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
---	------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
--	------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00
---	------

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>						
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a) x 100</b>					
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	6.028.632,70	6.028.632,70	3.481.188,73	57,74					
Provenientes da União	5.681.378,60	5.681.378,60	3.472.153,88	61,11					
Provenientes dos Estados	347.254,10	347.254,10	9.034,85	2,60					
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00					
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00					
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00					
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)</b>	<b>6.028.632,70</b>	<b>6.028.632,70</b>	<b>3.481.188,73</b>	<b>57,74</b>					
<b>DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
			<b>Até o bimestre (d)</b>	<b>% (d/c) x 100</b>	<b>Até o bimestre (e)</b>	<b>% (e/c) x 100</b>	<b>Até o bimestre (f)</b>	<b>% (f/c) x 100</b>	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	2.346.821,72	4.005.821,72	2.114.923,45	52,80	2.114.923,45	52,80	2.114.923,45	52,80	0,00
Despesas Correntes	2.158.779,05	3.857.779,05	2.114.923,45	54,82	2.114.923,45	54,82	2.114.923,45	54,82	0,00
Despesas de Capital	188.042,67	148.042,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	2.651.650,00	809.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.441.650,00	599.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	105.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	105.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	121.275,00	873.275,00	728.917,94	83,47	728.917,94	83,47	728.917,94	83,47	0,00
Despesas Correntes	121.275,00	873.275,00	728.917,94	83,47	728.917,94	83,47	728.917,94	83,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	260.620,00	260.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	229.120,00	229.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	310.800,00	125.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	155.400,00	30.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	155.400,00	95.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	313.218,13	1.992.218,13	1.788.586,66	89,78	1.788.586,66	89,78	1.788.586,66	89,78	0,00
Despesas Correntes	260.718,13	1.939.718,13	1.768.812,66	91,19	1.768.812,66	91,19	1.768.812,66	91,19	0,00
Despesas de Capital	52.500,00	52.500,00	19.774,00	37,66	19.774,00	37,66	19.774,00	37,66	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)</b>	<b>6.109.384,85</b>	<b>8.152.384,85</b>	<b>4.632.428,05</b>	<b>56,82</b>	<b>4.632.428,05</b>	<b>56,82</b>	<b>4.632.428,05</b>	<b>56,82</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
			<b>Até o bimestre (d)</b>	<b>% (d/c) x 100</b>	<b>Até o bimestre (e)</b>	<b>% (e/c) x 100</b>	<b>Até o bimestre (f)</b>	<b>% (f/c) x 100</b>	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	3.344.364,30	4.607.454,70	2.114.923,45	45,90	2.114.923,45	45,90	2.114.923,45	45,90	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	2.651.650,00	809.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	105.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	121.275,00	873.275,00	728.917,94	83,47	728.917,94	83,47	728.917,94	83,47	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	260.620,00	260.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	310.800,00	125.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	2.363.210,07	6.005.166,95	4.839.724,23	80,59	4.839.724,23	80,59	4.838.503,23	80,57	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	9.156.919,37	12.766.966,65	7.683.565,62	60,18	7.683.565,62	60,18	7.682.344,62	60,17	0,00
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	6.109.384,85	8.152.384,85	4.632.428,05	56,82	4.632.428,05	56,82	4.632.428,05	56,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	3.047.534,52	4.614.581,80	3.051.137,57	66,12	3.051.137,57	66,12	3.049.916,57	66,09	0,00

FONTE: SIOPS, Maranhão02/02/24 11:44:43

- Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

1. Covid-19 Repasse União

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2022)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	2.644.967,15	0,00	2.644.967,15
Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.	0,00	0,00	0,00

Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS- CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020	0,00	0,00	0,00
Outros recursos advindos de transferências da União	0,00	0,00	0,00
<b>Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID- 19)</b>	<b>2.644.967,15</b>	<b>0,00</b>	<b>2.644.967,15</b>

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	556.327,79	556.327,79	556.327,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00

Total		556.327,79		556.327,79		556.327,79					
Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2023 - RPs processados (a)	Inscrição em 2023 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2023 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Exe ins 20 pro - P	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

Gerado em 23/03/2024 16:45:13

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.5.Covid-19 Recursos Próprios

Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2022)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL

Recursos próprios a serem aplicados no enfrentamento da emergência de saúde - nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)

Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2023 - RPs processados (a)	Inscrição em 2023 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2023 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Exe ins 20 pro - P
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>									

Gerado em 23/03/2024 16:45:12

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.6.Covid-19 Repasse Estadual

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2022)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância - nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2023 - RPs processados (a)	Inscrição em 2023 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2023 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Exe ins 20 pro - P
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Gerado em 23/03/2024 16:45:14

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

Informamos que a participação da receita própria do município ultrapassou os 15%, uma vez que o tratamento fora do município - TFD, acarreta gastos duas ou três vezes mais do que o recurso lotado na média complexidade - MAC. Os recursos financeiros recebidos pelo município de Brejo de Areia - MA é aplicados adequadamente de acordo com os Blocos de Financiamento do SUS. Os recursos foram direcionados para estruturação e fortalecimento da Atenção Básica bem como da Média Complexidade, fomento as ações da Vigilância em Saúde, dentre outras. Durante o ano de 2023 muitas ações foram realizadas com objetivo de fortalecimento dos serviços da Atenção Básica e estruturação da Média Complexidade - MAC. Muitos resultados positivos foram alcançados pela Previne Brasil e PSE, campanhas de vacinação, mutirões de Hanseníase e orientações de

educativas, que propiciaram resultados mais eficazes voltados para atenção à saúde. Quanto aos recursos financeiros a Secretaria utilizou todos os recursos financeiros transferidos tanto na esfera federal e estadual. Informamos que os recursos financeiros transferidos não são suficientes cabendo o município ter utilizado 17,50 da receita própria aplicada do limite Constitucional (LC 141/2012).

#### 10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias. Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS) Data da consulta: 08/05/2024.

#### Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online Data da consulta: 08/05/2024.

#### Análises e Considerações sobre Auditorias

O Município de Brejo de Areia no ano de 2023 não recebeu nenhuma auditoria no âmbito Estadual e Federal.

#### 11. Análises e Considerações Gerais

O terceiro RDQA de 2023 de acordo com a portaria nº 3332/GM/MS, é o instrumento de planejamento que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde - PAS/2023, apurados com base no conjunto de ações de meta e indicadores desta e orienta e eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários ao Plano de Saúde e as Programações seguintes. Constitui-se instrumentos de comprovação e aplicação dos recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde para os fundos Estaduais, DF e Municipais. O Município de Brejo de Areia apresenta o 3º RDQA de 2023 de acordo com Legislação do SUS.

LENITA VIEIRA DINIZ SALES

Secretário(a) de Saúde BREJO DE AREIA/MA, 2023

#### Identificação

Considerações:

### **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO: MARANHÃO MUNICÍPIO: BREJO DE AREIA**

#### **3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - 2023**

#### **Parecer do Conselho de Saúde**

O Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia se manifesta em concordância com os dados apresentados.

#### Introdução

Considerações:

O Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia se manifesta em concordância com os dados apresentados.

#### Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Considerações:

O Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia se manifesta em concordância com os dados apresentados.

#### Dados da Produção de Serviços no SUS

Considerações:

O Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia se manifesta em concordância com os dados apresentados.

#### Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

Considerações:

O Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia se manifesta em concordância com os dados apresentados.

#### Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Considerações:

O Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia se manifesta em concordância com os dados apresentados.

#### Programação Anual de Saúde - PAS

Considerações:

O Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia se manifesta em concordância com os dados apresentados.

#### Indicadores de Pactuação Interfederativa

Considerações:

Sem Parecer

#### Execução Orçamentária e Financeira

Considerações:

O Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia se manifesta em concordância com os dados apresentados.

#### Auditorias

Considerações:

O Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia se manifesta em concordância com os dados apresentados.

#### Análises e Considerações Gerais

Parecer do Conselho de Saúde:

O Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia se manifesta em concordância com os dados apresentados.

Status do Parecer: Avaliado

BREJO DE AREIA/MA, 08 de Maio de 2024

Conselho Municipal de Saúde de Brejo De Areia

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO  
Código identificador: 4c94f84068cad38f2389385a533499bd

## PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025

### IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

**Município:** Brejo de Areia

**Região Administrativa de Saúde:** Região de Saúde - Bacabal

**Prefeito Municipal:** Francisco Alves da Silva

**Secretária Municipal da Saúde:** Lenita Vieira Diniz Sales

**Fundo Municipal de Saúde (FMS):** 13.898.730/0001 - 01

**Endereço da SEMUS:** Rua da Assembleia de Deus, s/nº

**E-mail:** semusbrejoareia@gmail.com

**Fone:** (98) 99194-2523

### GESTORES MUNICIPAIS

**Prefeito Municipal:** Francisco Alves de Sousa

**Fone:** (98) 99183 - 0931

**E-mail:** chicoeduardoprefeito@gmail.com

**Secretário Municipal da Saúde:** Lenita Vieira Diniz Sales

**Fone:** (98) 99194-2523

**E-mail:** le.nita.diniz@hotmail.com

### ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REVISÃO

Assessoria Técnica em Planejamento

Maria de Fátima Gomes Oliveira - Sanitarista

Cel: (98) 98110 - 9907

E-mail: fafagomes.gomes@hotmail.com

Coordenação da Atenção Primária em Saúde/

Eridionson Silva de Vasconcelos

Cel: (98) 99173-0797

E-mail: eridyonson@hotmail.com

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretário Municipal de Saúde - Lenita Vieira Diniz Sales

Assessoria Técnica em Planejamento - Maria de Fátima Gomes Oliveira

Coordenação de Atenção Primária em Saúde - Eridionson Silva de Vasconcelos

Coordenação de Vigilância em Saúde - Emylly Vieira Silva

Coordenação de Vigilância Sanitária - Emylly Vieira Silva

Coordenação do Núcleo de Endemias - Jenário Caetano de Sampaio

Coordenação de Saúde Bucal - Francielton de Moura Chaves

Coordenação de Imunização - Eridionson Silva de Vasconcelos

Coordenação do Sistema de Informação - Carlos André de Araújo

Coordenação do NASF II - Rafaelly Santos Silva

Coordenação de Assistência Farmacêutica - Amanda do Nascimento Diniz

### TÉCNICOS QUE PARTICIPARAM DA ELABORAÇÃO

Carlos André de Araújo- Setor de cadastro no CNES



Jenário Caetano de Sampaio – Setor de Epidemiologia  
Rafaelly Santos Silva – Setor de Alimentação e Nutrição  
Carlos André de Araújo – Sistema de Informação  
Luziane Pacheco Rodrigues – Presidente do CMS

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS)

#### CONSELHEIROS DE SAÚDE

MESA DIRETORA:

PRESIDENTE: Luziane Pacheco Rodrigues

VICE-PRESIDENTE: Ana Paula de Sousa Nogueira

SECRETÁRIA: Elisângela Melo Vieira Pinheiro

#### Segmento Governo

TITULAR: Lenita Vieira Diniz Sales

SUPLENTE: Ana Paula de Sousa Nogueira

TITULAR: Maria Elza da Costa Martins

SUPLENTE: Maria Ferreira Sousa

#### Segmento Trabalhador Do SUS

TITULAR: Luziane Pacheco Rodrigues

SUPLENTE: Francisca Elizete S. de Sousa

TITULAR: Maria dos Santos Alves

SUPLENTE: Ana Valda dos Santos de Sousa

#### Segmento Usuário

TITULAR: Nazaré de Sousa Oliveira

SUPLENTE: Antônia Mota

TITULAR: Cleiton da Silva Sampaio

SUPLENTE: Iraci de Sousa da Silva

TITULAR: Aldirene da Silva Castro

SUPLENTE: Valdinar da Silva de Sampaio

TITULAR: Antônia Soares Sampaio

SUPLENTE: Francisca dos Santos

### GLOSSÁRIO

AIDS – Síndrome da Imunodeficiência Adquirida

APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais

CIB – Comissão Intergestores Bipartite

CIR – Comissão Intergestores Bipartite Regional

CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

CMS – Conselho Municipal de Saúde

CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

DDA – Doenças Diarreicas Agudas

DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis

ESF – Estratégia de Saúde da Família

ESB – Equipe de Saúde Bucal

GM/MS – Gabinete do Ministro/Ministério da Saúde

HIV – Vírus da Imunodeficiência Humana

LIRAA – Levantamento de Índice Rápido *Aedes aegypti*

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

MS – Ministério da Saúde

PAVS – Programação das Ações de Vigilância em saúde

PBF – Programa Bolsa Família

PMBA – Prefeitura Municipal de Brejo de Areia

PNI – Programa Nacional de Imunização

PPA – Plano Plurianual de Ações

PPI – Programação Pactuada e Integrada

PQAVS – Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde

SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

SEMED – Secretaria Municipal de Educação

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

SES/MA – Secretaria de Estado de Saúde do Maranhão

SIM – Sistema de Informação de Mortalidade

SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação

SINASC – Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos

SI-PNI – Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunização

SISÁGUA – Sistema de Informação sobre a Qualidade da Água para Consumo Humano

SIACS – Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde

ST – Saúde do Trabalhador

SUS – Sistema Único de Saúde



TFD – Tratamento Fora do Domicílio  
UBS – Unidade Básica de Saúde  
UGRS – Unidade Gestora Regional de Saúde  
UFMA – Universidade Federal do Maranhão  
VDRL – Exame para diagnosticar Sífilis  
VISA – Vigilância Sanitária

## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO</b> .....	11
<b>2. INTRODUÇÃO</b> .....	12
<b>3. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO</b> .....	13
3.1 Aspectos Históricos de Brejo de Areia.....	13
3.1.1 Histórico (origem e formação) .....	13
3.1.2 Aspectos Geográficos.....	14
3.1.3 Limites, localização, divisões territoriais.....	14
<b>4. Perfil Epidemiológico</b> .....	15
4.1 Mortalidade.....	17
4.2 Perfil Epidemiológico de Morbidade.....	18
4.3 Morbidade hospitalar por grupos de causas, faixa etária e por residência.....	19
<b>5. Aspecto Institucional</b> .....	20
5.1 Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde.....	21
6. Organização dos Serviços de Saúde.....	22
6.1 Estrutura Física dos Estabelecimento de Saúde.....	22
6.2 Atendimento Básico.....	23
6.3 Recursos Humanos.....	23
6.4 Capacidade Instalada.....	23
<b>7. Ações de Saúde</b> .....	24
7.1 Vigilância em Saúde.....	27
7.1.1 Vigilância Epidemiologica.....	27
7.1.2 Vigilância Sanitária .....	29
7.1.3 Vigilância Ambiental.....	30
7. Atenção Básica.....	30
7.2.1 Atendimento Odontológico.....	31
7.2.2 Programa Saúde na Escola – PSE.....	31
7.3 Assistência Farmacêutica.....	32
7.4 Assistência Especializada.....	33
7.4.1 Rede de Assistência Hospitalar e Fluxo.....	34
7.4.2 Tratamento Fora do Domicílio.....	35
<b>8. METAS, PROPOSTAS QUADRIÊNIO 2022 - 2025</b> .....	36
<b>9. Ações de Saúde Coletiva</b> .....	50
9.1 Vigilância Epidemiológica.....	50
<b>Resultados Alcançados</b> .....	52
9.1.2 Plano Municipal de Arboviroses, Dengue, Chikungunya, Zica, Febre Amarela e Malária.....	52
9.1.3 Plano Municipal de Contingência e Controle da Dengue.....	52
9.1.4 Plano Municipal de Contingência para Enfretamento do Novo Coronavírus.....	53
9.1.5 Plano Municipal de Redução da Mortalidade Infantil.....	53
9.1.6 Programa de Controle da Tuberculose e Eliminação da Hanseníase.....	53
9.1.7 Controle de Zoonoses.....	54
9.2 Atenção Básica.....	54
9.2.1 Estratégia Saúde da Família – ESF.....	54
9.2.2 Programa de Saúde Materno Infantil.....	55
9.2.3 Programa de Hipertensão Arterial.....	55
9.2.4 Programa de Diabetes Mellitus.....	56
9.2.5 Vigilância Sanitária.....	57
<b>10. Financiamento</b> .....	58
<b>ANEXOS:</b> .....	60
<b>11. Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME - 2022</b> .....	61
1. Apresentação da REMUME.....	63
2. Justificativa da REMUME.....	86
3. Critérios para Inclusão de Medicamentos da REMUME - 2022.....	86
4. Objetivos.....	87
<b>12. PROPOSTAS APROVADAS NA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DE AREIA</b> .....	88
12.1 Eixo Temático I - Direito à Saúde.....	88
12.2 Eixo Temático II - Financiamento e Imunização.....	89
12.3 Eixo Temático III - Impacto na Saúde Mental causada pela Pandemia da Covid 19.....	90
12.4 Eixo Temático IV - Participação Social e Controle Social dentro do Contexto do Estado Democrático de	

Direito.....	90
<b>13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>92</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>94</b>

## 1. APRESENTAÇÃO

O **Plano Municipal de Saúde**, instrumento da gestão vem demonstrar o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde com a população de Brejo de Areia, essencial para o direcionamento das ações e resultados esperados no período que se dará entre 2022 a 2025.

Mais do que um documento legal, este Plano é um instrumento padrão para nortear as discussões nos trabalhos intersetoriais e interdisciplinares da Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde e Conferência Municipal de Saúde.

As prioridades de atuação traçadas neste Plano são resultados de um trabalho desenvolvido de forma transparente, participativa e democrática, com todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde. A diversidade dos atores envolvidos na elaboração do Plano Municipal de Saúde possibilitou atingir as principais demandas de saúde da população, com a descrição dos problemas, objetivos, diretrizes principais, as metas estabelecidas, os responsáveis sociais e previsão da programação anual dos principais eixos estruturais da saúde no município que são **Vigilância em Saúde, Atenção Básica, Planejamento, Controle Avaliação e Regulação e Gestão do Sistema Municipal de Saúde.**

Que este presente documento favoreça a todos que participam do Sistema Municipal de Saúde, permitindo com a sua leitura, a determinação, discussão e cumprimento das metas aqui estabelecidas, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população Brejoarense.

Esse documento foi construído pela equipe técnica representativa dos diversos setores da Secretária Municipal de Saúde (SEMUS) e Conselho Municipal de Saúde, com a consideração de documentos anteriores, como os Relatórios Anuais de Gestão, as diretrizes prioritárias relativas à Saúde, contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e a Diretriz Nacional do Programa de Melhoria na Qualidade da Assistência na Atenção Primária a Saúde (PMAQ), para construção dos instrumentos de planejamento em saúde 2022-2025.

## 1. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal e a Lei 8.080/90 (Lei Orgânica de Saúde), definem como competência do município, o planejamento, organização, controle e avaliação das ações e serviços de saúde no seu âmbito, na busca de maior racionalidade na implantação, implementação e organização do sistema, com base na transferência do poder de decisão para mais próximo dos problemas a serem solucionados e da população atingida.

O Pacto pela Saúde, de fevereiro de 2006, vem reafirmar a importância da construção do **Plano Municipal de Saúde**, atribuindo ao gestor municipal a responsabilidade de elaborar e atualizar periodicamente o Plano de Saúde, instrumento de gestão essencial para direcionar as atividades e programações da Saúde Municipal.

Plano Municipal de Brejo de Areia, para o quadriênio 2022/2025, expressa as diretrizes políticas do gestor municipal para o setor saúde, em consonância com a execução do plano plurianual 2022/2025.

Em função da análise apurada das condições sanitárias da população e dos recursos disponíveis, foi eleito um elenco de ações e serviços com vistas à melhoria das condições de saúde, decorrente do aumento do nível assistencial do setor com interrelação com outros setores afins, sofrendo a ação deliberativa e fiscalizadora da instância máxima de decisão perante o sistema de saúde municipal, o Conselho Municipal de Saúde que aprovou o presente Pleito.

Este Plano Municipal de Saúde é a base para a execução, acompanhamento, avaliação e a gestão do sistema de saúde, portanto, sua elaboração deve ser criteriosa e fundamentada no cenário municipal, **considerando aspectos socioeconômicos, epidemiológicos, sanitários, a capacidade instalada dos serviços de saúde e o desempenho da gestão.**

O Plano vem representar o conjunto de ações que o gestor municipal se compromete a incorporar e participar da elaboração e monitoramento da PPI (Programação Pactuada e Integrada) e do PDR (Plano Diretor de Regionalização) da esfera administrativa estadual, bem como a alocação de recursos próprios do Tesouro Municipal, devidamente compatibilizado neste plano

Apresentamos assim, o referido PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025 do município de Brejo de Areia, que norteará as ações de Saúde neste período, explicitando as intenções e os resultados (objetivos, iniciativas, metas e ações) a serem alcançados no período de quatro anos. Em síntese, compondo um instrumento de consulta obrigatória, dos que fazem Gestão, Controle Social e da própria sociedade civil e organizada, na construção da Política de Saúde no município, considerando a relevância do fortalecimento dos objetivos do SUS, defendidos também na estruturação dos documentos legais.

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

### 3.1 - ASPECTOS HISTÓRICOS DE BREJO DE AREIA-MA

#### 3.1.1 HISTÓRIA

O Município de Brejo de Areia, com área de 986,036 Km<sup>2</sup> está localizado na Região Oeste Maranhense; Microrregião Pindaré; bioma: Cerrado e Amazônia, e é servido pela BR 316 que liga Bacabal a São Luís e pela MA 00; dista 219 Km da capital, a população vigente em Brejo de Areia é de 9.014 hab. (IBGE 2020), com estimativa populacional de 8.841 hab. em 2021. Está localizado na Latitude: 4º 6' 6" S e Longitude: 45º 29' 29" W.

#### 3.2 - ASPECTOS GEODEMOGRÁFICOS

O Município de Brejo de Areia, com área de 986,036 Km<sup>2</sup> está localizado na Região Oeste Maranhense; Microrregião Pindaré; bioma: Cerrado e Amazônia, e é servido pela BR 316 que liga Bacabal a São Luís e pela MA 00; dista 219 Km da capital, a população vigente em Brejo de Areia é de 9.014 hab. (IBGE 2020), com estimativa populacional de 8.841 hab. em 2021. Está localizado na Latitude: 4º 6' 6" S e Longitude: 45º 29' 29" W.

Apresenta clima Tropical e vegetação bastante diversificada. A sede do município encontra-se a 41 m de altitude, limitando-se com Altamira do Maranhão, Vitorino Freire, Paulo Ramos e Santa Luzia. Possui Densidade demográfica de 15,39 hab./Km<sup>2</sup>; renda per capita de R\$ 6.403,40 (2019); percentual da população em extrema pobreza de 26,89 % (2010). A Economia do município baseia-se em atividades voltadas à agricultura, pecuária. A Agricultura: podemos destacar o arroz, o milho entre outros.

Área: 986.036 Km<sup>2</sup>.

População: 9.014 (2020), estimada para 8.841 hab. (2021).

Densidade demográfica: 15,39 hab/Km<sup>2</sup>.

Altitude: 41 m acima do nível do mar.

Fuso horário: UTC-3.

Clima: Tropical.

**Indicadores:**

- IDH: 0,519.
- PIB per capita: R\$ 6.403,40 (2019).
- Latitude: 4º 6' 6" S.
- Longitude: 45º 29' 29" W.
- Unidade Federativa: Maranhão.
- Mesorregião: Oeste Maranhense.
- Microrregião: Pindaré.

**Limites, localização, divisões territoriais.**

Municípios Limítrofes de Brejo de Areia, ao Norte: com o município de Altamira do Maranhão, a Leste com o município de Vitorino Freire, ao Sul com o município de Paulo Ramos, a Oeste com o município de Santa Luzia. Distância até a capital: 246 Km.

A Região de Saúde de Bacabal foi instituída pelo Estado através de Resolução CIB Nº44/2011 de 16 de junho de 2011. A Região é composta por 11 municípios: Altamira do Maranhão, Bacabal, Bom Lugar, Brejo de Areia, Conceição do Lago Açu, Lago Verde, Marajá do Sena, Olho D`Água das Cunhãs, Paulo Ramos, São Luís Gonzaga do Maranhão, Vitorino Freire, que totalizam uma população de 261.953 habitantes (IBGE/2016), o que representa 3,72% do total da população do Estado do Maranhão.

A distribuição da população por municípios está demonstrada no quadro a seguir:

Tabela 1 - População Residente por município na Região de Bacabal.

REGIÃO	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO GERAL 2021
BACABAL	Altamira do Maranhão	11.381
	Bacabal	101.195
	Bom Lugar	15.314
	Brejo de Areia	8.841
	Conceição do Lago Açu	14.989
	Lago Verde	15.624
	Marajá do Sena	7.751
	Olho D`Água das Cunhãs	18.816
	Paulo Ramos	20.454
	São Luís Gonzaga do Maranhão	19.758
Vitorino Freire	31.709	
<b>TOTAL</b>		<b>261.953</b>

Fonte: SINASC, janeiro de 2018/SIASI/MS.

**4. PERFIL EPIDEMIOLÓGICO**

O município de Brejo de Areia, consiste em uma população muito dividida entre a população do sexo masculino e população do sexo feminino, bem como população residente na zona rural e população residente na zona urbana, conforme evidenciado abaixo.

Os censos demográficos são planejados para serem executados nos anos de finais zero, ou seja, a cada dez anos. Desta forma o último censo realizado no Brasil foi no ano de 2010. No intervalo entre dois censos demográficos, realiza-se a contagem da população e os resultados são usados no desenvolvimento de políticas públicas e na destinação dos fundos governamentais para as Unidades Federativas. Para o ano de 2021 foram utilizadas projeções intercensitárias, segundo faixa etária, sexo e situação de domicílio (IBGE, 2021).

Em 2021, o município de Brejo de Areia tem uma população estimada de 8.841 habitantes (IBGE). População, sexo e faixa etária.

A população do município de Brejo de Areia é de 9.014 habitantes (2020), estimada para 2021 é de 8.841 habitantes.

Tabela 2 População, perfil demográfico, sexo e faixa etária.

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	448	433	881
5 a 9 anos	445	416	861
10 a 14 anos	453	399	852
15 a 19 anos	497	430	927
20 a 29 anos	873	825	1698
30 a 39 anos	612	670	1282
40 a 49 anos	514	486	1000
50 a 59 anos	360	332	692
60 a 69 anos	198	187	385
70 a 79 anos	107	79	186
80 anos e mais	41	36	77
Total	4548	4293	8841

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/CGIAE (DataSUS/Tabnet)

**4.1 MORTALIDADE**

**Óbitos por Ano do Óbito segundo Capítulo CID-10.**

Tabela 03 - Principais causas específicas de mortalidade - 2020.

Capítulo CID-10	2017	2018	2019	2020
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	-	1	2	6



Capítulo CID-10	2017	2018	2019	2020
II. Neoplasias (tumores)	6	3	1	3
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	-	-	-
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	3	2	1	5
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	1	-	-
VI. Doenças do sistema nervoso	1	1	-	-
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	8	9	6	14
X. Doenças do aparelho respiratório	1	5	3	5
XI. Doenças do aparelho digestivo	1	1	1	3
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	1	-	-
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	1	2	-	3
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-	1
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	-	2	2	1
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	-	-	-
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	9	11	3	3
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	4	3	6	6
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
XXII. Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-
Total	34	42	25	50

Fonte: DATASUS/ Seade

#### 4.2 Perfil Epidemiológico da Morbidade

##### Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Tabela 04 - Principais causas específicas de morbidade - 2021.

Capítulo CID-10	2017	2018	2019	2020	2021
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	7	27	17	36	31
II. Neoplasias (tumores)	1	2	4	4	4
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	1	1	-	1	1
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	2	7	10	3	7
V. Transtornos mentais e comportamentais	2	1	3	-	-
VI. Doenças do sistema nervoso	1	3	5	2	-
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	7	11	12	10	10
X. Doenças do aparelho respiratório	13	9	9	5	5
XI. Doenças do aparelho digestivo	29	31	24	26	24
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	7	4	8	1	5
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	1	-	1	1	1
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	27	31	39	24	19
XV. Gravidez parto e puerpério	73	46	56	47	27
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	4	4	5	3	1
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	1	2	-	1
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	5	5	19	3	4
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	46	51	59	51	48
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	2	1	3	3	3
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	228	235	276	220	191

#### 4.3 Morbidade hospitalar por grupos de causas, faixa etária e por residência.

Tabela 05 - 12 principais causas específicas de internação por faixa etária, agrupamento CID BR 2020 / Fonte: Portal DATASUS/SEADE.

Ítem	Capítulo CID 10	Nº Internações
01	Cap. 15 - Gravidez, parto e puerpério	27
02	Cap. 14 - Doenças do aparelho geniturinário	19
03	Cap. 10 - Doenças do aparelho respiratório	05
04	Cap. 09 - Doenças do aparelho circulatório	10
05	Cap. 11 - Doenças do aparelho digestivo	24
06	Cap. 01 - Algumas doenças infecciosas e parasitárias	31
07	Cap. 04 - Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas	07
08	Cap. 19 - Lesões, envenenamento e algumas outras consequências de causas externas.	48
09	Cap. 18 - Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, não classificado em outra parte.	04

10	Cap. 02 - Neoplasias (Tumores)	04
11	Cap. 12 - Doenças da pele e do tecido subcutâneo	05

## 5. ASPECTO INSTITUCIONAL

De acordo com o Plano Diretor de Regionalização, aprovado na CIB no ano de 2010, conforme a Resolução CIB que dividiu o Estado em 19 Regiões de Saúde e 08 Macros, cuja região de Bacabal, está vinculada a Macro de São Luís.

A Região de Bacabal é composta por 11 municípios, conforme mostra a tabela abaixo, incluindo a população de cada um, lembramos ainda que a população total da Região de Itapecuru-Mirim é de 261.953 habitantes.

**Tabela 05**

REGIÃO	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO GERAL 2021
BACABAL	Altamira do Maranhão	11.381
	Bacabal	101.195
	Bom Lugar	15.314
	Brejo de Areia	9.014
	Conceição do Lago Açu	14.989
	Lago Verde	15.624
	Marajá do Sena	7.751
	Olho D`Água das Cunhãs	18.816
	Paulo Ramos	20.454
	São Luís Gonzaga do Maranhão	19.758
Vitorino Freire	31.709	
<b>TOTAL</b>		261.953

Fonte: SINASC, janeiro de 2018/SIASI/MS.

### 5.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

De acordo com o novo desenho Plano Diretor de Regionalização (PDR/2011) do Estado do Maranhão, aprovado pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MA, Resolução nº 44/2011, o município de Miranda do Norte faz parte da Região de Saúde de Bacabal é composta por 11 municípios, apresentando uma população de 261.953 habitantes.

A organização do SUS de Brejo de Areia está pautada em redes de saúde, de forma a integrar os diversos serviços que compõem o sistema de saúde e ampliar a comunicação entre eles. O planejamento das ações de saúde envolve a articulação e a cooperação entre atores sociais e políticos embasado em uma visão ascendente.

**A Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS)**, conforme a Lei Municipal que integra o Órgão de Administração específico que está subordinado diretamente a Prefeitura Municipal.

A estrutura organizacional da SEMUS está constituída da seguinte forma: **Tabela 06**

<b>Vigilância em Saúde</b>	• <b>Vigilância Epidemiológica</b>
	• Vigilância Sanitária
	• Vigilância Ambiental
<b>Atenção Básica</b>	• Programas de Atenção Básica à Saúde
<b>Assistência Farmacêutica</b>	• Farmácia Básica
<b>Atenção em Média</b>	• Assistência Ambulatorial
	• (TFD)

#### Departamento de Planejamento Controle, Avaliação.

Tem por finalidade planejar, controlar, avaliar e auditar os serviços de saúde, além de proceder a alimentação do banco de dados nacional, para geração de informações que subsidiam a transferência dos recursos financeiros.

#### Fundo Municipal de Saúde

Responsável por toda operacionalização financeira, orçamentária e contábil da secretaria (aquisições de material permanente e insumos, pagamento de pessoal, prestadores de saúde, fornecedores etc..).

#### Controle Social

**Conselho Municipal de Saúde** é a instância de controle social nas atividades do Sistema Único de Saúde - SUS, com a função de fiscalizar e controlar a implementação da política municipal de saúde e das ações e serviços dela decorrente.

Além de ser um órgão permanente e deliberativo é constituído por representante do governo, dos prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários. Atua na formulação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

O CMS é regulamentado pela Lei Federal nº 8.142 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências.

Criado pela Lei municipal nº 03/2007 de 05 de março de 2007, o Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia é composto de forma paritária por 16 (dezesesseis) membros com seus respectivos suplentes e mandato de 03 anos, com reuniões mensais, consolidando assim a participação comunitária e o controle social.

## 6. ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

O município de Brejo de Areia está habilitado na Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde, desde ano de 2018.

### 6.1 ESTRUTURA FÍSICA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DE BREJO DE AREIA: TABELA 07

VARIÁVEL	ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE
----------	---------------------------

<b>FEDERAL</b>	0
<b>ESTADUAL</b>	0
<b>MUNICIPAL</b>	07

Fonte: CNES 2022.

Na sua estrutura física, o município conta com 100% das Unidades Básica de Saúde na gestão municipal.

- 01 Secretaria Municipal de Saúde de Brejo de Areia (SEMUS);
- 01 Coordenação de Vigilância Epidemiológica e Sanitária;
- Centros de Saúde/Unidades Básicas - 03 Unidades Básicas de Saúde, 02 Centros de Saúde;

### 6.2 ATENDIMENTO BÁSICO

Para a população geral do município, a rede pública atual tem capacidade para oferecer os serviços básicos, através do atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, que funcionam dentro dos padrões esperados com recursos humanos capacitados, e equipamentos básicos para o desenvolvimento das Ações Básicas de Saúde.

O atendimento obedece aos níveis de complexidade, ou seja, rede básica referência para Bacabal, Vitorino Freire e São Luís, para a rede especializada ambulatório ou para internação, apenas os casos que não tiverem resolutividade no nível primário.

### 6.3 RECURSOS HUMANOS

Brejo de Areia apresenta um quadro de pessoal composto por 102 (Cento e dois) profissionais lotados na secretaria de saúde, conforme evidenciado no quadro abaixo.

**TABELA 08**

PROFISSIONAIS	TOTAL	PROFISSIONAIS	TOTAL
Enfermeiros	07	Téc. de Enfermagem	08
Farmacêutico	01	ACE	04
Nutricionista	01	ACS	30
Fisioterapeuta	02	Educador físico	01
Motoristas	06	Psicólogo	01
Digitador	06	Odontólogo	05
Aux. de farmácia	05	Aux. Cons. odontológico	05
Secretária de saúde	01	Vigilância em Saúde	01

Fonte: Recursos Humanos da SEMUS/2021.

### 6.4 CAPACIDADE INSTALADA

De acordo com o CNES o município de Brejo de Areia conta com a seguinte Capacidade Instalada

**TABELA 09 CAPACIDADE INSTALADA DE BREJO DE AREIA.**

EQUIPAMENTOS EXISTENTES		SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		RECURSOS HUMANOS			
TIPO	QUANT.	TIPO	QUANT.	ESPECIALIDADE	QUANT.	AMB.	HOSP.
Centro de Saúde/Unidade Básica	05	Amalgamador	4	Estratégia Saúde da Família	Cir. Dentista Saúde Família	04	-
		Caneta de Alta Rotação	4		Enfermeiro	-	02
		Caneta de Baixa Rotação	4		Enfermeiro Saúde Família	05	-
		Compressor Odontológico	4		Farmacêutico	01	-
Secretaria de saúde	01	Equipo Odontológico	4		Médico Saúde da Família	05	01
		Fotopolimerizador	4		Nutricionista	01	-
Unidade de Vigilância em Saúde	01				Fisioterapeuta	02	-
					Educador Físico	01	-
					Psicólogo	01	-
TOTAL							

CNES: 2021.

### REDE BÁSICA DE SAÚDE - 2021.

REDE	UNID.BÁSICAS	CENTRO DE SAÚDE	TOTAL
MUNICIPAL	03	02	05
ESTADUAL	-	-	-
FEDERAL	-	-	-
TOTAL	03	02	05

**Tabela 10. Relação dos Estabelecimentos de Saúde do Município de Brejo de Areia.**

CNES	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	GESTÃO
2464578	CENTRO DE SAÚDE JOAQUIM TIMÓTEO	M
3393224	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PALESTINA	M
3393232	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IGARAPÉ DO MEIO	M
2464586	CENTRO DE SAÚDE SÃO DOMINGOS	M
9356665	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VEREADOR ARAQUÉM VIEIRA DA ROCHA DINIZ	M
7430701	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO DE AREIA.	M
	FARMACIA BASICA	M

UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE

M

Fonte: CNES 2021.

#### CAPACIDADE INSTALADA - REDE LABORATORIAL

A Rede Laboratorial, o município de Brejo de Areia não dispõe de laboratório próprio, toda a demanda é encaminhada os municípios de referência: Bacabal, Vitorino e São Luís.

#### CAPACIDADE INSTALADA - REDE HOSPITALAR

A Rede Hospitalar, o município de Brejo de Areia não dispõe de Hospital, toda a demanda é encaminhada os municípios de referência: Bacabal, Vitorino e São Luís.

Faz-se necessário destacar que a PPI-2004, vigente para todo o Estado do Maranhão, estabelecendo que o município de Brejo de Areia integra a Macrorregião de São Luís.

Portanto, o município de São Luís na condição de referência na Macrorregião de Saúde de São Luís (município receptor) é responsável por oferecer procedimentos de atenção especializada de média e alta complexidade, nos níveis MAC I e MAC II, aos pacientes procedentes dos municípios pertencentes a referida Macrorregião de Saúde (municípios encaminhadores), sendo que o repasse financeiro destinado ao custeio desses procedimentos é realizado de forma regular e automática pelo Ministério da Saúde, direto do Fundo Nacional de Saúde - FNS para o Fundo Municipal de Saúde de São Luís - FMS.

### 7. AÇÕES DE SAÚDE

#### 7.1 VILÂNCIA EM SAÚDE

##### 7.1.1 Vigilância Epidemiológica

O município de Brejo de Areia apresenta-se sempre vigilante no aparecimento e no controle das doenças, responsável pela notificação e investigação de todos os agravos de interesse epidemiológico, traça e define os principais indicadores de saúde para a melhor definição de prioridades e desenvolvimento das ações de saúde no município, coordena e consolida as declarações de nascimento e óbitos. Desenvolve-se a vigilância das doenças endêmicas através da Coordenação Municipal de Epidemiologia, dos Agentes de Saúde e Supervisores de Campo que trabalham nos domicílios, fazendo ações educativas e inspeções sanitárias, e os Agentes Comunitários de Saúde.

Com o surgimento do novo coronavírus (2019-nCoV) o qual constituiu uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), as ações da Vigilância Epidemiológica do município se tornaram mais intenso e mais robusto.

A vigilância epidemiológica do município utiliza fontes de notificações ambulatoriais, hospitalares, de laboratórios públicos e privados, além de busca ativa com cruzamento de dados laboratoriais na investigação de óbitos suspeitos, sendo os casos confirmados de COVID-19 informados em sistemas de informação oficiais (sistema notifica covid maranhão/2022). Segundo dados do sistema notifica covid maranhão, foram notificados deste o início da pandemia 1.087 casos suspeitos, desses, foram confirmados 535, sendo o primeiro caso detectado no fim de março de 2020. Foram registrados -16 óbitos com diagnóstico de covid-19.

Observou-se também que a maior prevalência dos casos se concentra na população residente no centro da cidade, sendo as mulheres mais acometidas com um total de 210. A faixa etária com maior prevalência é a de 40 a 49 anos, conforme evidenciado no quadro abaixo. Importante ressaltar que o município disponibiliza o Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento ao Novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como Plano Municipal de Operacionalização de Vacinação Contra a Covid-19. Estas ferramentas têm como objetivo articular e integrar todos setores da saúde e todos os serviços de saúde existentes no município, independentemente do nível de atenção (atenção básica, atenção especializada, serviço de urgência e emergência, assistência hospitalar e atenção terciária, para que as medidas de prevenção e controle possam ser desencadeadas oportunamente.

**Tabela 11.** Distribuição do número de casos confirmados de Covid-19, por faixa etária. Brejo de Areia (MA), no ano de 2020.

FAIXA ETÁRIA	0-9 A	10-19A	20-29A	30-39A	40-49A	50-59A	60-69A	70-79A	80-89A	90-100
<b>TOTAL</b>	0	17	38	36	22	34	19	14	9	0

Fonte: sistema notifica covid maranhão - 2020.

**Tabela 12.** Distribuição do número de casos confirmados de Covid-19, por faixa etária. Brejo de Areia (MA), no ano de 2021.

FAIXA ETÁRIA	0-9 A	10-19A	20-29A	30-39A	40-49A	50-59A	60-69A	70-79A	80-89A	90-100
<b>TOTAL</b>	1	9	12	14	13	13	10	4	5	0

Fonte: sistema notifica covid maranhão - 2021.

A vigilância local, em cumprimento no disposto do Anexo 1 do Anexo V à Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, também vem realizando o registro de outros agravos, conforme evidencia a tabela abaixo, referente aos casos notificados no ano de 2021.

**Tabela 13.** Total de casos de notificação compulsória registrado no ano de 2021. Brejo de Areia (MA), no ano de 2021.

AGRAVOS NOTIFICADOS	2020	2021
ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS	3	0
ATENDIMENTO ANTI-RABICO	18	15
GESTANTE HIV	0	0
HEPATITES VIRAIS	0	0
LEISHMANIOSE VISCERAL	0	0
SIFILIS EM ADULTO (EXCLUÍDA A FORMA PRIMARIA)	0	0
SIFILIS EM GESTANTE	0	0
SIFILIS NÃO ESPECIFICADA	0	0
VARICELA	0	0

Fonte: SINAN-2021.

#### 7.1.2 Vigilância Sanitária

A Vigilância sanitária é o conjunto de ações que visa eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo o controle de bens de consumo e o controle da saúde da população em geral.

Com o objetivo de fiscalizar, controlar, cadastrar os serviços e produtos e orientar com relação à saúde individual e/ou coletiva, o departamento de Vigilância Sanitária conta atualmente com o apoio de 03 agentes de saúde.

No ano de 2021, segundo dados da Coordenação do Programa de Vigilância Sanitária, foram realizadas 120 fiscalizações e 96 orientações por estabelecimento. Não foi registrado no ano de 2021 casos autuação, como também não houve aplicação de multa aos proprietários dos estabelecimentos do município de Brejo de Areia.

### 7.1.3 Vigilância Ambiental

A Vigilância em Ambiental desenvolve ações para conhecer e detectar mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, identifica e executa medidas de prevenção e controle dos fatores de risco do meio ambiente, nele incluído o do trabalho.

As ações da Vigilância em Saúde Ambiental são pautadas na vigilância da qualidade da água para consumo humano (VIGIAGUA), solo (VIGISOLO) e ar (VIGIAR).

No município de Brejo de Areia a Vigilância em Saúde Ambiental foi implantada no ano de 2017, tendo como principais atividades a coleta e análise da qualidade da água e as atividades educativas para conscientização da população sobre a proteção do meio ambiente.

## 7.2 ATENÇÃO BÁSICA

A coordenação de Atenção Básica tem o papel de garantir o planejamento em saúde, a gestão e organização do processo de trabalho, a coordenação do cuidado e das ações no território e a integração da Unidade de Saúde da Família (USF) com outros serviços da rede de atenção no município.

Atualmente o município disponibiliza em sua estrutura com 05 (cinco) Unidades Básicas de Saúde - UBS, 05 (cinco) equipes de Saúde da Família (ESF), 04 (quatro) equipes de Saúde Bucal (ESB), e 30 (trinta) Agentes Comunitários de Saúde - ACS.

### 7.2.1 Atendimento Odontológico.

O Município oferece serviços na odontologia básica, atendendo uma demanda espontânea e reprimida, dispõe de consultório odontológico na Zona Urbana: UBS do Joaquim Timóteo, e na Zona Rural: UBS do São Domingos, UBS da Palestina, UBS de Igarapé do Meio. Os demais habitantes das áreas rurais do município, são referenciados pela Estratégia Saúde da Família, obedecendo ao fluxo normal de atendimento. O município de Brejo de Areia juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde vai implementar mais 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal - ESB no povoado Brejo Novo.

### 7.2.2. Programa Saúde na Escola

No ano de 2021 o Programa Saúde na Escola desenvolveu as ações somente a partir do 2º semestre, em razão da pandemia da covid-19. Do total de 21 escolas pactuadas as ações alcançaram 16 destas. Participaram das ações mais de 2.250 alunos da rede pública. Segue na tabela abaixo os principais temas trabalhados no período de setembro a dezembro do ano de 2021.

**Tabela 14.** Número de ações realizadas nas escolas públicas, de acordo com a temática no município de Brejo de Areia. Período setembro a dezembro/2021.

TEMÁTICA	MÊS	MÉDIA DE PARTICIPANTES
Prevenção à Covid-19 nas escolas	1	20
SAÚDE BUCAL: Orientação sobre higiene e Aplicação Tópica de Flúor-ATF	2	20
Gravidez na adolescência	1	20
Verificação Situação vacinal	1	20
Alimentação saudável	1	20
SAÚDE BUCAL: Orientação sobre higiene e Aplicação Tópica de Flúor-ATF	1	20
Prevenção Dengue, Zika e Chikungunya.	0	0
Prevenção à Hanseníase, Verminoses e Tracoma.	0	0
Prevenção das violências e dos acidentes	0	0

**Fonte:** Coordenação do PSE/SEMUS/Miranda do Norte-2021.

## 7.3 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Responsável pela aquisição, acondicionamento e dispensação dos medicamentos básicos destinados à atenção primária de saúde, bem como hospitalar com um financiamento tripartite, além de prestar assistência farmacêutica aos usuários.

Visando a prestação de um serviço público de qualidade, a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Coordenação de Assistência Farmacêutica, elaborou a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), aprovada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, por meio da RESOLUÇÃO/CMS/SEMUS. A seleção de medicamentos possibilita ganhos terapêuticos e econômicos, sendo os ganhos terapêuticos aqueles relacionados à promoção do uso racional e à melhoria da qualidade terapêutica, e os econômicos aqueles que se referem à racionalização dos custos dos tratamentos. A elaboração da REMUME representa o avanço das ações implementadas pelo município no âmbito da Política Nacional de Medicamentos, instituída pela Portaria 3.916/98, e mais recentemente pelo Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, cujos pilares tratam da adoção de uma relação de medicamentos essenciais.

A REMUME é composta por medicamentos oriundos de aquisição direta ou de repasses dos programas estratégicos do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde. Portanto é meio fundamental para orientar a prescrição, a dispensação e o abastecimento de medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Atualmente contamos com mais de 122 itens, pertencentes a farmácia básica, a mais comparado ao ano anterior e 85 itens da farmácia hospitalar. REMUME em anexo.

## 7.4 ATENÇÃO ESPECIALIZADA

De acordo com o novo desenho Plano Diretor de Regionalização (PDR/2011) do Estado do Maranhão, aprovado pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MA, Resolução nº 44/2011, que se encontra em processo de elaboração. O município tem como referência e contra referência aos serviços especializados o município de Bacabal e São Luís.

Com relação as urgências e emergências, o município tem como referência o Hospital Municipal de Bacabal e o Regional de Bacabal.

**Tabela 15.** Distribuição Percentual das Internações por Grupo de Causas e Faixa Etária - CID10 - por local de residência - 2021 - Município de Brejo de Areia.

Capítulo CID-10	Menor 1 ano	1 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 a 69 anos	70 a 79 anos	80 anos e mais	Total
<b>I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias</b>	2	0	0	2	0	0	1	5	3	8	6	3	31
<b>II. Neoplasias (tumores)</b>	0	0	0	0	0	0	1	0	3	0	0	0	4
<b>III. Doenças sangue órgãos hemat e transtímunitár</b>	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
<b>IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas</b>	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2	2	1	7
<b>V. Transtornos mentais e comportamentais</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>VI. Doenças do sistema nervoso</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>VII. Doenças do olho e anexos</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>IX. Doenças do aparelho circulatório</b>	0	0	1	0	0	0	1	1	1	2	3	1	10
<b>X. Doenças do aparelho respiratório</b>	1	0	0	2	0	0	1	0	0	0	1	0	5
<b>XI. Doenças do aparelho digestivo</b>	0	1	1	1	0	1	3	4	7	3	2	0	23
<b>XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo</b>	0	0	0	1	0	0	0	0	1		1	2	5
<b>XIII. Doenças do sistema osteomuscular e tec conjuntivo</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
<b>XIV. Doenças do aparelho geniturinário</b>	0	0	0	0	0	2	7	5	0	2	2	1	19
<b>XV. Gravidez parto e puerpério</b>	0	0	0	13	0	10	4	0	0	0	0	0	27
<b>XVI. Algumas afec originadas no período perinatal</b>	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
<b>XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas</b>	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
<b>XVIII. Sint sinais e achad norm ex clín e laborat</b>	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1	1	0	4
<b>XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas</b>	0	2	4	4	0	8	5	6	7	0	1	0	37
<b>XXI. Contatos com serviços de saúde</b>	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	3
<b>TOTAL</b>	3	3	8	23	0	22	26	24	24	21	19	8	181

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS).

#### 7.4.1.- Rede Assistencial Hospitalar e Fluxo

O município de Brejo de Areia pertence a Macro- São Luís, conforme Programação Pactuada e Integrada - PPI-2004.

A PPI-2004, ainda vigente para todo o Estado do MA, preconiza que o município de São Luís, denominado "município receptor ou município de referência", receba os pacientes para realização dos procedimentos da atenção especializada, denominado de Média e Alta Complexidade divididos assim em 3 níveis: MAC I e MAC II e MAC III, de responsabilidade do município de São Luís.

Para os atendimentos de urgência e emergência o município de Brejo de Areia conta com o Centro de Saúde Joaquim Timóteo onde faz-se o

primeiro atendimento e referência para o Hospital Municipal de Bacabal.

As Redes Temáticas de Atenção à Saúde, foram pactuadas no ano de 2017, entretanto, não se encontram efetivamente implantadas na Região de Saúde de Bacabal.

O município de Brejo de Areia conta com Centro de Saúde Joaquim Timóteo, CNES nº 2464578, Programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, a fim de prestar uma assistência integral aos seus municípios.

**Tabela 16.** Atendimento Ambulatorial Especializado realizado no município de Brejo de Areia- MA. Ano 2021.

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	TOTAL
Psicólogo	222
Fonoaudiólogo	0
Terapeuta Ocupacional	0
Nutricionista	86
Educador Físico	369
Total	677

Fonte: Coordenação do local- 2021.

#### 7.4.2 Tratamento Fora do Domicílio - TFD

O TFD é um benefício que os usuários do Sistema Único de Saúde podem receber, que consiste na assistência integral à saúde, incluindo o acesso de pacientes residentes em um determinado Estado a serviços assistenciais localizados em municípios do mesmo Estado ou de Estados diferentes, quando esgotados todos os meios a nível local.

O Programa de Tratamento do Município de Brejo de Areia, encerrou o ano de 2021 com 157 pacientes cadastrados. Dentre as especialidades mais procuradas pelo programa estão o atendimento oftalmológico com 60 atendimentos, e o de urologia com 32 consultas, e os exames de imagem e diagnóstico estão a Tomografia Computadorizada - TC com 18 atendimentos e mamografia com 45 exames realizados.

**Tabela 17.** Total de pacientes cadastrados e atendidos pelo TFD durante o ano de 2021.

	TOTAL PACIENTES EM TRATAMENTO
157 PACIENTES CADASTRADOS	(06) oncológicos
	(04) dialíticos
	(10) Soro Positivo HIV
	(60) oftálmicos e cirúrgicos e reabilitação

Fonte: Coordenação do local- 2021.

Atualmente o programa disponibiliza aos seus pacientes a seguinte estrutura:

TRANSPORTE	DÍAS	QUANTIDADE VIAGENS/MENSAL
01 (UMA) TRITON HEMODIALISE	Segunda, quarta e sexta	13 viagens
01 (UMA) VAN	Segunda a Sexta	25 viagens

Fonte: Coordenação do local - 2021.

## 8 - METAS PROPOSTAS PARA QUADRIÊNIO 2022/2025.

DIRETRIZ 1 - GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COM EQUIDADE, EM TEMPO ADEQUADO E HUMANIZADO, BEM COMO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE, DE ACORDO COM O PRECONIZADO NA PORTARIA Nº 2.436 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.						
Objetivo - Utilização de mecanismos que propiciem à ampliação do acesso a atenção básica.						
Indicador	Metas	Ação	Objetivo	Meta prevista	Área Programática	Recurso
Cobertura populacional pelas equipes de Saúde Bucal.	Ampliar a cobertura populacional pelas equipes de Saúde Bucal	Cadastrar junto ao Ministério da Saúde 01 (uma) equipes de Saúde Bucal	Alcançar cobertura populacional de 100% no município	100%	Estratégia de Saúde da Família	Programas Federais/Contra partida do Município
Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada.	Aumentar o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada.	Realizar ações voltadas ao Programa Saúde na Escola sobre a Saúde Bucal.	Redução de caries dentária na população assistida.	40%	UBS	PAB
Cobertura vacinal do Município.	Garantia da disponibilidade de vacinas nas UBS	Implantar salas de vacinas em todas as Unidades básicas do Município	Assegurar a cobertura vacinal e garantir o cumprimento das metas pactuadas	95%	UBS	Município
Reduzir a morbimortalidade por Covid-19 no município de Brejo de Areia.	Vacinar a população geral contra a Covid-19	Descentralizar as equipes de vacinação contra a Covid-19	Assegurar a cobertura vacinal e garantir o cumprimento das metas pactuadas	100%	Estratégia de Saúde da Família	Programas Federais/Contra partida do Município
Cobertura populacional pelas equipes de Saúde da Família.	Ampliar a cobertura populacional pelas equipes de Saúde da Família	Cadastrar junto ao Ministério da Saúde 01(uma) equipes de Saúde da Família	Alcançar cobertura populacional de 100% no município	100%	Estratégia de Saúde da Família	Programas Federais/Contra partida do Município
Estratégia de saúde da Família.	Aquisição de veículos para o transporte de profissionais das equipes de Saúde da Família - ESF	Adquirir veículos para o transporte de profissionais para locais de atuação	Assegurar o atendimento nas UBS e visitas domiciliares nos horários programados	70%	Estratégia de Saúde da Família	Emenda Parlamentar/Programas Federais
% UBS reformadas e ampliadas.	Reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde	Adequar as UBS quanto às novas normas da Portaria nº 2.488 de 21/10/2011	Melhorar o acesso e a funcionalidade dos serviços aos usuários de SUS no município.	50%	UBS	Emenda Parlamentar/Contrapartida do município
Melhorar o acesso aos serviços de saúde	Climatizar as Unidades Básicas de Saúde	Instalar equipamentos de ar condicionado nas UBS	Proporcionar uma melhor receptividade e conforto aos profissionais e usuários	50%	UBS	PAB/ contrapartida



Nº de UBSF construídas/Nº de construções planejadas	Construção de Unidades Básicas de Saúde	Construção de Unidade Básica de Saúde, na zona urbana do município, adequada conforme portaria 2.488 de 21/10/2011	Melhorar o acesso e a funcionalidade dos serviços de saúde aos usuários do SUS no município.	60%	UBS	Emenda parlamentar/contrapartida do município
---	---	--	--	-----	-----	---

**DIRETRIZ 2 - GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS PACTUAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**Objetivo - Ampliar o acesso da população aos serviços de média e alta complexidade**

Indicador	Metas	Ação	Objetivo	Meta prevista	Área Programática	Recurso
Transporte de Pacientes	Aquisição de Veículo para transporte eletivo de pacientes	Pleitear junto aos órgãos competentes a aquisição de uma VAN	Atender adequadamente aos pacientes que precisam de deslocamento pra Centros especializados.	100%	Tratamento Fora Domicilio - TFD	Emenda Parlamentar/Programas Federais/Contrapartida do Município
% de exames laboratoriais que o município irá realizar	Implantação do Laboratório de análises clínica no Município.	Aquisição de Materiais permanentes e equipamentos para o laboratório do Município	Atender a demanda municipal	100%	Atenção especializada	Emenda Parlamentar/Programas Federais/Contrapartida do Município

**DIRETRIZ 3 PROMOÇÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA E IMPLEMENTAÇÃO DA "REDE CEGONHA", COM ÊNFASE NAS ÁREAS E POPULAÇÕES DE MAIOR VULNERABILIDADE.**

**Objetivo 1 - Fortalecer as ações de proteção à saúde da mulher**

Indicador	Metas	Ação	Objetivo	Meta prevista	Área Programática	Recurso
Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.	Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos	Desenvolver ações de prevenção e Controle do câncer de colo de útero e de mama; Ampliar a oferta de consultas/coleta de citologia; Assegurar o tratamento e encaminhamento dos casos alterados para serviços de referência.	Aumentar a cobertura de exames realizados no município	80%	Estratégia de Saúde da Família	PAB
% de teste rápidos de HIV, Sífilis e hepatite	Realizar capacitação para os profissionais da Atenção Básica para teste rápido de HIV, sífilis e hepatite.	Promover a capacitação dos Profissionais.	Aumentar a cobertura de exames realizados no município	80%	Estratégia de Saúde da Família	PAB/contrapartida do Município
Pré natal	Aumentar para 100% o percentual de gestantes com início da assistência pré-natal no primeiro trimestre de gestação.	Realizar captação das gestantes no 1º trimestre de gestação	Fortalecimento das ações para uma gravidez saudável	100%	Estratégia de Saúde da Família	PAB/contrapartida do Município
Proporção de parto normal.	Aumentar o percentual de parto normal	Consientizar no pré-natal a importância do parto normal para mãe e RN	Fortalecimento das ações para um pré-natal saudável.	40%	Estratégia de Saúde da Família	PAB/contrapartida do Município
Pré natal	Garantia de acesso da gestante aos exames de risco habitual	Garantir os exames de Pré-Natal a Gestante de Risco Habitual.		100%	Estratégia de Saúde da Família	PAB/contrapartida do Município
	Ampliar o percentual de consultas ou visitas domiciliares para puérperas na primeira semana após parto e nascimento.	Priorizar visitas domiciliares as puérperas	Proporcionar a mãe e ao RN visitas para avaliação de saúde pela equipe de profissionais do PSF.	100%	Estratégia de Saúde da Família	PAB/contrapartida do Município
	Realizar ações de vigilância, diagnóstico e tratamento de todos os casos de sífilis na gestante e seu parceiro.	Fazer acompanhamento através das Equipes da Estratégia de Saúde da Família	Fazer tratamento supervisionado das gestantes acometidas por sífilis	80%	Estratégia de Saúde da Família	PAB/contrapartida do Município

**DIRETRIZ 4 FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL, COM ÊNFASE NO ENFRENTAMENTO DA DEPENDÊNCIA DE CRACK E OUTRAS DROGAS.**

**Objetivo - Diminuir a incidência de álcool e drogas em nossa população, melhorar o atendimento aos pacientes com transtornos mentais**

Indicador	Metas	Ação	Objetivo	Meta prevista	Área Programática	Recurso
Acesso à população ao serviço de Saúde Mental.	Implantação do CAPS I compartilhado com Altamira do Maranhão	Cadastrar proposta no SAIPS, por meio da Pactuação da Rede Psicossocial- RAPS	Proporcionar atendimento de qualidade a população do município, bem como dos municípios que pactuaram com o serviço	100%	CAPS	Programa Federal/Contrapartida do Município
Acesso à população ao serviço de Saúde Mental.	Implantação do EMAESM Tipo 1	Cadastrar proposta no SAIPS, por meio da Pactuação da Rede Psicossocial- RAPS	Proporcionar atendimento de qualidade a população do município, bem como dos municípios que pactuaram com o serviço	100%	CAPS	Programa Federal/Contrapartida do Município
Nº de capacitações realizadas	Realizar capacitações da rede de serviços sobre saúde mental, álcool e drogas.	Capacitar todos os Profissionais das ESF em Saúde Mental.	Realizar ao menos uma vez a cada ano capacitação dos profissionais do CAPS	100%	CAPS	MAC

**DIRETRIZ 5 GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA PESSOA IDOSA E DOS PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS, COM ESTÍMULO AO ENVELHECIMENTO ATIVO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO.**

**Objetivo - Melhoria de qualidade de vida das pessoas idosas**

Indicador	Metas	Ação	Objetivo	Meta prevista	Área Programática	Recurso
-----------	-------	------	----------	---------------	-------------------	---------

% de óbitos devido a doenças crônicas	Reduzir a taxa de mortalidade prematura (<70 anos) por Doenças Crônicas Não Transmissíveis – DCNTS (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	Capacitar os profissionais em saúde do idoso e envelhecimento ativo por meio da educação permanente. Realizar ações de combate ao sedentarismo; Incentivo a realização dos exames simples de glicemia capilar e verificação da pressão sanguínea.	Melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas.	40%	Estratégia de saúde da família	PAB
---------------------------------------	---	---	---	-----	--------------------------------	-----

**DIRETRIZ - 6 REDUÇÃO DOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**

**Objetivo - Melhorar a prevenção e ação contra doenças com ações específicas das vigilâncias epidemiológicas e sanitárias.**

Indicador	Metas	Ação	Objetivo	Meta prevista	Área Programática	Recurso
Proporção de vacinas do Calendário Básico de Vacinação da Criança com coberturas vacinais alcançadas.	Alcançar, a coberturas vacinal (CV) do Calendário Básico de Vacinação da Criança.	Implementar as ações de vacinação no município com a participação dos Agentes Comunitários de Saúde	Alcançar a cobertura vacinal	95%	VISA	VIG. EM SAÚDE
Registrar Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV), em casos de reação à vacina; e o sistema informatizado NOTIVISA	Garantir o registro dos casos de Síndrome Gripal (SG);	Monitorar e notificar dos os casos que apresentarem Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV), em casos de reação à vacina; e o sistema informatizado NOTIVISA	Identificar precocemente os agravos	90%	VISA	VIG. EM SAÚDE
Identificar oportunamente os casos suspeitos de SG, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde (MS), no sentido de controlar e reduzir a disseminação do 2019-nCoV no País;	Reduzir os casos de morbimortalidade do Novo Coronavírus	Realizar ações de prevenção e controle da doença e diante da identificação de casos suspeitos e atuar de modo oportuno e eficaz.	Reduzir o número de casos no município	80%	VISA	VIG. EM SAÚDE
Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.	Garantir a realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose	Relacionar as ações, adotando a sugestão constante do Instrutivo da SVS ou formulando outro enunciado que se adequem melhor a realidade local.		80%	VISA	VIG. EM SAÚDE
Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	Relacionar as ações, adotando a sugestão constante do Instrutivo da SVS ou formulando outro enunciado que se adequem melhor a realidade local.		65%	VISA	VIG. EM SAÚDE
% de teste rápidos de detecção de leishmaniose visceral	Garantir a oferta de teste rápido para detecção de Leishmaniose Visceral.	Manter estoque permanente de teste rápido nas UBS		60%	VISA	VIG. EM SAÚDE
	Realizar campanhas educativas para combate a Leishmaniose.	Realizar em todo o município campanhas de esclarecimento sobre a importância da prevenção da Leishmaniose	Diminuir o número de casos de Leishmaniose	50%	VISA	VIG. EM SAÚDE
Cobertura vacinal	Realizar no mínimo 01 capacitação anualmente aos profissionais que atuam na imunização	Capacitar os profissionais das Equipes de ESF em imunização.		100%	VISA	VIG. EM SAÚDE
Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Relacionar as ações, adotando a sugestão constante do Instrutivo da SVS ou formulando outro enunciado que se adequem melhor a realidade local.		50%	VISA	VIG. EM SAÚDE
Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação.	Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sinan, em até 60 dias a partir da data de notificação.	Relacionar as ações, adotando a sugestão constante do Instrutivo da SVS ou formulando outro enunciado que se adequem melhor a realidade local.		50%	VISA	VIG. EM SAÚDE
Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Aumentar a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase.	Relacionar as ações, adotando a sugestão constante do Instrutivo da SVS ou formulando outro enunciado que se adequem melhor a realidade local.		50%	VISA	VIG. EM SAÚDE
Proporção de imóveis visitados em pelo menos 4 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue.	Realizar visitas domiciliares para controle da dengue.	Relacionar as ações, adotando a sugestão constante do Instrutivo da SVS ou		100%	VISA	VIG. EM S SAÚDE

**DIRETRIZ - 7 GARANTIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NO ÂMBITO DO SUS.**

**Objetivo - Garantir a entrega de medicamentos à população**

Indicador	Metas	Ação	Objetivo	Meta prevista	Área Programática	Recurso
% de UBS de saúde que fazem parte da descentralização da farmácia básica.	Descentralizar a farmácia básica.	Enviar pequenas cotas de medicamentos junto com as ESF para as	Manter estoque permanente de medicamento básico ao alcance da população	50%	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	AF/ CONTRAPARTIDA
Relatório do Coordenador do Programa de Assistência Farmacêutica	Criar protocolo de prescrição de medicamento.	Facilitar a prescrição dos medicamentos	Garantir a distribuição de medicamentos	50%	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	AF/ CONTRAPARTIDA
Acesso aos medicamentos e alimentação especial	Viabilizar a compra dos medicamentos e alimentação especial de Demandas Judiciais em tempo oportuno, de acordo com o princípio da equidade	Fazer aquisição dos medicamentos logo após solicitação	Garantir a distribuição dos medicamentos e alimentação especial.	100%	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	AF/ CONTRAPARTIDA
Sistema de controle de medicamentos implantado	Implementação do sistema HÓRUS	Informatização das farmácias básica	Facilitar controle de estoque e agilizar serviço de distribuição de medicamentos	100%	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	AF/ CONTRAPARTIDA
Acesso aos medicamentos da Farmácia de Medicamentos Especializados - FEME /MA	Descentralizar os atendimentos realizados pela FEME	Cadastrar os pacientes atendidos pela FEME no município de Brejo de Areia	Garantir o recebimento, assiduidade dos fármacos	100%	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	AF/ CONTRAPARTIDA

**DIRETRIZ - 8 IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE GESTÃO, COM CENTRALIDADE NA GARANTIA DO ACESSO, GESTÃO PARTICIPATIVA COM FOCO EM RESULTADOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E FINANCIAMENTO ESTÁVEL.**

**Objetivo - Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de Saúde, lideranças de movimentos sociais, agentes comunitários de Saúde, agentes de combate às endemias, trabalhadores da saúde e educadores populares com o SUS.**

Indicador	Metas	Ação	Objetivo	Meta prevista	Área Programática	Recurso
% de reuniões realizadas pelo CMS no decorrer do ano e das resoluções alcançadas.	Criar "Conselho Gestor"	Criar conselho com gestores das unidades e setores da saúde para avaliar serviços, ações, e demais objetivos da saúde		100%	Recursos humanos	Contrapartida
% de reuniões realizadas no decorrer do ano	Reuniões Itinerantes	Realizar reuniões ordinárias nos bairros e zona rural do Município	Fortalecer os vínculos dos usuários com o CMS.	50%	CMS	Contrapartida
-	Garantir acesso à carta dos direitos dos usuários do SUS a população.	Colocar em local de fácil acesso ao público cópia da carta dos direitos do usuário do SUS	100% dos estabelecimentos com carta dos direitos dos usuários do sus	100%	SEMUS	-
Capacitação para os conselheiros	Garantir Capacitação Anual aos membros do conselho de saúde	Realizar capacitação anual		100%	SEMUS	Contrapartida

**DIRETRIZ - 9. - CONTRIBUIÇÃO À ADEQUADA FORMAÇÃO, ALOCAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, VALORIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO DOS TRABALHADORES DO SUS**

**Objetivo - Garantir a Educação e Formação em Saúde com Apoio ao Desenvolvimento da Graduação, Pós-Graduação Stricto e Latu Sensu em Áreas Estratégicas para o SUS**

Indicador	Metas	Ação	Objetivo	Meta prevista	Área Programática	Recurso
Número de concursos realizados /Nº de concursos programados	Realizar concurso público para área da saúde	Realizar 01 concurso público.	Provimento de cargos e funções públicas na área da saúde.	01	SEMUS	Município

**9. AÇÕES DE SAÚDE COLETIVA**

**9.1 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.**

**OBJETIVOS:**

**a. Geral:**

1. Implementar a notificação de doenças de notificação compulsória e a investigação epidemiológica.

**a. Específicos:**

1. Promover e disseminar o uso do método epidemiológico para subsidiar a formulação de políticas sociais e a organização de ações e serviços, visando à melhoria das condições de saúde;
2. Implantar boletins de notificação em todas as Unidades de Saúde e rede pública e privada;
3. Elaborar manual sobre as doenças de notificação compulsória e seus procedimentos;
4. Implantar sistema de informação de interesse epidemiológico, com revisão dos modelos das fichas de notificação padronizadas e seus fluxos, e análise contínua de indicadores de situação de saúde;
5. Treinar e capacitar recursos humanos às necessidades da rede de serviços de saúde;
6. Realizar busca ativa, examinar os comunicantes e em abandono de tratamento através de visitas domiciliares;
7. Definir o perfil epidemiológico e a normatização das ações de saúde;
8. Tratar e controlar os casos registrados;
9. Sensibilizar os profissionais dirigentes e a população para a importância e necessidade da informação gerada pelos serviços de informação epidemiológicos e vigilância, no controle de agravos a saúde e a melhoria das condições de saúde;
10. Aumentar a cobertura vacinal das doenças imunopreveníveis.
11. Realizar a revisão do calendário vacinal e das normas técnicas existentes na Secretaria Estadual e Ministério da Saúde;
12. Assegurar o suprimento de equipamentos, e material de consumo suficiente para a execução das atividades de vacinação;
13. Dispor de quantidades adequadas de imunobiológicos de acordo com as faixas etárias da população;
14. Manter a qualidade das vacinas de acordo com os padrões técnicos de conservações das mesmas;
15. Divulgar através dos meios de comunicação, e prestar esclarecimentos à população, sobre os benefícios das vacinas e da existência delas rotineiramente;
16. Incrementar a rotina de cobertura vacinal;
17. Sensibilizar os pais e às lideranças da sociedade civil organizada na perspectiva da garantia às crianças o direito de serem vacinadas no 1.º (primeiro) ano de vida, com o esquema básico de vacinação de rotina;
18. Treinar recursos humanos para a execução das vacinas
19. Diminuir a morbimortalidade em todas as faixas etárias, com prioridade às crianças de até 05 (cinco) anos de idade;
20. Diminuir a cadeia de transmissão de doenças infecto-contagiosas evitáveis por vacinação.
21. Controlar focos endêmicos e/ou epidêmicos.
22. Manter em registros de notificação das doenças infecto-contagiosas com avaliação constante sobre o comportamento destas doenças;
23. Intervir, com auxílio da Secretaria de Estado da Saúde, nos casos de endemias ou epidemias;
24. Realizar ações de educação em saúde esclarecendo a população exposta aos riscos de adoecer;

**RESULTADOS ESPERADOS:**

As medidas sugeridas, certamente elevarão a qualidade de saúde da população do município, com resultados previstos da seguinte ordem:

1. Diminuição dos agravos de saúde;
2. Redução da morbimortalidade em todas as faixas etárias;

3. Redução da mortalidade materna em 95% (noventa e cinco por cento) nos próximos quatro (04) anos;
4. Redução da ocorrência de doenças infecto-contagiosas preveníveis por imunobiológicos, através da cobertura vacinal de 100% (cem por cento) em crianças menores de um (02) ano;
5. Participação dos usuários, profissionais de saúde, representantes de outras instituições de saúde, assim como representação de outras entidades sociais nas diretrizes da política de saúde e no controle do sistema local de saúde, através do Conselho Municipal de Saúde.

### **9.1.2 PLANO MUNICIPAL DE ARBOVIROSES DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA, FEBRE AMARELA E MALÁRIA.**

Com o objetivo de reduzir o índice de infestação do Mosquito *Aedes aegypti*, através de medidas efetivas e continuadas de controle, visando a diminuição de circulação viral, e impedir o surgimento de picos epidêmicos de Dengue e Febre Amarela no município.

O Controle da Malária tem como estratégia geral através de ações integradas de eliminar ou reduzir os riscos de contrair a malária, com efetiva inserção da rede de serviços e utilizações de todos os recursos humanos do SUS, com ênfase a EACS/ESF.

### **9.1.3 PLANO DE CONTINGÊNCIA E CONTROLE DA DENGUE**

Reduzir o índice de infestação do Mosquito *Aedes aegypti*, e *Chikungunya* através de medidas efetivas e continuadas de controle, visando à diminuição de circulação viral, e impedir o surgimento de picos epidêmicos de Dengue no município.

### **9.1.4 PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (2019-NCOV)**

O Plano tem objetivo viabilizar as ações de prevenção e controle da doença e diante da identificação de casos suspeitos e atuar de modo oportuno e eficaz. Também oportuniza em descrever estratégias de identificação oportuna de casos suspeitos, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde (MS), no sentido de controlar e reduzir a disseminação do 2019-nCoV no País; De?ne responsabilidades e prioridades na esfera municipal, assim como também organizar o fluxo de resposta às emergências em saúde pública; Orientar e recomendar medidas de controle e prevenção da doença, de forma ativa, imediata e oportuna; De?ne fluxos de referência para atendimento aos casos suspeitos com sintomas respiratórios leves e graves.

O Plano Municipal de Contingência para enfrentamento ao novo coronavírus (2019-NCOV) do município de Miranda do Norte é atualizado de acordo com as normativas do MS.

### **9.1.5 PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL**

O Plano Municipal de Redução da Mortalidade Infantil tem como estratégia geral a redução da mortalidade infantil, através de ações integradas voltadas para o fortalecimento da atenção básica.

### **9.1.6 - PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE E ELIMINAÇÃO DA HANSENÍASE.**

No Brasil, o estado do Maranhão vem apresentando um gradual aumento do desenvolvimento populacional, bem como um progressivo aumento dos níveis de industrialização e urbanização. Tais mudanças se refletem no perfil de doenças da população adulta, onde as doenças infecto-contagiosas passaram a constituir um grande problema de Saúde Pública.

Dentre essas doenças, a Hanseníase e a Tuberculose contribuem significativamente para o coeficiente de morbidade das doenças infecto-contagiosas principalmente na população de baixa renda.

A nível local, as Unidades de Saúde têm detectado a existência de números significativos de Hanseníase e Tuberculose, a partir de análise de sinais e sintomas realizados nos pacientes. Frequentemente tais indivíduos desconheciam serem portadores da moléstia. Diante do fato o município elaborou os planos Municipais de Controle da Tuberculose, e Intensificação das ações de Eliminação da Hanseníase, como instrumento operacional de apoio às ações e metas a serem cumpridas a cada ano, neste município. Desta forma, foram priorizados estes programas a fim de controlar e/ou eliminar estes agravos

O Programa visa reduzir a morbi-mortalidade dos pacientes, diminuindo a incidência de complicações e comprometimento de órgãos, bem como a frequência e a duração das internações, melhorando assim a qualidade de vida dos portadores de hanseníase e tuberculose.

### **9.1.7 CONTROLE DE ZOONOSES**

O programa visa o controle de doenças viscerais, parasitárias, raivas animal e humana.

### **9.2 ATENÇÃO BÁSICA**

#### **9.2.1 ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

- Ações de promoção e proteção de saúde;
- Ações de recuperação;
- Prevenção e controle de câncer bucal;
- Incremento da resolução da urgência;
- Inclusão de procedimentos mais complexos na Atenção Básica;
- Inclusão da reabilitação protética na Atenção Básica
  - uma estratégia de reorganização da prática assistencial em novas bases e critérios, em substituição ao modelo tradicional de assistência à saúde, que tem por base a demanda espontânea da população. A atenção está centrada na família entendida e percebida na sua totalidade, a partir do seu ambiente físico e social, possibilitando às equipes da EACS/ESF uma compreensão mais ampla do processo saúde/doença e da necessidade de intervenções que vão além de práticas curativas.

Responsável pelas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde, coordenando a estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - (EACS), Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Estratégia de Saúde Bucal, os quais são responsáveis pela execução, monitoramento e avaliação dos Programas de Hipertensão, Diabetes, Hanseníase, Tuberculose, DST/AIDS, Saúde da Criança, Saúde da Mulher e Saúde Bucal. O município dispõe de 05 Equipes de Saúde da Família, 04 Equipes de Saúde Bucal, 30 Agentes Comunitários de Saúde sob supervisão direta.

#### **9.2.2 PROGRAMA DE SAÚDE MATERNO INFANTIL.**

##### **Programa de Assistência Integral à Mulher.**

O objetivo maior do programa é atender a mulher em sua integralidade, em todas as fases da vida, respeitando as necessidades e características de cada uma delas. As ações são realizadas e desenvolvidas por todas as unidades básicas de saúde da família.

##### **Programa de Saúde da Criança.**

Tem como objetivo acompanhar o desenvolvimento físico da criança, realizar a vacinação para doenças imuno-preveníveis, além de incentivar o aleitamento materno fortalecendo também o vínculo da mãe com a criança. Há a realização das atividades em todas as unidades de saúde através

das ESF.

### 9.2.3. PROGRAMA DE HIPERTENSÃO ARTERIAL

Segundo os dados de mortalidade levantados no município e, de acordo com depoimentos dos médicos que atendem na rede de saúde, as doenças cérebro -vasculares são umas das principais causas de óbitos na população de 20 (vinte) a 49 (quarenta e nove) anos, sendo responsáveis por aproximadamente 10% (dez por cento) dos óbitos nesta faixa etária. Na faixa de 50 (cinquenta) anos para mais o percentual atinge quase 19% (dezenove por cento), o que torna a primeira causa de óbito.

Através do levantamento de todos os óbitos ocorridos nos últimos anos, e agrupando no mesmo conjunto as doenças isquêmicas do coração, hipertensão arterial e acidentes vasculares cerebrais, percebe-se que aproximadamente 20% (vinte por cento) dos óbitos na faixa etária de 15 (quinze) a 65 (sessenta e cinco) anos de idade foram causados por estas patologias.

Baseado nestes estudos, e na morbidade empiricamente conhecida, é possível concluir que as doenças crônico-degenerativas constituem também problemas de saúde pública em Miranda do Norte, à semelhança do que vem ocorrendo nas regiões Sul e Sudeste do País.

O planejamento das ações de saúde deve necessariamente considerar esta realidade e atuar no sentido de minimizar a agravante.

O Programa visa reduzir a mortalidade por Hipertensão Arterial, diminuindo as complicações em órgão-alvo e aumentando a expectativa de vida.

### 9.2.4. PROGRAMA DE DIABETES MELLITUS

O Brasil, bem como o Maranhão, vem apresentando um gradual aumento do desenvolvimento populacional, bem como um progressivo aumento dos níveis de industrialização e urbanização. Tais mudanças se refletem no perfil de doenças da população adulta, onde as doenças não transmissíveis passaram a constituir o componente mais importante de seus problemas de saúde.

Dentre as doenças não transmissíveis o Diabetes Mellitus contribui significativamente para o coeficiente de morbimortalidade das doenças crônicas. As chamadas manifestações crônicas do Diabetes Mellitus, principalmente as alterações oculares, renal e vascular, são causas frequentes de invalidez precoce. As manifestações agudas são causas comuns de hospitalização e absenteísmo no trabalho.

A nível local, as Unidades Básicas de Saúde têm detectado a existência de números significativos de Diabetes a partir de testes glicêmicos realizados. Frequentemente tais pacientes não sabiam serem portadores da moléstia. Tal fato, somado à necessidade de um melhor conhecimento epidemiológico da doença aliado a prevenção e o controle do Diabetes Mellitus são primordiais para a estabilidade do problema.

A população-alvo do programa é constituída por todos os usuários da rede municipal de saúde, obedecendo aos seguintes critérios:

- Tiverem mais de 40 (quarenta) anos;
- Tiverem 40 (quarenta) anos e pais irmãos ou filhos diabéticos;
- Tiverem sinais e sintomas sugestivos de diabetes;
- Forem hipertensos, nefropatas ou coronariopatas;
- Forem mães de recém-nascidos com mais de 4 (quatro) kg;
- Forem sabidamente portadores de Diabetes Mellitus.

O Programa visa reduzir a mortalidade dos pacientes com Diabetes Mellitus diminuindo a incidência de complicações agudas e crônicas, bem como a frequência e a duração das internações melhorando assim, a qualidade de vida dos diabéticos.

## 9.3 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tem como objetivo conscientizar a população da importância da Vigilância Sanitária para a Saúde. Fiscalizar, controlar, cadastrar os serviços e produtos com relação à saúde individual e/ou coletiva. Além de realizar inspeções sanitárias em estabelecimentos de saúde e outros, inspeção de carne bovina no matadouro municipal e atendimento das reclamações em parceria com o Ministério Público.

### METAS

1. Realização de vistorias técnicas em produtos e prestadores de serviços.
2. Emitir parecer técnico dos ambientes que põem em risco a saúde humana bem como na degradação ambiental.
3. Fiscalizar e cadastrar farmácias, drogarias, laboratórios, hotéis, motéis e restaurantes;
4. Fiscalizar estabelecimentos noturnos de diversão, sua estrutura sanitária e comércio de alimentos;
5. Fiscalizar pontos de vendas de produtos alimentícios em qualquer lugar;
6. Compartilhar ações com o Ministério Público.
7. Atendimento a reclamações da população no que diz respeito a alimentos, medicamentos, meio-ambiente ou qualquer outra reclamação que ponha em risco a saúde pública, divulgar informações educativas a população no sentido de preservar a saúde.

### 1. FINANCIAMENTO

O Sistema Único de Saúde possui financiamento tripartite (Federal, Estadual e Municipal), conforme determina as Leis 8080/90 e 8142/90. As transferências, regulares ou eventuais, da União para estados, municípios e Distrito Federal estão condicionadas à contrapartida destes níveis de governo, em conformidade com as normas legais vigentes (Lei de Diretrizes Orçamentárias e outras). Esses repasses ocorrem por meio de transferências "fundo a fundo", realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) diretamente para os estados, Distrito Federal e municípios, ou pelo Fundo Estadual de Saúde aos municípios, de forma regular e automática, propiciando que gestores estaduais e municipais contem com recursos previamente pactuados, no devido tempo, para o cumprimento de sua programação de ações e serviços de saúde.

As transferências regulares e automáticas constituem a principal modalidade de transferência de recursos federais para os estados, municípios e Distrito Federal, para financiamento das ações e serviços de saúde, contemplando as transferências "fundo a fundo" e os pagamentos diretos a prestadores de serviços e beneficiários cadastrados de acordo com os valores e condições estabelecidas em portarias do Ministério da Saúde.

Conforme determina a Lei Complementar Nº 141/2012 o município deve investir no mínimo 15% de impostos e transferências constitucionais legais, entretanto, o que observamos é a aplicação de percentuais maiores devido a crescente necessidade da população pelos serviços de saúde, haja vista não serem suficientes os recursos transferidos pela União e Estado.

Os gastos com saúde do município de Miranda do Norte superam os 15% preconizados pela Lei Nº 141/2012.

O Fundo Municipal de Saúde foi instituído pela Lei Municipal Nº 089/95, tem como objetivo prover condições financeiras e administrar o gerenciamento dos recursos destinados às ações e serviços de saúde executados e coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme legislação vigente.

A Fiscalização do Fundo Municipal de Saúde é exercida pelo Conselho Municipal de Saúde, além de outros mecanismos de controle como o Tribunal de Contas e o Poder Legislativo.

ANEXOS

## 1. RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS REMUME (2022)

Farmacêutica Responsável - Amanda do Nascimento Diniz CRF:

### RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS E INSUMOS - REMUME (2022)

Documento norteador do gerenciamento da Assistência Farmacêutica para o ano de 2022 para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Brejo de Areia - Ma.  
2022

**Francisco Alves da Silva**  
**Prefeito Municipal**

**Lenita Vieira Diniz Sales**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Amanda do Nascimento Diniz**  
**Coordenadora da Assistência Farmacêutica Municipal**

Brejo de Areia - MA.  
2022.

### 1. APRESENTAÇÃO

Há décadas, o Brasil vem investindo na publicação e aperfeiçoamento de listas de medicamentos essenciais como instrumento para garantia do acesso à assistência farmacêutica e para promoção do uso racional de medicamentos. Diversos atos normativos reafirmam a importância dessa estratégia no Sistema Único de Saúde (SUS). A Política Nacional de Medicamentos (PNM), instituída pela Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, afirma que:

O Ministério da Saúde estabelecerá mecanismos que permitam a contínua atualização da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), imprescindível instrumento de ação do SUS, na medida em que contempla um elenco de produtos necessários ao tratamento e controle da maioria das patologias prevalentes no País.

Adicionalmente, a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF), resultado da 1ª Conferência Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica e estabelecida pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 338, de 06 de maio de 2004, a "utilização da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), atualizada periodicamente, como instrumento nacionalizador das ações no âmbito da assistência farmacêutica".

A partir de 2011, novos atos normativos regulamentaram o princípio de integralidade, estabelecendo critérios para seleção de tecnologias em saúde no SUS. A Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, estabelece que o acesso aos medicamentos se dá "com base nas relações de medicamentos instituídas pelo gestor federal do SUS, observadas as competências estabelecidas nesta lei", sendo a responsabilidade pelo fornecimento pactuada na Comissão Intergestores Tripartite (CIT). Dessa forma, a RENAME cumpre papel estratégico nas políticas de saúde, ao relacionar medicamentos utilizados no âmbito do SUS.

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe que "a RENAME compreende a seleção e a padronização de medicamentos indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS" e também que "a cada dois anos, o Ministério da Saúde consolidará e publicará as atualizações da RENAME e do respectivo Formulário Terapêutico Nacional, FTN".

Assim, a RENAME cumpre a Resolução CIT nº 1, de 17 de janeiro de 2012, que apresenta a composição dessa Relação de acordo com as responsabilidades de financiamento da assistência farmacêutica entre os entes (União, estados e municípios), proporcionando transparência nas informações sobre o acesso aos medicamentos do SUS.

Manter a RENAME como instrumento promotor do uso racional e lista orientadora do financiamento de medicamentos na assistência farmacêutica configura-se um grande desafio para os gestores do SUS, diante da complexidade das necessidades de saúde da população, da velocidade da incorporação tecnológica e dos diferentes modelos de organização e financiamento do sistema de saúde.

Este documento foi elaborado conforme a recomendação da Portaria SES/MA nº 256, de 12 de maio de 2017, que estabelece a Implantação da Coordenação da Assistência Farmacêutica em todos os 217 municípios do Estado do Maranhão.

Desta forma, na Assistência Farmacêutica Municipal, dentre inúmeras outras atribuições, cabe ao profissional Farmacêutico Responsável a elaboração da Relação Municipal de Medicamentos e Insumos - REMUME, baseada na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME vigente, que é a de 2021. Assim, este importante instrumento serve de subsídio aos gestores das Secretarias Municipais de Saúde para realização de aquisições públicas com base nas orientações dos órgãos regulatórios. A referida relação deve ser apresentada e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, para assim servir de instrumento para as aquisições de medicamentos e insumos hospitalares para o ano de 2022.

Conforme discussões realizadas durante os últimos dois anos com os profissionais da Atenção Básica (médicos e enfermeiros que atuam na Estratégia Saúde da Família e o farmacêutico coordenador) sobre a Organização da Assistência Farmacêutica e Elaboração da Relação Municipal de Medicamentos e Insumos - REMUME, se estabelece por meio de consenso entre os profissionais presentes neste momento a elaboração de quatro

listas oficiais (GRUPOS), que contemplam todos os medicamentos e insumos que estão incluso a programação e o gerenciamento da Assistência Farmacêutica no decorrer de 2022.

**Requisitos Técnicos das Prescrições/ Receitas**

- A prescrição deve estar preenchida em letra legível ou digitada e sem rasuras.
- Nome completo do paciente.
- Número de cartão do SUS do paciente.
- Nome do medicamento, concentração e forma farmacêutica.
- Posologia (dose e intervalos entre as doses).
- Tempo de tratamento do medicamento.
- Nome, assinatura e carimbo do prescritor ou inscrição no respectivo conselho de forma legível.

**RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS**

<b>MEDICAMENTOS ANTI-HIPERTENSIVOS</b>	<b>FORMA FARMACÊUTICA</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
<b>ANLODIPINO, BESILATO 5MG</b>	COMPRIMIDO	<b>MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS</b>
<b>ANLODIPINO, BESILATO 10MG</b>	COMPRIMIDO	<b>MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS</b>
<b>ATENOLOL 25MG</b>	COMPRIMIDO	<b>MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS</b>
<b>ATENOLOL 50MG</b>	COMPRIMIDO	<b>MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS</b>
<b>CAPTOPRIL 25MG</b>	COMPRIMIDO	<b>MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS</b>
<b>CAPTOPRIL 50MG</b>	COMPRIMIDO	<b>MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS</b>
<b>PROPRANOLOL 40MG</b>	COMPRIMIDO	<b>MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS</b>
<b>LOSARTANA 50MG</b>	COMPRIMIDO	<b>MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS</b>
<b>LOSARTANA 100MG</b>	COMPRIMIDO	<b>MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS</b>
<b>ENALAPRIL 10MG</b>	COMPRIMIDO	<b>MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS</b>
<b>ENALAPRIL 20MG</b>	COMPRIMIDO	<b>MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS</b>
<b>NIFEDIPINO 20MG</b>	COMPRIMIDO	<b>MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS</b>
<b>METILDOPA 250MG</b>	COMPRIMIDO	<b>MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS</b>
<b>MEDICAMENTOS DIURÉTICOS</b>	<b>FORMA FARMACÊUTICA</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>



FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS
FUROSEMIDA 10MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA
HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS
MEDICAMENTOS HIPOGLICAMIANTES	FORMA FARMACÊUTICA	OBSERVAÇÃO
GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS
METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS
METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS
INSULINAS	FORMA FARMACÊUTICA	OBSERVAÇÃO
INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML (CANETA)	SOLUÇÃO INJETÁVEL	MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS
INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML (FRASCO)	SOLUÇÃO INJETÁVEL	MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS
INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML (CANETA)	SUSPENSÃO INJETÁVEL	MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS
INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML (FRASCO)	SUSPENSÃO INJETÁVEL	MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS
MEDICAMENTOS ANTILIPÊMICOS	FORMA FARMACÊUTICA	OBSERVAÇÃO
SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS
SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS



<b>MEDICAMENTOS ESTEROIDAIIS CORTICOSTERÓIDES</b>	<b>FORMA FARMACÊUTICA</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
<b>DEXAMETASONA 4MG/ML</b>	SOLUÇÃO INJETÁVEL	<b>USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA</b>
<b>DEXAMETASONA 0,5MG/5ML</b>	ELIXIR USO ORAL	<b>MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS</b>
<b>DEXAMETASONA COLIRIO 1MG/G</b>	CREME	<b>MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS</b>
<b>PREDNISOLONA 3MG/ML</b>	SOLUÇÃO ORAL	<b>MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS</b>
<b>PREDNISONA 5MG</b>	COMPRIMIDO	<b>MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS</b>
<b>PREDNISONA 20MG</b>	COMPRIMIDO	<b>MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS</b>
<b>HIDROCORTISONA 500MG</b>	SOLUÇÃO INJETÁVEL	<b>USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA</b>
<b>HIDROCORTISONA 100MG</b>	SOLUÇÃO INJETÁVEL	<b>USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA</b>
<b>MEDICAMENTOS ANTIALÉRGICOS</b>	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
<b>DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG/5ML</b>	SOLUÇÃO ORAL	<b>MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS</b>
<b>DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG</b>	COMPRIMIDO	<b>MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS</b>
<b>PROMETAZINA 25MG/M</b>	SOLUÇÃO INJETÁVEL	<b>USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA</b>



LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA
MEDICAMENTOS ANTI-INFLAMATÓRIOS NÃO ESTEROIDAIAS	FORMA FARMACÊUTICA	OBSERVAÇÃO
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS
DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS
DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA
IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS
IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS
IBUPROFENO 50MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS
NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS
MEDICAMENTO ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS	FORMA FARMACÊUTICA	OBSERVAÇÃO
DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS
DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS
DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA
PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS



PARACETAMOL 200MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS
MEDICAMENTO ANTIESPAMÓDICOS E/OU ANALGÉSICOS	FORMA FARMACÊUTICA	OBSERVAÇÃO
ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DAPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG+ DAPIRONA 250MG	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA - 6,67MG/MG + 333, 4MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS
MEDICAMENTOS ANTICONSTIPANTES	FORMA FARMACÊUTICA	OBSERVAÇÃO
ÓLEO MINERAL	ÓLEO PARA USO ORAL	MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS
MEDICAMENTOS PARA DESORDENS GASTROINTESTINAIS	FORMA FARMACÊUTICA	OBSERVAÇÃO
BROMOPRIDA 4MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS



<b>METROCLOPRAMIDA 4MG/ML</b>	SOLUÇÃO ORAL	<b>MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS</b>
<b>BROMOPRIDA 5MG/ML</b>	SOLUÇÃO INJETÁVEL	<b>USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA</b>
<b>METROCLOPRAMIDA 10MG/ML</b>	SOLUÇÃO INJETÁVEL	<b>MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS</b>
<b>CARVÃO VEGETAL ATIVADO</b>	PÓ PARA SUSPENSÃO	<b>MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS</b>
<b>OMEPRAZOL 20MG</b>	CÁPSULA	<b>MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS</b>
<b>CLOTIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML</b>	SOLUÇÃO INJETÁVEL	<b>USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA</b>
<b>HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO</b>	SUSPENSÃO ORAL	<b>MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS</b>
<b>RANITIDINA 150 MG</b>	COMPRIMIDO	<b>MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS</b>
<b>SIMETICONA 75MG/ML</b>	SOLUÇÃO ORAL	<b>MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS</b>
<b>MEDICAMENTOS PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS-BRONCODILATADORES</b>	<b>FORMA FARMACÊUTICA</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
<b>FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML</b>	SOLUÇÃO ORAL	<b>MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS</b>
<b>IPATRÓPIO, BROMETO 0,25MG/ML</b>	SOLUÇÃO ORAL	<b>MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS</b>
<b>MEDICAMENTO MUCOLÍTICOS</b>	<b>FORMA FARMACÊUTICA</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
<b>AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/ML</b>	XAROPE PEDIÁTRICO	<b>MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS</b>



AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/ML	XAROPE ADULTO	MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS
FORMULAÇÕES PARA REIDRATAÇÃO ORAL	FORMA FARMACÊUTICA	OBSERVAÇÃO
SAIS PARA REIDRATAÇÃO	PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS
MEDICAMENTOS VITAMINAS	FORMA FARMACÊUTICA	OBSERVAÇÃO
VITAMINAS DO COMPLEXO B	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS
ÁCIDO ASCÓRBICO	SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA
VITAMINAS DO COMPLEXO B	SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA
MEDICAMENTOS PREPARAÇÕES ANTIANÊMICOS	FORMA FARMACÊUTICA	OBSERVAÇÃO
ACIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS
SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR (200 MG DE SULFATO FERROSO)	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS
SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR (125MG DE SULFATO FERROSO)	SOLUÇÃO ORA	MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS



<b>MEDICAMENTOS ANTIBACTERIANOS</b>	<b>FORMA FARMACÊUTICA</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
<b>AMOXICILINA 500MG</b>	CÁPSULA	<b>MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS</b>
<b>AZITROMICINA 500MG</b>	COMPRIMIDO	<b>MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS</b>
<b>AZITROMICINA 600MG</b>	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	<b>MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS</b>
<b>BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI</b>	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	<b>USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA</b>
<b>BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI</b>	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	<b>USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA</b>
<b>CEFALEXINA 500MG</b>	COMPRIMIDO	<b>MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS</b>
<b>CEFALEXINA 250MG/ML</b>	SUSPENSÃO ORA	<b>MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS</b>
<b>CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG</b>	COMPRIMIDO	<b>MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS</b>
<b>GENTAMICINA 40MG/ML</b>	SOLUÇÃO INJETÁVEL	<b>USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA</b>
<b>GENTAMICINA 80MG/ML</b>	SOLUÇÃO INJETÁVEL	<b>USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA</b>
<b>SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G + 250UI/G</b>	CREME	<b>MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS</b>
<b>SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG</b>	COMPRIMIDO	<b>MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS</b>
<b>SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML + TRIMETOPRIMA 40MG/5ML</b>	SUSPENSÃO ORA	<b>MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS</b>
<b>SULFADIAZINA DE PRATA 1%</b>	CREME	<b>MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS</b>
<b>CEFTRIAXONA 1G</b>	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVE	<b>USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA</b>



METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS
METRONIDAZOL 100MG/G	CREME VAGINAL	MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS
MEDICAMENTOS ANTIFÚNGICOS	FORMA FARMACÊUTICA	OBSERVAÇÃO
CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS
CETOCONAZOL 20MG/G	CREME	MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS
FLUCONAZOL 150MG	CÁPSULA	MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS
NISTATINA 100.000UI/ML	SOLUÇÃO ORA	MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS
NISTATINA 100.000UI/4G	CREME VAGINAL	MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS
MICONAZOL, NITRATO 20MG/G	CREME VAGINAL	MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS
MICONAZOL, NITRATO 20MG/G	CREME DERMATOLÓGICO	MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS
MEDICAMENTOS ANTIPROTOZOÁRIOS	FORMA FARMACÊUTICA	OBSERVAÇÃO
SECNIDAZOL 1000MG	COMPRIMIDO	MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS
MEDICAMENTOS ANTI-HELMÍNTICOS	FORMA FARMACÊUTICA	OBSERVAÇÃO



<b>ALBENDAZOL 400MG</b>	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	<b>MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS</b>
<b>ALBENDAZOL 40MG/ML</b>	SUSPENSÃO ORAL	<b>MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS</b>
<b>IVERMECTINA 6MG</b>	COMPRIMIDO	<b>MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS</b>
<b>MEBENDAZOL 20MG/ML</b>	SUSPENSÃO ORAL	<b>MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS</b>
<b>MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS LOCAIS</b>	<b>FORMA FARMACÊUTICA</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
<b>LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2%</b>	SOLUÇÃO INJETÁVEL	<b>USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA</b>
<b>LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20MG</b>	CREME	<b>MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS</b>
<b>MEDICAMENTOS DA SALA DE CURATIVOS</b>	<b>FORMA FARMACÊUTICA</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
<b>ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML</b>	SOLUÇÃO INJETÁVEL	<b>USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA</b>
<b>ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML</b>	SOLUÇÃO INJETÁVEL	<b>USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA</b>
<b>BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI</b>	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	<b>USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA</b>



<b>BENZILPENICILINA BENZATINA 600.00 UI</b>	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	<b>USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA</b>
<b>BROMOPRIDA 10MG/ML</b>	SOLUÇÃO INJETÁVEL	<b>USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA</b>
<b>BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DAPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML</b>	SOLUÇÃO INJETÁVEL	<b>USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA</b>
<b>BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML</b>	SOLUÇÃO INJETÁVEL	<b>USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA</b>
<b>CEFTRIAXONA 1G</b>	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	<b>USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA</b>
<b>CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%</b>	SOLUÇÃO INJETÁVEL	<b>USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA</b>
<b>METROCLOPRAMIDA 10MG/ML</b>	SOLUÇÃO INJETÁVEL	<b>USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA</b>
<b>CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML</b>	SOLUÇÃO INJETÁVEL	<b>USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA</b>
<b>VITAMINAS DO COMPLEXO B</b>	SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	<b>USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA</b>
<b>DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML</b>	SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	<b>USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA</b>
<b>DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML</b>	SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	<b>USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA</b>
<b>DEXAMETASONA 4MG/ML</b>	SOLUÇÃO INJETÁVEL	<b>USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA</b>
<b>FUROSEMIDA 10MG/ML</b>	SOLUÇÃO INJETÁVEL	<b>USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA</b>
<b>GLICOSE 25% DE 10ML</b>	SOLUÇÃO INJETÁVEL	<b>USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA</b>
<b>HIDROCORTISONA 500MG</b>	SOLUÇÃO INJETÁVEL	<b>USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA</b>
<b>CLOTIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML</b>	SOLUÇÃO INJETÁVEL	<b>USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA</b>



<b>HIDROCORTISONA 100MG</b>	SOLUÇÃO INJETÁVEL	<b>USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA</b>
<b>OMEPRAZOL SÓDICO 40MG/ML</b>	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	<b>USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA</b>
<b>RINGER COM LACTATO 500ML</b>	SOLUÇÃO INJETÁVEL	<b>USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA</b>
<b>SORO FISIOLÓGICO 100ML</b>	SOLUÇÃO INJETÁVEL	<b>USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA</b>
<b>SORO FISIOLÓGICO 250ML</b>	SOLUÇÃO INJETÁVEL	<b>USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA</b>
<b>SORO FISIOLÓGICO 500ML</b>	SOLUÇÃO INJETÁVEL	<b>USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA</b>
<b>SORO GLICOSADO 100ML</b>	SOLUÇÃO INJETÁVEL	<b>USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA</b>
<b>SORO GLICOSADO 5% 250ML</b>	SOLUÇÃO INJETÁVEL	<b>USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA</b>
<b>SORO GLICOSADO -GLICOSE Á 5% 500ML</b>	SOLUÇÃO INJETÁVEL	<b>USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA</b>
<b>SORO RINGER SIMPLES 500ML</b>	SOLUÇÃO INJETÁVEL	<b>USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA</b>
<b>CIMETIDINA 150MG/ML</b> <b>GETAMICINA 80MG</b>	SOLUÇÃO INJETÁVEL SOLUÇÃO INJETÁVEL	<b>USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA</b> <b>USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA</b>
<b>GENTAMICINA 40MG</b>	SOLUÇÃO INJETÁVEL	<b>USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA</b>
<b>ÁCIDO ASCÓRBICO</b>	SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	<b>USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA</b>
<b>CARVÃO VEGETAL ATIVADO</b>	PÓ PARA SUSPENSÃO	<b>USO EXCLUSIVO DA EMERGÊNCIA</b>

<b>MEDICAMENTOS ANTICONTRACEPCIONAIS</b>	<b>FORMA FARMACÊUTICA</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
<b>NORETISTERONA 0,35MG</b>	COMPRIMIDO	<b>MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS</b>
<b>ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03 MG+1,15 MG</b>	COMPRIMIDO	<b>MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS</b>

<b>ENANTATO DE NORETISTERONA+ VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG/ML+5 MG/ML</b>	SOLUÇÃO INJETÁVE	<b>MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS</b>
<b>MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150MG/ML</b>	SOLUÇÃO INJETÁVE	<b>MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS</b>
<b>LEVONORGESTREL 0,75MG</b>	COMPRIMIDO	<b>MEDICAMENTOS DISPENSADO EM RECEITUÁRIO COMUM EM DUAS VIAS</b>

### 1. JUSTIFICATIVA

As listas de medicamentos, ou Relação de Medicamentos Essenciais são instrumentos norteadores para uma boa gestão da Assistência Farmacêutica a nível municipal, e devem atender as características locais, como perfil epidemiológico e espaço geográfico. Logo, a seleção de medicamentos, bem como a implantação de uma Relação Municipal de Medicamentos, justifica-se pelo fato de auxiliar no uso racional de medicamentos, bem como na redução de custos com tratamentos.

Dessa maneira, a REMUME contempla medicamentos e insumos para o tratamento dos problemas de saúde que afligem a população, a saber:

- a) Hipertensão;
- b) Diabetes;
- c) Dislipidemias;
- d) Asma;
- e) Distúrbios digestivos;
- f) Distúrbios endócrinos;
- g) Distúrbios respiratórios;
- h) Saúde da mulher;
- i) Saúde mental

### 3. CRITÉRIOS PARA INCLUSÃO DE MEDICAMENTOS - REMUME (2022)

Os critérios de seleção de medicamentos para compor a Relação Municipal de Medicamentos de Brejo de Areia - REMUME, ocorreu por meio de consenso entre os profissionais de saúde da atenção básica (médicos, enfermeiros e farmacêutico). Além disso, os medicamentos escolhidos e aqui relacionados são amplamente utilizados pela população mirandense, através de características epidemiológicas locais (doenças mais prevalentes), como também estão de acordo com o documento norteador da Assistência Farmacêutica, que é a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2021 vigente, ou seja, para compor a nossa REMUME 2022, baseamo-nos nos medicamentos que estão presentes no ANEXO I e nos insumos e artigos médico-hospitalares presentes no ANEXO IV deste documento nacional. Outro ponto fundamental para a escolha dos medicamentos é que, todos eles apresentam eficácia e segurança terapêuticas comprovadas em protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, serem princípios ativos únicos preferencialmente (monodrogas), bem como possuir uma razoável relação custo x benefício para a sua aquisição, através de processo licitatório, utilizando-se como parâmetro o Banco de Preços em Saúde (consulta de preços de medicamentos e produtos para a saúde), a fim de que se tenha maior transparência e visibilidade no que se refere à utilização dos recursos do SUS para a sua aquisição.

É importante ressaltar que o Elenco Complementar de Medicamentos e o Elenco Complementar de Insumos - REMUME, são compostos por medicamentos e insumos que não constam na RENAME 2021 vigente, mas que por escolha dos profissionais de saúde do município, pelos critérios de inclusão acima descritos, devem ser fornecidos.

### 1. OBJETIVO

O objetivo da Relação Municipal de Medicamentos e Insumos - REMUME é nortear a oferta, a prescrição e a dispensação de medicamentos no SUS, garantindo o acesso a medicamentos com uso racional, predominando as necessidades coletivas sobre os interesses mercadológicos e individuais, bem como as peculiaridades locais (dados epidemiológicos, consumo histórico em dado período), dentre outros aspectos essenciais.

### 1. PROPOSTAS APROVADAS NA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA

<b>EIXO 1: DIREITO À SAÚDE</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Propostas</b>	<b>Status</b>	
		<b>APROVADO</b>	<b>NÃO APROVADO</b>
1	Qualificar os profissionais da Atenção Básica para a melhoria dos resultados do Previne Brasil	X	
3	Promover o fortalecimento das ações de alimentação, nutrição (FAN) e aleitamento materno e combate à obesidade	X	
4	Implantar as ações e estratégias para a saúde dos adolescentes	X	
6	Implantar e fortalecer a Política de Saúde da Pessoa Idosa	X	



7	Implantar e estruturar os polos de academia da saúde	X	
8	Adquirir novos equipamentos para a Atenção Básica e serviços especializados conforme necessidade dos serviços disponíveis no município.	X	
9	Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos para os serviços da atenção básica e serviços especializados	X	
10	Implementar o acolhimento nas Unidades Básicas de Saúde	X	
11	Capacitar os trabalhadores da saúde sobre acolhimento	X	
12	Implantar ações e serviços da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS	X	
13	Garantir e ampliar a triagem neonatal	X	
14	Implantar a Política de Enfrentamento ao Álcool e Outras Drogas	X	
15	Construir Unidade Básica de Saúde.	X	
16	Reformar e/ou ampliar UBS.	X	
17	Implantar a política municipal para pessoa com deficiência.	X	
18	Garantir capacitações para profissionais de saúde da Atenção Básica e média complexidade	X	
19	Capacitar profissionais para atendimento, monitoramento e registro adequado de casos de Covid-19	X	
20	Adquirir novos equipamentos implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão das Unidades Básicas de Saúde	X	
21	Implantar e implementar o Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC, nas unidades básicas de saúde	X	
22	Capacitar profissionais de saúde para manuseio do PEC	X	

<b>EIXO 2 - FINANCIAMENTO E IMUNIZAÇÃO</b>			
		Status	
Ordem	Propostas	APROVADO	NÃO APROVADO
1	Qualificar os profissionais que atuam na Vigilância em Saúde	X	
2	Sensibilizar e capacitar os profissionais de saúde para identificar, notificar e encaminhar os casos de violência.	X	
3	Capacitar todos os profissionais de saúde quanto ao preenchimento das fichas de notificação de agravos e fichas relacionadas a Vigilância em Saúde.	X	
4	Capacitar os profissionais da AB para testagem rápida de HIV/Sífilis.	X	
5	Qualificar os profissionais das vigilâncias e imunização em saúde com destaque para as vacinas contra Covid - 19	X	
6	Implantar a política municipal de educação permanente;	X	
7	Garantir capacitações para profissionais e gestão melhores resultados no Programa Previne Brasil	X	
8	Fortalecer a vigilância em saúde para atingir em totalidade os indicadores do PQAVS	X	
9	Garantir o financiamento para informatização das Unidades Básicas de Saúde, para implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) e ampliação da adesão ao programa Informatiza APS.	X	

<b>EIXO 3- IMPACTO NA SAÚDE MENTAL CAUSADA PELA PANDEMIA DA COVID 19.</b>			
		Status	
Ordem	Propostas	APROVADO	NÃO APROVADO
1	Criar e motivar a população para participação de grupos de atividade de física e promoção da saúde mental, trabalhando a ser biopsicossocial.	X	
2	Implementar e fortalecer as ações de saúde mental - em nível de atendimento, acompanhamento, monitoramento e reabilitação na Atenção Primária, com atuação de equipes multiprofissional, considerando os severos impactos da pandemia na saúde mental direta dos infectados.	X	
3	Ampliar os serviços de saúde mental para acompanhamentos dos transtornos leves, moderados, grave e severo intensificando o programa de prevenção ao uso de substâncias que causam dependência química, com o envolvimento das unidades de saúde e familiares.	X	
4	Implementar ações de prevenção, identificação e enfrentamento à violência e abuso sexual de crianças e adolescentes, por meio de informação, capacitação e campanhas na Rede Escolar e de Atenção à Saúde, instrumentalizando crianças e adolescentes, profissionais, pais e cuidadores acerca do tema.	X	
5	Criar estratégias de capacitação e cursos na área de saúde mental para a rede de educação e saúde.	X	

<b>EIXO 4 - PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CONTROLE SOCIAL DENTRO DO CONTEXTO DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO</b>			
		Status	
Ordem	Propostas	APROVADO	NÃO APROVADO
1	Criar através do Conselho Municipal de Saúde instrumentos e estratégias de divulgação, materiais didáticos que visem à comunicação com as pessoas em geral sobre suas ações e sobre o SUS.	X	
2	Incentivar a criação de fóruns e/ou núcleos de debates sobre a saúde pública, coordenado pelo Conselho Municipal de Saúde, objetivando a discussão ampliada com a sociedade sobre a temática, proporcionando o maior entendimento das demandas, a participação popular bem como capacitando para efetiva busca de direitos.	X	
3	Informar à população, pelos meios de comunicação quanto aos direitos e deveres do cidadão, a organização dos serviços de saúde e meios de acesso, incentivando o uso consciente e a defesa do SUS.	X	

4	Fortalecer participação social na garantia da acessibilidade aos serviços de saúde;	X	
5	Divulgar na mídia a importância, conquistas e cronograma de reuniões do Conselho Municipal de Saúde.	X	
6	Implementar a Política de Formação Continuada de Conselheiros como espaço permanente de educação, favorecendo a participação de todos os segmentos.	X	

## 1. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Alfradique ME, Bonolo PF, Dourado I, Lima-Costa MF, Macinko J, Mendonça CS et al. Internações por condições sensíveis à atenção primária: a construção a lista brasileira como ferramenta para medir o desempenho do sistema de saúde (Projeto ICSAP – Brasil). Cadernos de Saúde Pública. 2009; 25(6): 1337 – 1349.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Homogeneidade de coberturas vacinais. In: Anais 2ª Expoepi - Mostra de Experiências Bem-Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças. Brasília; 2003.

BRASIL. Ministério da Saúde. Pré-Natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada. Brasília: Ministério da Saúde; 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações. Coberturas Vacinais no Brasil: uma análise da tendência 2003 a 2007. Relatório técnico; 2008. Mimeografado.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações. Brasília: 2013; p. 16.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação. Brasília: 2014; 3ª ed. p. 35

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Articulação Interfederativa. Caderno de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores: 2013-2015. 2015; 1(3): 156 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.823, 23 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portal da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde: Tuberculose.

Carniel EF, Zanolli ML, Almeida CAA, Morcillo AM. Características das mães adolescentes e de seus recém-nascidos e fatores de risco para a gravidez na adolescência em Campinas, SP, Brasil. Rev Bras Saúde Matern Infant., 2006; 6(4):419- 26.

Kac G, Velásquez-Meléndez G. A transição nutricional e a epidemiologia da obesidade na América Latina. Cad Saúde Pública. 2003;19 Supl. 1:S4-5.

Leal MC, Gama SGN, Campos MR, Cavalini LT, Garbayo LS, Brasil CLP, et al. Fatores associados à morbi-mortalidade perinatal em uma amostra de maternidades públicas e privadas do Município do Rio de Janeiro, 1999-2001. Caderno de Saúde Pública, 2004; 20 Suppl 1:S20-33.

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento do Brasil. IDH. <http://www.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0.html>

RIPSA. Comitê Temático Interdisciplinar (CTI) Natalidade e Mortalidade. Grupo de Trabalho *ad hoc*. Relatório final (mimeo, 4 páginas). Brasília, 2000.

ANEXOS

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO  
Código identificador: ed2faf6f88709f84af6b521e917a4b6e

## PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - 2022

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO.. 3
2. INTRODUÇÃO.. 4
3. QUADRO DE OBJETIVOS, DIRETRIZES, METAS E AÇÕES. 5

1. IDENTIFICAÇÃO

**Município:** Brejo de Areia

**Código IBGE:** 210215

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA**

**CNPJ Nº** 01.612.318/0001 – 96

**Prefeito:** Francisco Alves da Silva

**E-mail:** chicoeduardoprefeito@gmail.com

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ: 13.898.730/0001 – 01**

**Secretária Municipal de Saúde:** Lenita Vieira Diniz Sales  
**Data da Posse:** 01/01/2017  
**E-mail:** semusbrejoareia@gmail.com

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA ASSEMBLEIA DE DEUS, S/Nº.  
Email: semusbrejoareia@gmail.com  
CEP: 65.315 – 000

**2. INTRODUÇÃO**

O Governo Municipal de Brejo de Areia apresenta Programação Anual de Saúde - PAS 2022, em cumprimento à legislação vigente do SUS, a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

A Programação Anual de Saúde (PAS) é um importante instrumento do Sistema de Planejamento do SUS, que a partir da publicação da Lei Complementar, nº 141/12 passa a ter caráter obrigatório com aprovação e parecer do respectivo Conselho de Saúde. PAS é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

Esse instrumento foi elaborado conforme Manual de Planejamento no SUS de 2015 que dispõe sobre os principais instrumentos de planejamento: Plano de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Gestão utilizado no planejamento em saúde, suas estruturas básicas e as ferramentas de apoio que visam a fortalecer o processo de planejamento no SUS.

Serão demonstradas as Ações e Metas Anuais Programadas para o exercício de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde e encaminhada para deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

**3. QUADRO DE OBJETIVOS, DIRETRIZES, METAS E AÇÕES.**

<b>EIXO 1 - ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>				
<b>DIRETRIZ 1:</b> Fortalecimento da atenção à saúde da população mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada, garantindo o acesso, resolatividade e qualidade às ações e serviços de saúde, otimizando, readequando e ampliando a sua oferta, integrando recursos na busca da promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde.				
<b>OBJETIVO 1.1:</b> Garantir à população do município um conjunto de ações básicas, articulado a um sistema de prevenção, promoção e assistência integral à saúde.				
AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2022	
Garantir o funcionamento das Unidades da Atenção Básica.	Porcentagem de unidades básicas de saúde em funcionamento	100% das Unidades Básicas funcionando.	100%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Manter equipes estratégicas da Atenção Primária à Saúde - APS: Estratégia de Saúde da Família- ESF, Estratégia de Saúde Bucal - ES, ACS e Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF.	Equipes estratégicas da Atenção Primária a Saúde - APS mantidas	100% das Equipes estratégicas da APS mantidas.	100%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Garantir o cadastramento da população na ESF.	Percentual de população do município cadastrada na ESF.	100% da população cadastrada na ESF.	100%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Garantir cobertura populacional estimada pelas equipes da Estratégia Saúde da Família	Cobertura populacional estimada pelas equipes da Estratégia Saúde da Família	100% de cobertura populacional das equipes.	100%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Intensificar a coleta de preventivo de câncer de colo de útero nas mulheres brejoarense cadastradas nas UBS de 25 a 64 anos.	Razão de exames citopatológicos de colo de útero realizada/ano.	Aumentar a razão de exames citopatológico realizado em mulheres de 25 a 64 anos de idade para 0,72.	0,70	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Intensificar a realização de mamografia de rastreamento bial nas mulheres brejoarense de 50 a 69 anos nas unidades básicas de saúde.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizada/ano.	Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizadas em mulheres brejoarense de 50 a 69 anos de idade para 0,46.	0,44	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Assegurar mecanismos contraceptivos a população em idade fértil dentro das ações da atenção básica.	Métodos contraceptivos disponibilizados	Garantir em 100% a disponibilização de métodos contraceptivos.	100%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Realizar o acompanhamento das condicionalidades de saúde dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família.	Percentual de acompanhamento das condicionalidades de saúde de inscritos no Programa Bolsa Família/ano.	85% dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família acompanhados.	82%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Implantar nas unidades de saúde o Programa de controle do Tabagismo.	Número de unidades de saúde com o Programa de controle do Tabagismo /ano.	4 unidades de Saúde pra implantar Programa.	1	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Implantar Consultório de fumantes nas unidades de saúde	Número de unidades de saúde com consultório de fumantes/ano.	4 unidades de Saúde pra implantar consultório de fumantes.	1	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Garantir ações de promoção e prevenção voltadas para as práticas de atividades físicas para a população, realizadas pelos profissionais da saúde.	Número de unidades realizando sessões por ano de atividades físicas.	4 unidades realizando sessões de atividades físicas para a população.	4	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Garantir unidades de saúde realizando ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de boca na Atenção Primária Saúde - APS.	Percentual de unidades de Saúde que realizam ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de boca.	100% das unidades realizando atividades de prevenção de câncer de boca.	90%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Manter profissionais médicos do Programa Mais Médicos na Atenção Básica.	Números de médicos do Programa Mais Médicos.	Manter 02 médicos do Programa Mais Médicos no Município.	02	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Manter equipes de ESF's com quadro de profissionais completo.	Número de ESF's com equipe preconizada pelo Ministério da Saúde.	100% das equipes de ESF's com equipes completas.	100%	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
Elaboração e implantação de protocolos clínicos e de serviços da atenção básica objetivando homogenizar e humanizar a assistência médica e dos demais profissionais nas unidades de saúde.	Número de protocolos elaborados e implantados.	4 protocolos elaborados e implantados nas unidades de saúde.	3	PAB/Cof. da At. Primária/ Próprio
<b>OBJETIVO 1.2</b> Promover o acesso e organização da assistência a rede de serviços especializados bem como fortalecer a articulação entre eles e os demais níveis de atenção com definição de fluxos de forma a contribuir com a resolubilidade no atendimento integral.				
AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2022	

Garantir acesso dos usuários aos serviços de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada.	Numero de serviços reestruturados.	Reestruturar os serviços de saúde para atender as demandas da Pandemia do Coronavírus.	80%	MS-Próprio
Garantir acesso dos usuários aos serviços de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada.	Percentual de usuários em situação de isolamento domiciliar acompanhados.	Acompanhar diariamente os usuários em situação de isolamento domiciliar.	100%	Próprio
Garantir acesso dos usuários aos serviços de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada.	Percentual de protocolos do Ministério da Saúde/ANVISA/OMS executados nos serviços de saúde quanto ao funcionamento dos Consultórios Odontológicos em face à Covid-19.	Atender as recomendações dos órgãos de controle quanto ao funcionamento dos Consultórios Odontológicos em face à Covid-19	100%	MS-Próprio
Garantir acesso dos usuários aos serviços de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada.	Percentual de serviços de saúde orientando usuários quanto à qualidade e segurança do uso do álcool a 70% e mascarar em face à Covid-19.	Garantir orientações quanto à qualidade e segurança do uso do álcool a 70% e mascarar em face à Covid-19.	100%	MS-Próprio
Garantir ao usuário atendimento nas Unidades de Atenção Especializada na Referência Bacabal e São Luís.	Porcentagem de unidades especializadas em funcionamento.	100% das unidades especializadas funcionando.	80%	MAC/Próprio na Referência São Luís e Bacabal.
Promover a integração dos diferentes pontos de atenção à saúde para referência e contra referência e transferência do cuidado através da implantação de fluxo de comunicação entre a atenção básica e especializada.	Solicitações referenciadas e contra referenciadas.	100% dos serviços da rede de atenção com o fluxo de comunicação de referência e contra referência implantado e funcionando.	80%	MAC/Próprio
Garantir a continuidade dos serviços prestados aos pacientes em Tratamento Fora do Domicílio- TFD.				

**OBJETIVO 1.3:** Promover a organização da rede, com a definição de fluxos e articulação dos serviços especializados garantindo o acesso da população a serviços de qualidade com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde dentro dos diversos setores especializados: Saúde Mental-CAPS, Serviços de diagnóstico por imagem e Serviços de análises clínicas.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2022	
Ampliar a cobertura de exames de análises clínicas e de imagem	Aumentar ofertas de exames existente na Referência São Luís e Bacabal	Garantir a realização de 80% dos exames solicitados	90%	MAC/Próprio a referência São Luís e Bacabal
Ampliar a oferta das especialidades médicas em ortopedia, oftalmologia, cardiologia, mastologia, pediatria e psiquiatria com data de execução até 120 dias após solicitação, na Referência São Luís e Bacabal.	Consultas ofertadas de especialidade existente na referência São Luís e Bacabal.	Garantir 100% atendimento demanda existente na referência São Luís e Bacabal.	100%	MAC/Próprio Referência São Luís e Bacabal
Garantir mamografia de controle solicitada pela mastologista, fora da faixa etária, no prazo de 120 dias após solicitação. Na referência São Luís e Bacabal.	Porcentagem de realização de mamografia, fora da faixa etária com solicitação médica, em consonância com o Protocolo Municipal de Assistência à Saúde da Mulher. Na referência São Luís e Bacabal.	Garantir 100% da realização das mamografias. Na referência São Luís e Bacabal.	100%	MAC/Próprio Referência São Luís e Bacabal
Garantir a assistência ao pré-natal de médio risco de acordo com protocolo de assistência a gestante.	Percentual de gestantes acompanhadas.	100% das gestantes de médio risco acompanhadas	100%	MAC/Próprio/ Referência Bacabal.
Reduzir internações hospitalares por causas sensíveis através do trabalho das Equipes de Estratégia Saúde da Família - ESF e NASF.	Número de pacientes com indicação de internação acompanhados pelas Equipes da ESF e NASF.	Acompanhar todos os pacientes simultaneamente.	80	MAC/Próprio/ PAB

**EIXO 2 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**DIRETRIZ 2:** Fortalecimento, estruturação e aperfeiçoamento da Vigilância em Saúde para melhorar a qualidade e resolubilidade das ações e serviços por meio do cumprimento dos princípios estabelecidos nas políticas de saúde nacional, estadual e municipal, visando a promoção da saúde e prevenção e controle de doenças e outros agravos.

**OBJETIVO 2.1:** Fortalecer e estruturar o Sistema Municipal de Vigilância Sanitária com vistas à redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde. Fomentar no município de Brejo de Areia a consciência sanitária da população e o desenvolvimento de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2022	
Garantir a conformidade dos Relatórios de Inspeção	Sequência do Roteiro de Avaliação da Qualidade do Relatório de Inspeção.	80% dos relatórios de inspeção em conformidade	80%	VISA/ Próprio
Inspeccionar as unidades de saúde pública municipais.	Proporção de unidades de saúde pública inspeccionadas e unidades de saúde pública cadastradas na VISA.	Inspeccionar 100% das unidades de Saúde.	80%	VISA/ Próprio
Atender as denúncias relacionadas à vigilância sanitária.	Número de denúncias encaminhada para Vigilância Sanitária	Atender 100% das denúncias.	100%	VISA/ Próprio
Inspeccionar estabelecimentos de ensino particulares e públicos.	Proporção de estabelecimentos de ensino inspeccionados e estabelecimentos de ensino cadastrados na VISA.	Inspeccionar 70% dos estabelecimentos particulares e públicos.	70%	VISA/ Próprio
Realizar inspeções com preenchimento do formulário de notificações de riscos e situações de riscos no FormSUS.	Percentual de inspeções realizadas com preenchimento do formulário de Notificações de riscos e situação de riscos no FormSUS.	Garantir 90% das inspeções com preenchimento no FORMSUS.	90%	VISA/ Próprio
Inspeccionar estabelecimentos cadastrados sujeitos ao controle sanitário municipal.	Percentual de estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário municipal cadastrados.	Garantir a inspeção de 80% dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário.	80%	VISA/ Próprio
Garantir a participação dos profissionais técnicos da VISA em educação continuada junto a SES.	Percentual de capacitações ofertadas e realizadas.	Garantir 80% participação servidores da VISA nas atividades continuadas da SES.	80%	VISA/ Próprio
Acompanhar e monitorar os indicadores do Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde (PMAVS).	Percentual de Ações monitoradas.	Acompanhar e monitorar 100% os indicadores do PMAVS.	100%	VISA/ Próprio.
Garantir a execução das ações de Vigilância Sanitária, para assegurar a proteção à saúde	Percentual de estabelecimentos de serviços essenciais orientados sobre a prevenção ao coronavírus.	Executar ações de orientação nos estabelecimentos de serviços essenciais sobre a prevenção ao coronavírus.	100%	MS-Próprio
Garantir a execução das ações de Vigilância Sanitária, para assegurar a proteção à saúde	Percentual de estabelecimentos de serviços de hotelaria e congêneres orientados para prevenção e controle do Coronavírus.	Garantir orientações gerais para prevenção e controle do Coronavírus nos serviços de hotelaria e congêneres.	100%	MS-Próprio

Garantir a execução das ações de Vigilância Sanitária, para assegurar a proteção à saúde e o desenvolvimento sustentável.	Percentual de profissionais da saúde, trabalhadores dos cemitérios e usuários com orientações em relação ao manejo de óbitos/corpos em domicílio, nos serviços da Atenção Primária a Saúde, espaços públicos e cemitérios após a morte no período da pandemia de Covid-19.	Garantir orientações em relação ao manejo de óbitos/corpos em domicílio, nos serviços da Atenção Primária a Saúde, espaços públicos e funerárias após a morte no período da pandemia de Covid-19.	100%	MS-Próprio
<b>OBJETIVO: 2.2</b> Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de Vigilância em Saúde.				
AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2022	
	Número de Boletim Epidemiológico sobre os dados do Coronavírus emitidos.	Emitir diariamente Boletim Epidemiológico sobre os dados do Coronavírus.	Boletim diário	
	Percentual de notificações investigadas	Notificar e investigar, em tempo oportuno, 100% dos casos de Coronavírus.	100%	
	Percentual de óbitos suspeitos por Coronavírus acompanhados.	Acompanhar oportunamente, 100% dos óbitos suspeitos por Coronavírus.	100%	
	Percentual de casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) monitorados.	Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão	100%	
	Realizar a Campanha de Vacinação contra Influenza diante do cenário da Pandemia Covid-19.	Realizar a Campanha de Vacinação contra Influenza diante do cenário da Pandemia Covid-19.	01	
	Percentual de protocolos construídos/pactuados para realização do Teste Rápido COVID-19.	Definir protocolos para realização do Teste Rápido COVID-19.	01	
	Percentual de notificações de caso suspeito de doença pelo coronavírus e cadastro de usuários nos sistemas de informação SIVEP GRIPE e E-SUS VE.	Garantir as notificações de caso suspeito de doença pelo coronavírus e cadastro de usuários nos sistemas de informação SIVEP GRIPE e E-SUS VE.	100%	
	Percentual de exames laboratoriais realizados por usuários com suspeita/diagnóstico de COVID19.	Garantir em tempo oportuno/hábil 100,00% dos exames laboratoriais para usuários com suspeita/diagnóstico de COVID19.	100%	

**OBJETIVO 2.3:** Fortalecer e estruturar o Sistema Municipal de Vigilância Epidemiológica com vistas à redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de prevenção de doenças e agravos, promoção da saúde e vigilância à saúde.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2022	
Manter o registro de óbito por causa básica definida	Proporção de registro de óbitos por causas básicas	Manter em 90% a proporção do registro de óbitos	90%	Vig.Saúde/ Próprio
Manter coberturas 100% vacinais do calendário básico de vacinação de crianças menores de 2 anos	Percentual de cobertura vacinal alcançada, de acordo com a meta estabelecida pelo MS	Atingir 100% da meta estabelecida pelo MS.	100%	Vig.Saúde/ Próprio
Garantir os índices de cobertura vacinal em relação às vacinas da Poliomielite (3ª dose), Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-Valente (2ª dose), Rotavírus, BCG, Hepatite, Tétano, Tríplice Viral (1ª dose), HPV, Influenza e demais vacinas conforme preconizadas pelo Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão.	Percentual de cobertura vacinal alcançada, de acordo com a meta estabelecida pelo MS	Atingir 100% da meta estabelecida pelo MS.	100%	Vig.Saúde/ Próprio
Cobertura Vacinal com a Vacina Febre Amarela em crianças menores de 1 ano	Percentual de cobertura vacinal alcançada, de acordo com a meta estabelecida pelo MS	Atingir 95% da meta estabelecida pelo MS.	95%	Vig.Saúde/ Próprio
Cobertura Vacinal com a Vacina Meningocócica C Conjugada em adolescentes (menino e menina) na faixa etária de 11 a 14 anos.	Percentual de cobertura vacinal alcançada, de acordo com a meta estabelecida pelo MS.	Atingir 80% da meta estabelecida pelo MS.	80%	Vig.Saúde/ Próprio
Reduzir a taxa de mortalidade infantil	Percentual de óbitos infantil	Reduzir em 1.6% a taxa de óbito infantil	1,2%	Vig.Saúde/ Próprio
Garantir cuidado integral aos municípios conforme os ciclos de vida e especificidades e a diversidade na atenção básica, e nos serviços da rede de atenção à saúde.	Percentual de serviços por Rede de Atenção à Saúde reestruturada para atender ao perfil epidemiológico da Pandemia do Coronavírus.	Reestruturar a Rede de Atenção à Saúde municipal para atender ao perfil epidemiológico da Pandemia do Coronavírus.	100%	
Garantir cuidado integral aos municípios conforme os ciclos de vida e especificidades e a diversidade na atenção básica, e nos serviços da rede de atenção à saúde.	Percentual de ações da Rede de Atenção as Urgências executadas para o atendimento das demandas da Pandemia do Coronavírus.	Investir nas ações da Rede de Atenção as Urgências para o atendimento das demandas da Pandemia do Coronavírus.	100%	
Garantir cuidado integral aos municípios conforme os ciclos de vida e especificidades e a diversidade na atenção básica, e nos serviços da rede de atenção à saúde.	Percentual de serviços de saúde com grupos de riscos organizados para o atendimento integral conforme perfil epidemiológico da Pandemia pelo Coronavírus.	Garantir cuidado integral aos municípios dos grupos de risco frente ao Coronavírus, a exemplo de idosos; pessoas com doenças respiratórias (Asma, Bronquite); fumantes; diabéticos; hipertensos; obesos; oncológicos e com HIV.	100%	
Garantir cuidado integral aos municípios conforme os ciclos de vida e especificidades e a diversidade na atenção básica, e nos serviços da rede de atenção à saúde.	Percentual de serviços de saúde com grupos de riscos organizados para o atendimento integral conforme perfil epidemiológico da Pandemia pelo Coronavírus.	Garantir orientações às gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos sobre o contexto da pandemia de Covid-19.	100%	
Realizar levantamento do índice de infestação por Aedes Aegypti - LIA.	Número de LIA realizado ao ano.	Realizar dois levantamentos	2	Vig.Saúde/ Próprio
Realizar o monitoramento da qualidade da água para o consumo humano conforme a Diretriz Nacional do Programa de Vigilância da Água de Consumo Humano -VIGIAGUA.	Proporção de realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Realizar 100% análise preconizadas no plano da Diretriz Nacional.	100%	Vig.Saúde/ Próprio
Realizar vigilância, investigação e análise dos óbitos infantis, fetais, maternos e de mulheres em idade fértil.	Percentual dos óbitos investigados e analisados.	100% de investigações realizadas.	100%	Vig.Saúde/ Próprio



Encerrar anualmente os casos de doença de notificação compulsória imediata registradas no SINAN em até 60 dias a partir da data de notificação	Proporção de casos de DNCI encerradas em até 60 dias.	80% das DNCI encerradas no prazo de até 60 dias.	80%	Vig.Saúde/ Próprio
Garantir a vacinação antirrábica dos cães e gatos nas campanhas.	Proporção de cães e gatos vacinados nas campanhas.	Atingir a meta do quantitativo de cães e gatos vacinados conforme legislação.	100%	Vig.Saúde/ Próprio
Investigar os casos de leishmaniose notificados.	Percentual de casos de Leishmaniose investigados.	Investigar 100% dos casos de Leishmaniose.	100%	Vig.Saúde/ Próprio
Acompanhar e monitorar os indicadores do Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde (PMAVS).	Percentual de ações monitoradas	Acompanhar e monitorar 100% os indicadores do PMAVS.	100%	Vig.Saúde/ Próprio
Investigar os agravos notificados referentes a saúde do trabalhador.	Percentual de agravos notificados e investigados.	90% dos agravos investigados.	90%	Vig.Saúde/ Próprio
Aumentar a proporção de cura de casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos da coorte.	Proporção de cura de novos casos de hanseníase;	Atingir 100% de cura dos casos Diagnosticados de Hanseníase.	100%	Vig.Saúde/ Próprio
Implantar a sala de situação de saúde municipal.	Sala de situação de saúde a ser implantada	Implantar, atualizar e monitorar em 100% a sala de situação de saúde.	100%	Vig.Saúde/ Próprio
Manter o registro de óbito por causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos por causas básicas.	Manter em 90% a proporção do registro de óbitos.	80%	Vig.Saúde/ Próprio

### EIXO 3 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

**DIRETRIZ 3:** Garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.

**OBJETIVO 3.1:** Garantir ao usuário do SUS o acesso ao medicamento seguro e eficaz, otimizando todo o processo de disponibilização de insumos farmacêuticos.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2022	
Realizar ações de educação permanente relacionadas à assistência farmacêutica e ao uso racional e seguro de medicamentos.	Número de ações de educação permanente realizadas.	Realizar 06 ações de educação permanente.	02	Ass.Farmacêut. MA-MS/Próprio
Revisar e publicar anualmente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).	Número de publicações de atualização da REMUME.	Realizar 01 publicação atualizada anual da REMUME.	01	Ass. Farmacêut. MA-MS/Próprio
Adquirir os medicamentos da REMUME em tempo adequado para atender ao consumo médio mensal	Percentual de prescrições atendidas.	Fornecer 80% dos medicamentos da REMUME em tempo adequado.	90%	Ass. Farmacêut. MA-MS/Próprio
Manter a Farmácia Básica com farmacêutico no período de funcionamento.	Percentual de FB com o farmacêutico presencial.	100% das unidades de Saúde com o atendimento do farmacêutico da FB.	100%	Ass. Farmacêutica MA-MS/Próprio
Promover consultas farmacêuticas aos pacientes identificados pela equipe de saúde com necessidade de intervenção.	Percentual de consultas farmacêuticas realizadas	Realizar 100% de consultas farmacêuticas aos pacientes com necessidade de intervenção.	90%	
Garantir a aquisição dos medicamentos da REMUME em quantidade e prazo necessários ao abastecimento da rede municipal.	Número de Farmácia com processo de trabalho da Assistência Farmacêutica reorganizado para atender o cenário epidemiológico do Coronavírus.	Reorganizar o processo de trabalho da Assistência Farmacêutica para atender o cenário epidemiológico do Coronavírus.	90%	Ass. Farmacêut. MA-MS/Próprio
Garantir a aquisição dos medicamentos da REMUME em quantidade e prazo necessários ao abastecimento da rede municipal.	Percentual de usuários identificados de risco frente a Pandemia do Coronavírus com acesso oportuno aos medicamentos.	Garantir em tempo oportuno a dispensação dos medicamentos para a população identificada de risco frente a Pandemia do Coronavírus.	100%	Ass. Farmacêut. MA-MS/Próprio
Garantir a aquisição dos medicamentos da REMUME em quantidade e prazo necessários ao abastecimento da rede municipal.	Percentual de Protocolos do Ministério da Saúde atendidos para o enfrentamento da Pandemia do Coronavírus.	Atender 100,00% dos Protocolos do Ministério da Saúde para o enfrentamento da Pandemia do Coronavírus.	100%	Ass. Farmacêut. MA-MS/Próprio

### EIXO 4 - GESTÃO DO SUS

**DIRETRIZ 4:** Fortalecimento da capacidade de gestão pública no âmbito da saúde, de forma a potencializar o conjunto de recursos disponíveis na prestação de serviços, otimizando a estrutura física e a capacidade tecnológica para a qualificação da atenção, atuando de forma integrada e participativa com órgãos afins e organismos de controle social.

**OBJETIVO 4.1:** Implementar o modelo de gestão da Secretaria de Saúde visando a garantia do acesso e gestão participativa com foco em resultados

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2022	
Implementar um sistema de coleta de dados para as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde- ACS e Agentes de Combate as Endemias - ACE.	Percentual de ACS e ACE	Implantar o sistema de coleta de dados para 100% dos ACS e ACE.	100%	PAB/VS/ Próprio
Ampliar o uso da informação em saúde através do Sistema Gestor Saúde	Percentual de unidades interligadas ao sistema Gestor Saúde	Sistema 100% em funcionamento.	100%	Próprio
Desenvolver a gestão orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde.	Relatórios mensais de execução orçamentária e financeira.	12 relatórios anuais de execução.	12	Próprio

**OBJETIVO 4.2:** Gestão de Pessoas e Educação Permanente em Saúde em consonância com a missão, visão e valores da Secretaria Municipal de Saúde, e assim garantir qualidade e excelência na assistência em saúde aos cidadãos.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2022	
Institucionalizar a Política Municipal de Educação Permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores, a desprecarização e a democratização das relações de trabalho.	Número de ações de Educação em Saúde para a população sobre as recomendações para uso de máscaras reutilizáveis (de tecido) e uso do álcool 70% na Pandemia do Coronavírus.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir a realização de capacitações para os profissionais e técnicos da Secretaria Municipal de Saúde que estão trabalhando diretamente no enfrentamento do coronavírus (covid-19), observando os protocolos clínicos disponibilizados pelo Ministério da Saúde;</li> <li>Fazer adesão a Estratégica "O Brasil Conta Comigo".</li> <li>Garantir ações de Educação em Saúde para a população sobre as recomendações para uso de máscaras reutilizáveis (de tecido) e uso do álcool 70% na Pandemia do Coronavírus.</li> </ul>	80%	MS-Próprio



Realizar reuniões periódicas para discussões e avaliação do cenário da pandemia no município.	Número de reuniões em Educação permanente em Saúde para discussão, monitoramento e avaliação do cenário da pandemia	Garantir mensalmente reuniões de Educação Permanente em Saúde com as ESF para discussão/monitoramento/avaliação do cenário da Pandemia.	100%	MS-Próprio
Realizar redimensionamento de pessoal da SEMUS por setor.	Percentual de setores dimensionados.	100% dos setores dimensionados	-	Próprio
Realizar concurso público para diversas categorias profissionais da SEMUS.	Concurso público	Concurso público	-	Próprio
Elaborar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Saúde com participação democrática dos sindicatos e funcionários de cada categoria profissional com isonomia salarial e avaliação do perfil profissional.	Plano a ser implantado	Plano a ser implantado	-	Próprio
Implantar e manter programa de capacitação permanente para as equipes da Rede Municipal de Saúde em diferentes temas, com vistas a melhoria da resolutividade e qualidade da prestação de serviços.	Número de temas incluídos no programa de capacitação permanente por ano.	8 diferentes temas.	8	Próprio

**OBJETIVO 4.2:** Ampliar e fortalecer a participação da comunidade e controle social na gestão do SUS.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2022	
Manter atualizado os dados do Conselho Municipal de Saúde no SIACS.	Cadastro a ser atualizado.	Manter 100% da alimentação do sistema	100%	Próprio
Manter os instrumentos de gestão em dia aprovados pelo CMS.	Percentual de instrumentos de gestão encaminhados ao Conselho para apreciação e dia.	100% dos instrumentos de gestão em dia.	100%	Próprio
Elaborar cronograma em parceria do Conselho e da Secretaria com temas a serem abordados em cursos de capacitação aos Conselheiros com cooperação de técnicos da saúde e outros profissionais aptos.	Número de temas levantados e temas abordados.	80% das capacitações propostas no cronograma a ser realizada.	80%	Próprio

**OBJETIVO 4.3:** Manter o canal de acesso da população para sugestões, reclamações, denúncias de violação dos direitos enquanto usuários do SUS.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2022	
Garantir o controle social no município e implementar os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã.	Percentual de Conselheiros da Saúde participando das pactuações e execuções das ações de combate ao Coronavírus.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• disponibilizar espaço físico e com estrutura adequada para o Conselho Municipal de Saúde (CMS);</li> <li>• Adotar orçamento destinado à manutenção do CMS de acordo com a situação econômica do município;</li> <li>• Garantir a participação do Controle social nas pactuações e execuções das ações de combate ao Coronavírus.</li> </ul>	80%	MS-Município
Garantir o controle social no município e implementar os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã.	Percentual de canais de informações utilizados para divulgação dos dados e informações da Pandemia do Coronavírus para a população.	Fazer uso da mídia local para divulgação dos dados e informações da Pandemia do Coronavírus para a população.	100%	Município
Garantir caixas de sugestões, críticas e elogios em todas as Unidades de Saúde do SUS no município de Brejo de Areia.	Percentual de serviços Municipais de Saúde com caixas de sugestões mantidas.	Manter caixas de sugestões, críticas e elogios em 100% dos serviços municipais de saúde do SUS.	100%	Próprio
Acolher, analisar e responder as demandas da ouvidoria dentro dos prazos estabelecidos.	Percentual de respostas dentro do prazo estabelecido.	Responder no mínimo 95% das manifestações.	95%	Próprio
Elaborar relatórios da ouvidoria com disponibilização de informações quantitativas e qualitativas para a gestão e disponibilização para o conselho de saúde.	Produzir relatórios gerenciais com informações estratégicas.	Produzir 6 relatórios gerenciais por ano.	6	Próprio

**DIRETRIZ 5:** Aprimorar a relação interfederativa e a atuação da SEMUS como gestor do SUS

**OBJETIVO 5.1:** Garantir a relação interfederativa e a atuação da SEMUS como gestor do SUS.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2022	
Realizar as ações do Decreto no enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus,	Percentual das ações dos Decretos Municipal, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19) executadas.	Executar as ações do Decreto Municipal, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19).	100%	MS-Próprio
Realizar as ações do Plano de Contingência no enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus,	Percentual das ações do Plano de Contingência enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19) executadas.	Garantir a execução das ações do Plano de Contingência enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19).	-	MS-Próprio
Conscientizar a população na realização das barreiras sanitárias	Número de Barreiras Sanitárias realizadas.	Realizar Barreiras Sanitárias conforme Perfil Epidemiológico do município da Região de Saúde.	4	MS-Próprio
Atualização dos Instrumentos de Gestão.	Número de Instrumentos de Gestão atualizados com as ações para o enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19).	Atualizar os Instrumentos de Gestão com as ações para o enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19).	2	Próprio
Incentivar os profissionais no exercício laboral com os pacientes.	Número de trabalhadores com vulnerabilidade ao contágio por Covid-19 com atividade laboral "home office".	Garantir o exercício laboral "home office" de trabalhadores com vulnerabilidade ao contágio por Covid-19.	NASF	Próprio

**EIXO 6 - INVESTIMENTOS NO SUS**

**DIRETRIZ 6:** Fortalecimento da capacidade de investimentos no SUS municipal, garantindo a vigilância em saúde e assistência integral e de qualidade aos usuários.

**OBJETIVO 6.1:** Fortalecer a capacidade de investimentos no âmbito da saúde, otimizando e ampliando a estrutura física e tecnológica para a qualificação da atenção, atuando de forma integrada e participativa com órgãos afins e organismos de controle social.

AÇÃO	INDICADOR	META	META ANUAL	RECURSO
			2022	
Construir ou Ampliar a unidade básicas de saúde Joaquim Timóteo.	Número de unidade de saúde construída ou Ampliada.	Construir ou ampliar 1 unidade básica de saúde.	1	MS
Reformas unidades de saúde da atenção básica.	Número de reformas a ser realizadas.	Realizar 4 reformas de unidades básicas.	1	MS
Adquirir um veículo para transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio	Um veículo que atenda a demanda de pacientes em TFD.	Meta 1 veículos para transporte de pacientes em TFD.	-	MS
Garantir manutenção e aquisição equipamentos e materiais permanentes para todos os setores da saúde.	Aquisição conforme a necessidade. .	Aquisição de 100% de equipamento e materiais necessários.	100%	VS/PAB/MS

Lenita Vieira Diniz Sales  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO  
Código identificador: 8364f8393506c416f650078672a39a8d

## RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2023

### Sumário

1. Identificação
  1. Informações Territoriais
  2. Secretaria de Saúde
  3. Informações da Gestão
  4. Fundo de Saúde
  5. Plano de Saúde
  6. Informações sobre Regionalização
  7. Conselho de Saúde
  8. Casa Legislativa
2. Introdução
3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade
  1. População estimada por sexo e faixa etária
  2. Nascidos Vivos
  3. Principais causas de internação
  4. Mortalidade por grupos de causas
4. Dados da Produção de Serviços no SUS
  1. Produção de Atenção Básica
  2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
  3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
  4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
  5. Produção de Assistência Farmacêutica
  6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos
5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS
  1. Por tipo de estabelecimento e gestão
  2. Por natureza jurídica
  3. Consórcios em saúde
6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS
7. Programação Anual de Saúde - PAS
  1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores
8. Indicadores de Pactuação Interfederativa
9. Execução Orçamentária e Financeira
  1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
  2. Indicadores financeiros
  3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
  4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
  5. Covid-19 Repasse União
  6. Covid-19 Recursos Próprios
  7. Covid-19 Repasse Estadual
10. Auditorias
11. Análises e Considerações Gerais
12. Recomendações para o Próximo Exercício

### 1. Identificação

#### 1.1. Informações Territoriais

<b>UF</b>	MA
<b>Município</b>	BREJO DE AREIA
<b>Região de Saúde</b>	Bacabal
<b>Área</b>	482,89 Km²
<b>População</b>	9.218 Hab
<b>Densidade Populacional</b>	20 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS) Data da consulta: 23/03/2024

1 .2. Secretaria de Saúde

<b>Nome do Órgão</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO DE AREIA
<b>Número CNES</b>	7430701
<b>CNPJ</b>	A informação não foi identificada na base de dados
<b>CNPJ da Mantenedora</b>	01612318000196
<b>Endereço</b>	RUA CENTRAL S/N
<b>Email</b>	A informação não foi identificada na base de dados
<b>Telefone</b>	00 00000000

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) Data da consulta: 23/03/2024

1 .3. Informações da Gestão

<b>Prefeito(a)</b>	FRANCISCO ALVES DA SILVA
<b>Secretário(a) de Saúde em Exercício</b>	LENITA VIEIRA DINIZ SALES
<b>E-mail secretário(a)</b>	contato@contabiliza.com
<b>Telefone secretário(a)</b>	9833263587

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) Data da consulta: 23/03/2024

1.4. Fundo de Saúde

<b>Instrumento de criação</b>	LEI
<b>Data de criação</b>	06/2007
<b>CNPJ</b>	13.898.730/0001-01
<b>Natureza Jurídica</b>	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
<b>Nome do Gestor do Fundo</b>	LENITA VIEIRA DINIZ SALES

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) Data da consulta: 23/03/2024

1.5. Plano de Saúde

<b>Período do Plano de Saúde</b>	2022-2025
<b>Status do Plano</b>	Aprovado

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS) Data da consulta: 07/08/2023

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Bacabal

<b>Município</b>	<b>Área (Km²)</b>	<b>População (Hab)</b>	<b>Densidade</b>
ALTAMIRA DO MARANHÃO	668.69	6447	9,64

BACABAL	1682.601	103711	61,64
BOM LUGAR	446.444	12212	27,35
BREJO DE AREIA	482.892	9218	19,09
CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU	827.426	14915	18,03

LAGO VERDE	460.218	14769	32,09
MARAJÁ DO SENA	824.044	7027	8,53
OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS	552.619	17919	32,43
PAULO RAMOS	927.317	20341	21,94
SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	968.554	17818	18,40
VITORINO FREIRE	1122.7	30845	27,47

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS) Ano de referência: 2022

#### 1.7. Conselho de Saúde

<b>Instrumeto Legal de Criação</b>	LEI	
<b>Endereço</b>	RUA DA ASSEMBLEIA DE DEUS	
<b>E-mail</b>		
<b>Telefone</b>		
<b>Nome do Presidente</b>	LUZIANE PACHECO RODRIGUES	
<b>Número de conselheiros por segmento</b>	<b>Usuários</b>	8
	<b>Governo</b>	4
	<b>Trabalhadores</b>	4
	<b>Prestadores</b>	0

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) Ano de referência:

#### 1.8. Casa Legislativa

1º RDQA

**Data de Apresentação na Casa Legislativa**

2º RDQA

**Data de Apresentação na Casa Legislativa**

3º RDQA

**Data de Apresentação na Casa Legislativa**

#### Considerações

O município de Brejo de Areia através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) tem atribuição de coordenar e executar a Política Municipal de Saúde em consonância com as diretrizes de?nidas pelo SUS explicitadas na Lei Orgânica do Município. O Plano Municipal de Saúde (PMS) de Brejo de Areia é o resultado de um amplo processo de diálogo, caracterizado pelo esforço de fortalecimento do planejamento integrado da saúde. Dessa forma, o conteúdo deste documento expressa a identi?cação das necessidades de saúde da população Brejense, apresenta as diretrizes, os objetivos e as metas para a gestão da saúde no período de 2022 a 2025 tendo como base as orientações da Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 e do Decreto 7.508/2011 que estabelecem o sistema de planejamento do Sistema Único de Saúde, como também foram considerados o conteúdo teórico-prático do Plano Municipal de Saúde 2018-2021, os compromissos do Plano de Governo, o Pacto pela Saúde e outros instrumentos de pactuação do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão. Foram resgatados o debate e as diretrizes aprovadas pela VIII Conferência Municipal de Saúde realizada em março de 2023, contemplando o amplo debate político sobre as prioridades e os desafios no campo da saúde.

#### 2.Introdução

##### Análises e Considerações sobre Introdução

O Município de Brejo de Areia, com área de 1.023,787 Km² está localizado na Região Oeste Maranhense; Microrregião Pindaré; bioma: Cerrado e Amazônia, e é servido pela BR 316 que liga Bacabal a São Luís e pela MA 00; dista 219 Km da capital, a população vigente em Brejo de Areia é de 10.444 hab. (IBGE 2015), com estimativa populacional de 9.218 hab. em 2022. Está localizado na Latitude: 4º 6' 6" S e Longitude: 45º 29' 29" W. Apresenta clima Tropical e vegetação bastante diversi?cada. A sede do município encontra-se a 41 m de altitude, limitando-se com Altamira do Maranhão, Vitorino Freire, Paulo Ramos e Santa Luzia. Possui Densidade demográ?ca de 15,39 hab./Km²; renda per capita de R\$ 5.664.90(2015); percentual da população em extrema pobreza de 26,89 % (2010).

A Economia do município baseia-se em atividades voltadas a agricultura, pecuária. A Agricultura: podemos destacar o arroz, o milho entre outros.

Educação: Atualmente, a rede de escolas compreende a zona urbana e rural de Brejo de Areia atendendo a uma camada de 350 alunos na educação infantil, 1.741 alunos no ensino fundamental, 430 alunos no ensino médio e 130 alunos na educação de jovens e adultos. Zona Urbana - 25 escolas; Zona Rural - 03 escolas; Escolas estaduais - zona urbana: 01; zona rural: 01 anexo.

Cultura: Culturalmente, apresenta alguns destaques onde a Secretaria de Cultura de Brejo de Areia é a responsável pela organização de todas as festividades: carnaval sempre na época, festa junina, acontece sempre no último final de semana do mês de junho e o aniversário da cidade que acontece no dia 10 de novembro.

Saúde: Os programas de Saúde que são desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde, enfatizam as ações e serviços básicos, englobando o Estratégia Saúde da Família - ESF, com teto para 05 ESF, credenciadas e implantadas 04 ; Estratégia Saúde Bucal - ESB, com teto de 05 ESB, 04 credenciadas e 04 implantadas; o Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS, dispõe de 30 ACS, com teto de 32 e com 30 credenciados e demais ações de saúde, no sentido de atender a demanda dos serviços essenciais de atenção básicas, para toda a população, tais como: 01 Emulti Complementar que ficou no lugar do antigo Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) tipo II, implantado, conforme Portaria 3.124 de 28 de dezembro de 2012.

### 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

#### 3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	448	433	881
5 a 9 anos	445	416	861
10 a 14 anos	453	399	852
15 a 19 anos	497	430	927
20 a 29 anos	873	825	1698
30 a 39 anos	612	670	1282
40 a 49 anos	514	486	1000
50 a 59 anos	360	332	692
60 a 69 anos	198	187	385
70 a 79 anos	107	79	186
80 anos e mais	41	36	77
<b>Total</b>	<b>4548</b>	<b>4293</b>	<b>8841</b>

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet) Data da consulta: 23/03/2024.

#### 3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2019	2020	2021	2022
BREJO DE AREIA	157	157	169	121

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC) Data da consulta: 23/03/2024.

#### 3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2019	2020	2021	2022	2023
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	17	36	31	9	13
II. Neoplasias (tumores)	4	4	4	12	9
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	1	1	2	5
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	10	3	7	5	1
V. Transtornos mentais e comportamentais	3	-	-	-	2
VI. Doenças do sistema nervoso	5	2	-	3	-
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-	-

VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	12	10	10	11	7
X. Doenças do aparelho respiratório	9	5	5	11	15
XI. Doenças do aparelho digestivo	24	26	24	25	16
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	8	1	5	7	11
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	1	1	1	6	2
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	39	24	19	25	13
XV. Gravidez parto e puerpério	56	47	27	23	35
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	5	3	1	4	10
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	2	-	1	-	3
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	19	3	4	16	11
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	59	51	48	58	77

XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	3	3	3	3	-
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>276</b>	<b>220</b>	<b>191</b>	<b>220</b>	<b>230</b>

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) Data da consulta: 23/03/2024.

**Obs.:** A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

### 3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

<b>Capítulo CID-10</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	2	6	9	2
II. Neoplasias (tumores)	1	3	4	6
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	-	-	1
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	1	5	6	5
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	-	1	2
VI. Doenças do sistema nervoso	-	-	2	-
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	6	14	9	13
X. Doenças do aparelho respiratório	3	5	3	3
XI. Doenças do aparelho digestivo	1	3	1	2
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	-	-
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	-	3	-	-
XV. Gravidez parto e puerpério	-	1	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	2	1	-	1
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	-	-	-
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	3	3	2	1
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	6	6	5	3
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
XXII. Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>25</b>	<b>50</b>	<b>42</b>	<b>39</b>

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET) Data da consulta: 23/03/2024.

### Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Os censos demográficos são planejados para serem executados nos anos de 2020, 2025, 2030, ou seja, a cada dez anos. Desta forma o último censo realizado no Brasil foi no ano de 2022. No intervalo entre dois censos demográficos, realiza-se a contagem da população e os resultados são usados

no desenvolvimento de políticas públicas e na destinação dos fundos governamentais para as Unidades Federativas. Para o ano de 2023 foram utilizadas projeções intercensitárias, segundo faixa etária, sexo e situação de domicílio (IBGE, 2022).

Em 2023, o município de Brejo de Areia tem uma população estimada de 9.218 habitantes (IBGE). A população de Brejo de Areia no período de 2018 a 2021 encontra-se predominante na faixa etária entre 20 a 39 anos sendo o sexo masculino dominante, mostra que do nascimento até a idade de 29 anos o número de pessoas é maior no sexo masculino.

População, sexo e faixa etária.

A população do município de Brejo de Areia é de 5.577 habitantes (2010), estimada para 2022 é de 9.218 habitantes.

População: 2023.

No per?l Mortalidade, no ano 2023, as doenças do Aparelho circulatório foram as mais evidenciadas, 13 casos do total, seguidas de Neoplasias (tumores), 06 casos e Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas, 05 casos, do total. Observa-se que a Diabetes e a Hipertensão Arterial são doenças de grande relevância, demonstrando que precisa ser investido em educação e Saúde e ações pontuais assim como: atendimento regular nas UBSs, com profissionais, exames e abastecimento de medicamentos.

As estatísticas têm demonstrado pouco progresso, devendo haver melhoria nas condições de saúde, implementação da Estratégia Saúde da Família, com implantação de uma nova equipe de Saúde da Família, Programa Mais Médicos para o Brasil, entre outros. Nas doenças de sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, não classificados em outra parte foram evidenciados 03 casos em que os sintomas e afecções menos bem definidas são aqueles que sem que tenha havido o necessário estudo do caso para estabelecer um diagnóstico ?nal, podem conduzir com igual possibilidade a duas ou mais doenças diferentes ou a dois ou mais aparelhos do corpo. Pode ser justificado por aqueles pacientes que não retornam à consulta para aprofundamento da investigação do diagnóstico ou para assistência ou ainda aqueles casos encaminhados a outros locais para investigação ou tratamento antes que o diagnóstico fosse feito. Nas causas externas evidencia-se que o município teve o aumento significativo de acidentes com mortalidade foi por veículos de rodas, carros e motocicletas.

#### 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

##### 4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	131.024
Atendimento Individual	21.996
Procedimento	35.779
Atendimento Odontológico	2.509

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB

##### 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	-	-	-	-
03 Procedimentos clínicos	-	-	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
<b>Total</b>	-	-	-	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) Data da consulta: 23/03/2024.

##### 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

##### 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	105	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	-	-	-	-
03 Procedimentos clínicos	-	-	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>105</b>	-	-	-

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) Data da consulta: 23/03/2024.

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

4.6 Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	105	-
<b>Total</b>	<b>105</b>	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) Data da consulta: 23/03/2024.

Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

O Município de Brejo de Areia no ano de 2023 apresentou as produções ambulatoriais das ações de promoção e prevenção de saúde e de Vigilância em Saúde, procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos cirúrgicos e ainda deixou de informar vários procedimentos, mas o município para o ano de 2024, está monitorando as unidades para contabilizar todas as produções.

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

Período 12/2023

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	5	5
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>6</b>

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) Data da consulta: 23/03/2024.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2023

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total
<b>ADMINISTRACAO PUBLICA</b>				
MUNICIPIO	6	0	0	6
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS Fonte:

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 23/03/2024.

### 5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

Brejo de Areia possui 6 Estabelecimento de Saúde, sendo 5 Unidades Básicas de Saúde, 1 Centro de Saúde, e 01 Central de Gestão em Saúde.

### 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Período 02/2023

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Bolsistas (07)	1	0	0	0	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	0	0	0	1	10
Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	5	8	16	18	22

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) Data da consulta: 08/05/2024.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação					
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2019	2020	2021	2022
Pública (NJ grupo 1)	Bolsistas (07)	2	2	2	1
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	13	13	7	10
Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão					
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2019	2020	2021	2022
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	55	63	76	76

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) Data da consulta: 08/05/2024.

Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Brejo de Areia no ano de 2023, é formado de 87 servidores sendo 48 de nível médio, 29 de nível superior, contratos temporários e cargo comissionados sendo 29 nível superior e 48 níveis médio.

### 7. Programação Anual de Saúde - PAS

#### 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - DIRETRIZ 1 -. GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COM EQUIDADE, EM TEMPO ADEQUADO E HUMANIZADO, BEM COMO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE, DE ACORDO COM O PRECONIZADO NA PORTARIA Nº 2.436 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.									
OBJETIVO Nº 1.1 - Utilização de mecanismos que propiciem à ampliação do acesso a atenção básica									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Ampliar a cobertura populacional pelas equipes de Saúde Bucal	COBERTURA POPULACIONAL PELAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Cadastrar junto ao Ministério da Saúde 01 (uma) equipes de Saúde Bucal									
2. Aumentar o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada	MÉDIA DA AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	Percentual		40,00	40,00	40,00	Percentual	40,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar ações voltadas ao Programa Saúde na Escola sobre a Saúde Bucal.									

3. Garantia da disponibilidade de vacinas nas UBS	Cobertura vacinal do Município.	Percentual	2021	95,00	95,00	95,00	Percentual	95,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantar salas de vacinas em todas as Unidades básicas do Município									
4. Vacinar a população geral contra a Covid-19	Reduzir a morbimortalidade por Covid-19 no município de Brejo de Areia.	Percentual		100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Descentralizar as equipes de vacinação contra a Covid-19									
5. Ampliar a cobertura populacional pelas equipes de Saúde da Família	Cobertura populacional pelas equipes de Saúde da Família.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Cadastrar junto ao Ministério da Saúde 01(uma) equipes de Saúde da Família									
6. Aquisição de veículos para o transporte de profissionais das equipes de Saúde da Família - ESF	Estratégia de saúde da Família.	Percentual	2021	70,00	70,00	70,00	Percentual	70,00	100,00
Ação Nº 1 - Adquirir veículos para o transporte de profissionais para locais de atuação									
7. Reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde	% UBS reformadas e ampliadas.	Percentual		50,00	50,00	50,00	Percentual	50,00	100,00
Ação Nº 1 - Adequar as UBS quanto às novas normas da Portaria nº 2.488 de 21/10/2011									
8. Construção de Unidades Básicas de Saúde	Nº de UBSF construídas/Nº de construções planejadas	Percentual	2021	50,00	50,00	60,00	Percentual	60,00	100,00
Ação Nº 1 - Construção de Unidade Básica de Saúde, na zona urbana do município, adequada conforme portaria 2.488 de 21/10/2011									
<b>DIRETRIZ Nº 2 - GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS PACTUAÇÕES DO MUNICÍPIO</b>									

<b>OBJETIVO Nº 2.1 - Ampliar o acesso da população aos serviços de média e alta complexidade</b>									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Aquisição de Veículo para transporte eletivo de pacientes	Transporte de Pacientes	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Pleitear junto aos órgãos competentes a aquisição de uma VAN									
2. Implantação do Laboratório de análises clínica no Município.	% de exames laboratoriais que o município irá realizar	Percentual		100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Aquisição de Materiais permanentes e equipamentos para o laboratório do Município									
3. Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.	Percentual	2021	80,00	80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação Nº 1 - Desenvolver ações de prevenção e Controle do câncer de colo de útero e de mama; Ampliar a oferta de consultas/coleta de citologia; Assegurar o tratamento e encaminhamento dos casos alterados para serviços de referência.									
4. Realizar capacitação para os profissionais da Atenção Básica para teste rápido de HIV, sífilis e hepatite.	% de teste rápidos de HIV, Sífilis e hepatite	Percentual		80,00	80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover a capacitação dos Profissionais.									
5. Aumentar para 100% o percentual de gestantes com início da assistência pré-natal no primeiro trimestre de gestação.	Pré natal	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar captação das gestantes no 1º trimestre de gestação									

6. Garantia de acesso da gestante aos exames de risco habitual	Pré natal	Percentual		100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir os exames de Pré-Natal a Gestante de Risco Habitual.									
7. Ampliar o percentual de consultas ou visitas domiciliares para puérperas na primeira semana após parto e nascimento.	Pré-Natal	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Priorizar visitas domiciliares as puérperas									
8. Realizar ações de vigilância, diagnóstico e tratamento de todos os casos de sífilis na gestante e seu parceiro.	Pré natal	Percentual	2021	80,00	80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação Nº 1 - Fazer acompanhamento através das Equipes da Estratégia de Saúde da Família									
9. Aumentar o percentual de parto normal	Proporção de parto normal.	Percentual	2021	40,00	40,00	40,00	Percentual	40,00	100,00
Ação Nº 1 - Conscientizar no pré-natal a importância do parto normal para mãe e RN									
<b>DIRETRIZ Nº 3 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL, COM ÊNFASE NO ENFRENTAMENTO DA DEPENDÊNCIA DE CRACK E OUTRAS DROGAS.</b>									

<b>OBJETIVO Nº 3.1 - Diminuir a incidência de álcool e drogas em nossa população, melhorar o atendimento aos pacientes com transtornos mentais</b>									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implantação do EMAESM Tipo 1	Acesso à população ao serviço de Saúde Mental.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Cadastrar proposta no SAIPS, por meio da Pactuação da Rede Psicossocial- RAPS									
2. Realizar capacitações da rede de serviços sobre saúde mental, álcool e drogas.	Nº de capacitações realizadas	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Capacitar todos os Profissionais das ESF em Saúde Mental.									
<b>DIRETRIZ Nº 4 - GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA PESSOA IDOSA E DOS PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS, COM ESTÍMULO AO ENVELHECIMENTO ATIVO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO.</b>									
<b>OBJETIVO Nº 4.1 - Melhoria de qualidade de vida das pessoas idosas</b>									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Reduzir a taxa de mortalidade prematura	% de óbitos devido a doenças crônicas	Percentual	2021	40,00	40,00	40,00	Percentual	40,00	100,00
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais em saúde do idoso e envelhecimento ativo por meio da educação permanente. Realizar ações de combate ao sedentarismo; Incentivo a realização dos exames simples de glicemia capilar e verificação da pressão sanguínea.									
<b>DIRETRIZ Nº 5 - GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA PESSOA IDOSA E DOS PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS, COM ESTÍMULO AO ENVELHECIMENTO ATIVO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO.</b>									
<b>OBJETIVO Nº 5.1 - Melhoria de qualidade de vida das pessoas idosas</b>									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Reduzir a taxa de mortalidade prematura	% de óbitos devido a doenças crônicas	Percentual	2021	40,00	40,00	40,00	Percentual	40,00	100,00
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais em saúde do idoso e envelhecimento ativo por meio da educação permanente. Realizar ações de combate ao sedentarismo; Incentivo a realização dos exames simples de glicemia capilar e verificação da pressão sanguínea.									
<b>DIRETRIZ Nº 6 - REDUÇÃO DOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.</b>									
<b>OBJETIVO Nº 6.1 - Melhorar a prevenção e ação contra doenças com ações específicas das vigilâncias epidemiológicas e sanitárias</b>									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Alcançar, a coberturas vacinal (CV) do Calendário Básico de Vacinação da Criança.	Proporção de vacinas do Calendário Básico de Vacinação da Criança com coberturas vacinais alcançadas.	Percentual	2021	95,00	95,00	95,00	Percentual	95,00	100,00
Ação Nº 1 - Implementar as ações de vacinação no município com a participação dos Agentes Comunitários de Saúde									
2. Garantir o registro dos casos de Síndrome Grippal (SG);	Registrar Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV), em casos de reação à vacina; e o sistema informatizado NOTIVISA	Percentual	2021	90,00	90,00	90,00	Percentual	90,00	100,00

Ação Nº 1 - Monitorar e notificar dos os casos que apresentarem Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV), em casos de reação à vacina; e o sistema informatizado NOTIVISA										

3. Reduzir os casos de morbimortalidade do Novo Coronavírus	Identificar oportunamente os casos suspeitos de SG, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde (MS), no sentido de controlar e reduzir a disseminação do 2019-nCoV no País;	Percentual	2021	80,00	80,00	80,00	Percentual	50,00	62,50
---	--	------------	------	-------	-------	-------	------------	-------	-------

Ação Nº 1 - Realizar ações de prevenção e controle da doença e diante da identificação de casos suspeitos e atuar de modo oportuno e eficaz.

4. Garantir a realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose	Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.	Proporção		80,00	80,00	50,00	Proporção	50,00	100,00
--	---	-----------	--	-------	-------	-------	-----------	-------	--------

Ação Nº 1 - Relacionar as ações, adotando a sugestão constante do Instrutivo da SVS ou formulando outro enunciado que se adeque melhor a realidade local.

5. Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	Proporção	2021	65,00	65,00	50,00	Proporção	50,00	100,00
--	---	-----------	------	-------	-------	-------	-----------	-------	--------

Ação Nº 1 - Relacionar as ações, adotando a sugestão constante do Instrutivo da SVS ou formulando outro enunciado que se adeque melhor a realidade local.

6. Garantir a oferta de teste rápido para detecção de Leishmaniose Visceral.	% de teste rápidos de detecção de leishmaniose visceral	Percentual		60,00	60,00	60,00	Percentual	60,00	100,00
--	---	------------	--	-------	-------	-------	------------	-------	--------

Ação Nº 1 - Manter estoque permanente de teste rápido nas UBS

7. Realizar campanhas educativas para combate a Leishmaniose.	Redução de casos de Leishmaniose	Percentual		50,00	50,00	50,00	Percentual	50,00	100,00
---	----------------------------------	------------	--	-------	-------	-------	------------	-------	--------

Ação Nº 1 - Realizar em todo o município campanhas de esclarecimento sobre a importância da prevenção da Leishmaniose

8. Realizar no mínimo 01 capacitação anualmente aos profissionais que atuam na imunização	Cobertura vacinal	Percentual		100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
---	-------------------	------------	--	--------	--------	--------	------------	--------	--------

Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais das Equipes de ESF em imunização.

9. Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sinan, em até 60 dias a partir da data de notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação.	Proporção		50,00	50,00	50,00	Proporção	50,00	100,00
--	--	-----------	--	-------	-------	-------	-----------	-------	--------

Ação Nº 1 - Relacionar as ações, adotando a sugestão constante do Instrutivo da SVS ou formulando outro enunciado que se adeque melhor a realidade local.

10. Realizar visitas domiciliares para controle da dengue.	Proporção de imóveis visitados em pelo menos 4 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue.	Proporção		100,00	100,00	100,00	Proporção	100,00	100,00
--	--	-----------	--	--------	--------	--------	-----------	--------	--------

Ação Nº 1 - Relacionar as ações, adotando a sugestão constante do Instrutivo da SVS ou

**DIRETRIZ Nº 7 - GARANTIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SUS**

<b>OBJETIVO Nº 7.1 - Garantir a entrega de medicamentos à população</b>									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS

1. Descentralizar a farmácia básica.	% de UBS de saúde que fazem parte da descentralização da farmácia básica.	Percentual	2021	50,00	50,00	50,00	Percentual	50,00	100,00
Ação Nº 1 - Enviar pequenas cotas de medicamentos junto com as ESF para as									
2. Criar protocolo de prescrição de medicamento.	Relatório do Coordenador do Programa de Assistência Farmacêutica -	Percentual		50,00	50,00	50,00	Percentual	50,00	100,00
Ação Nº 1 - Facilitar a prescrição dos medicamentos									
3. Viabilizar a compra dos medicamentos e alimentação especial de Demandas Judiciais em tempo oportuno, de acordo com o princípio da equidade	Garantir medicamentos e alimentação especial aos portadores de alguma doença.	Percentual		100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Fazer aquisição dos medicamentos logo após solicitação									
4. Implementação do sistema HÓRUS	Sistema de controle de medicamentos implantado	Percentual		100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Informatização das farmácias básica									
5. Descentralizar os atendimentos realizados pela FEME	Acesso aos medicamentos da Farmácia de Medicamentos Especializados - FEME /MA	Percentual		100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Cadastrar os pacientes atendidos pela FEME no município de Brejo de Areia									

**DIRETRIZ Nº 8 - IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE GESTÃO, COM CENTRALIDADE NA GARANTIA DO ACESSO, GESTÃO PARTICIPATIVA COM FOCO EM RESULTADOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E FINANCIAMENTO ESTÁVEL**

**OBJETIVO Nº 8.1 - Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de Saúde, lideranças de movimentos sociais, agentes comunitários de Saúde, agentes de combate às endemias, trabalhadores da saúde e educadores populares com o SUS.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Criar "Conselho Gestor"	% de reuniões realizadas pelo CMS no decorrer do ano e das resoluções alcançadas.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Criar conselho com gestores das unidades e setores da saúde para avaliar serviços, ações, e demais objetivos da saúde									
2. Reuniões Itinerantes	% de reuniões realizadas no decorrer do ano	Percentual		50,00	50,00	50,00	Percentual	50,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar reuniões ordinárias nos bairros e zona rural do Município									
3. Garantir Capacitação Anual aos membros do conselho de saúde	Capacitação para os conselheiros	Percentual		100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar capacitação anual									

**DIRETRIZ Nº 9 - CONTRIBUIÇÃO À ADEQUADA FORMAÇÃO, ALOCAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, VALORIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO DOS TRABALHADORES DO SUS**

<b>OBJETIVO Nº 9.1 - Realizar concurso público para área da saúde</b>									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha- Base	Linha- Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realizar concurso público para área da saúde	Número de concursos realizados /Nº de concursos programados	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar 01 concurso público.									

**Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção**

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados
------------	-----------------------------------	----------------------------------	------------

122 - Administração Geral	Criar "Conselho Gestor"	100,00	100,00
	Realizar concurso público para área da saúde	1	1
	Reuniões Itinerantes	50,00	50,00
	Garantir Capacitação Anual aos membros do conselho de saúde	100,00	100,00
301 - Atenção Básica	Ampliar a cobertura populacional pelas equipes de Saúde Bucal	100,00	100,00
	Reduzir a taxa de mortalidade prematura (	40,00	40,00
	Implantação do EMAESM Tipo 1	100,00	100,00
	Aumentar o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada	40,00	40,00
	Realizar capacitações da rede de serviços sobre saúde mental, álcool e drogas.	100,00	100,00
	Garantia da disponibilidade de vacinas nas UBS	95,00	95,00
	Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos	80,00	80,00
	Vacinar a população geral contra a Covid-19	100,00	100,00
	Realizar capacitação para os profissionais da Atenção Básica para teste rápido de HIV, sífilis e hepatite.	80,00	80,00
	Ampliar a cobertura populacional pelas equipes de Saúde da Família	100,00	100,00
	Aumentar para 100% o percentual de gestantes com início da assistência pré-natal no primeiro trimestre de gestação.	100,00	100,00
	Aquisição de veículos para o transporte de profissionais das equipes de Saúde da Família - ESF	70,00	70,00
	Garantia de acesso da gestante aos exames de risco habitual	100,00	100,00
	Reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde	50,00	50,00
	Ampliar o percentual de consultas ou visitas domiciliares para puérperas na primeira semana após parto e nascimento.	100,00	100,00
	Construção de Unidades Básicas de Saúde	60,00	60,00
Realizar ações de vigilância, diagnóstico e tratamento de todos os casos de sífilis na gestante e seu parceiro.	80,00	80,00	
Aumentar o percentual de parto normal	40,00	40,00	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Aquisição de Veículo para transporte eletivo de pacientes	100,00	100,00
	Implantação do Laboratório de análises clínica no Município.	100,00	100,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Descentralizar a farmácia básica.	50,00	50,00
	Criar protocolo de prescrição de medicamento.	50,00	50,00
	Viabilizar a compra dos medicamentos e alimentação especial de Demandas Judiciais em tempo oportuno, de acordo com o princípio da equidade	100,00	100,00
	Implementação do sistema HÓRUS	100,00	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Descentralizar os atendimentos realizados pela FEME	100,00	100,00
	Reduzir a taxa de mortalidade prematura (	40,00	40,00
	Alcançar, a coberturas vacinal (CV) do Calendário Básico de Vacinação da Criança.	95,00	95,00
	Garantir o registro dos casos de Síndrome Gripal (SG);	90,00	90,00
	Reduzir os casos de morbimortalidade do Novo Coronavírus	80,00	50,00
	Garantir a realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose	50,00	50,00
	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	50,00	50,00

	Garantir a oferta de teste rápido para detecção de Leishmaniose Visceral.	60,00	60,00
	Realizar campanhas educativas para combate a Leishmaniose.	50,00	50,00
	Realizar no mínimo 01 capacitação anualmente aos profissionais que atuam na imunização	100,00	100,00
	Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sinan, em até 60 dias a partir da data de notificação.	50,00	50,00
	Realizar visitas domiciliares para controle da dengue.	100,00	100,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties de petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

122 - Administração Geral	Corrente	3.016.175,68	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.016.175,68
	Capital	33.740,89	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	33.740,89
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	3.883.736,11	3.883.736,11	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	7.767.472,22
	Capital	N/A	19.774,00	19.774,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	39.548,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	728.917,94	728.917,94	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.457.835,88
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online Data da consulta: 08/05/2024.

#### Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

A Programação Anual de Saúde - PAS/2023, contém de forma sistematizada as ações, os recursos financeiros e outros elementos que contribuem para o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde, as metas anuais para cada ação definida, os indicadores utilizados no monitoramento e na avaliação de sua execução. O Município de Brejo de Areia elaborou a Programação Anual de Saúde - PAS e nesses RDQAs avaliou os avanços e os entraves. Recomendamos mais persistência na realização do que será programado para 2024. As ações desenvolvidas no município de Brejo de Areia têm como objetivo a qualificação dos Serviços de Saúde, redução de morbi-mortalidade, através das ações de promoção em saúde e prevenção de agravos.

Considerando os resultados apresentados nos Indicadores do Previne Brasil, o município de Brejo de Areia elaborará planejamento de estratégico junto as redes de atenção à saúde local para o fortalecimento das ações de atenção básica e média complexidade, buscando a qualificação da humanização e melhoria dos indicadores de saúde, contribuindo desta forma para redução de morbi-mortalidade da população local.

Visando o fortalecimento e a estruturação da Vigilância em Saúde, o município buscou efetivar as ações da Visa controlando o risco sanitário nos serviços de saúde, nos locais de interesse da saúde, nos produtos nos locais de trabalho. A melhoria dessas ações se dará com implementação dos Recursos Humanos da Visa e capacitação. A Secretaria de Saúde desenvolve mecanismo de busca da participação da comunidade para criar uma cultura ao longo dos anos de envolvimento da secretaria na promoção da saúde, dessa forma impulsiona-se o fortalecimento do SUS.

#### 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online Data da consulta: 08/05/2024.

#### 9. Execução Orçamentária e Financeira

##### 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção											
Subfunções	Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL	
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	2.114.923,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.114.923,45	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	728.917,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	728.917,94	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	Corrente	0,00	3.017.396,68	1.768.812,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.786.209,34	
	Capital	0,00	33.740,89	19.774,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.514,89	

TOTAL	0,00	3.051.137,57	4.632.428,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.683.565,62
-------	------	--------------	--------------	------	------	------	------	------	------	--------------

(\*) ASPs: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) Data da consulta: 23/03/2024.

9.2. Indicadores financeiros

Indicadores do Ente Federado		Transmissão Única
Indicador		
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	3,68 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	93,46 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	9,28 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	99,74 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	12,89 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	43,43 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R\$ 869,08
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	51,69 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	6,87 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	17,63 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	0,70 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,00 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	45,31 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	17,50 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) Data da consulta: 23/03/2024.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.114.204,40	1.114.204,40	1.479.334,72	132,77
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.250,00	10.250,00	7.491,49	73,09
IPTU	10.150,00	10.150,00	7.491,49	73,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	100,00	100,00	0,00	0,00

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	3.276,80	3.276,80	10.313,22	314,73
ITBI	3.151,80	3.151,80	10.013,45	317,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	125,00	125,00	299,77	239,82
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	602.502,10	602.502,10	727.649,70	120,77
ISS	600.920,45	600.920,45	727.649,70	121,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.581,65	1.581,65	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	498.175,50	498.175,50	733.880,31	147,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.755.966,58	15.755.966,58	15.955.037,98	101,26
Cota-Parte FPM	12.854.910,40	12.854.910,40	12.961.298,43	100,83
Cota-Parte ITR	2.704,07	2.704,07	5.913,80	218,70
Cota-Parte do IPVA	189.379,34	189.379,34	158.545,41	83,72
Cota-Parte do ICMS	2.691.110,56	2.691.110,56	2.815.095,43	104,61
Cota-Parte do IPI - Exportação	17.862,21	17.862,21	14.184,91	79,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00



TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)			16.870.170,98	16.870.170,98	17.434.372,70	103,34			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	997.542,58	601.632,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	997.542,58	601.632,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.049.991,94	4.012.948,82	3.051.137,57	76,03	3.051.137,57	76,03	3.049.916,57	76,00	0,00
Despesas Correntes	1.682.491,94	3.785.448,82	3.017.396,68	79,71	3.017.396,68	79,71	3.016.175,68	79,68	0,00
Despesas de Capital	367.500,00	227.500,00	33.740,89	14,83	33.740,89	14,83	33.740,89	14,83	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.047.534,52	4.614.581,80	3.051.137,57	66,12	3.051.137,57	66,12	3.049.916,57	66,09	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		3.051.137,57	3.051.137,57	3.049.916,57	
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		0,00	N/A	N/A	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)		0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,00	0,00	0,00	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		3.051.137,57	3.051.137,57	3.049.916,57	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.615.155,90			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		N/A			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		435.981,67	435.981,67	434.760,67	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00	0,00	0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		17,50	17,50	17,49	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	2.615.155,90	3.051.137,57	435.981,67	1.221,00	0,00	0,00	0,00	1.221,00	0,00	435.981,67
Empenhos de 2022	2.431.069,39	2.493.196,06	62.126,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.126,67
Empenhos de 2021	1.908.105,33	2.227.122,88	319.017,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319.017,55
Empenhos de 2020	1.530.698,68	1.989.845,01	459.146,33	0,00	250.902,19	0,00	0,00	0,00	0,00	710.048,52
Empenhos de 2019	1.563.418,41	2.006.586,96	443.168,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	443.168,55
Empenhos de 2018	1.355.904,91	1.818.937,38	463.032,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463.032,47
Empenhos de 2017	1.632.099,30	1.640.153,75	8.054,45	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	8.054,49
Empenhos de 2016	1.313.600,04	1.521.940,70	208.340,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.340,66
Empenhos de 2015	1.153.509,11	1.362.169,33	208.660,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.660,22
Empenhos de 2014	1.093.674,79	1.205.610,11	111.935,32	0,00	2.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.107,32
Empenhos de 2013	928.113,20	934.592,30	6.479,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.479,10

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	6.028.632,70	6.028.632,70	3.481.188,73	57,74
Provenientes da União	5.681.378,60	5.681.378,60	3.472.153,88	61,11
Provenientes dos Estados	347.254,10	347.254,10	9.034,85	2,60
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)</b>	<b>6.028.632,70</b>	<b>6.028.632,70</b>	<b>3.481.188,73</b>	<b>57,74</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	2.346.821,72	4.005.821,72	2.114.923,45	52,80	2.114.923,45	52,80	2.114.923,45	52,80	0,00
Despesas Correntes	2.158.779,05	3.857.779,05	2.114.923,45	54,82	2.114.923,45	54,82	2.114.923,45	54,82	0,00
Despesas de Capital	188.042,67	148.042,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	2.651.650,00	809.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.441.650,00	599.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	105.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	105.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	121.275,00	873.275,00	728.917,94	83,47	728.917,94	83,47	728.917,94	83,47	0,00

Despesas Correntes	121.275,00	873.275,00	728.917,94	83,47	728.917,94	83,47	728.917,94	83,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	260.620,00	260.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	229.120,00	229.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	310.800,00	125.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	155.400,00	30.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	155.400,00	95.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	313.218,13	1.992.218,13	1.788.586,66	89,78	1.788.586,66	89,78	1.788.586,66	89,78	0,00
Despesas Correntes	260.718,13	1.939.718,13	1.768.812,66	91,19	1.768.812,66	91,19	1.768.812,66	91,19	0,00
Despesas de Capital	52.500,00	52.500,00	19.774,00	37,66	19.774,00	37,66	19.774,00	37,66	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	6.109.384,85	8.152.384,85	4.632.428,05	56,82	4.632.428,05	56,82	4.632.428,05	56,82	0,00
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
			<b>Até o bimestre (d)</b>	<b>% (d/c) x 100</b>	<b>Até o bimestre (e)</b>	<b>% (e/c) x 100</b>	<b>Até o bimestre (f)</b>	<b>% (f/c) x 100</b>	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	3.344.364,30	4.607.454,70	2.114.923,45	45,90	2.114.923,45	45,90	2.114.923,45	45,90	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	2.651.650,00	809.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	105.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	121.275,00	873.275,00	728.917,94	83,47	728.917,94	83,47	728.917,94	83,47	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	260.620,00	260.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	310.800,00	125.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	2.363.210,07	6.005.166,95	4.839.724,23	80,59	4.839.724,23	80,59	4.838.503,23	80,57	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	9.156.919,37	12.766.966,65	7.683.565,62	60,18	7.683.565,62	60,18	7.682.344,62	60,17	0,00
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	6.109.384,85	8.152.384,85	4.632.428,05	56,82	4.632.428,05	56,82	4.632.428,05	56,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	3.047.534,52	4.614.581,80	3.051.137,57	66,12	3.051.137,57	66,12	3.049.916,57	66,09	0,00

FONTE: SIOPS, Maranhão02/02/24 11:44:43

- Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Valor Transferido em 2023 (Fonte: FNS)	Valor Executado
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)	1030150198581 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	R\$ 17.084,00	R\$ 0,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	10122502100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	R\$ 230.838,56	0,00
	10301501900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R\$ 341.760,00	0,00
	103015019219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 1.998.020,13	0,00
	10301501921CE - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE	R\$ 2.212,90	0,00
	1030150192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R\$ 500.000,00	0,00
	1030250188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R\$ 119.795,40	0,00

	10303501720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 62.664,00	0,00
	10303501720AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	R\$ 18.000,00	0,00
	10304502320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 12.000,00	0,00
	10305502320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 141.819,74	0,00
	10306503320QH - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	R\$ 27.959,15	0,00

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

1 - Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.

2 - Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

#### 9.5. Covid-19 Repasse União

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2022)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	2.644.967,15	0,00	2.644.967,15
Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS- CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020	0,00	0,00	0,00
Outros recursos advindos de transferências da União	0,00	0,00	0,00
<b>Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID- 19)</b>	<b>2.644.967,15</b>	<b>0,00</b>	<b>2.644.967,15</b>

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	556.327,79	556.327,79	556.327,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>556.327,79</b>	<b>556.327,79</b>	<b>556.327,79</b>

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2023 - RPs processados (a)	Inscrição em 2023 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2023 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Exe ins 20 pro - p
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Gerado em 23/03/2024 18:24:48

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.6. Covid-19 Recursos Próprios

Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2022)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos próprios a serem aplicados no enfrentamento da emergência de saúde - nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00

Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2023 - RPs processados (a)	Inscrição em 2023 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2023 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Exe ins 20 pro - p
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Gerado em 23/03/2024 18:24:47

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.7. Covid-19 Repasse Estadual

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2022)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2023 - RPs processados (a)	Inscrição em 2023 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2023 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Exe ins 20 pro - P
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Gerado em 23/03/2024 18:24:49

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

#### Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

Informamos que a participação da receita própria do município ultrapassou os 15%, uma vez que o tratamento fora do município - TFD, acarreta gastos duas ou três vezes mais do que o recurso lotado na média complexidade - MAC. Os recursos financeiros recebidos pelo município de Brejo de Areia - MA é aplicados adequadamente de acordo com os Blocos de Financiamento do SUS. Os recursos foram direcionados para estruturação e fortalecimento da Atenção Básica bem como da Média Complexidade, fomento as ações da Vigilância em Saúde, dentre outras. Durante o ano de 2023 muitas ações foram realizadas com objetivo de fortalecimento dos serviços da Atenção Básica e estruturação da Média Complexidade - MAC. Muitos resultados positivos foram alcançados pela Previne Brasil e PSE, campanhas de vacinação, mutirões de Hanseníase e orientações de educativas, que propiciaram resultados mais eficazes voltados para atenção à saúde. Quanto aos recursos financeiros a Secretaria utilizou todos os recursos financeiros transferidos tanto na esfera federal e estadual. Informamos que os recursos financeiros transferidos não são suficientes cabendo o município ter utilizado 17,50 da receita própria aplicada do limite Constitucional (LC 141/2012).

#### 10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias. Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS) Data da consulta: 08/05/2024.

#### Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online Data da consulta: 08/05/2024.

#### Análises e Considerações sobre Auditorias

O Município de Brejo de Areia no ano de 2023 não recebeu nenhuma auditoria no âmbito Estadual e Federal.

#### 11. Análises e Considerações Gerais

O RAG de 2023 de acordo com a portaria nº 3332/GM/MS, é o instrumento de planejamento que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde e PAS/2023, apurados com base no conjunto de ações de meta e indicadores desta e orienta e eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários ao Plano de Saúde e as Programações seguintes. Constitui-se instrumentos de comprovação e aplicação dos recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde para os fundos Estaduais, DF e Municipais. O Município de Brejo de Areia apresenta o RAG de 2023 de acordo com Legislação do SUS.

#### 12. Recomendações para o Próximo Exercício

##### Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

A Gestão municipal recomenda-se para o próximo exercício a realização de ferramentas que possibilita ajudar na coleta de informação dentro dos Sistemas de informação bem como nos órgãos que fazem parceria com a secretaria de saúde, aja vista os prazos estabelecidos para apresentação desse Relatório, notamos que há uma demora na coleta de informação e migração de dados ao DATASUS/Banco de Dados Nacional, SIA/SUS/ E-SUS entre outros, assim prejudicando na coleta de informações importantes para construção do Relatório Anual de Gestão e RAG/2023, recomendamos ainda a escalização no cumprimento de metas ora proposta dentro dos calendários de execução das mesmas no município, bem como aplicação dos

recursos destinados a saúde, com isso podemos melhorar analisar os resultados alcançados e planejar ações e serviços para a população.

---

LENITA VIEIRA DINIZ SALES  
Secretário(a) de Saúde  
BREJO DE AREIA/MA, 2023

#### Identificação

##### Considerações:

O Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia se manifesta em concordância com os dados apresentados.

#### Introdução

##### Considerações:

O Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia se manifesta em concordância com os dados apresentados.

#### Dados Demográficos e de Morbimortalidade

##### Considerações:

O Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia se manifesta em concordância com os dados apresentados.

#### Dados da Produção de Serviços no SUS

##### Considerações:

O Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia se manifesta em concordância com os dados apresentados.

#### Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

##### Considerações:

O Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia se manifesta em concordância com os dados apresentados.

#### Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

##### Considerações:

O Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia se manifesta em concordância com os dados apresentados.

#### Programação Anual de Saúde - PAS

##### Considerações:

O Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia se manifesta em concordância com os dados apresentados.

#### Indicadores de Pactuação Interfederativa

##### Considerações:

Sem Parecer

#### Execução Orçamentária e Financeira

##### Considerações:

O Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia se manifesta em concordância com os dados apresentados.

#### Auditorias

##### Considerações:

O Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia se manifesta em concordância com os dados apresentados.

#### Análises e Considerações Gerais

##### Parecer do Conselho de Saúde:

O Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia se manifesta em concordância com os dados apresentados.

#### Recomendações para o Próximo Exercício

##### Considerações:

O Conselho Municipal de Saúde recomenda -se para o próximo exercício a realização de ferramentas que possibilita ajudar na coleta de informação dentro dos Sistemas de informação bem como nos órgãos que fazem parceria com a secretaria de saúde, aja vista os prazos estabelecidos para apresentação desse Relatório, notamos que há uma demora na coleta de informação e migração de dados ao DATASUS/Banco de Dados Nacional, SIA/SUS/ E-SUS entre outros, assim prejudicando na coleta de informações importantes para construção do Relatório Anual de Gestão e RAG/2023, recomendamos ainda a escalização no cumprimento de metas ora proposta dentro dos calendários de execução das mesmas no município, bem como aplicação dos recursos destinados a saúde, com isso podemos melhorar analisar os resultados alcançados e planejar ações e serviços para a população.

O Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia se manifesta em concordância com os dados apresentados.

Status do Parecer: Aprovado

BREJO DE AREIA/MA, 08 de Maio de 2024

Conselho Municipal de Saúde de Brejo De Areia

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO  
Código identificador: 11e37a71f8799df69f25feb212f29d39

### RESUMO DO PLANO DE SAÚDE

Região de Saúde: Bacabal

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 07/08/2023 23:14:06

Status atual do Plano de Saúde: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano de Saúde

**DIRETRIZ Nº 1 - DIRETRIZ 1 -. GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COM EQUIDADE, EM TEMPO ADEQUADO E HUMANIZADO, BEM COMO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE, DE ACORDO COM O PRECONIZADO NA PORTARIA Nº 2.436 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.**

**OBJETIVO Nº 1.1 - Utilização de mecanismos que propiciem à ampliação do acesso a atenção básica**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
1.1.1	Ampliar a cobertura populacional pelas equipes de Saúde Bucal	COBERTURA POPULACIONAL PELAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2	Aumentar o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada	MÉDIA DA AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	40,00	-	Percentual	40,00	Percentual	40,00	40,00	40,00	40,00
1.1.3	Garantia da disponibilidade de vacinas nas UBS	Cobertura vacinal do Município.	95,00	2021	Percentual	95,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00
1.1.4	Vacinar a população geral contra a Covid-19	Reduzir a morbimortalidade por Covid-19 no município de Brejo de Areia.	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.5	Ampliar a cobertura populacional pelas equipes de Saúde da Família	Cobertura populacional pelas equipes de Saúde da Família.	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.6	Aquisição de veículos para o transporte de profissionais das equipes de Saúde da Família - ESF	Estratégia de saúde da Família.	70,00	2021	Percentual	70,00	Percentual	70,00	70,00	70,00	70,00
1.1.7	Reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde	% UBS reformadas e ampliadas.	50,00	-	Percentual	50,00	Percentual	50,00	50,00	50,00	50,00
1.1.8	Construção de Unidades Básicas de Saúde	Nº de UBSF construídas/Nº de construções planejadas	50,00	2021	Percentual	50,00	Percentual	50,00	50,00	50,00	50,00

**DIRETRIZ Nº 2 - GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS PACTUAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**OBJETIVO Nº 2.1 - Ampliar o acesso da população aos serviços de média e alta complexidade**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
2.1.1	Aquisição de Veículo para transporte eletivo de pacientes	Transporte de Pacientes	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.2	Implantação do Laboratório de análises clínica no Município.	% de exames laboratoriais que o município irá realizar	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.3	Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.	80,00	2021	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
2.1.4	Realizar capacitação para os profissionais da Atenção Básica para teste rápido de HIV, sífilis e hepatite.	% de teste rápidos de HIV, Sífilis e hepatite	80,00	-	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
2.1.5	Aumentar para 100% o percentual de gestantes com início da assistência pré-natal no primeiro trimestre de gestação.	Pré natal	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.6	Garantia de acesso da gestante aos exames de risco habitual	Pré natal	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.7	Ampliar o percentual de consultas ou visitas domiciliares para puérperas na primeira semana após parto e nascimento.	Pré-Natal	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.8	Realizar ações de vigilância, diagnóstico e tratamento de todos os casos de sífilis na gestante e seu parceiro.	Pré natal	80,00	2021	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
2.1.9	Aumentar o percentual de parto normal	Proporção de parto normal.	40,00	2021	Percentual	40,00	Percentual	40,00	40,00	40,00	40,00

**DIRETRIZ Nº 3 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL, COM ÊNFASE NO ENFRENTAMENTO DA DEPENDÊNCIA DE CRACK E OUTRAS DROGAS.**

**OBJETIVO Nº 3.1 - Diminuir a incidência de álcool e drogas em nossa população, melhorar o atendimento aos pacientes com transtornos mentais**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
3.1.1	Implantação do EMAESM Tipo 1	Acesso à população ao serviço de Saúde Mental.	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.2	Realizar capacitações da rede de serviços sobre saúde mental, álcool e drogas.	Nº de capacitações realizadas	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

**DIRETRIZ Nº 4 - GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA PESSOA IDOSA E DOS PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS, COM ESTÍMULO AO ENVELHECIMENTO ATIVO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO.**

**OBJETIVO Nº 4.1 - Melhoria de qualidade de vida das pessoas idosas**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
4.1.1	Reduzir a taxa de mortalidade prematura (	% de óbitos devido a doenças crônicas	40,00	2021	Percentual	40,00	Percentual	40,00	40,00	40,00	40,00

**DIRETRIZ Nº 5 - GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA PESSOA IDOSA E DOS PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS, COM ESTÍMULO AO ENVELHECIMENTO ATIVO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO.**

**OBJETIVO Nº 5.1 - Melhoria de qualidade de vida das pessoas idosas**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
5.1.1	Reduzir a taxa de mortalidade prematura (	% de óbitos devido a doenças crônicas	40,00	2021	Percentual	40,00	Percentual	40,00	40,00	40,00	40,00

**DIRETRIZ Nº 6 - REDUÇÃO DOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**

**OBJETIVO Nº 6.1 - Melhorar a prevenção e ação contra doenças com ações específicas das vigilâncias epidemiológicas e sanitárias**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
6.1.1	Alcançar, a coberturas vacinal (CV) do Calendário Básico de Vacinação da Criança.	Proporção de vacinas do Calendário Básico de Vacinação da Criança com coberturas vacinais alcançadas.	95,00	2021	Percentual	95,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00
6.1.2	Garantir o registro dos casos de Síndrome Gripal (SG);	Registrar Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV), em casos de reação à vacina; e o sistema informatizado NOTIVISA	90,00	2021	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00
6.1.3	Reduzir os casos de morbimortalidade do Novo Coronavírus	Identificar oportunamente os casos suspeitos de SG, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde (MS), no sentido de controlar e reduzir a disseminação do 2019-nCoV no País;	80,00	2021	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
6.1.4	Garantir a realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose	Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.	80,00	-	Proporção	80,00	Proporção	80,00	80,00	80,00	80,00
6.1.5	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	65,00	2021	Proporção	65,00	Proporção	65,00	65,00	65,00	65,00
6.1.6	Garantir a oferta de teste rápido para detecção de Leishmaniose Visceral.	% de teste rápidos de detecção de leishmaniose visceral	60,00	-	Percentual	60,00	Percentual	60,00	60,00	60,00	60,00
6.1.7	Realizar campanhas educativas para combate a Leishmaniose.	Redução de casos de Leishmaniose	50,00	-	Percentual	50,00	Percentual	50,00	50,00	50,00	50,00
6.1.8	Realizar no mínimo 01 capacitação anualmente aos profissionais que atuam na imunização	Cobertura vacinal	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
6.1.9	Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sinan, em até 60 dias a partir da data de notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação.	50,00	-	Proporção	50,00	Proporção	50,00	50,00	50,00	50,00
6.1.10	Realizar visitas domiciliares para controle da dengue.	Proporção de imóveis visitados em pelo menos 4 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue.	100,00	-	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00

**DIRETRIZ Nº 7 - GARANTIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SUS**

**OBJETIVO Nº 7.1 - Garantir a entrega de medicamentos à população**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
7.1.1	Descentralizar a farmácia básica.	% de UBS de saúde que fazem parte da descentralização da farmácia básica.	50,00	2021	Percentual	50,00	Percentual	50,00	50,00	50,00	50,00
7.1.2	Criar protocolo de prescrição de medicamento.	Relatório do Coordenador do Programa de Assistência Farmacêutica -	50,00	-	Percentual	50,00	Percentual	50,00	50,00	50,00	50,00

7.1.3	Viabilizar a compra dos medicamentos e alimentação especial de Demandas Judiciais em tempo oportuno, de acordo com o princípio da equidade	Garantir medicamentos e alimentação especial aos portadores de alguma doença.	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
7.1.4	Implementação do sistema HÓRUS	Sistema de controle de medicamentos implantado	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
7.1.5	Descentralizar os atendimentos realizados pela FEME	Acesso aos medicamentos da Farmácia de Medicamentos Especializados - FEME/MA	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

**DIRETRIZ Nº 8 - IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE GESTÃO, COM CENTRALIDADE NA GARANTIA DO ACESSO, GESTÃO PARTICIPATIVA COM FOCO EM RESULTADOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E FINANCIAMENTO ESTÁVEL**

**OBJETIVO Nº 8.1** - Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de Saúde, lideranças de movimentos sociais, agentes comunitários de Saúde, agentes de combate às endemias, trabalhadores da saúde e educadores populares com o SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
8.1.1	Criar "Conselho Gestor"	% de reuniões realizadas pelo CMS no decorrer do ano e das resoluções alcançadas.	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
8.1.2	Reuniões Itinerantes	% de reuniões realizadas no decorrer do ano	50,00	-	Percentual	50,00	Percentual	50,00	50,00	50,00	50,00
8.1.3	Garantir Capacitação Anual aos membros do conselho de saúde	Capacitação para os conselheiros	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

**DIRETRIZ Nº 9 - CONTRIBUIÇÃO À ADEQUADA FORMAÇÃO, ALOCAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, VALORIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO DOS TRABALHADORES DO SUS**

**OBJETIVO Nº 9.1** - Realizar concurso público para área da saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
9.1.1	Realizar concurso público para área da saúde	Número de concursos realizados /Nº de concursos programados	1	2021	Número	1	Número	0	1	0	0

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO  
Código identificador: 32bac517635eb565fd3b061bbccddb0

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 19/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa ELISANGELA DA SILVA CNPJ n.º 12.387.796/0001-66. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de Diesel S10 para Secretaria de Administração. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.750,00 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico sob a forma de registro de preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 02 03 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0020 GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA; 3.3.90.30.00material de consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 03/04/2024. JOABIO MATIAS MAIA FILHO - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO  
Código identificador: 6de1109802695b888b979160db036fda

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 19/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa ELISANGELA DA SILVA CNPJ n.º 12.387.796/0001-66. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de Diesel S10 para Secretaria de Educação. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02

subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 05 SEC. DE EDUCAÇÃO; 02 05 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 Educação; 12 122 Administração Geral;; 12 122 0120 GESTÃO POLÍTICA DE EDUCAÇÃO; 12 122 0120 2022 0000 MANUT. DA SEC. EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 02 07 FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; 02 07 07 FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0126 2043 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30%; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 03/04/2024. MARIA ELZA DA COSTA MATIAS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO  
Código identificador: 0f110bedd9ff446da214ff51e6bd0bdb

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 19/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa ELISANGELA DA SILVA CNPJ n.º 12.387.796/0001-66. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de Diesel S10 para Secretaria de Saúde. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.650,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 08 SEC. DE SAÚDE; 02 08 08 SEC. DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE; 10 122 0090 2067 0000 Estruturação e Modernização Tecnológica e Operacional da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 02 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 09 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 301 Atenção Básica; 10 301 0091 ATENDIMENTO MÉDICO E

HOSPITALAR; 10 301 0091 1040 0000 Manutenção e Estruturação do Programa de Saúde da Família; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 03/04/2024. LENITA VIEIRA DINIZ SALES - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO  
Código identificador: 65efb7bd46011f463dc3604d4170d90

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 19/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa ELISANGELA DA SILVA CNPJ n.º 12.387.796/0001-66. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de Diesel S10 para Secretaria de Assistência Social. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.850,00 (vinte mil e oitocentos e cinquenta reais). MODALIDADE: Pregão eletrônico, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 10 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 122 Administração Geral; 08 122 0050 GESTÃO POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 122 0050 2059 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2 11 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0005 GESTÃO POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 0005 2068 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 03/04/2024. FERNANDA AMORIM DE SOUSA DA SILVA - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO  
Código identificador: ce37f862ed57872aa9a28c6e9153a0d7

#### PARECER Nº 001/2024- CMS

EMENTA: Apreciação da RAG/2023.

#### PARECER TÉCNICO

O Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia - (CMS), no uso de suas competências regimentais e ações legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.142/1990 e Lei Complementar nº 141/2012, vem emitir parecer que se segue:

#### DA APRECIÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO - 2023.

1. Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia, deliberou em Reunião Ordinária realizada em no dia 14 de março de 2024. É, o que tínhamos a relatar.

Brejo de Areia - MA, 14 de março de 2024.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO  
Código identificador: eacf5014e53d3ac6eb73b478aa824f4b

#### RESOLUÇÃO Nº 004/CMS/2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe confere as Leis Federais e Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 e nº 8.142/90, Lei Municipal nº 03 de 05 de março de 2007.

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a Organização do SUS, o

#### Planejamento da Saúde, a Assistência a Saúde e a Articulação Interfederativa;

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Art. 31 da Transparência e visibilidade de Gestão de Saúde; Artigos 34 e 36, da Prestação de Contas;

Considerando que a Plenária do Conselho Municipal de Saúde deliberou em Reunião Ordinária realizada em no dia 7 de fevereiro de 2024.

Resolve,

Art. 1º - Aprovar o **Relatório Quadrimestral - 2023 (1º Quadrimestre, 2º Quadrimestre e 3º Quadrimestre)**, do Município de Brejo de Areia - MA, conforme ata do Conselho Municipal de Saúde, apreciado e aprovado unanimidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra - se e cumpra - se.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO  
Código identificador: 58600a8811983ad6dce9ba59716a59ec

#### RESOLUÇÃO Nº 006/CMS/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe confere as Leis Federais e Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 e nº 8.142/90, Lei Municipal nº 03 de 05 de março de 2007.

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a Organização do SUS, o **Planejamento da Saúde, a Assistência a Saúde e a Articulação Interfederativa;**

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Art. 31 da Transparência e visibilidade de Gestão de Saúde; Artigos 34 e 36, da Prestação de Contas;

Considerando que a Plenária do Conselho Municipal de Saúde deliberou em Reunião Ordinária realizada em no dia 24 de fevereiro de 2022.

Resolve,

Art. 1º - Aprovar o **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE - PMS - 2022**, conforme ata do Conselho Municipal de Saúde, apreciado e aprovado unanimidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra - se e cumpra - se.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO  
Código identificador: 5d8de161de54a82ca8f9ee266810f003

#### RESOLUÇÃO Nº 006/CMS/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe confere as Leis Federais e Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 e nº 8.142/90, Lei Municipal nº 03 de 05 de março de 2007.

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a Organização do SUS, o **Planejamento da Saúde, a Assistência a Saúde e a Articulação Interfederativa;**

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Art. 31 da Transparência e visibilidade de Gestão de Saúde; Artigos 34 e 36, da Prestação de Contas;

Considerando que a Plenária do Conselho Municipal de Saúde deliberou em Reunião Ordinária realizada em no dia 17 de fevereiro de 2023.

Resolve,

Art. 1º - Aprovar o **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS/2023 DO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA - MA**, conforme ata do Conselho Municipal de Saúde, apreciado e aprovado unanimidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra - se e cumpra - se.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO  
Código identificador: e01874b5021091af35c167ac543e355d

### RESOLUÇÃO Nº 007/CMS/2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Brejo de Areia, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe confere as Leis Federais e Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 e nº 8.142/90, Lei Municipal nº 03 de 05 de março de 2007.

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a Organização do SUS, o **Planejamento da Saúde, a Assistência a Saúde e a Articulação Interfederativa;**

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Art. 31 da Transparência e visibilidade de Gestão de Saúde; Artigos 34 e 36, da Prestação de Contas;

Considerando que a Plenária do Conselho Municipal de Saúde deliberou em Reunião Ordinária realizada em no dia 7 de fevereiro de 2024.

Resolve,

Art. 1º - Aprovar o **RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO - RAG 2023**, do Município de Brejo de Areia - MA, conforme ata do Conselho Municipal de Saúde, apreciado e aprovado unanimidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra - se e cumpra - se.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO  
Código identificador: 1980cd4f54dba6ca7a4a4159a2be4792

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

### LEI Nº 317 /2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

#### LEI Nº 317 /2024.

**DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE PROFESSOR, POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAPIÓ (MA)**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar contratação temporária de servidores para atender excepcional interesse público, dispensado o respectivo concurso público, consoante o disposto no art.

37, inciso IX, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A contratação a que se refere este artigo diz respeito ao cargo de auxiliar de professor no quantitativo em anexo em virtude da insuficiência no quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Cajapió (MA). O contrato terá duração de 6 (seis) meses, renováveis por igual período,

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária e de excepcional interesse público a contratação de auxiliares de professores.

Art. 3º - As contratações com base nesta Lei serão feitas na forma prevista no Art. 443, parágrafo 1º da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, dependerão da existência de recursos orçamentários.

Art. 4º - O salário do pessoal a ser contratado no regime instituído por esta Lei não poderá ser superior ao fixado para cargo ou função idêntica ou assemelhada já existente.

Art. 5º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 dias, assegurada ampla defesa.

Art. 6º - Só poderão ser contratados, nos termos desta Lei, os interessados que comprovarem os seguintes requisitos:

I - Ser brasileiro;

II - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;

III - Estar no gozo dos direitos políticos;

IV - Estar quite com as obrigações militares;

V - Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;

VI - Possuir habilitação profissional para o exercício das funções, quando for o caso;

VII - Atender às condições especiais, prescritas em lei ou decreto, para determinadas funções;

VIII - Declarar não incidir em eventual acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, inclusive em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

Parágrafo único - A comprovação do requisito mencionado no inciso V deste artigo será feita mediante laudo de sanidade e capacidade emitido pelo órgão médico competente da Prefeitura.

Art. 7º - Os contratados nos termos da presente Lei estão sujeitos aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos, empregos e funções públicas, e ao mesmo regime de responsabilidade vigentes para os demais servidores públicos municipais, no que couber.

Art. 8º - O contrato firmado nos termos desta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nos seguintes casos:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa do contratado;

Parágrafo Único - A extinção do contrato no caso do inciso II deste artigo será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 9º - O tempo de serviço prestado nos termos desta Lei será computado para todos os efeitos legais.

Art. 10 - Durante o período das condições estabelecidas cumulativamente no art. 1º desta Lei, a Administração Municipal providenciará abertura de concurso público, considerando-se criados os cargos necessários à realização da atividade, salvo se verificada dispensável a continuidade de serviço.

Art. 11 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos constantes na lei orçamentária anual 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações orçamentárias que se fizerem necessárias.

Art. 12 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024, mantendo integralmente a Lei Municipal n.º 309/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAPIÓ, 23 DE ABRIL DE 2024.**

**Marcone Pinheiro Marques**

*Prefeito Municipal de Cajapió*

#### ANEXO

CARGO	QUANTITATIVO	SALÁRIO
-------	--------------	---------

ASSISTENTE DE PROFESSOR	45	1 salário mínimo
-------------------------	----	------------------

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA  
Código identificador: 72d2723305200824c049ca9ea19c631

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024 - SECAF

REF.: Processo nº 03/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.661.354/0001-01. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias municipais de Cajari - MA. Data da assinatura: 03 de maio de 2024. VALOR GLOBAL de R\$ 82.177,00 (oitenta e dois mil cento e setenta e sete reais). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. O prazo de vigência da contratação ficará adstrito à vigência do exercício financeiro à época de sua assinatura, contado da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 e 113 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, não podendo ser prorrogado, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pela Sra. Jimena Coelho de Souza - Secretária Municipal de Administração e Finanças; P/CONTRATADA: W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, representada pelo Sr. Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim, inscrito no CPF nº 002.920.433-09. Cajari (MA), 07 de maio de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: fa111bb6f4be6fdb858c503a2bd6a06e

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024 - SEMAS

REF.: Processo nº 03/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.661.354/0001-01. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias municipais de Cajari - MA. Data da assinatura: 03 de maio de 2024. VALOR GLOBAL de R\$ 32.352,00 (trinta e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0033.2051.0000 - Índice de Gestão Descentralizado IGDBF; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente / NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.0035.1031.0000 - Manut. do Programa Primeira Infância no SUAS; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente / NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0025.2048.0000 - Manut. do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente / NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08 122 0003 2009 0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente/ NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. O prazo de vigência da contratação ficará adstrito à vigência do exercício financeiro à época de sua assinatura, contado da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 e 113 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, não podendo ser prorrogado, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Maria Betania Teixeira Aires - Secretária Municipal de Assistência Social; P/CONTRATADA: W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, representada pelo Sr. Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim, inscrito no CPF nº 002.920.433-09. Cajari (MA), 07 de maio de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: fb0411c882c9fd9fdd9b4e3955b5123a

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024 - SECAF

REF.: Processo nº 03/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a L & L INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.106.277/0001-45. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias municipais de Cajari - MA. Data da assinatura: 03 de maio de 2024. VALOR GLOBAL de R\$ 26.330,00 (vinte e seis mil trezentos e trinta reais). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. O prazo de vigência da contratação ficará adstrito à vigência do exercício financeiro à época de sua assinatura, contado da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 e 113 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, não podendo ser prorrogado, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pela Sra. Jimena Coelho de Souza - Secretária Municipal de Administração e Finanças; P/CONTRATADA: L & L INFORMATICA LTDA, representada pelo Sr. Leonardo Gomes Zenni, inscrito no CPF nº 934.264.533-04. Cajari (MA), 07 de maio de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: f9d3881b4ff237d2be614545d3849612

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024 - SEMAS

REF.: Processo nº 03/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa L & L INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.106.277/0001-45. OBJETO:

contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias municipais de Cajari - MA. Data da assinatura: 03 de maio de 2024. VALOR GLOBAL de R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil novecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0033.2051.0000 - Índice de Gestão Descentralizado IGDBF; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente / NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.0035.1031.0000 - Manut. do Programa Primeira Infância no SUAS; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente / NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0025.2048.0000 - Manut. do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente / NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08 122 0003 2009 0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente/ NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. O prazo de vigência da contratação ficará adstrito à vigência do exercício financeiro à época de sua assinatura, contado da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 e 113 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, não podendo ser prorrogado, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretária Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Maria Betania Teixeira Aires - Secretária Municipal de Assistência Social; P/CONTRATADA: L & L INFORMATICA LTDA, representada pelo Sr. Leonardo Gomes Zenni, inscrito no CPF Nº 934.264.533-04. Cajari (MA), 07 de maio de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: a1b55b7318422868cb05f390888ce5c2

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024 - SEMED

REF.: Processo nº 03/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.661.354/0001-01. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias municipais de Cajari - MA. Data da assinatura: 03 de maio de 2024. VALOR GLOBAL de R\$ 111.677,00 (cento e onze mil seiscentos e setenta e sete reais). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, 01 FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo / NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, 01 FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo / NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 0003 2009 0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo / NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo / NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 06 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE, 01 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0019.2032.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação- MDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo / NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. O prazo de vigência da contratação ficará adstrito à vigência do exercício financeiro à época de sua assinatura, contado da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 e 113 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, não podendo ser prorrogado, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, representada pela Sra. Rosana Cristina Leite Braga - Secretária Municipal de Educação; P/CONTRATADA: W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, representada pelo Sr. Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim, inscrito no CPF nº 002.920.433-09. Cajari (MA), 07 de maio de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: 2758513b2301a1d0c01467e7ad2f8c6d

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024 - SEMED

REF.: Processo nº 03/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa L & L INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.106.277/0001-45. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias municipais de Cajari - MA. Data da assinatura: 03 de maio de 2024. VALOR GLOBAL de R\$29.240,00 (vinte e nove mil duzentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, 01 FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo / NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, 01 FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo / NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 0003 2009 0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo / NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo /

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 06 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE, 01 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0019.2032.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação- MDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo / NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. O prazo de vigência da contratação ficará adstrito à vigência do exercício financeiro à época de sua assinatura, contado da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 e 113 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, não podendo ser prorrogado, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, representada pela Sra. Rosana Cristina Leite Braga – Secretária Municipal de Educação; P/CONTRATADA: L & L INFORMATICA LTDA, representada pelo Sr. Leonardo Gomes Zenni, inscrito no CPF nº 934.264.533-04. Cajari (MA), 07 de maio de 2024.

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: fd89ba0fa7e4dae4eb851474e3369ea6*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024 - SEMUS**

REF.: Processo nº 03/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.661.354/0001-01. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias municipais de Cajari – MA. Data da assinatura: 03 de maio de 2024. VALOR GLOBAL de R\$ 89.597,00 (oitenta e nove mil quinhentos e noventa e sete reais). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0024.2042.0000 – Manut. da Atenção Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente / NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, 02 PODER EXECUTIVO, 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 122 0003 2009 0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente / NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. O prazo de vigência da contratação ficará adstrito à vigência do exercício financeiro à época de sua assinatura, contado da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 e 113 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, não podendo ser prorrogado, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Sra. Lídia Tajra Feitosa Melo – Secretária Municipal de Saúde; P/CONTRATADA: W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, representada pelo Sr. Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim, inscrito no CPF nº 002.920.433-09. Cajari (MA), 07 de maio de 2024.

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: 3811fc660e7198f4ee1958ef7b0a8b48*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024 - SEMUS**

REF.: Processo nº 03/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa L & L INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.106.277/0001-45. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias municipais de Cajari – MA. Data da assinatura: 03 de maio de 2024. VALOR GLOBAL de R\$ 26.950,00 (vinte e seis mil

novecientos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0024.2042.0000 – Manut. da Atenção Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente / NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, 02 PODER EXECUTIVO, 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 122 0003 2009 0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente / NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. O prazo de vigência da contratação ficará adstrito à vigência do exercício financeiro à época de sua assinatura, contado da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 e 113 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, não podendo ser prorrogado, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Sra. Lídia Tajra Feitosa Melo – Secretária Municipal de Saúde; P/CONTRATADA: L & L INFORMATICA LTDA, representada pelo Sr. Leonardo Gomes Zenni, inscrito no CPF nº 934.264.533-04. Cajari (MA), 07 de maio de 2024.

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: b71c866bc2c97a19e16de1a26c62b89b*

#### **RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2021 - SECAF**

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021 – SECAF. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI – MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS) e a empresa A M SIQUEIRA SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.051.958/0001-77. OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência da prestação de serviços em consultoria na área da Contabilidade Pública, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajari/MA, estabelecendo como data de início o dia 07/05/2024 e a data de término da vigência em 06/05/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.124.004.2011.0000 - Manutenção e Funcionamento da Assessoria Contábil; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.35.00 – Serviços De Consultoria. Data da Assinatura: 03 de maio de 2024. BASE LEGAL no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Jimena Coelho de Souza, Secretária Municipal de Administração e Finanças. P/ CONTRATADA: André Luiz Siqueira Santos, CPF nº 013.657.643-54, Representante Legal da Contratada. Cajari (MA), 03 de maio de 2024.

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: 26589c1cc632a6a322b7a6f77b94a702*

#### **RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2021 - SEMED**

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021 – SECAF. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI – MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e a empresa A M SIQUEIRA SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.051.958/0001-77. OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência da prestação de serviços em consultoria na área da Contabilidade Pública, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajari/MA, estabelecendo como data de início o dia 07/05/2024 e a data de término da vigência em 06/05/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 06 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE, 01 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0019.2032.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação – MDE; NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.35.99 - Serviços de Consultoria. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, 01 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. Data da Assinatura: 03 de maio de 2024. BASE LEGAL no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Rosana Cristina Leite Braga, Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADA: André Luiz Siqueira Santos, CPF nº 013.657.643-54, Representante Legal da Contratada. Cajari (MA), 03 de maio de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: 8d75a07b0dacb3e51ab6dc4c553353d9

#### RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2021 - SEMUS

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021 - SECAF. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) e a empresa A M SIQUEIRA SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.051.958/0001-77. OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência da prestação de serviços em consultoria na área da Contabilidade Pública, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajari/MA, estabelecendo como data de início o dia 07/05/2024 e a data de término da vigência em 06/05/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 01 FUNDO MUNICIPAL 01 DE SAÚDE - FMS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0024.2040.0000 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PAC; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. Data da Assinatura: 03 de maio de 2024. BASE LEGAL no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURAS: P/

CONTRATANTE: Lídia Tajra Feitosa Melo, Secretária Municipal de Saúde. P/ CONTRATADA: André Luiz Siqueira Santos, CPF nº 013.657.643-54, Representante Legal da Contratada. Cajari (MA), 03 de maio de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: 6072c23786ef8e5b630560c3d696af0a

#### RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2021 - SEMAS

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021 - SECAF. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) e a empresa A M SIQUEIRA SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.051.958/0001-77. OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência da prestação de serviços em consultoria na área da Contabilidade Pública, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajari/MA, estabelecendo como data de início o dia 07/05/2024 e a data de término da vigência em 06/05/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0003.2009.0000 - Manut. e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. Data da Assinatura: 03 de maio de 2024. BASE LEGAL no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Maria Betania Teixeira Aires, Secretária Municipal de Assistência Social. P/ CONTRATADA: André Luiz Siqueira Santos, CPF nº 013.657.643-54, Representante Legal da Contratada. Cajari (MA), 03 de maio de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: c45850da7d6b9190a754dd0564830392

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE034.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2023

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE034.01/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 034/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ nº 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de execução de serviços comuns de engenharia, contemplando a manutenção preventiva e corretiva predial nos prédios próprios municipais no Município de Capinzal do Norte/MA **DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2024 **CONTRATADO:** GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.540.733/0001-72, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 145, Centro, Mirador/ MA **REPRESENTANTE:** Glaudisson Renis Assunção Silva, portador do RG: 017223882001-7 SESP/MA e CPF: 601.515.393-8 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.043.176,13 (Três milhões, quarenta e três mil, cento e setenta e seis reais e treze centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: ca74a8e26b2aec3e284e6f651f10013e

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

#### ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024,

assinado em 08/01/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRAL-MA. Processo Administrativo nº 07.0009/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde,

CNPJ nº 12.097.487/0001-51, CONTRATADO: BENTES SOUSA & CIA LTDA, CNPJ nº 63.424.121/0001-80. Valor Global: R\$ 12.028,76 (doze mil, vinte e oito reais e setenta e seis centavos). ONDE SE LÊ: Vigência Inicial: 8 de janeiro de 2024. Vigência Final: 8 de abril de 2024. LEIA-SE: Vigência Inicial: 8 de janeiro de 2024. Vigência Final: 30 de dezembro de 2024. Tatiana Lisboa Santana. Cedral - MA, 09 de maio de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: 3cb8e41deb94a0f76adae6d2282c617a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 01.612.323/0001-07, com sede à Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, Centro - Cep: 65299-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do **RG nº 015759862000-2 SSP MA**, e do **CPF sob nº 023.797.727-50**, simplesmente signatário, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2024, Processo Administrativo n.º 016/2024, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada 08 de maio de 2024, indica como vencedora a empresa JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA, e a respectiva homologação.

**RESOLVE:**

Registrar os preços da empresa **JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 44.737.448/0001-68**, localizada na R SATURNINO, S/N, BAIRRO CATUMBI, PENALVA-MA, CEP: 65.213-000, representada pela **Sra. JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES**, portadora do **RG: 284643 COREN MA** e o **CPF: 010.669.563-08**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal n.º 001/2024, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento buffet do tipo: café da manhã, coffee break, refeições e lanches, bem como, fornecimento de quentinhas e realização de eventos para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes Secretarias Municipais Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, e Assistência Social, em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**1.2.** A quantidade indicada no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgãos Participantes**, podendo ser utilizada no todo ou em parte

**1.3.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO I da Ata de Registro de Preços.

**3. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**3.1** A Contratada fica obrigada a fornecer os itens nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

**3.2** O prazo para o início da prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da **"Ordem de Fornecimento"**, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**4.1** A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente

**5. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO**, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

**6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do certame licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**6.1.1.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**6.1.2.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

**6.1.3.** consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**6.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**6.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**6.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**6.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**6.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

**6.6.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**6.7.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**6.8.** A adesão à ata de registro de preços poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.9.** Vedação a acréscimo de quantitativos

6.9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

**7.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município (FAMEM), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**7.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**7.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.4.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**7.5.** O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**7.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**7.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

**7.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**7.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**7.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**7.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**7.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória,

quando frustrada a negociação de melhor condição.

**7.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### 8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**8.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.1.3.1** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**8.1.3.2** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**9.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**10.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**10.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**10.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 12 do Decreto Municipal nº 01/2024.

**10.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**10.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

## 11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**11.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 24, inciso III, do Decreto nº 77/2024; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**11.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**11.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**11.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 22 e 23, ambos do Decreto nº Municipal nº 01/2024.

## 12. DA PUBLICAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

**12.1** Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

## 13. DAS PENALIDADES

**13.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**13.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**13.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 14. CONDIÇÕES GERAIS

**14.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**14.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

**14.3.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**14.4.** Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024 -CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**14.5.** Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais/serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**14.6.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

## 15. DO FORO

**15.1** Fica eleito o foro da comarca Maracaçumé, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

## ANEXO I

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 010/2024-CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 005/2024, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, localizada na Rua José Antônio Francis, s/n, Centro - CEP: 65.420-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024-CPL.

OBJETO: **Registro de Preços para eventual e futura** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento buffet do tipo: café da manhã, coffee break, refeições e lanches, bem como, fornecimento de quentinhas e realização de eventos para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes Secretarias Municipais Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, e Assistência Social, em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

EMPRESA: JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA.	
CNPJ: 44.737.448/0001-68	Telefone: (98) 98240-6361
ENDEREÇO: R SATURNINO, S/N, BAIRRO CATUMBI, PENALVA-MA, CEP: 65.213-000	e-mail: jaynaracardoso@hotmail.com

**QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.**

GRUPO DE ITENS I						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UND	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO
					UNITÁRIO	TOTAL
1	CACHORRO QUENTE	10.000	PRÓPRIA	UND	R\$ 13,25	R\$ 132.500,00
2	MINI PIZZA	4000	PRÓPRIA	UND	R\$ 9,55	R\$ 38.200,00
3	PASTEL	4000	PRÓPRIA	UND	R\$ 9,55	R\$ 38.200,00
4	COXINHA	10000	PRÓPRIA	UND	R\$ 9,65	R\$ 96.500,00
5	MISTO QUENTE	12000	PRÓPRIA	UND	R\$ 12,35	R\$ 148.200,00
6	PAES	9000	PRÓPRIA	UND	R\$ 1,50	R\$ 13.500,00
7	SANDUICHE NATURAL	10000	PRÓPRIA	UND	R\$ 15,90	R\$ 159.000,00
8	PANQUECA	3000	PRÓPRIA	UND	R\$ 11,55	R\$ 34.650,00
9	SALADA DE FRUTAS 300 ML	10000	PRÓPRIA	UND	R\$ 10,40	R\$ 104.000,00
10	BISCOITO CREAM CRACKER	5000	VITARELLA	PCT	R\$ 9,90	R\$ 49.500,00
11	TORTA SALGADA	8000	PRÓPRIA	UND	R\$ 10,05	R\$ 80.400,00
12	PÃO DE QUEIJO	8000	PRÓPRIA	UND	R\$ 8,05	R\$ 64.400,00
13	BEBIDA LACTEA C/200 ML	4000	CEMIL	UND	R\$ 8,10	R\$ 32.400,00
14	SUCO C/ 1LITRO	4000	MARATÁ	UND	R\$ 9,60	R\$ 38.400,00
15	YORGURT C/150ML	4000	ITAMBÉ	UND	R\$ 4,75	R\$ 19.000,00
16	REFRIGERANTE C/ 2LITRO	4000	IT	UND	R\$ 19,45	R\$ 77.800,00
17	BOLO CONFEITADO	400	PRÓPRIA	KG	R\$ 119,30	R\$ 47.720,00
18	BOLO COMUM C/3KG	400	PRÓPRIA	KG	R\$ 38,70	R\$ 15.480,00
19	MELANCIA	4000	IN NATURA	KG	R\$ 7,10	R\$ 28.400,00
20	MELAO	4000	IN NATURA	KG	R\$ 13,50	R\$ 54.000,00
21	ABACAXI	2000	IN NATURA	KG	R\$ 10,45	R\$ 20.900,00
22	BANANA	10000	IN NATURA	DUZIA	R\$ 10,60	R\$ 106.000,00
23	UVA	2000	IN NATURA	KG	R\$ 23,20	R\$ 46.400,00
24	LARANJA	4000	IN NATURA	KG	R\$ 16,40	R\$ 65.600,00
25	MANGA	2000	IN NATURA	KG	R\$ 10,30	R\$ 20.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.531.750,00</b>	
GRUPO DE ITENS II						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UND	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Coffee-Break Completo, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). SALGADOS: 01 sanduíche natural; salgados variados, sendo 10 fritos (frango, presunto, queijo e carne) e 5 assados (frango, e carne), 3 (três) tipos de patê, torrada e canapés. DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 logurte natural de 200 ml. Estimativa de 50 pessoas.	200	PRÓPRIA	UND	R\$ 1.405,00	R\$ 281.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 281.000,00</b>	
GRUPO DE ITENS III						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UND	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL

1	<b>QUENTINHA (REFEIÇÃO)</b> Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex". A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g (setecentas gramas), composta de carne bovina, frango ou peixe 130 g, arroz 300 g, macarrão 75 g, feijão 115 g, farofa 30 g, salada 50g. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis (garfo e faca).	8400	PRÓPRIA	UND	R\$ 26,80	R\$ 225.120,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 225.120,00</b>	
<b>GRUPO DE ITENS IV</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MARCA</b>	<b>UND</b>	<b>VALOR MÉDIO UNIT</b>	<b>VALOR MÉDIO TOTAL</b>
1	<b>REALIZAÇÃO DE EVENTOS:</b> Execução de eventos com títulos da seção, recursos humanos, prestação de serviços (inclusos equipamentos, insumos e profissionais necessários), material de apoio, mobiliário, decoração, estrutura, transportes e locação de espaços.	12	PRÓPRIA	UND	R\$ 45.640,00	R\$ 547.680,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 547.680,00</b>	
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 2.585.550,00</b>	

**VALOR TOTAL: R\$ 2.585.550,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)**

CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 09 de maio de 2024.

**JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA

**JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES**

CPF: 010.669.563-08

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: dbf4a726bfe6072c32fba8b287969a66

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-CPL.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 81e449f7b68222c1d0a703ffec47ba34

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, comunica aos interessados que se encontra aberto o Pregão nº 014/2024, na forma Eletrônica, do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no modo **ABERTO/FECHADO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA VITORINO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**. A abertura das propostas dar-se-á no dia **28 de maio de 2024**, às **09:00hs**, e início da sessão de disputa de preços às **09:30hs** do mesmo dia, na plataforma da **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras**. (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado"), na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, segunda-feira a sexta-feira, para consulta gratuita ou adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência>), no sistema do TCE/SINC ([www.tce.ma.gov.br/SINC](http://www.tce.ma.gov.br/SINC)), no **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras** (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado") ou solicitado por e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação ([centronovoma.cpl@outlook.com](mailto:centronovoma.cpl@outlook.com)). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Centro Novo do Maranhão/MA, 09 de maio de 2024. **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

**DECRETO Nº 15/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024.**

DECRETO Nº 15/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024.

"DECRETA-SE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, NA DATA DE 10 DE MAIO DE 2024, EM VIRTUDE DA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO que o dia das mães é uma data extremamente importante e que merece ser celebrada. CONSIDERANDO que o Município terá início a programação do dia das mães na data de 10 de maio de 2024, no Povoado Limão. DECRETA Artigo 1º - Decreta-se PONTO FACULTATIVO, nas repartições Públicas Municipais de Centro Novo do Maranhão/MA, na data de 10 de maio de 2024, em virtude da comemoração do DIA DAS MÃES no Povoado Limão. Artigo 2º - Ficam mantidos todos os serviços de natureza essencial a população Centronovence, que não poderá sofrer alteração em sua continuidade. Artigo 3º- O expediente das repartições Públicas Municipais retornará suas atividades normais de laboro na data de 13 de maio de 2024, a partir das 8hr00min. Artigo 4º - Este Decreto Municipal entrará em vigor a partir da data de sua Publicação. Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, 09 de maio de 2024

Joedson Almeida dos Santos,  
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO  
Código identificador: 2860bb36af2abad0cf2e565c8f3eb994

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 33/2024

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 33/2024 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S VILA BRANDÃO - COLINAS/MA

O Município de Colinas, Estado do Maranhão, neste ato representado pela Prefeita Municipal VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado VILA BRANDÃO encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Estadual nº 11.140/2019, Lei Municipal nº 644/2019 e do Decreto Municipal nº 001/2023. O núcleo VILA BRANDÃO está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com a finalidade de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

**Art. 1º.** A gleba onde foi edificado o loteamento denominado VILA BRANDÃO é localizada no município de Colinas - MA, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.333.180,00m e E 583.876,00m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 130°36'56" e 1.196,65 m até o vértice P2, de coordenadas N 9.332.400,00m e E 584.783,00m; 188°50'57" e 618,69 m até o vértice P3, de coordenadas N 9.331.789,00m e E 584.687,00m; 149°03'58" e 347,20 m até o vértice P4, de coordenadas N 9.331.491,00m e E 584.865,00m; 211°44'09" e 645,12 m até o vértice P5, de coordenadas N 9.330.943,00m e E 584.525,00m; 310°23'19" e 1.593,63 m até o vértice P6, de coordenadas N 9.331.977,00m e E 583.313,00m; 348°32'11" e 760,18 m até o vértice P7, de coordenadas N 9.332.722,00m e E 583.163,00m; 37°59'41" e 475,28 m até o vértice P8, de coordenadas N 9.333.096,00m e E 583.456,00m; 78°41'24" e 428,32 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Art. 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Art. 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Colinas/MA, Praça Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Art. 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Art. 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas - MA, 09 de maio de 2024.

Valmira Miranda da Silva Barroso  
Prefeita Municipal de Colinas/MA

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 544c6b7f68f13cd0db7905559a9dff2b

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

### EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190329.001

#### EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190329.001

Ref. 20190204.001. Processo Administrativo nº 2024.0310.001/2024 - SEMAFIN. Objeto: Prestação de serviços de limpeza pública, de interesse do Município de Dom Pedro - MA. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.088.159/0001-33. Data das assinaturas: 19 de março de 2024. Assinaturas: Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado - Secretária Municipal de Administração e Finanças, Armando Nava Ericeira, Representante Legal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: f3dad192d11dcb8207784771ec67a271

## LEI MUNICIPAL Nº 06/2024

### Lei Municipal nº 06 de 09 de maio de 2024

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE NÚCLEO ECOLÓGICO NO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA,** Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que são facultadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito pessoa jurídica de Direito Público CNPJ nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, CEP 65075-696, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Maranhão, o Defensor GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, o imóvel localizado na Rua Jorge Fernandes, s/n, bairro CEASA I, CEP 65.765-000, de Matrícula N º **4.797, ficha 01** nesta cidade de Dom Pedro/MA.

**Art. 2º** O imóvel objeto desta doação destinar-se-á à construção de um Núcleo Ecológico de atendimento, para assistência jurídica, integral e gratuita dos moradores da localidade, priorizando as diligências na

solução dos problemas da comunidade, no âmbito administrativo e judicial.

**Art. 3º** Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o Art. 2º, em qualquer tempo, a partir da data do registro da doação junto ao Registro de Imóveis competente, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município automaticamente mediante Decreto do Prefeito Municipal.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, com a cláusula de reversão, nos termos do Art. 3º, correndo as despesas de escrituração e registro por conta do Município.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, Estado do Maranhão, 09 de maio de 2024.**

**AILTON MOTA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA*  
Código identificador: e6fa5ef864d378909d828b4584183c32

#### PORTARIA Nº 344, DE 09 DE MAIO DE 2024

#### PORTARIA Nº 344, DE 09 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de Assessoria Contábil do Município e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARA BRASIL DE FREITAS, CPF nº 436021502-91, do cargo de Assessoria Contábil do Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 09 de maio de 2024.**

**AILTON MOTA DOS SANTOS**  
Prefeito

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA*  
Código identificador: 0189156912bb2897ad8ca97a20e2f450

#### PORTARIA Nº 345, DE 09 DE MAIO DE 2024

#### PORTARIA Nº 345, DE 09 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de Assessoria Contábil do Município e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr. MAURICIO ANDRE FARAY CARNEIRO, CPF nº 405.875.763-91, para o cargo em comissão de Assessoria Contábil, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 09 de maio de 2024.**

**AILTON MOTA DOS SANTOS**  
Prefeito

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA*  
Código identificador: 27ca125694b1d2c75efab38e62413533

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2024/SRP/PMFN

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2024/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024-SRP, processo administrativo nº 009/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

##### 1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para manutenção predial, reforma e outros de edificações interesse de todas as Secretarias Municipais de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Projeto Básico**, anexo do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 006/2024-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

##### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais

condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA: SERVIMAR EMPREENDIMENTOS LTDA</b>							
<b>CNPJ: 33.612.392/0001-07</b>							
<b>ENDEREÇO: Edifício Castelo Branco, Sala 111, Bairro São Francisco, São Luís - MA</b>							
<b>REPRESENTANTE: Walter Luiz Bezerra de Brito</b>							
<b>E-MAIL: servimarempreendimentos@gmail.com TEL.: (98) 98468-5151</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PESO (%)
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>224.985,60</b>	<b>4,31 %</b>
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.080,00	94,92	122,09	131.857,20	2,53 %
1.2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.080,00	39,39	50,66	54.712,80	1,05 %
1.3	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.080,00	27,66	35,57	38.415,60	0,74 %
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>161.093,56</b>	<b>3,09 %</b>
2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M2	250,00	253,73	326,37	81.592,50	1,56 %
2.2	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	500,00	87,20	112,16	56.080,00	1,08 %
2.3	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	9.638,30	1,89	2,43	23.421,06	0,45 %
<b>3</b>	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					<b>221.683,37</b>	<b>4,25 %</b>
3.1	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	3.000,00	10,74	13,81	41.430,00	0,79 %
3.2	DEMOLIÇÃO DE FORROS	M2	3.530,55	5,54	7,12	25.137,51	0,48 %
3.3	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6.178,46	1,62	2,08	12.851,19	0,25 %
3.4	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	4.000,00	12,18	15,66	62.640,00	1,20 %
3.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	300,00	40,49	52,08	15.624,00	0,30 %
3.6	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3.000,00	6,89	8,86	26.580,00	0,51 %
3.7	RETIRADA DE CALHA	M	120,00	8,66	11,13	1.335,60	0,03 %
3.8	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO REV. 01 - 03/2022	M2	92,50	15,05	19,35	1.789,87	0,03 %
3.9	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE	M2	200,00	13,11	16,86	3.372,00	0,06 %
3.10	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	#####	0,44	0,56	5.600,00	0,11 %
3.11	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES E TOMADAS	UN	360,00	3,93	5,05	1.818,00	0,03 %
3.12	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA	UN	366,00	10,23	13,15	4.812,90	0,09 %
3.13	REMOÇÃO DE SOLEIRA DE MARMORE OU GRANITO	M	100,00	4,42	5,68	568,00	0,01 %

3.14	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS (TORNEIRA, REGISTROS, CHUVEIROS, ETC.)	UN	80,00	17,04	21,91	1.752,80	0,03 %
3.15	REMOÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE EMBUTIR OU SOBREPOR	UN	25,00	33,97	43,69	1.092,25	0,02 %
3.16	REMOÇÃO DE VENTILADOR DE TETO	UN	50,00	3,75	4,82	241,00	0,00 %
3.17	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO	M2	75,00	11,89	15,29	1.146,75	0,02 %
3.18	REMOÇÃO DE BANCADA DE GRANITO (OU MARMORE)	M2	90,00	17,38	22,35	2.011,50	0,04 %
3.19	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2.000,00	4,62	5,94	11.880,00	0,23 %
<b>4</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>57.066,34</b>	<b>1,09 %</b>
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	165,35	69,42	89,29	14.764,10	0,28 %
4.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	139,25	60,14	77,35	10.770,98	0,21 %
4.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	721,85	18,32	23,56	17.006,78	0,33 %
4.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	607,40	3,63	4,66	2.830,48	0,05 %
4.5	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	200,00	45,46	58,47	11.694,00	0,22 %
<b>5</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>					<b>152.487,51</b>	<b>2,92 %</b>
5.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	23,80	464,47	597,44	14.219,07	0,27 %
5.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	17,85	292,69	376,48	6.720,16	0,13 %
5.3	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	4,81	421,00	541,53	2.604,75	0,05 %
5.4	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	1,00	421,00	541,53	541,53	0,01 %

5.5	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	50,00	392,30	504,61	25.230,50	0,48 %
5.6	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	30,00	2.673,60	3.439,05	103.171,50	1,98 %
<b>6</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>					<b>171.952,50</b>	<b>3,30 %</b>
6.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	50,00	2.673,60	3.439,05	171.952,50	3,30 %
<b>7</b>	<b>RECUPERAÇÃO DE PAREDES E PAINÉIS</b>					<b>274.429,48</b>	<b>5,26 %</b>
7.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EMBETONEIRA. AF_12/2021	M2	2.000,00	62,90	80,90	161.800,00	3,10 %
7.2	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	42,20	635,79	817,81	34.511,58	0,66 %
7.3	COBOGÓ DE CIMENTO, TIPO "ESCAMA", DIM: 40 X 40CM	M2	110,00	111,87	143,89	15.827,90	0,30 %
7.4	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO. COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS.AF_06/2017_P	M2	250,00	193,71	249,16	62.290,00	1,19 %
<b>8</b>	<b>ESQUADRIAS</b>					<b>508.297,21</b>	<b>9,74 %</b>
8.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OUMÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	40,00	204,49	263,03	10.521,20	0,20 %
8.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30,00	262,36	337,47	10.124,10	0,19 %
8.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DOFURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20,00	521,40	670,67	13.413,40	0,26 %
8.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DOFURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	25,00	543,64	699,28	17.482,00	0,34 %

8.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-ÓCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DOFURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	40,00	543,46	699,05	27.962,00	0,54 %
8.6	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-ÓCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	25,00	747,67	961,72	24.043,00	0,46 %
8.7	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.90 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	UN	3,00	1.221,45	1.571,15	4.713,45	0,09 %
8.8	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÓCA, 0.90 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES DE 16 A 19CM E FERRAGENS	UN	4,00	466,69	600,30	2.401,20	0,05 %
8.9	PORTA EM AÇO, EM CHAPA GALVANIZADA Nº24, RAIADA, DE ENROLAR	M2	30,00	154,29	198,46	5.953,80	0,11 %
8.10	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COMGUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	30,00	420,03	540,28	16.208,40	0,31 %
8.11	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2	3,78	290,22	373,30	1.411,07	0,03 %
8.12	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COMGUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	30,00	461,95	594,20	17.826,00	0,34 %
8.13	PORTÃO EM ALUMÍNIO, COR N/B/P, EM PERFIS BÚZIO QUADRADO OU LAMBRIL, COMPLETO INCLUSIVE RODÍZIOS, PERFIS E FECHADURA	M2	16,38	241,14	310,17	5.080,58	0,10 %
8.14	PORTÃO EM CHAPA DE FERRO VENEZIANA TIPO Z INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES EM CHAPA DE FERRO E=5MM	M2	19,50	406,93	523,43	10.206,88	0,20 %
8.15	JANELA EM MADEIRA DE LEI, TIPO MOLDURA P/ VIDRO, BASCULANTE CONVENCIONAL, C/BATENTES (14CM) E 2 JOGOS DE ALIZAR, EXCLUSIVE FERRAGENS E VIDROS	M2	48,00	512,68	659,46	31.654,08	0,61 %
8.16	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	30,00	315,35	405,63	12.168,90	0,23 %
8.17	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	54,00	283,51	364,67	19.692,18	0,38 %
8.18	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	30,00	504,22	648,57	19.457,10	0,37 %



8.19	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	36,00	682,24	877,56	31.592,16	0,61 %
8.20	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M2	79,56	191,54	246,37	19.601,19	0,38 %
8.21	CONJUNTO DE FERRAGENS PARA JANELA EM MADEIRA, DE ABRIR, DUAS FOLHAS, COM POSTIGO, EM LATÃO AMARELO COLONIAL	cj	24,00	369,12	474,79	11.394,96	0,22 %
8.22	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	39,00	383,38	493,14	19.232,46	0,37 %
8.23	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	210,00	136,73	175,87	36.932,70	0,71 %
8.24	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	100,00	429,31	552,22	55.222,00	1,06 %
8.25	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PUXADOR - REV 01_10/2021	M2	80,00	495,60	637,49	50.999,20	0,98 %
8.26	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, INCLUSIVE PERFIS E FERRAGENS	M2	80,00	320,72	412,54	33.003,20	0,63 %
<b>9</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES</b>					<b>56.193,07</b>	<b>1,08 %</b>
9.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	62,90	38,87	49,99	3.144,37	0,06 %
9.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M2	60,00	152,59	196,27	11.776,20	0,23 %
9.3	IMPERMEABILIZAÇÃO FLEXÍVEL, BASE ACRÍLICA, TIPO IGOLFLEX BRANCO SIKA OU SIMILAR, P/LAJES, CALHAS, VARANDAS, TERRAÇOS E COBERTURAS DE RESERVATORIOS	M2	123,70	45,45	58,46	7.231,50	0,14 %
9.4	PINTURA DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SIKA TOP 107, À TRINCHA DE SEDA, 02 DEMÃOS, (BI-COMPONENTE) - INTERVALO DE APLIC.5H- R1	M2	300,00	88,22	113,47	34.041,00	0,65 %
<b>10</b>	<b>COBERTURA</b>					<b>349.604,45</b>	<b>6,70 %</b>
10.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.550,00	63,89	82,18	127.379,00	2,44 %

10.2	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	700,00	16,05	20,64	14.448,00	0,28 %
10.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	200,00	108,14	139,10	27.820,00	0,53 %
10.4	EMASSAMENTO DE BEIRAL DE TELHA CERAMICA	M	300,00	6,57	8,45	2.535,00	0,05 %
10.5	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	300,00	37,96	48,82	14.646,00	0,28 %
10.6	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESP = 6MM, FIXADA COM PARAFUSO. REV 02	M2	466,25	36,38	46,79	21.815,83	0,42 %
10.7	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.800,00	32,69	42,04	75.672,00	1,45 %
10.8	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	800,00	51,08	65,70	52.560,00	1,01 %
10.9	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4.662,50	2,13	2,73	12.728,62	0,24 %
<b>11</b>	<b>FORRO</b>					<b>154.233,00</b>	<b>2,96 %</b>
11.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	500,00	34,87	44,85	22.425,00	0,43 %
11.2	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	1.000,00	62,81	80,79	80.790,00	1,55 %
11.3	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	600,00	66,11	85,03	51.018,00	0,98 %
<b>12</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDE INTERNO E EXTERNO</b>					<b>453.067,20</b>	<b>8,69 %</b>
12.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL,PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	60,00	455,28	585,62	35.137,20	0,67 %
12.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DEFACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	6.000,00	38,61	49,66	297.960,00	5,71 %
12.3	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ10X10CM (100CM²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	800,00	61,69	79,35	63.480,00	1,22 %
12.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO).AF_11/2014	M2	1.000,00	43,92	56,49	56.490,00	1,08 %
<b>13</b>	<b>PISOS</b>					<b>623.746,82</b>	<b>11,96 %</b>

13.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	26,48	246,91	317,60	8.410,04	0,16 %
13.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.AF_06/2014	M2	2.000,00	37,94	48,80	97.600,00	1,87 %
13.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPOPORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	2.000,00	119,53	153,75	307.500,00	5,90 %
13.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	695,49	6,40	8,23	5.723,88	0,11 %
13.5	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	160,00	84,35	108,49	17.358,40	0,33 %
13.6	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 17 CM, ESP = 2 CM	M	120,00	92,31	118,73	14.247,60	0,27 %
13.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	704,00	63,48	81,65	57.481,60	1,10 %
13.8	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.	UN	10,00	355,70	457,53	4.575,30	0,09 %
13.9	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	3.000,00	28,73	36,95	110.850,00	2,13 %
<b>14</b>	<b>INSTALAÇÕES DE TELEFONE E LÓGICA</b>					<b>8.545,41</b>	<b>0,16 %</b>
14.1	PONTO DE TELEFONE C/TOMADA PADRÃO TELEBRÁS, COM CANALETA PLASTICA C/DIVISORIA 20X10MM, APARENTE	UN	28,00	150,27	193,29	5.412,12	0,10 %
14.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH CORDS 110/RJ45 C/1,50M - REV 01	UN	18,00	29,86	38,40	691,20	0,01 %
14.3	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6	M	178,50	9,35	12,02	2.145,57	0,04 %
14.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOMADA EMBUTIDA PARA TELEFONE	UN	28,00	8,24	10,59	296,52	0,01 %
<b>15</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>252.370,37</b>	<b>4,84 %</b>
15.1	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", FIO RÍGIDO 2,5MM² (FIO 12), INCLUSIVE PLACA EM PVC E ATERRAMENTO	pt	264,00	169,40	217,89	57.522,96	1,10 %

15.2	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4"	UN	110,00	227,08	292,09	32.129,90	0,62 %
15.3	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	45,00	90,32	116,17	5.227,65	0,10 %
15.4	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	30,00	75,23	96,76	2.902,80	0,06 %
15.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 08 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	13,00	105,07	135,15	1.756,95	0,03 %
15.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 16 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	7,00	197,74	254,35	1.780,45	0,03 %
15.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 18 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	3,00	464,62	597,64	1.792,92	0,03 %
15.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 24 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES - REV 01 03/2022	UN	8,00	526,30	676,97	5.415,76	0,10 %
15.9	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 36 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	2,00	668,54	859,94	1.719,88	0,03 %
15.10	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (ATÉ 6 KVA) COM CAIXA EM NORIL	UN	5,00	208,56	268,27	1.341,35	0,03 %
15.11	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM NORIL COM LENTE PARA LEITURA	UN	4,00	514,54	661,85	2.647,40	0,05 %
15.12	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	30,00	94,27	121,25	3.637,50	0,07 %
15.13	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE L = 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE TIPO CORDOALHA	UN	23,00	144,71	186,14	4.281,22	0,08 %
15.14	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	198,00	21,11	27,15	5.375,70	0,10 %
15.15	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	60,00	32,74	42,11	2.526,60	0,05 %
15.16	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00	42,59	54,78	1.643,40	0,03 %
15.17	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	58,31	75,00	750,00	0,01 %

15.18	TOMADA PARA USO GERAL, 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 10 A, COM CAIXA, "SISTEMA X".	UN	18,00	30,36	39,05	702,90	0,01 %
15.19	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	100,00	36,01	46,31	4.631,00	0,09 %
15.20	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	100,00	39,73	51,10	5.110,00	0,10 %
15.21	TOMADA PARA AR CONDICIONADO, TIPO ARSTOP, COM DISJUNTOR B-IPOLAR 30A, EMBUTIDA	UN	25,00	67,34	86,61	2.165,25	0,04 %
15.22	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00	22,60	29,07	872,10	0,02 %
15.23	TOMADA TRIPOLAR, MAIS TERRA - 30A/250V	UN	13,00	68,10	87,59	1.138,67	0,02 %
15.24	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	60,00	7,94	10,21	612,60	0,01 %
15.25	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	8,44	10,85	542,50	0,01 %
15.26	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	8,41	10,81	216,20	0,00 %
15.27	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	8,41	10,81	216,20	0,00 %
15.28	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	9,67	12,43	248,60	0,00 %
15.29	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	14,00	18,00	360,00	0,01 %
15.30	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	16,58	21,32	426,40	0,01 %
15.31	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	47,63	61,26	245,04	0,00 %
15.32	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	52,40	67,40	269,60	0,01 %
15.33	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	52,41	67,41	539,28	0,01 %
15.34	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	55,68	71,62	644,58	0,01 %
15.35	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	61,87	79,58	795,80	0,02 %

15.36	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 70 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE 5KA	UN	6,00	38,41	49,40	296,40	0,01 %
15.37	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 100 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), 10KA	UN	3,00	405,27	521,29	1.563,87	0,03 %
15.38	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	3,00	396,18	509,60	1.528,80	0,03 %
15.39	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	85,00	10,96	14,09	1.197,65	0,02 %
15.40	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	260,00	8,06	10,36	2.693,60	0,05 %
15.41	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	85,00	6,91	8,88	754,80	0,01 %
15.42	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE PVC (SANFONADO), DIÂM = 20MM (1/2")	M	115,00	4,96	6,38	733,70	0,01 %
15.43	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE PVC (SANFONADO), DIÂM = 25MM (3/4")	M	260,00	5,09	6,54	1.700,40	0,03 %
15.44	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE PVC (SANFONADO), DIÂM = 32MM (1")	M	815,00	6,31	8,11	6.609,65	0,13 %
15.45	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	18,00	6,61	8,50	153,00	0,00 %
15.46	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	8,00	9,42	12,11	96,88	0,00 %
15.47	CONJUNTO MOTO-BOMBA COM MOTOR DE 1 CV, MONOFÁSICO, BOMBA CENTRÍFUGA, SUCCÃO=1", RECALQUE=1", PR. MÁX. 28 MCA, ALT. SUCCÃO 8 MCA. FAIXAS HM (M) - Q (M3/H) : (26-2,5)(23-4,2)(20-5,2)(17-6,3)(14-7,0), INCLUSIVE CHAVE DE PARTIDA DIRETA	UN	1,00	2.014,92	2.591,79	2.591,79	0,05 %
15.48	CONJUNTO MOTO-BOMBA COM MOTOR DE 3/4 CV, MONOFÁSICO, BOMBA CENTRÍFUGA, SUCCÃO=1", RECALQUE=1", PR. MÁX. 26 MCA, ALT. SUCCÃO 8 MCA. FAIXAS HM (M) - Q (M3/H) : (23-3,4)(20-4,7)(17-5,7)(14-6,6)(11-7,3), INCLUSIVE CHAVE DE PARTIDA DIRETA	UN	1,00	1.625,04	2.090,28	2.090,28	0,04 %
15.49	CONJUNTO MOTO-BOMBA COM MOTOR DE 1/2 CV, MONOFÁSICO, BOMBA CENTRÍFUGA, SUCCÃO=3/4", RECALQUE=3/4", PR. MÁX. 23 MCA, ALT. SUCCÃO 8 MCA. FAIXAS HM (M) - Q (M3/H) : (20-2,1)(17-2,9)(14- 3,4)(11-3,9)(8-4,3)(5-4,7), INCLUSIVE CHAVE DE PARTIDA DIRETA	UN	1,00	1.031,82	1.327,23	1.327,23	0,03 %



15.50	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, INCL.REATOR CONVENCIONAL E LAMPADA	UN	35,00	62,70	80,65	2.822,75	0,05 %
15.51	LUMINÁRIA C/02 PÉTALAS, C/ ALOJAM. P/ EQUIP., EM CH. DE ALUM., PINTADO C/ EPOXI PRETO, REFLETOR EM CH. ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO, DIFUSOR EM VIDRO TEMP., INCL. SUPORTE P/FIXAÇÃO EM POSTE RETO C/02 BRAÇOS, REF. CW-580D/5-AL, TECNOLUX OU SIMILAR, COMPLETA	UN	1,00	1.369,44	1.761,51	1.761,51	0,03 %
15.52	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	35,00	66,20	85,15	2.980,25	0,06 %
15.53	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	25,00	97,74	125,72	3.143,00	0,06 %
15.54	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	20,00	15,92	20,47	409,40	0,01 %
15.55	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	25,00	12,76	16,41	410,25	0,01 %
15.56	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	30,00	13,08	16,82	504,60	0,01 %
15.57	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	25,00	14,46	18,59	464,75	0,01 %
15.58	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	20,00	40,13	51,61	1.032,20	0,02 %
15.59	REFLETOR PARA LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W, OLIVO OU SIMILAR, INCLUSIVE LÂMPADA E REATOR	UN	15,00	214,83	276,33	4.144,95	0,08 %
15.60	REFLETOR PARA LÂMPADA DE 150 A 500W	UN	6,00	95,17	122,41	734,46	0,01 %
15.61	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO ANODIZADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO, CORPO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI, PARA LAMPADA E-27 DE 300 W, COM SUPORTE REDONDO E ALCA REGULAVEL PARAFIXACAO.	UN	8,00	124,28	159,86	1.278,88	0,02 %
15.62	REATOR ELETROICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 36/40 W	UN	20,00	32,06	41,23	824,60	0,02 %
15.63	REATOR ELETROICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 18/20 W	UN	15,00	31,02	39,90	598,50	0,01 %
15.64	REATOR ELETROICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 18/20 W	UN	15,00	23,63	30,39	455,85	0,01 %
15.65	REATOR ELETROICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 36/40 W	UN	8,00	29,51	37,95	303,60	0,01 %
15.66	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 2" X 3M	UN	15,00	181,67	233,68	3.505,20	0,07 %
15.67	VENTILADOR DE PISO OU PAREDE	UN	30,00	128,84	165,72	4.971,60	0,10 %
15.68	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.670,00	2,82	3,62	9.665,40	0,19 %
15.69	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.422,50	4,26	5,47	7.781,07	0,15 %
15.70	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	907,00	5,89	7,57	6.865,99	0,13 %

15.71	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	482,50	10,30	13,24	6.388,30	0,12 %
15.72	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	312,00	14,97	19,25	6.006,00	0,12 %
15.73	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM <sup>2</sup> , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	235,00	16,23	20,87	4.904,45	0,09 %
15.74	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	20,00	189,91	244,28	4.885,60	0,09 %
<b>16</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>					<b>152.214,04</b>	<b>2,92 %</b>
16.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	356,00	98,36	126,52	45.041,12	0,86 %
16.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1.386,00	14,54	18,70	25.918,20	0,50 %
16.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1.320,00	16,75	21,54	28.432,80	0,55 %
16.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	330,00	23,22	29,86	9.853,80	0,19 %
16.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	75,00	12,38	15,92	1.194,00	0,02 %
16.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	35,00	13,67	17,58	615,30	0,01 %
16.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	25,00	21,97	28,26	706,50	0,01 %
16.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50,00	46,19	59,41	2.970,50	0,06 %
16.9	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	45,00	55,27	71,09	3.199,05	0,06 %
16.10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	67,58	86,92	3.476,80	0,07 %



16.11	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	35,00	49,61	63,81	2.233,35	0,04 %
16.12	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	35,00	19,97	25,68	898,80	0,02 %
16.13	CAIXA D'ÁGUA FIBRA VIDRO 500 LITROS - FORTLEV-TORRES (OU SIMILAR)	UN	6,00	295,82	380,51	2.283,06	0,04 %
16.14	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 1.000 LITROS	UN	5,00	665,21	855,65	4.278,25	0,08 %
16.15	CAIXA D'ÁGUA FIBRA VIDRO 5000 LITROS - FORTLEV-TORRES (OU SIMILAR)	UN	2,00	1.731,49	2.227,21	4.454,42	0,09 %
16.16	VÁLVULA PÉ C/ CRIVO, D = 25 MM (1")	UN	33,00	72,36	93,07	3.071,31	0,06 %
16.17	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 20MM (3/4")	UN	35,00	56,69	72,92	2.552,20	0,05 %
16.18	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	23,00	116,25	149,53	3.439,19	0,07 %
16.19	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	85,56	110,05	2.751,25	0,05 %
16.20	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	35,00	22,36	28,76	1.006,60	0,02 %
16.21	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	3,00	994,47	1.279,18	3.837,54	0,07 %
<b>17</b>	<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>					<b>105.376,58</b>	<b>2,02 %</b>
17.1	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UN	356,00	54,84	70,54	25.112,24	0,48 %
17.2	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20,00	32,75	42,12	842,40	0,02 %
17.3	CAIXA SIFONADA EM PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM TAMPA CEGA, ACABAMENTO BRANCO, AKROS OU SIMILAR	UN	20,00	40,52	52,12	1.042,40	0,02 %
17.4	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	2,00	211,29	271,78	543,56	0,01 %
17.5	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	70,00	14,32	18,41	1.288,70	0,02 %



17.6	TUBO PVC RÍGIDO C/ANEL BORRACHA, SERIE NORMAL, P/ESGOTO PREDIAL, D =40MM	M	300,00	14,61	18,79	5.637,00	0,11 %
17.7	TUBO PVC RÍGIDO C/ANEL BORRACHA, SERIE NORMAL, P/ESGOTO PREDIAL, D =50MM	M	120,00	17,82	22,92	2.750,40	0,05 %
17.8	TUBO PVC RÍGIDO C/ANEL BORRACHA, SERIE NORMAL, P/ESGOTO PREDIAL, D =100MM	M	240,00	29,09	37,41	8.978,40	0,17 %
17.9	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X 1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	5,00	3.229,15	4.153,65	20.768,25	0,40 %
17.10	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X 1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	4.530,99	5.828,21	5.828,21	0,11 %
17.11	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	5.265,36	6.772,83	6.772,83	0,13 %
17.12	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	3.860,44	4.965,68	4.965,68	0,10 %
17.13	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	3,00	1.727,06	2.221,51	6.664,53	0,13 %
17.14	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	10,00	191,72	246,60	2.466,00	0,05 %
17.15	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	8,00	301,61	387,96	3.103,68	0,06 %
17.16	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	10,00	126,56	162,79	1.627,90	0,03 %
17.17	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M	UN	10,00	500,66	643,99	6.439,90	0,12 %
17.18	DESOBSTRUÇÃO DE RAMAIS PREDIAIS DE ESGOTOS COM VARETAS	M	75,00	5,65	7,26	544,50	0,01 %
<b>18</b>	<b>LOUÇAS E ACESSÓRIOS</b>					<b>106.479,65</b>	<b>2,04 %</b>



18.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	25,00	277,66	357,15	8.928,75	0,17 %
18.2	ASSENTO PLASTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITARIO, TIPO CONVENCIONAL.	UN	25,00	41,91	53,90	1.347,50	0,03 %
18.3	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	6,00	860,91	1.107,38	6.644,28	0,13 %
18.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	363,47	467,53	6.545,42	0,13 %
18.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	28,00	230,55	296,55	8.303,40	0,16 %
18.6	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	108,62	139,71	3.492,75	0,07 %
18.7	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	54,01	69,47	694,70	0,01 %
18.8	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X1.1/2 "	UN	20,00	201,28	258,90	5.178,00	0,10 %
18.9	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	7,69	9,89	247,25	0,00 %
18.10	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/ CANOPLA LISA 40 MM (1 1/2")	UN	14,00	255,22	328,28	4.595,92	0,09 %
18.11	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/ CANOPLA LISA 32 MM (1 1/4")	UN	14,00	221,83	285,33	3.994,62	0,08 %
18.12	VÁLVULA EM PVC PARA LAVATÓRIO, CUBA OU MICTÓRIO, ACABAMENTO CROMADO, ASTRA VL6 (1", COM TAMPA, LADRÃO E CUNHO COMPLETO) OU SIMILAR	UN	70,00	16,09	20,69	1.448,30	0,03 %
18.13	TORNEIRA CROMADA PARA JARDIM, DECA 1153C39, 1/2" OU SIMILAR	UN	15,00	51,19	65,84	987,60	0,02 %
18.14	ESGUICHO TORNEIRA DE 1/2" PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL EM METAL CROMADO	UN	20,00	80,84	103,98	2.079,60	0,04 %
18.15	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	45,00	101,24	130,22	5.859,90	0,11 %
18.16	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/DOIS GANCHOS	UN	20,00	48,86	62,84	1.256,80	0,02 %
18.17	CABIDE EM AÇO INOX, DECA 2060 C40, ACABAMENTO CROMADO OU SIMILAR	UN	20,00	82,14	105,65	2.113,00	0,04 %
18.18	PAPELEIRA DE LOUÇA, DECA A480, 15 X 15CM OU SIMILAR	UN	45,00	45,70	58,78	2.645,10	0,05 %
18.19	PORTA TOALHA EM AÇO INOX, DOCOL, LINHA SQUARE OU SIMILAR	UN	9,00	392,48	504,84	4.543,56	0,09 %
18.20	PORTA TOALHA INOX PARA PAPEL TOALHA EM FOLHA	UN	13,00	71,16	91,53	1.189,89	0,02 %
18.21	PORTA TOALHA DE LOUÇA BRANCA	UN	13,00	71,13	91,49	1.189,37	0,02 %

18.22	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UN	15,00	42,15	54,21	813,15	0,02 %
18.23	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM SIFÃO INTEGRADO, ENGATE FLEXIVEL CROMADO 1/2", REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO DE FIXAÇÃO	UN	15,00	462,55	594,97	8.924,55	0,17 %
18.24	CUBA DE AÇO INOX 304, DIMENSÕES 34 X 56 X 17CM, PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA, C/VÁLVULA CROMADA 3 1/2", REF.94024-207, TRAMONTINA OU SIMILAR, EXCLUSIVE SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE	UN	15,00	346,03	445,09	6.676,35	0,13 %
18.25	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	260,98	335,69	8.392,25	0,16 %
18.26	BANCADA DE MÁRMORE LARG. = 0.60M ESP. = 3CM	M	12,95	242,66	312,13	4.042,08	0,08 %
18.27	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	244,67	314,71	944,13	0,02 %
18.28	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	104,20	134,03	804,18	0,02 %
18.29	TANQUE SIMPLES EM MÁRMORE SINTÉTICO C/ TORNEIRA CROMADA (DECA LINHA C23 REF 1153) , C/ VÁLVULA DE PLÁSTICO CONJUNTO DE FIXAÇÃO, SIFÃO DE PLÁSTICO OU SIMILARES	UN	5,00	403,84	519,45	2.597,25	0,05 %
<b>19</b>	<b>COMBATE À INCÊNDIO</b>					<b>15.400,10</b>	<b>0,30 %</b>
19.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	50,00	15,92	20,47	1.023,50	0,02 %
19.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	20,00	458,16	589,33	11.786,60	0,23 %
19.3	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM	M	200,00	10,07	12,95	2.590,00	0,05 %
<b>20</b>	<b>PINTURA</b>					<b>970.225,73</b>	<b>18,60 %</b>
20.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	2.000,00	14,09	18,12	36.240,00	0,69 %
20.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	10.000,00	9,11	11,71	117.100,00	2,25 %
20.3	PINTURA PARA INTERIORES, SOBRE PAREDES OU TETOS, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA INTERIORES	M2	10.000,00	19,40	24,95	249.500,00	4,78 %



20.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	600,00	17,72	22,79	13.674,00	0,26 %
20.5	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	2.000,00	14,87	19,12	38.240,00	0,73 %
20.6	PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO	M2	602,00	75,52	97,14	58.478,28	1,12 %
20.7	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DEFACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	10.000,00	18,57	23,88	238.800,00	4,58 %
20.8	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA CORRIDA - R1	M2	3.823,41	13,38	17,21	65.800,88	1,26 %
20.9	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	1.547,00	11,91	15,31	23.684,57	0,45 %
20.10	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	4.000,00	2,88	3,70	14.800,00	0,28 %
20.11	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	3.000,00	3,88	4,99	14.970,00	0,29 %
20.12	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	100,00	15,42	19,83	1.983,00	0,04 %
20.13	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	1.500,00	45,62	58,68	88.020,00	1,69 %
20.14	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	500,00	13,90	17,87	8.935,00	0,17 %
<b>21</b>	<b>PAISAGISMO</b>					<b>31.334,60</b>	<b>0,60 %</b>
21.1	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	600,00	18,22	23,43	14.058,00	0,27 %
21.2	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	100,00	63,71	81,95	8.195,00	0,16 %
21.3	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	20,00	353,02	454,08	9.081,60	0,17 %
<b>22</b>	<b>DIVERSOS</b>					<b>140.317,05</b>	<b>2,69 %</b>
22.1	CONJUNTO COM 06 LIXEIRAS EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L CADA, COM TAMPA VAI E VEM	UN	25,00	305,29	392,69	9.817,25	0,19 %
22.2	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COM MOLDURA SOBRE CHAPA DE MDF CRU 6MM	M2	50,00	251,22	323,14	16.157,00	0,31 %
22.3	QUADRO ESCOLAR COM PORTA GIZ E MOLDURA EM MADEIRA (2/3 VERDE E 1/3 EM FÓRMICA BRILHANTE)	M2	100,00	163,10	209,79	20.979,00	0,40 %
22.4	CORRIMÃO CENTRAL EM TUBO FERRO GALVANIZADO, SUPERIOR ALT=1,10M, BARRAS INTERMEDIÁRIAS ALT=0,92M E 0,70M DE CADA LADO, DIAM= 1.1/2" INCLUSIVE AS VERTICAIS DE APOIO.	M	200,00	170,02	218,69	43.738,00	0,84 %

22.5	MESA C/ TAMPO Ø=1,00M EM CONCRETO ARMADO POLIDO SOBRE TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø=0,40M, E 4 BANCOS EM CONCRETO ARMADO Ø=0,40M, COM PINTURA ACRÍLICA COR CINZA GRAFITE DA CORAL OU SIMILAR.	UN	30,00	544,78	700,75	21.022,50	0,40 %
22.6	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	10,00	382,73	492,30	4.923,00	0,09 %
22.7	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 12/400 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	10,00	1.840,97	2.368,03	23.680,30	0,45 %
<b>23</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>24.896,36</b>	<b>0,48 %</b>
23.1	LIMPEZA DE FOSSA ACIMA DE 5M3	M3	6,92	35,64	45,84	317,21	0,01 %
23.2	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO	M3	10,00	8,87	11,40	114,00	0,00 %
23.3	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	43,00	31,92	41,05	1.765,15	0,03 %
23.4	LIMPEZA GERAL	M2	10.000,00	1,77	2,27	22.700,00	0,44 %
<b>Total sem BDI</b>						<b>R\$ 4.055.685,41</b>	
<b>Total do BDI (28,63%)</b>						<b>R\$ 1.160.314,59</b>	
<b>Total Geral</b>						<b>R\$ 5.216.000,00</b>	

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação

no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
  2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
  3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
  4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
      1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
      2. Mantiverem sua proposta original.
    3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
  5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
  6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
  7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
  8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
  9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso de contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
  10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
  11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
  12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
  13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
    1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
    2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
    3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
      1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
      2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
    1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
  4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
  2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
  3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
  4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
  5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
  6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
  2. O remanejamento somente poderá ser feito:
    1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
    2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
  3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
  4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
  5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
  6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
  7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
    1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
    2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
    3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
    4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
      1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
  2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
  3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
  4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
    1. Por razão de interesse público;
    2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
    3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
6. DAS PENALIDADES
1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

- As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 7. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão-MA, 03 de maio de 2024

**Luiza Coutinho Macedo**  
**Prefeita Municipal**  
**Município de Feira Nova do Maranhão - MA**  
Representante legal do órgão gerenciador

**SERVIMAR EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ sob o nº 33.612.392/0001-07**  
**Walter Luiz Bezerra de Brito**  
**Sócio Administrador**

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 827bdc85ef9afabfe142259aceaf6374

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

### EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO Nº 170/2024.

**PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE:** Dispensa de Licitação. **CONTRATO nº** 170/2024. **OBJETO:** Contratação direta de empresa especializada para confecção de fardamento escolar e indumentária hospitalar para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA. **CONTRATADO:** MAY EMPREENDIMENTO LTDA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de duração do presente contrato é de 08 (oito) meses a contar do dia 06/05/2024 a 31/12/2024. **VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:** O pagamento será de R\$ 58.002,00 (CINQUENTA E OITO MIL E DOIS REAIS). **Neurivan Pinheiro dos Santos. Secretário Municipal de Administração, Planejamneto e Finanças.** Fortaleza dos Nogueiras/MA, 06 de maio de 2024. **Neurivan Pinheiro dos Santos, Secretário Municipal de Administração, Planejamneto e Finanças.**

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 5e02bb2229b6af5ff0fe83a98e3df6ce

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024-PMFN.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 011/2024-PMFN. **Processo Administrativo** 00.024/2024-PMFN. **DO OBJETO:** Contratação direta de empresa especializada para confecção de fardamento escolar e indumentária hospitalar para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, CNPJ: 06.080.394/0001-11**, com sede na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP 65.805-000, **CONTRATADA: MAY EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ nº 48.543.867/0001-10** - endereço à RUA SANTO ANTONIO, 526, Centro, BALSAS - MA, CEP: 65.800-000. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.30.00.00 - **VALOR: R\$ 58.002,00 (CINQUENTA E OITO MIL E DOIS REAIS). BASE LEGAL** Lei n. 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023. **AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Publique-se, para a ciência dos interessados. Fortaleza dos Nogueiras/MA, 06 de maio de 2024. **Luiz Natan Coelho dos Santos, Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.**

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 017dd468177a5d899c5086d441af77a9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

### PORTARIA Nº 002/2024 - SEMED

PORTARIA Nº 002, DE 07 DE MAIO DE 2024. REGULAMENTA A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS ESTADO DO MARANHÃO. O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GONÇALVES DIAS- MA, no uso das atribuições legais; CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; CONSIDERANDO a autonomia do ente federado acerca da organização da rede municipal de ensino; CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação. CONSIDERANDO o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica. CONSIDERANDO

a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei nº 14.172 de 10 de junho 2021. RESOLVE: Art. 1º - As atividades de Educação Integral, e/ou Atividades Complementares serão realizadas em toda a rede municipal de ensino deste Município, abrangendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais). Art. 2º - As despesas referentes à Educação Integral serão custeadas por dotação orçamentária própria, devidamente consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, observado o disposto no inciso X do caput do art. 167 da Constituição. Art. 3º - Deverá ser realizado anualmente, o acréscimo de no mínimo 10% (dez por cento) do número de vagas de Educação em Tempo Integral, com vistas à universalização do atendimento nas escolas da rede municipal de ensino e/ou em Centros Municipais de Educação em Tempo Integral-CMETI. Art. 4º - Quanto à infraestrutura para escolas onde serão ofertadas a ampliação de jornada, o programa de Educação Integral atenderá os dispositivos legais das Leis orçamentárias municipais, disponibilidade de recursos Dnanceiros ou por meio do Regime de Colaboração com o governo estadual e federal. Art. 5º - As atividades curriculares serão organizadas prioritariamente conforme quadro de áreas do conhecimento/componente curriculares, e/ou quadro de tipos de atividade complementar, aferidas conforme o Censo Escolar. Art. 6º - A seleção de mediadores, facilitadores de aprendizagem, auxiliares, monitores se dará por Chamada Pública, e observará a Lei do Voluntariado (Lei n. 9.608/1998) e se houver, de acordo com legislação própria do município. Art. 7º - Secretaria Municipal de Educação realizará, anualmente, o mapeamento de recursos humanos de forma a garantir que haja pessoal suDciente para proporcionar a efetivação das atividades de Educação Integral, preferencialmente, com investimento em proDssionais da educação com carga horaria de 40 horas. Art. 8º - A Secretaria Municipal de Educação realizará a gestão para o cumprimento do anexo III da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do Art. 6º da Portaria supramencionada. Art. 9º - O Município, por meio da Secretaria de Educação, será responsável pela gestão dos insumos - como alimentação escolar, materiais pedagógicos, entre outros recursos, na perspectiva da educação integral, prezando sempre pela a elevação da aprendizagem e a qualidade do ensino público. Art. 10 - O Município indicará a equipe técnica responsável pelo Programa de Educação Integral, para realização de planejamentos, pesquisas, consultas, acompanhamento pedagógico, logística para a execução do Programa, gestão de insumos e recursos humanos para a oferta com qualidade da ampliação da jornada em tempo integral. Art. 11 - A Secretaria Municipal de Educação expedirá bimestralmente às famílias e à comunidade escolar comunicados acerca da oferta de tempo integral, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua implementação. Art. 12 - O Município instituirá métodos periódicos de avaliação de forma a acompanhar a expansão das matrículas de tempo integral, com vistas à universalização do atendimento. Art. 13 - O controle social sobre a aplicação dos recursos transferidos no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral será exercido pelo CACS FUNDEB, Conselho Municipal de Educação e demais órgãos de controle externos previstos no art. 33 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Art. 14 - Em consonância com o Conselho Municipal de Educação instituir normas complementares operacionais do Ensino em Tempo Integral da Rede Pública Municipal, orientação de elaboração do Projeto Pedagógico, Regimento Interno e demais instrumentos e documentos de regulamentação para implantação e implementação da política municipal de Educação em Tempo Integral. Art. 15 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: b2d98112ed2502c4afc9f3d260c9b32c

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **CONTRATADO:** E. TALEs COSTA LIMA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.832.178/0001-12. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 357.650,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais). **OBJETO:** É a contratação de empresa objetivando a futura e eventual realização de eventos no Município de Governador Archer. **VIGÊNCIA:** De 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2024.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: 853ddb9e5eebb3df6115a5bb0c3ce66

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024.** A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em Recarga de Gás de Cozinha (GLP) para o município de Itinga do Maranhão. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br), com data de abertura agendada para 24 de Maio de 2024 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 9 de Maio de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: d3310a73341eb8c093f561b82a050522

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024.** A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender as necessidades da Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - CAESI. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br), com data de abertura agendada para 27 de Maio de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 9 de Maio de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 94e2eb62ce21da3196c05397933c7fd

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024



**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024.** A Prefeitura Municipal de Itainga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de material esportivo para o município de Itainga do Maranhão - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Itainga, pelo endereço eletrônico [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br), com data de abertura agendada para 24 de Maio de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Itainga, [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itainga do Maranhão - MA, 9 de Maio de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 2bc0ae0cdc44058c0c8aff747627aa8b

#### ERRATA AO CONTRATO Nº 294/2023

ERRATA AO CONTRATO Nº 294/2023 CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.

Trata a presente Errata de retificação da redação consignada nos dados do Contrato nº 294/2023, em função de erro material no tocante a data de vencimento do mesmo, conforme segue:

#### ONDE SE LÊ: "VIGÊNCIA FINAL"

31 de Dezembro de 2023

#### LEIA-SE: "VIGÊNCIA FINAL"

09 de Março de 2024.

Itainga do Maranhão/MA, 10 de março de 2023.

#### CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 5e5a45a60183e9f249977414a081f29c

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2024, assinado em 08/05/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itainga do Maranhão - MA. Processo Administrativo nº 10.001/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 01.796.797/0001-48, CONTRATADO: THAMIPE LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53. Valor Global: R\$ 223,80 (duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 8 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Valdirene Fernandes da Costa - Presidente do CMDCA. Itainga do Maranhão - MA, 8 de Maio de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 8f9bdfcb9c77e2939184fc56ba5099f4

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2024, assinado em 08/05/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itainga do Maranhão - MA. Processo Administrativo nº 10.001/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itainga do Maranhão/MA, CNPJ nº 02.098.138/0001-09, CONTRATADO: THAMIPE LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53. Valor Global: R\$ 1.729,95 (um mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos). Vigência Inicial: 8 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Jediel Silva Pereira - Presidente da CAESI. Itainga do Maranhão - MA, 8 de Maio de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 69fdadcc4b1c2fed7d664084ab219ea4

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2024, assinado em 08/05/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itainga do Maranhão - MA. Processo Administrativo nº 10.001/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itainga do Maranhão, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: THAMIPE LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53. Valor Global: R\$ 4.870,10 (quatro mil, oitocentos e setenta reais e dez centavos). Vigência Inicial: 8 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Mayara dos Santos Martins - Secretária Municipal de Assistência Social. Itainga do Maranhão - MA, 8 de Maio de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 93bb94a8d9b4c65c2b86d82a40bc59d5

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2024, assinado em 08/05/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itainga do Maranhão - MA. Processo Administrativo nº 10.001/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: THAMIPE LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53. Valor Global: R\$ 59.282,75 (cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 8 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Jonas Monteiro de Sousa - Secretário Municipal de Educação e Esportes. Itainga do Maranhão - MA, 8 de Maio de 2024

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: dc0893b38cfc76f76d84287ff007a376

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2024,

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2024, assinado em 08/05/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itainga do Maranhão - MA. Processo Administrativo nº 10.001/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: THAMIPE LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53. Valor Global: R\$ 10.817,80 (dez mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 8 de

Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. José Ezequias dos Santos Holanda - Secretário Municipal de Administração. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Maio de 2024.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: Oce5abc719c7482ffc69135830cdc8c4*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2024, assinado em 08/05/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itinga do Maranhão - MA. Processo Administrativo nº 10.001/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: THAMIPE LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53. Valor Global: R\$ 140.646,90 (cento e quarenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa centavos). Vigência Inicial: 8 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Katiana Alves Bezerra - Secretária Municipal de Saúde. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Maio de 2024.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: a3361f008de6ebc83c99199de59ae99f*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2024, assinado em 08/05/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itinga do Maranhão - MA. Processo Administrativo nº 10.001/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 123.525,69 (cento e vinte e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos). Vigência Inicial: 8 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Katiana Alves Bezerra - Secretária Municipal de Saúde. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Maio de 2024.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: e49fac79a7d81e9af7e9974ee5438ba4*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2024, assinado em 08/05/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itinga do Maranhão - MA. Processo Administrativo nº 10.001/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 30.759,68 (trinta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Vigência Inicial: 8 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. José Ezequias dos Santos Holanda - Secretário Municipal de Administração. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Maio de 2024.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 324ed19bc7856d8ff0c6a75c9fa4557b*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2024, assinado em 08/05/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itinga do

Maranhão - MA. Processo Administrativo nº 10.001/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 98.321,40 (noventa e oito mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos). Vigência Inicial: 8 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Jonas Monteiro de Sousa - Secretário Municipal de Educação e Esportes. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Maio de 2024.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: b80febb6ed7276975620e907132705b4*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2024, assinado em 08/05/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itinga do Maranhão - MA. Processo Administrativo nº 10.001/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 20.539,06 (vinte mil, quinhentos e trinta e nove reais e seis centavos). Vigência Inicial: 8 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Mayara dos Santos Martins - Secretária Municipal de Assistência Social. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Maio de 2024.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 6b1c29e7bfa789df6f49f8e84a9997c3*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2024, assinado em 08/05/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itinga do Maranhão - MA. Processo Administrativo nº 10.001/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, CNPJ nº 02.098.138/0001-09, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 2.571,02 (dois mil, quinhentos e setenta e um reais e dois centavos). Vigência Inicial: 8 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Jediel Silva Pereira - Presidente da CAESI. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Maio de 2024.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: af6b9db9f3af191021cbc29c891d6860*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2024, assinado em 08/05/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itinga do Maranhão - MA. Processo Administrativo nº 10.001/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 01.796.797/0001-48, CONTRATADO: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55. Valor Global: R\$ 898,68 (oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos). Vigência Inicial: 8 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Valdirene Fernandes da Costa - Presidente do CMDCA. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Maio de 2024.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 9ee6c566d21b81569fea491311ef2489*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**LEI Nº 263/2023**

Lei nº 263/2023, de 20 de setembro de 2023.

“Fixa o valor para pagamento de Obrigações de Pequeno Valor/RPV, decorrentes de decisões judiciais, nos termos do Art. 100, § 3º e 4º da Constituição Federal.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Jatobá/Maranhão, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, nos termos do Art. 100, § 3º e 4º da Constituição Federal, sendo procedido diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente - Requisição de Pequeno Valor - RPV.

§ 1º. Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações que tenham valor igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos nacionais vigentes à época do pagamento.

§ 2º. Os débitos de natureza alimentícia cujos titulares tenham 60 (sessenta) anos de idade ou mais na data de expedição da Requisição de Pequeno Valor - RPV, ou que os titulares sejam portadores de

doença grave definidos na forma da lei, serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos, no valor fixado nesta lei.

Art. 2º Os pagamentos das RPVs de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolados na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º A Procuradoria Jurídica do Município ficará atenta, para que nos autos dos processos respectivos não ocorra fracionamento, repartição ou quebra do valor de execução, vedados no parágrafo 8º do Art. 100 da Constituição Federal, sem prejuízo da faculdade do credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no parágrafo único do Art. 1º desta Lei, para receber através de RPV.

Art. 4º Para os pagamentos de que trata a presente Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento anual.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2023.

Carlos Roberto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: d57196c9bf10ac9369d42cdd7dc8086e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024. REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 - SRP**

**Processo Administrativo nºT 110303/2024**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**DATA: 05/04/2024**

**ABERTURA: 10:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 003/2024 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PRAÇAS NO MUNICÍPIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110303/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 08 (Oito) dias do mês de maio do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA**, situada na Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na pessoa do Senhor: **RODRIGO DA SILVA SANTOS**, Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominado: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA de REGISTRO de PREÇOS** e a empresa: PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.597.105/0001-47, localizada na Rua Magalhães de Almeida, Nº 210, Centro, CEP: 65760-000, PRESIDENTE DUTRA - MA, através de sua representante legal o Senhor: Marcos Araujo Abreu, portador do RG: 1149406990 SSPMA e CPF: 925.046.983-72, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a prestação de serviços de construção praças no Município, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais da PROMITENTE CONTRATADA.

<b>EMPRESA</b>
PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.597.105/0001-47, localizada na Rua Magalhães de Almeida, Nº 210, Centro, CEP: 65760-000, PRESIDENTE DUTRA - MA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de

compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os Serviços deverão ser executados na sede do Município, conforme determinações da da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de engenharia do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviços.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**DO REGISTRO DOS PREÇOS**

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo e planilha orçamentaria sintético em anexo:

Planilha Orçamentária Resumida			
Item	Descrição	Total	
LOTE ÚNICO	PRAÇA 01	203.400,81	
	PRAÇA 02	203.400,81	
	PRAÇA 03	203.400,81	
	PRAÇA 04	203.400,81	
	PRAÇA 05	203.400,81	
	PRAÇA 06	203.400,81	
	PRAÇA 07	203.400,81	
	PRAÇA 08	203.400,81	
		Total sem BDI	1.369.484,16
		Total do BDI	257.722,32
		Total Geral	1.627.206,48

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços,

providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### **DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

#### **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa

razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

#### DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 - SRP, conforme decisão da Agente de Contratação do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de JOSELÂNDIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

JOSELÂNDIA - MA, 08 de maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE JOSELÂNDIA - MA  
RODRIGO DA SILVA SANTOS  
Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças

#### ÓRGÃO GERENCIADOR

PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº 15.597.105/0001-47  
MARCOS ARAUJO ABREU  
RG: 1149406990 SSPMA  
CPF: 925.046.983-72  
SÓCIA ADMINISTRADOR/PROPRIETÁRIO  
**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ANEXO I

Orçamento Sintético								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>1</b>			<b>PRAÇA 01</b>					<b>203.400,81</b>
<b>1.1.1</b>			<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					<b>32.057,78</b>
1.1.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4	184,21	218,89	875,56

1.1.1.2	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016	m²	10	604,71	718,57	7.185,70
1.1.1.3	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	108	42,56	50,57	5.461,56
1.1.1.4	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 05/2018	m²	216	72,22	85,81	18.534,96
<b>1.1.2</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS</b>					<b>88.768,74</b>
1.1.2.1	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	19.642,93	23.341,69	70.025,07
1.1.2.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	5.257,84	6.247,89	18.743,67
<b>1.1.3</b>			<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					<b>20.907,32</b>
1.1.3.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	m²	600	1,64	1,94	1.164,00
1.1.3.2	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF 08/2023	m³	120	46,43	55,17	6.620,40
1.1.3.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³	45,988	71,88	85,41	3.927,83
1.1.3.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m³	177,58	43,58	51,78	9.195,09
<b>1.1.4</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>33.977,24</b>
1.1.4.1	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	m²	351,47	44,15	52,46	18.438,11
1.1.4.2	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022	m²	45,21	58,65	69,69	3.150,68
1.1.4.3	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF 05/2022	m²	119,03	13,46	15,99	1.903,28
1.1.4.4	7616	ORSE	Gramma amendoim (arachis repens), fornecimento e plantio	un	24,31	7,75	9,20	223,65
1.1.4.5	94279	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF 05/2016	M	200,84	37,08	44,06	8.849,01
1.1.4.6	94280	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF 05/2016	M	29,1	40,85	48,54	1.412,51
<b>1.1.5</b>			<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>					<b>15.032,84</b>
1.1.5.1	101489	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 PS	UN	1	908,97	1.080,12	1.080,12
1.1.5.2	C4959	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 670 KG	UN	1	790,58	939,44	939,44
1.1.5.3	100619	SINAPI	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	6	356,07	423,11	2.538,66
1.1.5.4	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	12	371,95	441,98	5.303,76
1.1.5.5	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	218,1	2,88	3,42	745,90
1.1.5.6	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	75	6,79	8,06	604,50
1.1.5.7	101877	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1	40,50	48,12	48,12
1.1.5.8	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	3	9,37	11,13	33,39
1.1.5.9	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	6	33,12	39,35	236,10
1.1.5.10	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	6	52,76	62,69	376,14
1.1.5.11	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	M	90,84	28,97	34,42	3.126,71



<b>1.1.6</b>			<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>					<b>525,74</b>
1.1.6.1	C2506	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	2	24,27	28,84	57,68
1.1.6.2	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	36	8,85	10,51	378,36
1.1.6.3	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	10,72	12,73	25,46
1.1.6.4	89481	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	3,66	4,34	8,68
1.1.6.5	89379	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	11,69	13,89	55,56
<b>1.1.7</b>			<b>PINTURAS E ACABAMENTOS</b>					<b>1.343,66</b>
1.1.7.1	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	45,21	18,51	21,99	994,16
1.1.7.2	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	229,94	1,28	1,52	349,50
<b>1.1.8</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>7.349,65</b>
1.1.8.1	C0361	SEINFRA	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	12,48	159,62	189,67	2.367,08
1.1.8.2	C0361	SEINFRA	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	7,47	159,62	189,67	1.416,83
1.1.8.3	C0361	SEINFRA	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	7,05	159,62	189,67	1.337,17
1.1.8.4	9367	ORSE	Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	un	1	226,31	268,92	268,92
1.1.8.5	C3451	SEINFRA	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	3	232,95	276,81	830,43
1.1.8.6	C3645	SEINFRA	ESCORREGADOR PEQUENO, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1	463,53	550,81	550,81
1.1.8.7	C3641	SEINFRA	BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1	402,78	478,62	478,62
1.1.8.8	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	2,241	37,48	44,53	99,79
<b>1.1.9</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>3.437,84</b>
1.1.9.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	600	3,01	3,57	2.142,00
1.1.9.2	3167	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1	1.090,50	1.295,84	1.295,84
<b>2.1</b>			<b>PRAÇA 02</b>					<b>203.400,81</b>
<b>2.1.1.1</b>			<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					<b>32.057,78</b>
2.1.1.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4	184,21	218,89	875,56
2.1.1.1.2	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	10	604,71	718,57	7.185,70
2.1.1.1.3	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	108	42,56	50,57	5.461,56
2.1.1.1.4	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	216	72,22	85,81	18.534,96
<b>2.1.1.2</b>			<b>ADMISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS</b>					<b>88.768,74</b>
2.1.1.2.1	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	19.642,93	23.341,69	70.025,07
2.1.1.2.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	5.257,84	6.247,89	18.743,67
<b>2.1.1.3</b>			<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					<b>20.907,32</b>
2.1.1.3.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	600	1,64	1,94	1.164,00
2.1.1.3.2	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	120	46,43	55,17	6.620,40
2.1.1.3.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	45,988	71,88	85,41	3.927,83
2.1.1.3.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	177,58	43,58	51,78	9.195,09
<b>2.1.1.4</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>33.977,24</b>
2.1.1.4.1	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	351,47	44,15	52,46	18.438,11
2.1.1.4.2	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	45,21	58,65	69,69	3.150,68

2.1.1.4.3	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURTIBANA, EM PLACAS. AF 05/2022	m²	119,03	13,46	15,99	1.903,28
2.1.1.4.4	7616	ORSE	Grama amendoim (arachis repens), fornecimento e plantio	un	24,31	7,75	9,20	223,65
2.1.1.4.5	94279	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF 05/2016	M	200,84	37,08	44,06	8.849,01
2.1.1.4.6	94280	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF 05/2016	M	29,1	40,85	48,54	1.412,51
<b>2.1.1.5</b>			<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>					<b>15.032,84</b>
2.1.1.5.1	101489	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 PS	UN	1	908,97	1.080,12	1.080,12
2.1.1.5.2	C4959	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 670 KG	UN	1	790,58	939,44	939,44
2.1.1.5.3	100619	SINAPI	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	6	356,07	423,11	2.538,66
2.1.1.5.4	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	12	371,95	441,98	5.303,76
2.1.1.5.5	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	218,1	2,88	3,42	745,90
2.1.1.5.6	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	75	6,79	8,06	604,50
2.1.1.5.7	101877	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1	40,50	48,12	48,12
2.1.1.5.8	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	3	9,37	11,13	33,39
2.1.1.5.9	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	6	33,12	39,35	236,10
2.1.1.5.10	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	6	52,76	62,69	376,14
2.1.1.5.11	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	M	90,84	28,97	34,42	3.126,71
<b>2.1.1.6</b>			<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>					<b>525,74</b>
2.1.1.6.1	C2506	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	2	24,27	28,84	57,68
2.1.1.6.2	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	36	8,85	10,51	378,36
2.1.1.6.3	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2	10,72	12,73	25,46
2.1.1.6.4	89481	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2	3,66	4,34	8,68
2.1.1.6.5	89379	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	4	11,69	13,89	55,56
<b>2.1.1.7</b>			<b>PINTURAS E ACABAMENTOS</b>					<b>1.343,66</b>
2.1.1.7.1	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	m²	45,21	18,51	21,99	994,16
2.1.1.7.2	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	M	229,94	1,28	1,52	349,50
<b>2.1.1.8</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>7.349,65</b>
2.1.1.8.1	C0361	SEINFRA	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	12,48	159,62	189,67	2.367,08
2.1.1.8.2	C0361	SEINFRA	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	7,47	159,62	189,67	1.416,83
2.1.1.8.3	C0361	SEINFRA	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	7,05	159,62	189,67	1.337,17

2.1.1.8.4	9367	ORSE	Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	un	1	226,31	268,92	268,92
2.1.1.8.5	C3451	SEINFRA	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	3	232,95	276,81	830,43
2.1.1.8.6	C3645	SEINFRA	ESCORREGADOR PEQUENO, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1	463,53	550,81	550,81
2.1.1.8.7	C3641	SEINFRA	BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1	402,78	478,62	478,62
2.1.1.8.8	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF 05/2021	m²	2,241	37,48	44,53	99,79
<b>2.1.1.9</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>3.437,84</b>
2.1.1.9.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	600	3,01	3,57	2.142,00
2.1.1.9.2	3167	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1	1.090,50	1.295,84	1.295,84
<b>3.1</b>			<b>PRAÇA 03</b>					<b>203.400,81</b>
<b>3.1.1.1</b>			<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					<b>32.057,78</b>
3.1.1.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m²	4	184,21	218,89	875,56
3.1.1.1.2	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016	m²	10	604,71	718,57	7.185,70
3.1.1.1.3	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	108	42,56	50,57	5.461,56
3.1.1.1.4	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 05/2018	m²	216	72,22	85,81	18.534,96
<b>3.1.1.2</b>			<b>ADMISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS</b>					<b>88.768,74</b>
3.1.1.2.1	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	19.642,93	23.341,69	70.025,07
3.1.1.2.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	5.257,84	6.247,89	18.743,67
<b>3.1.1.3</b>			<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					<b>20.907,32</b>
3.1.1.3.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	m²	600	1,64	1,94	1.164,00
3.1.1.3.2	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF 08/2023	m³	120	46,43	55,17	6.620,40
3.1.1.3.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³	45,988	71,88	85,41	3.927,83
3.1.1.3.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m³	177,58	43,58	51,78	9.195,09
<b>3.1.1.4</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>33.977,24</b>
3.1.1.4.1	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	m²	351,47	44,15	52,46	18.438,11
3.1.1.4.2	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022	m²	45,21	58,65	69,69	3.150,68
3.1.1.4.3	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF 05/2022	m²	119,03	13,46	15,99	1.903,28
3.1.1.4.4	7616	ORSE	Grama amendoim (arachis repens), fornecimento e plantio	un	24,31	7,75	9,20	223,65
3.1.1.4.5	94279	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF 05/2016	M	200,84	37,08	44,06	8.849,01
3.1.1.4.6	94280	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF 05/2016	M	29,1	40,85	48,54	1.412,51
<b>3.1.1.5</b>			<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>					<b>15.032,84</b>
3.1.1.5.1	101489	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 PS	UN	1	908,97	1.080,12	1.080,12
3.1.1.5.2	C4959	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 670 KG	UN	1	790,58	939,44	939,44
3.1.1.5.3	100619	SINAPI	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	6	356,07	423,11	2.538,66
3.1.1.5.4	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	12	371,95	441,98	5.303,76

3.1.1.5.5	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	218,1	2,88	3,42	745,90
3.1.1.5.6	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	75	6,79	8,06	604,50
3.1.1.5.7	101877	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	40,50	48,12	48,12
3.1.1.5.8	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	9,37	11,13	33,39
3.1.1.5.9	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	6	33,12	39,35	236,10
3.1.1.5.10	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	6	52,76	62,69	376,14
3.1.1.5.11	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM <sup>2</sup> , ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	90,84	28,97	34,42	3.126,71
<b>3.1.1.6</b>			<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>					<b>525,74</b>
3.1.1.6.1	C2506	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	2	24,27	28,84	57,68
3.1.1.6.2	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	36	8,85	10,51	378,36
3.1.1.6.3	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	10,72	12,73	25,46
3.1.1.6.4	89481	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	3,66	4,34	8,68
3.1.1.6.5	89379	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	11,69	13,89	55,56
<b>3.1.1.7</b>			<b>PINTURAS E ACABAMENTOS</b>					<b>1.343,66</b>
3.1.1.7.1	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m <sup>2</sup>	45,21	18,51	21,99	994,16
3.1.1.7.2	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIÇÃO). AF_05/2021	M	229,94	1,28	1,52	349,50
<b>3.1.1.8</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>7.349,65</b>
3.1.1.8.1	C0361	SEINFRA	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	12,48	159,62	189,67	2.367,08
3.1.1.8.2	C0361	SEINFRA	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	7,47	159,62	189,67	1.416,83
3.1.1.8.3	C0361	SEINFRA	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	7,05	159,62	189,67	1.337,17
3.1.1.8.4	9367	ORSE	Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	un	1	226,31	268,92	268,92
3.1.1.8.5	C3451	SEINFRA	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	3	232,95	276,81	830,43
3.1.1.8.6	C3645	SEINFRA	ESCORREGADOR PEQUENO, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1	463,53	550,81	550,81
3.1.1.8.7	C3641	SEINFRA	BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1	402,78	478,62	478,62
3.1.1.8.8	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m <sup>2</sup>	2,241	37,48	44,53	99,79
<b>3.1.1.9</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>3.437,84</b>
3.1.1.9.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m <sup>2</sup>	600	3,01	3,57	2.142,00
3.1.1.9.2	3167	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1	1.090,50	1.295,84	1.295,84
<b>4.1</b>			<b>PRAÇA 04</b>					<b>203.400,81</b>
<b>4.1.1.1</b>			<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					<b>32.057,78</b>
4.1.1.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	m <sup>2</sup>	4	184,21	218,89	875,56
4.1.1.1.2	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m <sup>2</sup>	10	604,71	718,57	7.185,70
4.1.1.1.3	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	108	42,56	50,57	5.461,56
4.1.1.1.4	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m <sup>2</sup>	216	72,22	85,81	18.534,96
<b>4.1.1.2</b>			<b>ADMISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS</b>					<b>88.768,74</b>
4.1.1.2.1	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	19.642,93	23.341,69	70.025,07

4.1.1.2.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	5.257,84	6.247,89	18.743,67
<b>4.1.1.3</b>			<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					<b>20.907,32</b>
4.1.1.3.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	m <sup>2</sup>	600	1,64	1,94	1.164,00
4.1.1.3.2	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF 08/2023	m <sup>3</sup>	120	46,43	55,17	6.620,40
4.1.1.3.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m <sup>3</sup>	45,988	71,88	85,41	3.927,83
4.1.1.3.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m <sup>3</sup>	177,58	43,58	51,78	9.195,09
<b>4.1.1.4</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>33.977,24</b>
4.1.1.4.1	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	m <sup>2</sup>	351,47	44,15	52,46	18.438,11
4.1.1.4.2	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022	m <sup>2</sup>	45,21	58,65	69,69	3.150,68
4.1.1.4.3	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF 05/2022	m <sup>2</sup>	119,03	13,46	15,99	1.903,28
4.1.1.4.4	7616	ORSE	Grama amendoim (arachis repens), fornecimento e plantio	un	24,31	7,75	9,20	223,65
4.1.1.4.5	94279	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF 05/2016	M	200,84	37,08	44,06	8.849,01
4.1.1.4.6	94280	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF 05/2016	M	29,1	40,85	48,54	1.412,51
<b>4.1.1.5</b>			<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>					<b>15.032,84</b>
4.1.1.5.1	101489	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM <sup>2</sup> E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 PS	UN	1	908,97	1.080,12	1.080,12
4.1.1.5.2	C4959	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 670 KG	UN	1	790,58	939,44	939,44
4.1.1.5.3	100619	SINAPI	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	6	356,07	423,11	2.538,66
4.1.1.5.4	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	12	371,95	441,98	5.303,76
4.1.1.5.5	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	218,1	2,88	3,42	745,90
4.1.1.5.6	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	75	6,79	8,06	604,50
4.1.1.5.7	101877	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1	40,50	48,12	48,12
4.1.1.5.8	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	3	9,37	11,13	33,39
4.1.1.5.9	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	6	33,12	39,35	236,10
4.1.1.5.10	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	6	52,76	62,69	376,14
4.1.1.5.11	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM <sup>2</sup> , ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	M	90,84	28,97	34,42	3.126,71
<b>4.1.1.6</b>			<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>					<b>525,74</b>
4.1.1.6.1	C2506	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	2	24,27	28,84	57,68
4.1.1.6.2	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	36	8,85	10,51	378,36
4.1.1.6.3	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2	10,72	12,73	25,46

4.1.1.6.4	89481	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2	3,66	4,34	8,68
4.1.1.6.5	89379	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	4	11,69	13,89	55,56
<b>4.1.1.7</b>			<b>PINTURAS E ACABAMENTOS</b>					<b>1.343,66</b>
4.1.1.7.1	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	m²	45,21	18,51	21,99	994,16
4.1.1.7.2	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALAÇÃO). AF 05/2021	M	229,94	1,28	1,52	349,50
<b>4.1.1.8</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>7.349,65</b>
4.1.1.8.1	C0361	SEINFRA	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	12,48	159,62	189,67	2.367,08
4.1.1.8.2	C0361	SEINFRA	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	7,47	159,62	189,67	1.416,83
4.1.1.8.3	C0361	SEINFRA	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	7,05	159,62	189,67	1.337,17
4.1.1.8.4	9367	ORSE	Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	un	1	226,31	268,92	268,92
4.1.1.8.5	C3451	SEINFRA	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	3	232,95	276,81	830,43
4.1.1.8.6	C3645	SEINFRA	ESCORREGADOR PEQUENO, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1	463,53	550,81	550,81
4.1.1.8.7	C3641	SEINFRA	BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1	402,78	478,62	478,62
4.1.1.8.8	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF 05/2021	m²	2,241	37,48	44,53	99,79
<b>4.1.1.9</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>3.437,84</b>
4.1.1.9.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	600	3,01	3,57	2.142,00
4.1.1.9.2	3167	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1	1.090,50	1.295,84	1.295,84
<b>5.1</b>			<b>PRAÇA 05</b>					<b>203.400,81</b>
<b>5.1.1.1</b>			<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					<b>32.057,78</b>
5.1.1.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m²	4	184,21	218,89	875,56
5.1.1.1.2	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016	m²	10	604,71	718,57	7.185,70
5.1.1.1.3	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	108	42,56	50,57	5.461,56
5.1.1.1.4	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 05/2018	m²	216	72,22	85,81	18.534,96
<b>5.1.1.2</b>			<b>ADMISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS</b>					<b>88.768,74</b>
5.1.1.2.1	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	19.642,93	23.341,69	70.025,07
5.1.1.2.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	5.257,84	6.247,89	18.743,67
<b>5.1.1.3</b>			<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					<b>20.907,32</b>
5.1.1.3.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	m²	600	1,64	1,94	1.164,00
5.1.1.3.2	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF 08/2023	m³	120	46,43	55,17	6.620,40
5.1.1.3.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³	45,988	71,88	85,41	3.927,83
5.1.1.3.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m³	177,58	43,58	51,78	9.195,09
<b>5.1.1.4</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>33.977,24</b>
5.1.1.4.1	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	m²	351,47	44,15	52,46	18.438,11
5.1.1.4.2	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022	m²	45,21	58,65	69,69	3.150,68
5.1.1.4.3	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF 05/2022	m²	119,03	13,46	15,99	1.903,28
5.1.1.4.4	7616	ORSE	Grama amendoim (arachis repens), fornecimento e plantio	un	24,31	7,75	9,20	223,65

5.1.1.4.5	94279	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF 05/2016	M	200,84	37,08	44,06	8.849,01
5.1.1.4.6	94280	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF 05/2016	M	29,1	40,85	48,54	1.412,51
<b>5.1.1.5</b>			<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>					<b>15.032,84</b>
5.1.1.5.1	101489	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020_PS	UN	1	908,97	1.080,12	1.080,12
5.1.1.5.2	C4959	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 670 KG	UN	1	790,58	939,44	939,44
5.1.1.5.3	100619	SINAPI	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	6	356,07	423,11	2.538,66
5.1.1.5.4	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	12	371,95	441,98	5.303,76
5.1.1.5.5	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	218,1	2,88	3,42	745,90
5.1.1.5.6	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	75	6,79	8,06	604,50
5.1.1.5.7	101877	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1	40,50	48,12	48,12
5.1.1.5.8	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	3	9,37	11,13	33,39
5.1.1.5.9	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	6	33,12	39,35	236,10
5.1.1.5.10	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	6	52,76	62,69	376,14
5.1.1.5.11	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	M	90,84	28,97	34,42	3.126,71
<b>5.1.1.6</b>			<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>					<b>525,74</b>
5.1.1.6.1	C2506	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	2	24,27	28,84	57,68
5.1.1.6.2	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	36	8,85	10,51	378,36
5.1.1.6.3	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2	10,72	12,73	25,46
5.1.1.6.4	89481	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2	3,66	4,34	8,68
5.1.1.6.5	89379	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	4	11,69	13,89	55,56
<b>5.1.1.7</b>			<b>PINTURAS E ACABAMENTOS</b>					<b>1.343,66</b>
5.1.1.7.1	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	m²	45,21	18,51	21,99	994,16
5.1.1.7.2	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	M	229,94	1,28	1,52	349,50
<b>5.1.1.8</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>7.349,65</b>
5.1.1.8.1	C0361	SEINFRA	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	12,48	159,62	189,67	2.367,08
5.1.1.8.2	C0361	SEINFRA	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	7,47	159,62	189,67	1.416,83
5.1.1.8.3	C0361	SEINFRA	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	7,05	159,62	189,67	1.337,17
5.1.1.8.4	9367	ORSE	Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	un	1	226,31	268,92	268,92
5.1.1.8.5	C3451	SEINFRA	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	3	232,95	276,81	830,43
5.1.1.8.6	C3645	SEINFRA	ESCORREGADOR PEQUENO, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1	463,53	550,81	550,81



5.1.1.8.7	C3641	SEINFRA	BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1	402,78	478,62	478,62
5.1.1.8.8	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	2,241	37,48	44,53	99,79
<b>5.1.1.9</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>3.437,84</b>
5.1.1.9.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	600	3,01	3,57	2.142,00
5.1.1.9.2	3167	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1	1.090,50	1.295,84	1.295,84
<b>6.1</b>			<b>PRAÇA 06</b>					<b>203.400,81</b>
<b>6.1.1.1</b>			<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					<b>32.057,78</b>
6.1.1.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	m²	4	184,21	218,89	875,56
6.1.1.1.2	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	10	604,71	718,57	7.185,70
6.1.1.1.3	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	108	42,56	50,57	5.461,56
6.1.1.1.4	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	216	72,22	85,81	18.534,96
<b>6.1.1.2</b>			<b>ADMISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS</b>					<b>88.768,74</b>
6.1.1.2.1	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	19.642,93	23.341,69	70.025,07
6.1.1.2.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	5.257,84	6.247,89	18.743,67
<b>6.1.1.3</b>			<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					<b>20.907,32</b>
6.1.1.3.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	600	1,64	1,94	1.164,00
6.1.1.3.2	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	120	46,43	55,17	6.620,40
6.1.1.3.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	45,988	71,88	85,41	3.927,83
6.1.1.3.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	177,58	43,58	51,78	9.195,09
<b>6.1.1.4</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>33.977,24</b>
6.1.1.4.1	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	351,47	44,15	52,46	18.438,11
6.1.1.4.2	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	45,21	58,65	69,69	3.150,68
6.1.1.4.3	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	119,03	13,46	15,99	1.903,28
6.1.1.4.4	7616	ORSE	Gramma amendoim (arachis repens), fornecimento e plantio	un	24,31	7,75	9,20	223,65
6.1.1.4.5	94279	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	M	200,84	37,08	44,06	8.849,01
6.1.1.4.6	94280	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	M	29,1	40,85	48,54	1.412,51
<b>6.1.1.5</b>			<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>					<b>15.032,84</b>
6.1.1.5.1	101489	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 PS	UN	1	908,97	1.080,12	1.080,12
6.1.1.5.2	C4959	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 670 KG	UN	1	790,58	939,44	939,44
6.1.1.5.3	100619	SINAPI	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	6	356,07	423,11	2.538,66
6.1.1.5.4	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	12	371,95	441,98	5.303,76
6.1.1.5.5	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	218,1	2,88	3,42	745,90



6.1.1.5.6	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	75	6,79	8,06	604,50
6.1.1.5.7	101877	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1	40,50	48,12	48,12
6.1.1.5.8	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	3	9,37	11,13	33,39
6.1.1.5.9	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	6	33,12	39,35	236,10
6.1.1.5.10	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	6	52,76	62,69	376,14
6.1.1.5.11	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	M	90,84	28,97	34,42	3.126,71
<b>6.1.1.6</b>			<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>					<b>525,74</b>
6.1.1.6.1	C2506	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	2	24,27	28,84	57,68
6.1.1.6.2	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	36	8,85	10,51	378,36
6.1.1.6.3	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2	10,72	12,73	25,46
6.1.1.6.4	89481	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2	3,66	4,34	8,68
6.1.1.6.5	89379	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	4	11,69	13,89	55,56
<b>6.1.1.7</b>			<b>PINTURAS E ACABAMENTOS</b>					<b>1.343,66</b>
6.1.1.7.1	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	m²	45,21	18,51	21,99	994,16
6.1.1.7.2	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	M	229,94	1,28	1,52	349,50
<b>6.1.1.8</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>7.349,65</b>
6.1.1.8.1	C0361	SEINFRA	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	12,48	159,62	189,67	2.367,08
6.1.1.8.2	C0361	SEINFRA	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	7,47	159,62	189,67	1.416,83
6.1.1.8.3	C0361	SEINFRA	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	7,05	159,62	189,67	1.337,17
6.1.1.8.4	9367	ORSE	Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	un	1	226,31	268,92	268,92
6.1.1.8.5	C3451	SEINFRA	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	3	232,95	276,81	830,43
6.1.1.8.6	C3645	SEINFRA	ESCORREGADOR PEQUENO, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1	463,53	550,81	550,81
6.1.1.8.7	C3641	SEINFRA	BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1	402,78	478,62	478,62
6.1.1.8.8	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF 05/2021	m²	2,241	37,48	44,53	99,79
<b>6.1.1.9</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>3.437,84</b>
6.1.1.9.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	600	3,01	3,57	2.142,00
6.1.1.9.2	3167	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1	1.090,50	1.295,84	1.295,84
<b>7.1</b>			<b>PRAÇA 07</b>					<b>203.400,81</b>
<b>7.1.1.1</b>			<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					<b>32.057,78</b>
7.1.1.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022_PS	m²	4	184,21	218,89	875,56
7.1.1.1.2	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016	m²	10	604,71	718,57	7.185,70
7.1.1.1.3	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	108	42,56	50,57	5.461,56
7.1.1.1.4	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 05/2018	m²	216	72,22	85,81	18.534,96
<b>7.1.1.2</b>			<b>ADMISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS</b>					<b>88.768,74</b>
7.1.1.2.1	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	19.642,93	23.341,69	70.025,07
7.1.1.2.2	93572	SINAPI	ENCARRREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	5.257,84	6.247,89	18.743,67
<b>7.1.1.3</b>			<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					<b>20.907,32</b>

7.1.1.3.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	m <sup>2</sup>	600	1,64	1,94	1.164,00
7.1.1.3.2	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF 08/2023	m <sup>3</sup>	120	46,43	55,17	6.620,40
7.1.1.3.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m <sup>3</sup>	45,988	71,88	85,41	3.927,83
7.1.1.3.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m <sup>3</sup>	177,58	43,58	51,78	9.195,09
<b>7.1.1.4</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>33.977,24</b>
7.1.1.4.1	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	m <sup>2</sup>	351,47	44,15	52,46	18.438,11
7.1.1.4.2	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022	m <sup>2</sup>	45,21	58,65	69,69	3.150,68
7.1.1.4.3	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF 05/2022	m <sup>2</sup>	119,03	13,46	15,99	1.903,28
7.1.1.4.4	7616	ORSE	Grama amendoim (arachis repens), fornecimento e plantio	un	24,31	7,75	9,20	223,65
7.1.1.4.5	94279	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF 05/2016	M	200,84	37,08	44,06	8.849,01
7.1.1.4.6	94280	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF 05/2016	M	29,1	40,85	48,54	1.412,51
<b>7.1.1.5</b>			<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>					<b>15.032,84</b>
7.1.1.5.1	101489	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM <sup>2</sup> E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 PS	UN	1	908,97	1.080,12	1.080,12
7.1.1.5.2	C4959	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 670 KG	UN	1	790,58	939,44	939,44
7.1.1.5.3	100619	SINAPI	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	6	356,07	423,11	2.538,66
7.1.1.5.4	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	12	371,95	441,98	5.303,76
7.1.1.5.5	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	218,1	2,88	3,42	745,90
7.1.1.5.6	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	75	6,79	8,06	604,50
7.1.1.5.7	101877	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1	40,50	48,12	48,12
7.1.1.5.8	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	3	9,37	11,13	33,39
7.1.1.5.9	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	6	33,12	39,35	236,10
7.1.1.5.10	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	6	52,76	62,69	376,14
7.1.1.5.11	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM <sup>2</sup> , ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	M	90,84	28,97	34,42	3.126,71
<b>7.1.1.6</b>			<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>					<b>525,74</b>
7.1.1.6.1	C2506	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	2	24,27	28,84	57,68
7.1.1.6.2	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	36	8,85	10,51	378,36
7.1.1.6.3	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2	10,72	12,73	25,46
7.1.1.6.4	89481	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2	3,66	4,34	8,68

7.1.1.6.5	89379	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	11,69	13,89	55,56
<b>7.1.1.7</b>			<b>PINTURAS E ACABAMENTOS</b>					<b>1.343,66</b>
7.1.1.7.1	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	45,21	18,51	21,99	994,16
7.1.1.7.2	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	229,94	1,28	1,52	349,50
<b>7.1.1.8</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>7.349,65</b>
7.1.1.8.1	C0361	SEINFRA	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	12,48	159,62	189,67	2.367,08
7.1.1.8.2	C0361	SEINFRA	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	7,47	159,62	189,67	1.416,83
7.1.1.8.3	C0361	SEINFRA	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	7,05	159,62	189,67	1.337,17
7.1.1.8.4	9367	ORSE	Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	un	1	226,31	268,92	268,92
7.1.1.8.5	C3451	SEINFRA	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	3	232,95	276,81	830,43
7.1.1.8.6	C3645	SEINFRA	ESCORREGADOR PEQUENO, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1	463,53	550,81	550,81
7.1.1.8.7	C3641	SEINFRA	BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1	402,78	478,62	478,62
7.1.1.8.8	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	2,241	37,48	44,53	99,79
<b>7.1.1.9</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>3.437,84</b>
7.1.1.9.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	600	3,01	3,57	2.142,00
7.1.1.9.2	3167	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1	1.090,50	1.295,84	1.295,84
<b>8.1</b>			<b>PRAÇA 08</b>					<b>203.400,81</b>
<b>8.1.1.1</b>			<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					<b>32.057,78</b>
8.1.1.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	m²	4	184,21	218,89	875,56
8.1.1.1.2	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	10	604,71	718,57	7.185,70
8.1.1.1.3	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	108	42,56	50,57	5.461,56
8.1.1.1.4	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	216	72,22	85,81	18.534,96
<b>8.1.1.2</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS</b>					<b>88.768,74</b>
8.1.1.2.1	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	19.642,93	23.341,69	70.025,07
8.1.1.2.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	5.257,84	6.247,89	18.743,67
<b>8.1.1.3</b>			<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					<b>20.907,32</b>
8.1.1.3.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	600	1,64	1,94	1.164,00
8.1.1.3.2	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	120	46,43	55,17	6.620,40
8.1.1.3.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	45,988	71,88	85,41	3.927,83
8.1.1.3.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	177,58	43,58	51,78	9.195,09
<b>8.1.1.4</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>33.977,24</b>
8.1.1.4.1	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	351,47	44,15	52,46	18.438,11
8.1.1.4.2	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	45,21	58,65	69,69	3.150,68
8.1.1.4.3	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	119,03	13,46	15,99	1.903,28
8.1.1.4.4	7616	ORSE	Grama amendoim (arachis repens), fornecimento e plantio	un	24,31	7,75	9,20	223,65
8.1.1.4.5	94279	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	M	200,84	37,08	44,06	8.849,01

8.1.1.4.6	94280	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF 05/2016	M	29,1	40,85	48,54	1.412,51
<b>8.1.1.5</b>			<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>					<b>15.032,84</b>
8.1.1.5.1	101489	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 PS	UN	1	908,97	1.080,12	1.080,12
8.1.1.5.2	C4959	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 670 KG	UN	1	790,58	939,44	939,44
8.1.1.5.3	100619	SINAPI	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	6	356,07	423,11	2.538,66
8.1.1.5.4	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	12	371,95	441,98	5.303,76
8.1.1.5.5	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	218,1	2,88	3,42	745,90
8.1.1.5.6	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	75	6,79	8,06	604,50
8.1.1.5.7	101877	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1	40,50	48,12	48,12
8.1.1.5.8	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	3	9,37	11,13	33,39
8.1.1.5.9	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	6	33,12	39,35	236,10
8.1.1.5.10	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	6	52,76	62,69	376,14
8.1.1.5.11	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	M	90,84	28,97	34,42	3.126,71
<b>8.1.1.6</b>			<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>					<b>525,74</b>
8.1.1.6.1	C2506	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	2	24,27	28,84	57,68
8.1.1.6.2	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	36	8,85	10,51	378,36
8.1.1.6.3	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2	10,72	12,73	25,46
8.1.1.6.4	89481	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2	3,66	4,34	8,68
8.1.1.6.5	89379	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	4	11,69	13,89	55,56
<b>8.1.1.7</b>			<b>PINTURAS E ACABAMENTOS</b>					<b>1.343,66</b>
8.1.1.7.1	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	m²	45,21	18,51	21,99	994,16
8.1.1.7.2	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	M	229,94	1,28	1,52	349,50
<b>8.1.1.8</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>7.349,65</b>
8.1.1.8.1	C0361	SEINFRA	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	12,48	159,62	189,67	2.367,08
8.1.1.8.2	C0361	SEINFRA	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	7,47	159,62	189,67	1.416,83
8.1.1.8.3	C0361	SEINFRA	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	7,05	159,62	189,67	1.337,17
8.1.1.8.4	9367	ORSE	Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	un	1	226,31	268,92	268,92
8.1.1.8.5	C3451	SEINFRA	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	3	232,95	276,81	830,43
8.1.1.8.6	C3645	SEINFRA	ESCORREGADOR PEQUENO, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1	463,53	550,81	550,81
8.1.1.8.7	C3641	SEINFRA	BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1	402,78	478,62	478,62
8.1.1.8.8	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF 05/2021	m²	2,241	37,48	44,53	99,79
<b>8.1.1.9</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>3.437,84</b>

8.1.1.9.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	600	3,01	3,57	2.142,00
8.1.1.9.2	3167	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1	1.090,50	1.295,84	1.295,84
						<b>Total sem BDI</b>	<b>1.369.484,16</b>	
						<b>Total do BDI</b>	<b>257.722,32</b>	
						<b>Total Geral</b>	<b>1.627.206,48</b>	

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 512224548b9bd35b2846a9b1aa237f58

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO  
PE012.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE012.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2024 **CONTRATADO: RECICLE INFOR E PAPELARIA LTDA - EPP,** portadora do CNPJ Nº 17.293.339/0001-26, estabelecida na Avenida Rio Branco N. 394, Centro, Pedreiras/MA, através de sua representante legal o Senhor: Ruan Dias Lima portadora do RG Nº 16530502001-6 e do CPF Nº 026.888.113-80. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 309.937,00 (trezentos e nove mil e novecentos e trinta e sete reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 0cee236f3b2e57faa1b17aa016aa876c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 062/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
003/2024.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** MAY EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ nº 48.543.867/0001-10, estabelecida na Rua Santo Antônio, 526, centro, Balsas/MA, malhariamay@gmail.com, telefone: 99-98517-3059/99-99953-7221. **OBJETO:** prestação de serviços de confecção e impressão de material gráfico de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças do Município de Loreto/MA: **VALOR TOTAL** R\$ 68.962,00 (sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0003.2-005 Central de Compras, Licitação, Almoxarifado, Materiais e Serviços p/ Administração. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de maio de 2024 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. Helvys Ramalho Pereira, portador da Carteira de Identidade nº 042870132011-7-SSP/MA e do CPF nº 608.891.893-40 - Representante da empresa.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: f819c237e6697822c30837c3172b19d0

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 062/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
003/2024.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** MAY EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ nº 48.543.867/0001-10, estabelecida na Rua Santo Antônio, 526, centro, Balsas/MA, malhariamay@gmail.com, telefone: 99-98517-3059/99-99953-7221. **OBJETO:** prestação de serviços de confecção e impressão de material gráfico de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Loreto/MA: **VALOR TOTAL** R\$ 188.955,00 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0021.2-053 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal; 12.361.0021.2-060 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de maio de 2024 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. Helvys Ramalho Pereira, portador da Carteira de Identidade nº 042870132011-7-SSP/MA e do CPF nº 608.891.893-40 - Representante da empresa.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: e044413ff2f1aad0d3edfaec6ea692ec

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2024 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 062/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
003/2024.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** MAY EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ nº 48.543.867/0001-10, estabelecida na Rua Santo Antônio, 526, centro, Balsas/MA, malhariamay@gmail.com, telefone: 99-98517-3059/99-99953-7221. **OBJETO:** prestação de serviços de confecção e impressão de material gráfico de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Loreto/MA: **VALOR TOTAL** R\$ 79.448,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0003.2-040 - Gestão da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0011.2-047 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; 08.244.0011.2-064 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica (CRAS, SFV e OUTROS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de maio de 2024 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. Helvys Ramalho Pereira, portador da Carteira de Identidade nº 042870132011-7-SSP/MA e do CPF nº 608.891.893-40 - Representante da empresa.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 5718dd15f8aed0b16403a96e6d47476

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2024 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 062/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
003/2024.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** MAY EMPREENDIMENTO LTDA,

CNPJ nº 48.543.867/0001-10, estabelecida na Rua Santo Antônio, 526, centro, Balsas/MA, malhariamay@gmail.com, telefone: 99-98517-3059/99-99953-7221. **OBJETO:** prestação de serviços de confecção e impressão de material gráfico de interesse do Fundo Municipal de Saúde do Município de Loreto/MA: **VALOR TOTAL** R\$ 453.995,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e novecentos e noventa e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0003.2-040 - Gestão da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0011.2-047 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; 08.244.0011.2-064 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica (CRAS, SFV e OUTROS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de maio de 2024 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. Helvys Ramalho Pereira, portador da Carteira de Identidade nº 042870132011-7-SSP/MA e do CPF nº 608.891.893-40 - Representante da empresa.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: d42f75f182cb9f318277b5e90d970788

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO EM 25% AO **CONTRATO Nº 34/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 25/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.034/2023 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para a Prefeitura Municipal de Matões e suas respectivas secretarias. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA**. OBJETO DO

TERMO ADITIVO: O acréscimo em 25% da quantidade contratada. Passa-se a vigor de 17 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024. BASE LEGAL: Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.114.631/0001-18, e pela contratada, EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA, CNPJ Nº 12.741.800/0001-42. Matões- MA, 09 de maio de 2024. Luciano Matias Aquino - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 5ca9f244d3d660436fb62233b13e0957

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO EM 25% AO **CONTRATO Nº 35/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 25/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.034/2023 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATADA: **EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O acréscimo em 25% da quantidade contratada. Passa-se a vigor de 17 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024. BASE LEGAL: Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 12.671.254/0001-10, e pela contratada, EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA, CNPJ Nº 12.741.800/0001-42. Matões- MA, 09 de maio de 2024. Elliel Rossano Pereira de Moura - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: d7223f5839cdf36f9087784decf36262

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 23 de maio de 2024 às 14:30 horas, horário local, objetivando a aquisição de mobiliários para atender as necessidades das secretarias do município de Mirador - MA.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.licitamiradorma.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Mirador/MA, 09 de maio de 2024.

**Josinete Rodrigues da Costa**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: a74671f7560ea2ad30122c0e3943a681

### PORTARIA N. 041/2024

**Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Mirador-MA.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA**, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica designada a servidora MARIA DE FÁTIMA MELO SOARES, CPF nº 610.919.113-20, para exercer a função de **Fiscal do CONTRATO nº 049/2024** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA, CNPJ N° 30.331.267/0001-22, para a futura e eventual contratação de empresa em epígrafe para show artístico durante as festividades de aniversário no Município de Mirador-Ma, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Mirador/MA.

**Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

**Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MIRADOR, EM 25 DE MARÇO DE 2024.**

**JOSINETE RODRIGUES DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: c3ccc59948c3ad3712704dfa6eeb62c3*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**

**AVISO DE LICITAÇÃO SRP PREGÃO ELETRONICO 010/2024**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais N°25/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de forros e divisórios para atender as demandas das secretarias municipais de Nina Rodrigues/MA. que será realizado no dia 24 de Maio de 2024, às 08h00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Portal de Compras Públicas, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, de Nina Rodrigues - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/Esclarecimentos> adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

**Nina Rodrigues/MA, 10 de Maio de 2024.**

**Raimundo Nonato Silva Junior.**

**Pregoeiro Municipal**

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 421200c4a8ea5f3c7d2451d735f2aee3*

**AVISO DE LICITAÇÃO SRP PREGÃO ELETRONICO 011/2024**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais N°25/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente para atender as demandas das secretarias municipais de Nina Rodrigues-. que será realizado no dia 24 de Maio de 2024, às 10h00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Portal de Compras Públicas, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, de Nina Rodrigues - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/Esclarecimentos> adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00 hs.

**Nina Rodrigues/MA, 10 de Maio de 2024.**

**Raimundo Nonato Silva Junior.**

**Pregoeiro Municipal**

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: fd675d20ac5dfe7fb526e280a6b8c6f8*

**AVISO DE LICITAÇÃO SRP PREGÃO ELETRONICO 012/2024**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais N°25/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de manutenção de ares-condicionados e eletros para atender as demandas das secretarias municipais de Nina Rodrigues- MA que será realizado no dia 24 de Maio de 2024, às 14h00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Portal de Compras Públicas, sendo presidido pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, de Nina Rodrigues-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/Esclarecimentos> adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs

**Nina Rodrigues/MA, 10 de Maio de 2024**

**Raimundo Nonato Silva Junior**

**Pregoeiro Municipal**

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 96a9f5cefd12992978625c754bb737df*

**AVISO DE LICITAÇÃO SRP PREGÃO ELETRONICO 013/2024**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais N°25/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de rede provimento de rede de internet banda larga (internet) através de link dedicado (banda garantida) com um IP PUBLICO de interesse das diversas Secretarias do município de Nina Rodrigues/MA que será realizado no dia 27 de Maio de 2024, às 14h00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da

informação, site Portal de Compras Públicas, sendo presidido pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, de Nina Rodrigues - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas e em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/Esclarecimentos> adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00h.

**Nina Rodrigues/MA, 10 de Maio de 2024**

**Raimundo Nonato Silva Junior**  
**Pregoeiro Municipal**

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 028ae76d4c291fef33358d2b41f5e8c0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

### DECRETO Nº 08 DE 05 DE MAIO DE 2024

**Dispõe da alteração de nomenclatura da Escola Municipal de Educação no âmbito do Programa de Educação em Tempo Integral de Nova Colinas - MA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 175/2015 - PME

#### DECRETO:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Escola Universidade Criança Esperança para Escola Infantil em Tempo Integral Criança Esperança.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE MAIO DE 2024**

JOSEI REGO RIBEIRO  
Prefeito Municipal de Nova Colinas

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 943f07feaf9b3e7b960c5ed03b3ef663

### DECRETO Nº. 009/2024.

*“Regulamenta a consignação em folha de pagamento do servidor público ativo, inativo e pensionista do Município de Nova Colinas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**, Estado do Maranhão, o Senhor Josei Rego Ribeiro, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** - Fica autorizada a celebração de convênios com Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para consignação em folha de pagamento de empréstimos e financiamentos realizados pelos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º.** - Os órgãos e as entidades da administração direta e autárquica do Poder Executivo Municipal obedecerão às disposições deste Decreto, para a efetivação de consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, e pensionistas.

**Art. 3º.** - Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I - consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativas, descontadas em folha de pagamento do consignado;

II - consignado: servidor público ativo, inativo e pensionista, vinculado a órgão ou entidade da administração direta ou autárquica do Município de Nova Colinas;

III - interveniente consignante: órgão ou entidade da administração direta ou autárquica do Poder Executivo Municipal que procede aos descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na ficha financeira dos servidores ativos, inativos, e pensionistas, em favor da consignatária.

IV - margem consignável: parcela da remuneração que o consignado pode destinar para averbação e desconto de consignação facultativa;

**Art. 4º.** - Consignação facultativa é o desconto incidente sobre a remuneração, efetuado mediante autorização formal do consignado, para custear:

I - mensalidade a favor de entidade sindical;

II - mensalidade a favor de entidade associativa;

III - Empréstimo e financiamento junto à Instituição Bancária;

IV - Empréstimo pessoal obtido junto à Cooperativa de Crédito;

V - Outros descontos autorizados pelo servidor ativo, inativo ou pensionista.

**Art. 5º.** - Consignação compulsória é o desconto incidente sobre a remuneração, efetuado por força de lei ou decisão judicial, compreendendo:

I - pensão alimentícia fixada e determinada em juízo;

II - cumprimento de decisão judicial.

**Art. 6º.** - A margem consignável é o percentual correspondente a 40% (quarenta por cento) aplicável sobre a parcela dos vencimentos, salários, proventos e pensões percebidas no mês, compreendendo o padrão de vencimentos acrescido das vantagens pecuniárias que a ele se integram nos termos da lei ou de outros atos concessivos, as vantagens incorporadas, os adicionais de caráter individual, bem assim as vantagens pessoais ou as fixadas para o cargo de forma permanente por legislação específica descontando as consignações facultativas já contraídas pelo consignado.

**§ 1º.** O valor da remuneração, provento ou pensão mensal, após a aplicação da dedução dos valores correspondentes as consignações compulsórias, corresponderá à base de cálculo de margem de consignação facultativa.

**§ 2º.** Não se incluem, para efeito de aferição da margem consignável, os valores correspondentes a:

I - diárias;

II - salário-família;

III - décimo terceiro salário;

IV - adicional de férias, correspondente a um terço sobre a remuneração ou férias em pecúnia;

V - adicional pela prestação de serviço extraordinário, sobreaviso ou hora de plantão;

VI - adicional noturno;

VII - adicional de insalubridade, periculosidade ou atividades penosas;

VIII - funções gratificadas;

IX - horas extras;

X - abonos;

XI - demais verbas de caráter não permanente.

**Art. 7º.** - As consignatárias poderão ofertar operações de consignado no prazo máximo de 120 meses;

**Art. 8º.** - A averbação da consignação e seu respectivo desconto em folha de pagamento, não implicam responsabilidade do Município por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza, assumidas pelo consignado perante o consignatário.

**Art. 9º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas, Estado Maranhão, aos 09 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Josei Rego Ribeiro**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: a7b36ca9ca8f9cf05215ba754c7b0a2a

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

DIVULGAÇÃO LISTA PRELIMINAR DAS PROPOSTAS APROVADAS E INDEFERIDAS EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2024-SEMUC.

**DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DAS PROPOSTAS APROVADAS E INDEFERIDAS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO/SEMUC - PROCESSO ADMINISTRATIVO SPA Nº 00000738/2023 - AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS DA CULTURA: LEI PAULO GUSTAVO.**

**A COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PROPONENTE E MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS, COORDENADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO.**

**FAZ SABER** que na presente Secretaria, tramita PROCESSO ADMINISTRATIVO SPA Nº 00000738/2023 - AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS DA CULTURA: LEI PAULO GUSTAVO e em obediência ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO/SEMUC, publicado no Diário Eletrônico do Município, em 27 de fevereiro de 2024, ANO VIII Nº 1247, proveniente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, com a finalidade de fomentar a atuação de artistas e trabalhadores da cultura, afetados pelas consequências do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, nos termos da Lei Complementar (LC) nº 195, de 08 de julho de 2022, (Lei Paulo Gustavo), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, tornam público e para conhecimento dos interessados a **DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DAS PROPOSTAS APROVADAS E INDEFERIDAS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2024**, conforme relação nominal adiante:

**LISTA PRELIMINAR DAS PROPOSTAS APROVADAS**

DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
<b>ARTESANATO</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>	<b>173</b>
1. 00001295/2024 - LILIANA DA CONCEIÇÃO SILVA - 608.502.893-86	R\$ 3.000,00	54
1. 00001300/2024 - MARIA NASCIMENTO LOPES - 362.665.742-68	R\$ 3.000,00	63
2.		
<b>CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO EM AUDIOVISUAL - COTAS</b>	<b>R\$ 5.955,10</b>	<b>73</b>
1. 00001283/2024 - JOSE LUIS FERREIRA - 256.118.873-68	R\$ 5.955,10	73
<b>CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO EM AUDIOVISUAL - GERAL</b>	<b>R\$ 17.865,30</b>	<b>267</b>
1. 00001289/2024 - MATEUS FROTA MESQUITA - 608.573.173-69	R\$ 5.955,10	76
1. 00001291/2024 - VALDECI SILVA BARROS - 004.154.613-08	R\$ 5.955,10	61
1. 00001294/2024 - VALDENIR SILVA BARROS - 856.485.903-34	R\$ 5.955,10	72
1.		
1.		
<b>REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS - MOSTRAS DE CINEMA COM RODADAS DE NEGÓCIO - GERAL</b>		
1.		
1.		
1.		
1.		
<b>CINEMA ITINERANTE/DE RUA</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	<b>57</b>
1. 00001305/2024 - LUCAS MIRANDA DA CONCEIÇÃO - 630.364.553-45	R\$ 5.000,00	57
<b>CULTURA POPULAR</b>	<b>R\$ 7.554,36</b>	<b>364</b>
1. 00001306/2024 - FRANCISCO DAS CHAGAS VELOZO SILVA - 452.800.023-72	R\$ 1.888,59	63
1. 00001315/2024 - JOSÉ PEREIRA BARBOSA - 941.749.973-49	R\$ 1.888,59	69
1. 00001309/2024 - JUDÁ GOMES PIRES - 606.504.953-06	R\$ 1.888,59	48
1. 00001293/2024 - MARCONE DA SILVA OLIVEIRA - 823.931.923-87	R\$ 1.888,59	60
<b>DANÇA</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>	<b>467</b>
1. 00001296/2024 - ANDERSON DOS SANTOS SILVA - 052.275.013-35	R\$ 3.000,00	76
1. 00001308/2024 - ELAINNE LIMA DA SILVA - 634.053.653-09	R\$ 3.000,00	55
1. 00001304/2024 - FRANCISCO ALAN DA SILVA - 036.091.583-36	R\$ 3.000,00	48
1. 00001307/2024 - GUSTAVO SOARES CUNHA - 604.340.603-99	R\$ 3.000,00	61
1. 00001311/2024 - IDERLANIA DE SOUSA SANTOS - 042.233.623-80	R\$ 3.000,00	59
1.		
<b>MUSICA</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>	<b>182</b>
1. 00001292/2024 - CINTHYA GONÇALVES OLIVEIRA - 634.074.233-57	R\$ 3.000,00	64
1. 00001298/2024 - EUNICE MORAIS SILVA - 012.565.273-94	R\$ 3.000,00	57
1. 00001310/2024 RONNIERY BATISTA TARANTO LOPES - 113.287.907-89	R\$ 3.000,00	61

<b>PRODUÇÃO DE CURTA METRAGEM (FICÇÃO, DOCUMENTÁRIO, ANIMAÇÃO) - GERAL</b>	<b>R\$ 5.955,08</b>	<b>65</b>
1. 00001314/2024 - FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA EVANGELISTA - 038.657.663-74	R\$ 5.955,08	65
1.		
1.		
1.		
1.		
1.		
<b>VI?DEOS DE BOLSO</b>	<b>R\$ 2.923,38</b>	<b>159</b>
1. 00001280/2024 - MARIA DAS DORES FERREIRA LIMA - 607.792.403-06	R\$ 2.923,38	60
1.		
<b>TEATRO</b>		
1.		
<b>ARTESANATO</b>		
1.		
1.		
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 78.253,22</b>	<b>1807</b>

**LISTA PRELIMINAR DAS PROPOSTAS INDEFERIDAS**

<b>Rótulos de Linha</b>	<b>VALOR</b>	<b>TOTAL</b>	<b>PARECER</b>
<b>ARTESANATO</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>	<b>56</b>	
00001300/2024 - ILDA FERREIRA NUNES - 029.048.583-04	R\$ 3.000,00	56	FICHA DE INSCRIÇÃO INCOMPLETO
<b>CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO EM AUDIOVISUAL - GERAL</b>	<b>R\$ 5.955,10</b>	<b>58</b>	
00001301/2024 - JOÃO VICTOR SOARES ALMEIDA - 611.972.633-06	R\$ 5.955,10	58	AUSENCIA DE CERTIDÃO FICHA DE INSCRIÇÃO INCOMPLETO
<b>CULTURA POPULAR</b>	<b>R\$ 3.777,18</b>	<b>124</b>	
00001312/2024 - JOSE WELITON OLIVEIRA COSTA - 613.918.523-89	R\$ 1.888,59	61	AUSENCIA DE CERTIDÃO
00001302/2024 - MAYARA DA SILVA - 602.527.143-77	R\$ 1.888,59	63	FICHA DE INSCRIÇÃO INCOMPLETO
<b>DANÇA</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>	<b>168</b>	
00001287/2024 - ALESSANDRO LIMA DALUZ - 620.177.593-50	R\$ 3.000,00	56	FICHA DE INSCRIÇÃO INCOMPLETO
00001297/2024 - CASSIA REJANE PEREIRA LIMA DE SOUSA - 026.989.313-02	R\$ 3.000,00	42	FICHA DE INSCRIÇÃO INCOMPLETO
00001303/2024 - JALYSON DA FROTA SILVA - 016.008.223-47	R\$ 3.000,00	70	FICHA DE INSCRIÇÃO INCOMPLETO
<b>NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO</b>		<b>0</b>	
00001288/2024 - VINICIUS SEVERINO DA COSTA SOUSA - 614.040.513-09		0	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
<b>VI?DEOS DE BOLSO</b>	<b>R\$ 5.846,76</b>	<b>99</b>	
00001299/2024 - GABRIEL DAMASCENO ALMADA - 611.914.383-17	R\$ 2.923,38	51	FICHA DE INSCRIÇÃO INCOMPLETO
00001290/2024 - JOSENILDA SOUSA SILVA - 054.423.653-00	R\$ 2.923,38	48	FICHA DE INSCRIÇÃO INCOMPLETO
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 27.579,04</b>	<b>505</b>	

O presente Edital será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei e no Diário Eletrônico do Município.

Olho d`Água das Cunhãs, 08 de maio de 2024.

**ANTONIO DIEGO SOARES DA SILVA**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Portaria nº 044, de 17 de janeiro de 2022

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: d91f5da07430ffdaa81b502d14c44c68

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006463/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa DOM DUAN LTDA CNPJ: 44.516.281/0001-05. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 303.056,54 (trezentos e três mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02.02 Secretaria Mun. de Administração e Gestão; Unidade: 04.122.0002.2.004 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Administração e Gestão; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 29/03/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 860c01d89e4b873214e4761ffb348cad

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006463/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa DOM DUAN LTDA CNPJ: 44.516.281/0001-05. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 201.550,47 (duzentos e um mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02.11 Sec. Mun. de Educação; Unidade: 12.122.0002.2030 Manut/funci. da Sec. Munic. de Educação; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 29/03/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: f23d3676ed2cf5e1375d4f1439ca1ea0

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006463/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa DOM DUAN LTDA CNPJ: 44.516.281/0001-05. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação Ensino Fundamental de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 201.550,47 (duzentos e um mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02.12 Fundo de desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB; Unidade: 12.361.0007.2038 Manut/funci. do Ensino Fundamental 30%; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 29/03/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: d41d89aa3920d923e4a8c65f685e52cb

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006463/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa DOM DUAN LTDA CNPJ: 44.516.281/0001-05. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação Ensino Infantil de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 201.550,47 (duzentos e um mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02.12 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb; Unidade: 12.365.0007.2036 Manut/funci. do Ensino Infantil 30%; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 29/03/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: abc25c05d1e9edfc39de978caf1de451

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006463/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa DOM DUAN LTDA CNPJ: 44.516.281/0001-05. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 151.252,67 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02.13 Sec. Mun. de Saúde; Unidade: 10.122.0002.2.050 Manut/funci. da Sec. de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 29/03/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: adb5f713a5568f32c17de787ace7abef

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006463/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa DOM DUAN LTDA CNPJ: 44.516.281/0001-05. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde PAB de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 151.252,67 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02.14 Fundo Municipal de Saúde - FMS; Unidade: 10.301.0004.2.052 Manut/funci. da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho

d'Água das Cunhãs - MA. 29/03/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
*Código identificador: 725b3873e8146fa80f69065c93814402*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2024.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006463/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa DOM DUAN LTDA CNPJ: 44.516.281/0001-05. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde MAC de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 151.252,67 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02.14 Fundo Mun. de Saúde - FMS; Unidade: 10.301.0004 2. 052 Manut/funci. do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 29/03/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
*Código identificador: d3d3339b81b65347c428d70bb5b7e13f*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2024.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006463/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa DOM DUAN LTDA CNPJ: 44.516.281/0001-05. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 74.830,42 (setenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e dois centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02.15 Sec. Mun. de Assistência Social; Unidade: 08.122.0002.2070 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 29/03/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
*Código identificador: 4bc6d02c1100feead8b2c1c343001051*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2024.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006463/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa DOM DUAN LTDA CNPJ: 44.516.281/0001-05. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo para suprir a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 74.830,42 (setenta e quatro mil, oitocentos e trinta

reais e quarenta e dois centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02.16 Fundo Mun. de Assistência Social; Unidade: 08.244.0008.2071 Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 29/03/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
*Código identificador: 6748caee3bdc21a214840551bd91b5a4*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2024.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007090/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa T R DE CARVALHO EIRELI CNPJ nº 19.127.272/0001-85. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus em geral para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 429.189,52 (quatrocentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02 02 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; 04 122 0002 2.004 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 06/05/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
*Código identificador: fd23c1adf7fe0b47124fd0aa14092b3d*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2024.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007090/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa T R DE CARVALHO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 19.127.272/0001-85. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus em geral para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 483.844,77 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02 11 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 122 0002 2 030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 06/05/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
*Código identificador: 93d94a9caa6fe359d87a1cf3d96a9db6*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2024.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 007090/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa T R DE CARVALHO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 19.127.272/0001-85. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus em geral para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 195.315,12 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e quinze reais e doze centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02 13 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 122 0002 2 050 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 06/05/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: fb2fb342d8773e611aabe8c69d06cf53

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2024.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007090/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa T R DE CARVALHO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 19.127.272/0001-85. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus em geral para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.843,92 (treze mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e dois reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02 15 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08 122 0002 2.070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 06/05/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: f2b7a470baf555d7bfa9b259a1585f34

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

### EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 024/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 024/2024: Refere-se ao Primeiro Aditivo ao contrato 047/2020, firmado em 20 de fevereiro de 2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, CNPJ sob o n.º 05.277.173/0001-75 e a empresa B. CRUZ DA SILVA-EPP, de CNPJ sob o nº 22.911.357/0001-64. OBJETO DO ADITIVO: acréscimo de 25% do objeto do contrato inicial. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inc. I, alínea b e § 1º, da Lei nº 8.666/1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13 392 Difusão Cultural 13 392 0043 PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL. 13 392 0043 1056 0000 MANUT DAS ATIVIDADES CULTURAIS. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR: R\$ 75.910,00 (setenta e cinco mil novecentos e dez reais). Pastos Bons/MA, 02 de maio de 2024. Paulo Emílio Alves Ribeiro - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 24822ef638cd55c660b5adfb2ee39dfc

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

### PORTARIA Nº 1.704, DE 08 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 1.704, DE 08 DE MAIO DE 2024.  
Dispõe sobre nomeação dos membros do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de Paulino Neves-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Legislação vigente;  
CONSIDERANDO a necessidade de serem implantados e difundidos hábitos e práticas eficazes no combate ao Sub-registro Civil de Nascimento;  
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060 de 02 de maio de 2024, especialmente o artigo 3º;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e ampliação do acesso à documentação básica.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros do Comitê.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ana Neire Cantanhede Costa Vilela CPF nº 613.011.393-51  
COORDENADORA

CONSELHO TUTELAR  
Jhonata Castro Da Cruz TITULAR  
CPF nº 059.030.183-78  
Marcileide Rocha Oliveira SUPLENTE  
CPF nº 962.095.503-04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rinachelle de Sampaio Mendes TITULAR  
CPF nº 048.392.513-63  
Klevyson Vale da Silva SUPLENTE  
CPF nº 002.435.363-99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Audaricélia Gomes Candeira TITULAR  
CPF nº 330.042.773-87  
José Porto Feitosa SUPLENTE  
CPF nº 012.362.943-86

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
Dejalma Pereira da Silva TITULAR  
CPF nº 828.713.963-78  
Tanilha Faris Chaves dos Santos SUPLENTE  
CPF nº 606.399.453-09

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 08 DE MAIO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento.

JOÃO MACEDO DA SILVA - Chefe de Gabinete do Prefeito

Assinatura: \_\_\_\_\_ e matrícula: 1008-2.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: d4699579464cc24343fb8e878d464469

**PORTARIA Nº 1705, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA Nº 1705, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração do cargo de Agente de Apoio Educacional, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato exonerado do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. ACLESIO LIMA DE MENEZES inscrito no CPF sob nº 011.029.551-08 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 09 DE MAIO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: 6f49d973816a70696e34aa56ca8b6a3a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**

**LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Sistema Seletivo de Classificação para Coordenador do Polo Universitário de Penalva Polo de Apoio Presencial no Sistema Universidade Aberta do Brasil- UAB

**LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Nº	CPF	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	016.553.763-90	ELIENE MENDONÇA DOS SANTOS	25	Aprovada

Penalva, 26/04/2024

Lusenir o Socorro Sá Pinto

Presidente da omissão Processo Seletivo 26/04/2024

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: 0dea5db0df96b0fc817d10c13f29a278

**TERMO DE ADESÃO**

**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**

**(Processo Administrativo nº 010/2024-SEMUS)**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Penalva/MA torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 028/2023, objeto do Pregão Eletrônico nº 032/2023, do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Guamá/PA, referente a aquisição de ambulância zero quilometro, cujo fornecedor é a empresa Renovo Motors Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.111.920/0001-27, com sede na Rod. BR 101, s/nº, Km 88, Galpão 37, Distrito Industrial, João Pessoa/PB, conforme descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Especificação - AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO No mínimo: MODELO: ANO/MODELO: 2022/2023. Veículo tipo ambulância, novo, 0km, (PRIMEIRO ENPLACAMENTO em nome do órgão), do tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, adaptado para ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, na cor branca sólida, contendo: ar condicionado NA AEREA DO PACIENTE, direção hidráulica, janelas vidro jactados de correr, sinalização acústica e visual no teto dos veículos com sirene, divisória com janela e vidros separando a cabine do compartimento do paciente, assento com revestimento em borracha lavável e resistente, adesivo com sigla (ambulância) invertida e cruz, armário suspenso com portas de correr, maca articulada de ferro ou alumínio com 1.80m (padrão hospitalar) com cintos de segurança e rodas, com colchonete revestido em courovin, sirene de um tom mais sinalizador rotativo, ventilador, suporte para soro e plasma (duplo), suporte para 02 cilindros de oxigênio de 7 litros, banco tipo baú para acomodação de duas pessoas c/assento e encosto estofados e com cinto de segurança e demais itens de fábrica e itens de segurança exigidos pelo Denatran. MOTORIZAÇÃO: Combustível = Flex (Gasolina/Álcool) Motorização mínima 1.3 CVV - 04 cilindros Tipo Câmbio = Mecânico com 06 marchas (05 a frente e uma à ré) Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica Cintos de segurança dianteiro três pontos e traseiro na maca e abdominal Protetor de Carter Inibidor de marcha à ré Direção hidráulica Ar condicionado Espelhos retrovisores externos ambos os lados vidros verde ventilador oscilante no teto Sistema de iluminação interna original do fabricante na cabine e no compartimento traseiro. Observação: deverá estar incluso no preço do veículo o emplacamento. FABRICANTE: FIAT MODELO: FIORINO	Unid	2	134.900,00	269.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>269.800,00</b>

Penalva/MA, 09 de maio de 2024.

Tânia Regina Rodrigues Jardim  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA  
Código identificador: cf7872549f8cb322a676555b6861252e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: CONTRATO Nº 131/2023/PMP**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO:** Contrato nº 131/2023/PMP. **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças e a empresa **RD EMPREENDIMENTOS LTDA. ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Aditivo de Valor Contratual. **BASE LEGAL:** Art. 65, alínea "b" do inc. I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** Pelo presente e na melhor forma de direito acrescido o valor de R\$ 916.662,65 (novecentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R\$ 4.612.663,75 (quatro milhões, seiscentos e doze mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), perfazendo um aumento de 24,80% (vinte e quatro inteiros e oitenta centésimos por cento) ao valor contratado, dentro do limite legal. **VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO:** Início: 10/04/2024; Término: 21/07/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária: 020500 - SEC. MUNICIPAL DE INFRA. URB. E HAB.; Funcional programática: 15.782.0348.1796.0000 - CONST., RECUP., E AMP. DE ESTRADAS VICINAIS, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **SIGNATÁRIOS:** Leandro José Serra Cantanhede - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças pela CONTRATANTE e Leonardo Oliveira Pinheiro Costa, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 10

de abril de 2024.

**Leandro José Serra Cantanhede**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 44698c3f9a44e40464ab0074bba59cc8

#### EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: CONTRATO Nº 146/2023/PMP

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO:** Contrato nº 146/2023/PMP. **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças e a empresa **RD EMPREENDIMENTOS LTDA. ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Aditivo de Valor Contratual. **BASE LEGAL:** Art. 65, alínea "b" do inc. I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** Pelo presente e na melhor forma de direito acrescido o valor de R\$ 587.606,90 (quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e seis reais e noventa centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R\$ 2.951.507,80 (dois milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e sete reais e oitenta centavos), perfazendo um aumento de 24,86% (vinte e quatro inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) ao valor contratado, dentro do limite legal. **VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO:** Início: 10/04/2024; Término: 16/09/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária: 020500 - SEC. MUNICIPAL DE INFRA. URB. E HAB.; Funcional programática: 15.782.0348.1796.0000 - CONST., RECUP., E AMP. DE ESTRADAS VICINAIS, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **SIGNATÁRIOS:** Leandro José Serra Cantanhede - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças pela CONTRATANTE e Leonardo Oliveira Pinheiro Costa, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 10 de abril de 2024.

**Leandro José Serra Cantanhede**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 5f13afa317bd48fba6aeac3b99a2956b

#### RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

##### RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos da Chamada Pública nº 001/2024, que tem como objeto a **aquisição de gêneros alimentícios (30%) produzidos por grupos formais e informais (pessoas físicas) de agricultores familiares e de empreendedores familiares rurais (cooperativas e associações), destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede de Educação Básica de Pinheiro - MA, para o ano letivo de 2024, verba FNDE/PNAE, ano de 2024**, oriunda do processo administrativo nº 747/2024, ratifica o objeto do processo às empresas: **ASPRORU - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PISCICULTORES DA CHÁCARA SÃO JOSÉ**, usufruiu da preferência de contratação conforme critérios expostos na ata da referida sessão pública vencendo parte dos **itens: 6 e 7** no valor total global de R\$ 254.108,35 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e oito reais e trinta e cinco centavos); **ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DE QUILOMBO CRUZEIRO E TRIANGULO**, usufruiu da preferência de contratação conforme critérios expostos na ata da referida sessão pública vencendo parte dos **itens: 1, 2, 3, 4 e 5** no valor total global de R\$ 304.406,00 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e seis reais) e a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO POVOADO SUDÁRIO - DEMAIS**, usufruiu da preferência de contratação conforme critérios expostos na ata da referida sessão pública vencendo os **itens: 2, 4 e 5** no valor total de R\$ 78.986,85 (setenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). **Amparo Legal:** Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e 8.666/93; **Prazo de Vigência:** Iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá até 31 de dezembro de 2024;  **Dotação Orçamentária:** Informo que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta da dotação orçamentária, conforme abaixo:

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 021202 - PROGRAMAS E CONVÊNIOS.

Funcional programática: 12.361.0311.2424.0000 - MANUT.DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-QUILOMBOLA - PNAE.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 021202 - PROGRAMAS E CONVÊNIOS.

Funcional programática: 12.361.0311.2425.0000 - MANUT.DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 021202 - PROGRAMAS E CONVÊNIOS.

Funcional programática: 12.365.0314.2420.0000 - MANUT. DO PROG.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA CRECHE - PNAE.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO



Unidade Orçamentária: 02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 021202 – PROGRAMAS E CONVÊNIOS.  
Funcional programática: 12.365.0314.2421.0000 – MANUT. DO PROG.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA PRÉ-ESCOLA – PNAE.  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 021202 – PROGRAMAS E CONVÊNIOS.  
Funcional programática: 12.365.0314.2422.0000 – MANUT. DO PROG.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO AEE – PNAE.  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 021202 – PROGRAMAS E CONVÊNIOS.  
Funcional programática: 12.365.0314.2424.,0000 – MANUT. DO PROG.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA – PNAE.  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 021202 – PROGRAMAS E CONVÊNIOS.  
Funcional programática: 12.365.0314.2425.0000 – MANUT.DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 021202 – PROGRAMAS E CONVÊNIOS.  
Funcional programática: 12.366.0311.2423.0000 – MANUT.DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EJA - PNAE.  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Sala do Secretário Municipal de Educação do município de Pinheiro - MA, em 17 de abril de 2024.

**Augusto César Miranda Rodrigues**

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 653ff064afe78958b9eb900518044bce

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO 2024162/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024162/2024, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de pavimentação asfáltica em vias urbana no Município de Pio XII/MA. Termo Aditivo de nº 01, Acréscimo ao Contrato nº 2024162/2024 que entre se celebram a Prefeitura Municipal de PIO XII – MA e a Empresa A P MIRANDA LTDA, inscrita no CNPJ: sob o Nº 23.475.645/0001-86, com validade até 31 de dezembro de 2023, bem como explicitar a aplicação ao contrato às disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993; DATA DA ASSINATURA 02/05/2024;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pio XII - MA; CONTRATADA: A P MIRANDA LTDA; OBJETO: Aditivo de acréscimo de 23,10% referente ao Contrato administrativo nº 2024162/2024; ASSINATURAS: p/ Contratante: Telson Cruz de Oliveira; p/ Contratada: ARISTEU PEREIRA MIRANDA.

Pio XII/MA, 02 de maio de 2024.

Telson Cruz de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 28f3c8173724a9d3b09d2fffb62d34db

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 416.30.05/2023-PMR. UNIDADE GESTORA : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo seu titular Sra. Elisangela da Silva Harres. **BENEFICIÁRIA: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA**, inscrita no CNPJ Nº 08.612.410/0001-03, neste ato representada pelo o Sr ISAAC DE SOUSA CARDOSO. **DO OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias deste Município** de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º39/2023 e seus anexos.

Descrição itens registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
7	Refil Carimbo Tipo: Automático; Modelo compatível: Printer E/20; Cor: Variadas; Tamanho: 38mm X 14mm.	unidades	35	nykon	R\$ 6,70	R\$ 234,50



10	Apagador Quadro Branco. Material Base: Feltro; Material Corpo: Acrílico; Comprimento: 17 cm; Largura: 5 cm; Altura: 10 cm; Características Adicionais: Estojo Com Compartimento Para 2 Pincéis.	unidades	100	radex	R\$ 5,80	R\$ 580,00
15	Balão Festa. Material: Borracha Natural, Látex; Cor: Liso, C/ Cor Variada; Tamanho: Nº 7; Pacote com 50 unidades.	pacotes	500	ideatex	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
17	Barbante. Material: Nylon; Diâmetro: 1,60mm; Cor: Natural; Rolo com 250 metros.	rolos	100	apolo	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
19	Cartelas de bingo em blocos de 100 folhas. Números Sortidos; Folhas Internas: Papel jornal 45gr; Quantidade de Folhas: 100; Tamanho aproximado: 12 x 10,8 cm.	unidades	50	tamoio	R\$ 4,00	R\$ 200,00
32	Caneta Esferográfica. Material: Plástico Cristal; Quantidade Cargas: 1 UM; Material Ponta: Metal; Tipo Escrita: Média; Cor Tinta: Variada; Características Adicionais: Tinta Gel/Grip Emborrachado/0,2 Mm.	unidades	50	bic	R\$ 0,92	R\$ 46,00
38	Carimbo. Material Corpo: Madeira envernizada; Material Cabo: Madeira envernizada; Material Base: Fotopolímero; Comprimento: 6 cm; Largura: 2,5 cm; Tipo: Comum; Formato: Retangular; Cor: variada. Dizeres conforme demanda da contratante, especificado na Ordem de Fornecimento.	unidades	20	nykon	R\$ 21,00	R\$ 420,00
39	Carimbo. Material Corpo: Madeira envernizada; Material Cabo: Plástico; Material Base: Resina; Comprimento: 6,5 cm; Largura: 4 cm; Tipo: Comum; Formato: Retangular; Cor: variada. Dizeres conforme demanda da contratante, especificado na Ordem de Fornecimento.	unidades	20	nykon	R\$ 29,22	R\$ 584,40
52	Cola. Composição: Resina Sintética, Glicerina, Água E Conservantes; Quantidade: 20g; Cor: Branca; Aplicação: Papel; Características Adicionais: Atóxica; Tipo: Bastão; Caixa com 12 unidades.	caixas	40	koala	R\$ 19,00	R\$ 760,00
53	Cola. Composição: Acetato De Polivinila; Cor: Branca; Aplicação: Papel, Madeira, Tecido, Couro; Características Adicionais: Bico Aplicador, Tampa Fixa, Atóxica, Lavável; Tipo: Líquido; Frascos de 1 litro; Caixa com 6 unidades.	caixas	40	koala	R\$ 71,30	R\$ 2.852,00
54	Cola. Composição: Base Água; Cor: Branca; Aplicação: Papel, Couro E Tecido; Características Adicionais: Lavável E Atóxica; Tipo: Líquido; Apresentação: Embalagem 90 G; Caixa com 12 unidades.	caixas	100	koala	R\$ 24,10	R\$ 2.410,00
56	Cola. Composição: Polímero De Acetato De Polivinila E Aditivos; Cor: Variada; Aplicação: Escolar; Características Adicionais: Com Aplicador, Não Tóxica, Solúvel Em Água; Tipo: Glitter; Embalagem com 15g; Caixa com 12 unidades em cores variadas.	caixas	20	koala	R\$ 40,00	R\$ 800,00
58	Cola. Composição: Polivinil Acetato - Pva; Cor: Incolor; Aplicação: E.V.A; Características Adicionais: Lavável, Não Tóxica; Tipo: Líquido; Embalagem com 90 ml; Pacote com 12 unidades.	pacotes	100	koala	R\$ 50,73	R\$ 5.073,00
59	Cola. Composição: Polivinil Acetato - Pva; Cor: Incolor; Aplicação: Isopor; Características Adicionais: Lavável, Não Tóxica; Tipo: Líquido; Embalagem com 80 g; Caixa com 12 unidades.	caixas	100	koala	R\$ 49,92	R\$ 4.992,00
60	Cola. Composição: Silicone; Cor: Incolor; Tipo: Líquida; Apresentação: Biscnaga de 60ml; Caixa contendo 24 unidades.	caixas	40	brw	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00



61	Colchete. Material: Latão; Tipo: Gancho; Tamanho: Nº 08; Caixa com 72 unidades.	caixas	50	bacchi	R\$ 6,03	R\$ 301,50
64	Cordão para pen drive. Material: Tecido; Espessura: fino; Cor: Variadas; Embalado individualmente. Tamanho aproximado: 12,5 x 9 x 2 cm.	unidades	30	bacchi	R\$ 2,17	R\$ 65,10
65	Corretivo Líquido. Material: Base D'Água, Pigmentos Brancos E Resina Sintética; Apresentação: Frasco; Aplicação: Papel Comum; Características Adicionais: Atóxico E Lavável; Volume: 18 ml; Caixa com 12 unidades; Com validade mínima de 12 meses.	caixas	80	radex	R\$ 18,59	R\$ 1.487,20
66	Disco Compacto - Dvd. Tempo Duração: 120 min; Tipo: Gravável / Dvd R; Velocidade Gravação: 8x; Capacidade Dvd Rom: 4.7 GB; Tubo com 100 unidades.	tubos	5	multilaser	R\$ 114,95	R\$ 574,75
67	Cinta Elástica. Material: Látex; Aplicação: Organização Material Expediente; Cor: Amarela; Tamanho: 18; Pacotes contendo 200 unidades.	pacotes	100	mamuth	R\$ 6,51	R\$ 651,00
68	Envelope. Material: Kraft. Modelo: Saco Padrão. Tamanho (C X L): 310 X 410 mm; Cor: Ouro; Gramatura: 80 G/M2; Pacote com 100 unidades.	pacotes	150	foroni	R\$ 30,25	R\$ 4.537,50
69	Envelope. Material: Kraft; Modelo: Saco Padrão; Tamanho (C X L): 240 X 340 mm; Cor: Ouro; Gramatura: 80 G/M2;	unidades	3000	foroni	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
71	Envelope. Material: Apergaminhado; Modelo: Saco Padrão; Tamanho (C X L): 260 X 360 mm; Cor: Branco; Gramatura: 80 G/M2; Pacote com 100 unidades.	pacotes	50	foroni	R\$ 29,40	R\$ 1.470,00
72	Envelope P. Material: Offset; Tamanho (C X L): 163 X 255 mm; Cor: Colorido; Gramatura: 90 G/M2.	unidades	2000	foroni	R\$ 0,91	R\$ 1.820,00
73	Envelope. Material: Kraft; Modelo: Saco Padrão; Tamanho (C X L): 229 X 324 mm; Cor: Parda; Gramatura: 80 G/M2.	unidades	3000	foroni	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
74	Envelope. Material: Kraft; Modelo: Saco Padrão; Tamanho (C X L): 240 X 340 mm; Cor: Parda; Gramatura: 80 G/M2; Pacote com 100 unidades.	pacotes	100	foroni	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
75	Envelope. Material: Kraft; Modelo: Saco Padrão; Tamanho (C X L): 310 X 410 mm; Cor: Parda; Gramatura: 80 G/M2; Pacote com 100 unidades.	pacotes	50	foroni	R\$ 32,15	R\$ 1.607,50
81	Fita Sinalização. Comprimento: 200 M. Cor: Preta E Amarela; Largura: 7 cm; Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada.	unidades	150	adelbras	R\$ 11,53	R\$ 1.729,50
85	Fita Adesiva. Material: Polipropileno; Aplicação: Multiuso; Comprimento: 50 M; Cor: Colorido; Tipo: Monoface; Largura: 48 MM.	unidades	150	embalando	R\$ 3,85	R\$ 577,50
87	Fita Adesiva. Material: Crepe; Tipo: Gomada; Largura: 50 mm; Comprimento: 50 M; Cor: Marrom.	unidades	300	eurocel	R\$ 9,08	R\$ 2.724,00
95	Folha de isopor. Dimensões: 1000x500x0,5mm; Cor: branca.	unidades	100	isoeste	R\$ 2,33	R\$ 233,00
96	Folha Isopor. Comprimento: 1 M; Largura: 0,50 M; Espessura: 10 MM.	unidades	120	isoeste	R\$ 3,90	R\$ 468,00
97	Folha Isopor. Comprimento: 1 M; Largura: 0,50 M; Espessura: 15 MM.	unidades	110	isoeste	R\$ 5,38	R\$ 591,80
98	Folha Isopor. Comprimento: 1 M; Largura: 0,50 M; Espessura: 20 MM.	unidades	110	isoeste	R\$ 6,79	R\$ 746,90
99	Folha Isopor. Comprimento: 1 M; Largura: 0,50 M; Espessura: 25 MM.	unidades	80	isoeste	R\$ 7,83	R\$ 626,40

102	Giz. Material: Gipsita, Água E Película Plastificante; Tipo: Palito; Cor: Colorido; Características Adicionais: Antialérgico; Pacotes com 64 palitos; Caixas com 40 pacotes.	caixas	40	delta	R\$ 106,35	R\$ 4.254,00
103	Giz Cera. Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico; Cor: Variadas; Tamanho: Grande; Espessura: Grossa; Caixa com 12 unidades e cores variadas.	caixas	80	koala	R\$ 16,56	R\$ 1.324,80
104	Glitter. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila; Aspecto Físico: Partículas Metalizadas; Peso: 3 G; Tipo Embalagem: Tubo; Cor: Variada; Aplicação: Decoração/Roupa/Artesanato/Fantasia/Flor E Isopor.	unidades	100	lantecor	R\$ 1,11	R\$ 111,00
106	Grampeador. Material: Metal; Tipo: Mesa; Capacidade: Até 100 FL; Tamanho Grampo: 23/8, 23/10, 23/13, 24/8, 24/10.	unidades	50	brw	R\$ 55,84	R\$ 2.792,00
107	Grampeador. Material: Alumínio; Tipo: Tapeceiro; Tamanho Grampo: 9/16 , 1/2 , 3/8 . 5/16 , 1/4; Aplicação: tapeçarias, silk screen, extração de resinas, ornamentação de festas, decoração, etc.	unidades	10	brw	R\$ 79,32	R\$ 793,20
108	Grampo 26/6, fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação, produto não perecível, com pontas cortantes, contém 24 pentes com 210 gramas, caixa com 5000 unidades, com extra proteção contra oxidação, 2x1.	caixas	100	brw	R\$ 7,64	R\$ 764,00
109	Grampo niquelado 23/10 p/ grampeador - cx c/1000	caixas	120	brw	R\$ 4,60	R\$ 552,00
110	Grampo p/pasta c/trilho de aço 50x1 80mm	caixas	100	brw	R\$ 11,23	R\$ 1.123,00
111	Grampo para grampeador de madeira munual 106 de 6 a 8 mm caixa com 3.500 unidades	caixas	50	brw	R\$ 11,06	R\$ 553,00
112	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pct c/50 unidades.	pacotes	100	dello	R\$ 12,18	R\$ 1.218,00
114	Jogo de Dama com Tabuleiro Básico de Madeira, tamanho 21X21, em Mdf Cores Sortidas	unidades	20	uriarte	R\$ 26,50	R\$ 530,00
115	Jogo Dominó de Osso Branco e Preto 28 Peças Com Estojo Resistente	unidades	20	uriarte	R\$ 27,97	R\$ 559,40
116	Jogo Xadrez, Material: Madeira, Formato: Quadrado Características Adicionais: Tabuleiro Tipo Caixa Acondicionamento Peças 02 Conjuntos de peças de xadrez ( marrom e marfim )	unidades	20	uriarte	R\$ 32,59	R\$ 651,80
117	Lápis 12 cores grande, mina grossa de 4,0mm com alto conteúdo de cera, mina macia e mais resistente, pigmento com alta concentração, cores vibrantes, fácil cobrimento do papel, gravação nos lápis em dourado, não Perecível, produto não Tóxico, caixa padrão em papelão reforçado plastificado, Certificado pelo INMETRO, janela visual frontal (visualização dos lápis dentro da caixa.), composição: Madeira, Pigmentos, Aglutinantes, Carga Inerte e Ceras. Caixa com 12 estojos de 12 cores grande	caixas	100	brw	R\$ 53,40	R\$ 5.340,00
118	Lápis preto. Material Corpo: Madeira De Manejo Sustentável; Dureza; Formato Corpo: Cilíndrico; Carga: 4b; Material Carga: Grafite Nº 2; Caixa com 144 unidades.	caixas	50	brw	R\$ 27,98	R\$ 1.399,00
119	Solução Limpadora. Aspecto Físico: Líquido; Aplicação: Quadro Branco; Capacidade: 60 ML; Tipo: Instantânea; Características Adicionais: Spray.	unidades	200	radex	R\$ 9,72	R\$ 1.944,00

120	Livro Ata. Material: Papel Alta Alvura; Quantidade Folhas: 50 UM. Gramatura: 75 G/M2; Comprimento: 320 MM; Largura: 220 MM; Características Adicionais: Numerado Tipograficamente, Capa Dura, Cor Preta.	unidades	100	são domingos	R\$ 12,23	R\$ 1.223,00
122	Livro De Ponto. Quantidade Folhas: 100; Tipo Capa: Dura; Cor Capa: Preta; Comprimento: 320 MM; Largura: 220 MM; Material: Papel Alcalino; Características Adicionais: Folhas Pautadas E Numeradas, 31 Pautas Por Página; Gramatura: 63 G/M2.	unidades	60	são domingos	R\$ 17,02	R\$ 1.021,20
124	Livro Protocolo. Quantidade Folhas: 100 UN; Comprimento: 220 MM; Largura: 165 MM; Tipo Capa: Dura; Características Adicionais: Folhas Pautadas E Numeradas Sequencialmente Frente; Material Capa: Papelão Prensado; Gramatura Folhas: 63 G/M2; Material Folhas: Papel Off-Set; Cor: preta e azul.	unidades	100	são domingos	R\$ 13,93	R\$ 1.393,00
125	Marcador para quadro branco, cores variadas, Atóxico, com corpo e tampa em polipropileno que veda a carga e evita a evaporação da mesma, secagem rápida, tinta inodora, Ponta redonda de aproximadamente 2mm: escreve aproximadamente 1.300m. cx c/12 unidades	caixas	80	brw	R\$ 54,13	R\$ 4.330,40
127	Conjunto Alfabeto. Material: Madeira Mdf; Cor: Colorido; Características Adicionais: Com Letras Do Alfabeto E Sinais Em Libras; Tamanho Letra: 4 X 4 Cm.	unidades	20	uriarte	R\$ 35,74	R\$ 714,80
129	Porta-Papel. Material: Poliestireno; Dimensões: 355 x 253 x 120 mm; Aplicação: Organizador Documentos; Cor: Transparente; Características Adicionais: 2 Divisórias, Articulável.	unidades	30	dello	R\$ 46,02	R\$ 1.380,60
131	Papel Almaco. Material: Celulose Vegetal; Gramatura: 56 G/M2; Comprimento: 325 MM; Tipo: Pautado; Largura: 215 MM; Pacote com 400 folhas.	pacotes	100	credeal	R\$ 40,80	R\$ 4.080,00
135	Papel Carbono. Material: Película Poliéster; Aplicação: Máquina Datilografia; Tipo: Monoface; Comprimento: 297 MM; Largura: 210 MM; Cor: Preta, em embalagem de papelão 100 fls	caixas	60	baze	R\$ 29,31	R\$ 1.758,60
136	Papel Card Estampado Sulfite. Tamanho: 64 x 64cm; Gramatura: 120gr; Pacote com 20 unidades.	pacotes	100	vmp	R\$ 19,55	R\$ 1.955,00
137	Papel cartão. Tipo: dupla face; Tamanho: 50x66; Material: celulose; Gramatura: 180g; Cor: variadas; Pacote com 20 folhas.	pacotes	100	vmp	R\$ 33,11	R\$ 3.311,00
138	Cartolina. Material: Celulose Vegetal; Gramatura: 140 G/M2; Comprimento: 660 MM; Largura: 500 MM; Cor: variadas; Pacote com 100 folhas.	pacotes	80	vmp	R\$ 50,20	R\$ 4.016,00
139	Papel Celofane. Comprimento: 89 CM; Largura: 70 CM; Espessura: 0,07; Cor: variadas; Aplicação: Trabalhos Educativos; Pacote com 50 folhas.	pacotes	100	vmp	R\$ 56,98	R\$ 5.698,00
140	Papel Crepom. Material: Celulose Vegetal. Gramatura: 18 G/M2; Comprimento: 2 M; Largura: 48 CM; Cor: Variada; Caixa com 10 rolos .	caixas	100	vmp	R\$ 12,96	R\$ 1.296,00
142	Papel Pardo. Material: Celulose Vegetal; Tipo Papel: Reciclado; Comprimento: 96 CM; Largura: 66 CM; Gramatura: 80 G/M2; Pacote com 250 unidades.	pacotes	50	vmp	R\$ 209,40	R\$ 10.470,00
143	Papel Laminado. Comprimento: 59 CM; Cor: Azul; Largura: 49 CM; Pacote com 20 folhas.	pacotes	100	vmp	R\$ 24,61	R\$ 2.461,00



144	Papel Kraft. Material: Celulose Vegetal; Gramatura: 80 G/M2; Aplicação: Embalagens; Comprimento: 960 MM; Cor: Ouro; Largura: 660 MM; Pacote com 100 unidades.	pacotes	60	vmp	R\$ 78,78	R\$ 4.726,80
145	Papelão. Material: Celulose Vegetal; Comprimento: 800 MM; Cor: Azul, vermelho, rosa e laranja; Tipo: Ondulado; Largura: 500 MM; Pacote com 10 unidades.	pacotes	150	vmp	R\$ 27,58	R\$ 4.137,00
146	Papel sulfite ofício. Tamanho: Ofício 2; Dimensões: 216 x 330 mm; Gramatura: 75 g/m2; Quantidade de folhas por pacote: 500. Cor: branca; Caixa com 10 pacotes.	caixas	200	chamex	R\$ 155,51	R\$ 31.102,00
147	Papelão. Material: Celulose Vegetal; Comprimento: 100 CM; Espessura: 1 MM; Tipo: Papelão Paraná; Largura: 80 CM.	unidades	300	vmp	R\$ 9,37	R\$ 2.811,00
148	Papel Seda. Material: Celulose Vegetal; Comprimento: 60 CM; Largura: 48 CM; Cor: Variada; Gramatura: 25 G/M2; Pacotes com 100 unidades.	pacotes	100	vmp	R\$ 24,18	R\$ 2.418,00
150	Papel Sulfito para Impressão Formatado. Gramatura: 75 G/M2; Característica Adicional: Ph Alcalino; Tamanho (C X L): 297 X 210 MM; Cor: variadas; Embalagem: pacote com 100 folhas; Caixa com 25 pacotes.	caixas	300	camequinho	R\$ 84,16	R\$ 25.248,00
156	Pasta Arquivo. Material: Papelão; Altura: 340 MM; Cor: variadas; Tipo: Com Abas ofício; Largura: 230 MM; Características Adicionais: Com Elástico; Embalagem: Pacotes com 10 unidades.	pacotes	300	dello	R\$ 11,33	R\$ 3.399,00
161	Pasta Arquivo. Material: Plástico; Altura: 297 MM; Cor: variadas; Tipo: L; Largura: 210 MM; Tamanho: A4; Características Adicionais: Com Visor	unidades	300	polibras	R\$ 8,27	R\$ 2.481,00
165	Pasta Arquivo. Material: Plástico Resistente; Tipo: Sanfonada; Largura: 250 CM; Altura: 350 CM; Aplicação: Arquivo De Documento; Características Adicionais 2: 31 Divisórias.	unidades	50	dac	R\$ 35,98	R\$ 1.799,00
170	Pasta Arquivo. Material: Cartão Kraft; Tipo: Suspensa; Largura: 240 MM; Altura: 360 MM; Cor: Parda; Prendedor Interno: Trilho; Características Adicionais: Visor, 2 Hastes, Com Acetato, Etiqueta Branca, Grampo Trilho Plástico, Gancho Plástico Nas Extremidade; Gramatura: 200 G/M2; Pacote com 5 unidades.	pacotes	200	dello	R\$ 59,50	R\$ 11.900,00
171	Pasta Arquivo. Material: Cartolina Plástica; Largura: 210 MM; Altura: 297 MM; Cor: variadas; Gramatura: 120 G/M2; Tamanho: Ofício; Características Adicionais 3: Sem elástico, com Prendedor Interno, Grampo, Trilho; Pacote com 50 unidades.	pacotes	80	dello	R\$ 80,58	R\$ 6.446,40
172	Pasta Arquivo. Material: Plástico; Largura: 210 MM; Altura: 297 MM; Cor: variadas; Gramatura: 120 G/M2; Tamanho: Ofício; Características Adicionais 3: Sem elástico, com Prendedor Interno, Grampo, Trilho.	unidades	300	polibras	R\$ 3,27	R\$ 981,00
173	Percevejo. Material: Metal; Tratamento Superficial: Niquelado; Tamanho: n.º 2; Caixa com 100 unidades.	caixas	50	brw	R\$ 3,85	R\$ 192,50
174	Percevejo. Material: Metal; Tratamento Superficial: Niquelado; Tamanho: n.º 4; Caixa com 100 unidades.	caixas	50	brw	R\$ 8,20	R\$ 410,00



175	Perfurador Papel. Material: Metal; Tipo: Mesa; Capacidade Perfuração: 20 FL; Diâmetro dos furos: 3mm; Funcionamento: Manual; Características Adicionais: Com Marginador E Aparador com armazenamento de confetes.	unidades	100	brw	R\$ 52,98	R\$ 5.298,00
179	Pilha. Tamanho: Média; Modelo: Aa; Características Adicionais: Não Recarregável; Sistema Eletroquímico: Alcalina; Tensão Nominal: 1,5 V.	unidades	100	panasonic	R\$ 7,73	R\$ 773,00
180	Pilha. Tamanho: Palito; Modelo: Aaa; Características Adicionais: Não Recarregável; Sistema Eletroquímico: Alcalina; Tensão Nominal: 1,5 V.	unidades	100	panasonic	R\$ 12,65	R\$ 1.265,00
181	Pincel Atômico. Material: Plástico Rígido; Tipo Ponta: Feltro; Tipo Carga: Recarregável; Cor Tinta: Preta; Características Adicionais: Ponta Grossa, Tinta À Base De Álcool; Caixa com 12 unidades.	caixas	50	brw	R\$ 22,57	R\$ 1.128,50
182	Pincel Desenho. Material Cabo: Madeira; Tipo Ponta: Redondo; Material Cerda: Sintética; Tamanho: 04.	unidades	30	kaz	R\$ 2,62	R\$ 78,60
183	Pincel Desenho. Material Cabo: Madeira; Tipo Ponta: Chanfrado Angular; Material Cerda: Sintética; Tamanho: 8.	unidades	30	kaz	R\$ 3,43	R\$ 102,90
184	Pincel Desenho. Material Cabo: Madeira; Tipo Ponta: Chanfrado Angular; Material Cerda: Sintética; Tamanho: 12.	unidades	30	kaz	R\$ 7,64	R\$ 229,20
185	Pistola Aplicadora. Tensão Alimentação: 110/220 V; Potência: 10-40 W; Aplicação: Colagem; Características Adicionais: Profissional, Compatível Bastão Silicone. Tamanho: pequena.	unidades	50	sq	R\$ 21,38	R\$ 1.069,00
186	Pistola Aplicadora. Tensão Alimentação: 110/220 V; Potência: 50-150 W; Aplicação: Colagem; Características Adicionais: Profissional, Compatível Bastão Silicone. Tamanho: grande.	unidades	60	sq	R\$ 22,09	R\$ 1.325,40
187	Placas de E.V.A.; Comprimento Placa: 40 CM; Largura Placa: 48 CM; Espessura Placa: 2 mm; Quantidade Placas por pacote: 10.	pacotes	600	ibel	R\$ 21,25	R\$ 12.750,00
188	Placas de E.V.A. atalhado; Comprimento Placa: 40 CM; Largura Placa: 60 CM; Espessura Placa: 2 mm; Cor: diversas; Quantidade Placas por pacote: 5.	pacotes	300	ibel	R\$ 27,10	R\$ 8.130,00
189	Placas de E.V.A. glitter; Comprimento Placa: 40 CM; Largura Placa: 60 CM; Espessura Placa: 2 mm; Cor: diversas; Quantidade Placas por pacote: 5.	pacotes	300	ibel	R\$ 27,50	R\$ 8.250,00
190	Placas de E.V.A. decorado; Comprimento Placa: 40 CM; Largura Placa: 60 CM; Espessura Placa: 2 mm; Cor: diversas; Quantidade Placas por pacote: 5.	pacotes	300	ibel	R\$ 22,90	R\$ 6.870,00
192	Porta-Caneta. Material: Acrílico; Largura: 230 MM; Altura: 100 MM; Aplicação: Escritório; Características Adicionais: Com 3 Divisões para canetas, clips e papel.	unidades	50	acrinil	R\$ 15,63	R\$ 781,50
193	Porta carimbo. Material: acrílico; Capacidade para 12 carimbos; Cor: cinza.	unidades	20	acrinil	R\$ 14,07	R\$ 281,40
194	Prancheta Portátil. Material: Acrílico; Comprimento: 330 MM; Largura: 230 MM; Espessura: 2 MM; Características Adicionais: Com Prendedor Metal Parte Superior Central, Transparente.	unidades	120	radex	R\$ 11,48	R\$ 1.377,60
196	Quadro Branco. Material: Laminado Melamínico; Material Moldura: Alumínio Anodizado; Acabamento Superficial Moldura: Alumínio Anodizado; Finalidade: Quadro Aviso / Apoio A Aulas; Altura: 150 CM; Largura: 120 CM; Características Adicionais: Suporte P/ Apagador E Calha Em Alumínio Anodizado.	unidades	30	stalo	R\$ 127,25	R\$ 3.817,50

197	Quadro Branco. Material: Fórmica Branca Brilhante; Acabamento Superficial Moldura: Alumínio; Cor Moldura: Natural; Finalidade: Lançamento Informações; Largura: 120 CM; Comprimento: 90 CM; Características Adicionais: Magnético Com 2 Presilhas Parte Superior; Tipo Fixação: Parede.	unidades	30	stalo	R\$ 108,07	R\$ 3.242,10
198	Quadro Avisos. Material: Cortiça; Comprimento: 120 CM; Largura: 70 CM; Material Moldura: Alumínio.	unidades	30	stalo	R\$ 109,82	R\$ 3.294,60
199	Quadro Avisos. Material: Alumínio e Feltro; Comprimento: 100 CM; Largura: 70 CM; Material Moldura: Alumínio.	unidades	20	stalo	R\$ 116,00	R\$ 2.320,00
200	Quadro Avisos. Material: Cortiça; Comprimento: 150 CM; Finalidade: Anexar Avisos E Cartazes; Material Moldura: Alumínio; Altura: 120 CM.	unidades	20	stalo	R\$ 124,81	R\$ 2.496,20
201	Quadro escolar. Com pintura abrasiva que permite a escrita com giz tradicional; Cor: verde; Dimensões do Produto: C 150 X L 120 X A 3 cm.	unidades	15	stalo	R\$ 88,00	R\$ 1.320,00
204	Jogo / Brinquedo Pedagógico. Tipo: Quebra-Cabeça; Material: Mdf; Quantidade: 100 Peças; Cor: Multicolor; Aplicação: Jogo De Colocação De Peças.	unidades	10	uriarte	R\$ 76,16	R\$ 761,60
206	Jogo / Brinquedo Pedagógico. Tipo: Quebra-Cabeça; Material: Mdf; Quantidade: 300 Peças; Cor: Multicolor; Aplicação: Jogo De Colocação De Peças.	unidades	10	uriarte	R\$ 106,00	R\$ 1.060,00
207	Jogo / Brinquedo Pedagógico. Tipo: Quebra-Cabeça; Material: Mdf; Quantidade: 500 Peças; Cor: Multicolor; Aplicação: Jogo De Colocação De Peças.	unidades	10	uriarte	R\$ 111,36	R\$ 1.113,60
211	Cola. Composição: Silicone; Aplicação: Pistola Quente; Características Adicionais: Com 11 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento (grande); Tipo: Bastão.	unidades	2000	tek bonde	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00
212	Cola. Composição: Silicone; Cor: Incolor; Aplicação: Pistola Quente; Características Adicionais: Com 8 Mm De Diâmetro E 100 Mm De Comprimento (pequeno); Tipo: Bastão.	unidades	2000	tek bonde	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00
214	Régua Escritório. Material: Acrílico; Comprimento: 100 CM; Graduação: Polegada CM/POL; Tipo Material: Flexível; Pacote com 10 unidades.	pacotes	30	waleu	R\$ 69,60	R\$ 2.088,00
215	Régua Comum. Material: Plástico Cristal; Comprimento: 30 CM; Graduação: Centímetro/Milímetro; Tipo Material: Flexível; Cor: Incolor; Transmitância: Transparente; Caixa com 24 unidades.	Caixas	60	waleu	R\$ 20,72	R\$ 1.243,20
216	Régua Escritório. Material: Acrílico; Comprimento: 50 CM; Graduação: Centímetro/Milímetro; Tipo Material: Rígido; Cor: Incolor; Características Adicionais: Largura De 3,7 Cm; Caixa com 25 unidades.	caixas	60	waleu	R\$ 48,75	R\$ 2.925,00
217	Régua Escritório. Material: Acrílico; Comprimento: 60 CM; Graduação: Centímetro/Milímetro; Tipo Material: Rígido; Cor: Incolor; Pacote com 10 unidades.	pacotes	30	waleu	R\$ 56,55	R\$ 1.696,50
218	Embalagem Plástica. Forma: Saco; Largura: 60 CM; Altura: 90 CM; Material: Plástico; Aplicação: Embalagem De Presente; Transmitância: Transparente	unidades	500	regina	R\$ 4,12	R\$ 2.060,00
219	Embalagem Plástica. Forma: Saco; Largura: 35 CM; Altura: 54 CM; Material: Plástico; Aplicação: Embalagem De Presente; Transmitância: Transparente	unidades	500	regina	R\$ 1,38	R\$ 690,00

220	Tesoura. Material: Aço Inoxidável; Material Cabo: Polipropileno; Comprimento: 13 CM; Características Adicionais: Sem Ponta.	unidades	300	brw	R\$ 8,77	R\$ 2.631,00
223	Tesoura de picotar. Material: Aço Inoxidável; Material Cabo: Polipropileno; Comprimento aproximado: 23 CM; Borda da lâmina: Serrilhada; Características Adicionais: Cabo Anatômico; Lâminas afiadas com corte preciso.	unidades	40	tris	R\$ 6,24	R\$ 249,60
224	Tinta Guache. Composição: Resina; Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante; Cor: Diversas; Características Adicionais: Conjunto C/ 6 Frascos De 15 MI Cada.	caixas	250	acrilex	R\$ 4,69	R\$ 1.172,50
225	Tinta Guache. Composição: Resina; Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante; Cor: Diversas; Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina; Frasco com 250 ml.	unidades	150	acrilex	R\$ 5,15	R\$ 772,50
228	Trena. Material: Aço; Largura Lâmina: 18 MM; Comprimento: 5 M; Características Adicionais: Enrolamento Automático Com Trava.	UNDADES	40	sq	R\$ 14,70	R\$ 588,00

**DO VALOR:** R\$ 312.805,05 (Trezentos e doze mil, oitocentos e cinco reais e cinco centavos). **DA VIGÊNCIA:** O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de maio de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: b2bd87a464d452955b99ae1732ef29c3

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2024

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 416.30.05/2023-PMR. UNIDADE GESTORA : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo seu titular Sr. Elisângela da Silva Harres. BENEFICIÁRIA: E S FERNANDES PAPELARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.385.550/0001-53, neste ato representada pelo Sr. Enio Sousa Fernandes. DO OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias deste Município de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º39/2023 e seus anexos.**

Descrição itens registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	Agenda. Tipo: anual; Revestimento: capa curvum; Quantidade de folhas: 352; Tipo de papel: miolo off set; Gramatura: 56 G/M2; Comprimento: 200mm; Largura: 148mm Tipo de encadernação: costurada e colada.	unidades	São domingos	60	R\$ 34,53	R\$ 2.071,80
5	Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico, Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido, Tamanho: Nº 2; Cor: Variadas; Tipo: Entintada.	unidades	Radex	100	R\$ 9,43	R\$ 943,00
6	Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico/Metal; Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido, Tamanho: Nº 2; Cor: Variadas; Tipo: Entintada; Formato: Retangular.	unidades	Radex	60	R\$ 4,57	R\$ 274,20
11	Apontador Lápis. Material: Metal E Plástico; Tipo: Escolar; Quantidade furos: 02; Cor: Variada; Características Adicionais: Com Depósito; Caixa com 12 unidades.	caixas	VMP	40	R\$ 15,37	R\$ 614,80

12	Apontador Lápis. Material: Metal E Plástico; Quantidade Furos: 1; Tipo: Escolar; Tamanho: Médio; Características Adicionais: Com Depósito, Lâmina Aço Inoxidável; Caixa com 24 unidades.	caixas	VMP	20	R\$ 33,29	R\$ 665,80
20	Bloco Recado. Material: Papel; Comprimento: 50 mm; Largura: 38 mm; Características Adicionais: Auto-Adesivo Removível, Post-It; Quantidade Folhas: 100 folhas.	unidades	Adelbras	300	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00
21	Bloco Recado. Material: Papel; Cor: Variada; Largura: 76 mm; Comprimento: 102 mm; Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It; Quantidade Folhas: 100 folhas.	unidades	Adelbras	300	R\$ 5,60	R\$ 1.680,00
22	Bloco Recado. Material: Papel Sulfito; Cor: Branca; Largura: 148 mm; Comprimento: 210 mm; Quantidade Folhas: 100 folhas.	Blocos	Offe peper	200	R\$ 9,06	R\$ 1.812,00
27	Caderno Brochurão. Tipo: Universitário; Material: Papel Ofsete; Material Capa: Papel Cartão Duplex 250 G/M2; Quantidade Folhas: 80 folhas; Comprimento: 200 mm; Largura: 275 mm; Características Adicionais: Brochura, Pautado, Margeado, Grampeado; Caixa com 20 unidades.	caixas	Jandaia	100	R\$ 58,60	R\$ 5.860,00
28	Caderno. Material: Papel Off-Set 63g/M2, Branco; Material Capa: Papel Cartão Duplex 230 G/M2; Quantidade Folhas: 96 folhas; Comprimento: 200 mm; Largura: 275 mm; Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado; Pacote com 15 unidades.	pacotes	Jandaia	100	R\$ 55,83	R\$ 5.583,00
29	Caixa Arquivo. Impressão: Padrão; Material: Plástico Corrugado; Características Adicionais: Com Trava; Dimensão (C X L X A): 35,0 X 13,0 X 24,5 cm; Cor: Variada.	unidades	Frama	500	R\$ 7,57	R\$ 3.785,00
36	Caneta Permanente aplicável em CD. Material Corpo: Plástico; Material Ponta: Poliéster 1,0mm; Tipo Escrita: Extrafina; Cor Tinta: Azul/Preto/Vermelho; Características Adicionais: Secagem Em Plástico, Vinil, Acrílico E Vidro; Caixa com 12 unidades.	caixas	Masterprint	30	R\$ 22,25	R\$ 667,50
37	Caneta Hidrográfica. Material: Resina Termoplástica; Material Ponta: Poliéster; Espessura Escrita: Média; Cor Carga: Variada; Características Adicionais: Tinta Atóxica À Base De Água; Estojo cartão com 12 cores.	Estojos	BRW	100	R\$ 5,83	R\$ 583,00



48	Clipe. Tratamento Superficial: Galvanizado; Aplicação: Material de expediente; Tamanho: 4/0; Material: Aço carbono; Formato: Paralelo. Caixas com 50 unidades; Embalagem: Pacote com 50 caixas.	caixas	Bacchi	80	R\$ 2,95	R\$ 236,00
49	Clipe. Tratamento Superficial: Galvanizado; Aplicação: Material de expediente; Tamanho: 6/0; Material: Arame De Aço; Formato: Paralelo. Caixas com 50 unidades; Embalagem: Pacote com 50 caixas.	caixas	Bacchi	60	R\$ 3,69	R\$ 221,40
50	Clipe. Tratamento Superficial: Galvanizado; Aplicação: Material de expediente; Tamanho: 8/0; Material: Arame De Aço; Formato: Paralelo. Caixas com 50 unidades; Embalagem: Pacote com 50 caixas.	caixas	Bacchi	60	R\$ 3,56	R\$ 213,60
51	Clipe. Aplicação: Fixar Papéis E Similares; Tamanho: 5; Material: Aço Inox; Formato: Paralelo; Cor: Variada; Caixa com 100 unidades.	caixas	Bacchi	50	R\$ 5,93	R\$ 296,50
57	Cola. Composição: Polímero De Acetato De Polivinila E Aditivos; Cor: Variada; Aplicação: Escolar; Características Adicionais: Com Aplicador, Não Tóxica, Solúvel Em Água; Tipo: Glitter; Caixa com 6 unidades em cores variadas.	caixas	Frama	60	R\$ 12,50	R\$ 750,00
62	Colchete. Material: Latão; Tipo: Gancho; Tamanho: Nº 14; Caixa com 72 unidades.	caixas	Bacchi	50	R\$ 13,83	R\$ 691,50
63	Colchete. Material: Latão; Tipo: Gancho; Tamanho: Nº 15; Caixa com 72 unidades.	caixas	Bacchi	100	R\$ 14,94	R\$ 1.494,00
70	Envelope. Material: Kraft; Modelo: Saco Padrão; Tamanho (C X L): 176 X 250 mm; Cor: Duro; Gramatura: 80 G/M2;	unidades	Scrit	2000	R\$ 0,45	R\$ 900,00
76	Estilete Desenho. Material: Corpo: Plástico Resisterie; Largura Lâmina: 9 mm; Tipo Lâmina: Retrátil; Tipo Fixação Lâmina: Encaixe De Pressão.	unidades	Masterprint	80	R\$ 1,90	R\$ 152,00
77	Estilete. Tipo: Largo; Material: Corpo: Injetado, em Polipropileno; Material lâmina: aço temperado; Espessura lâmina: 6"; Características adicionais: Com Trava De Segurança, lâmina removível e quebrador.	unidades	Masterprint	80	R\$ 2,05	R\$ 164,00
78	Etiqueta Adesiva. Material: Papel; Cor: Branca; Largura: 210 mm; Comprimento: 297 mm; Tipo: Auto-Adesiva; Apresentação: 1 Etiquetas Por Folha; Pacote com 25 folhas.	pacotes	Link	150	R\$ 20,87	R\$ 3.130,50
79	Etiqueta Adesiva. Material: Papel; Altura: 50,80 mm; Características Adicionais 1: Folha Tamanho Carta; Cor: Branca; Largura: 101,60 mm; Apresentação: 10 Etiquetas Por Folha; Formato: Retangular; Caixa com 100 folhas.	caixas	Link	60	R\$ 63,36	R\$ 3.801,60
80	Extrator Grampo. Material: Metal; Tipo: Alavanca; Características Adicionais: 12 Cm De Comprimento.	unidades	Masterprint	70	R\$ 8,82	R\$ 617,40
82	Fita Adesiva (tipo durex). Material: Polipropileno Transparente; Aplicação: Multiuso; Comprimento: 40 M; Cor: Incolor; Tipo: Monoface; Largura: 12 mm.	unidades	Euroicel	300	R\$ 2,79	R\$ 837,00
83	Fita Adesiva. Material: Filme Acetato De Celulose E Adesivo Acrílico; Comprimento: 33 M; Tipo: Mágica; Largura: 12 mm. Características adicionais: Invisível ao reparo de documentos, que aceite escrita de caneta e lápis.	unidades	Euroicel	150	R\$ 2,29	R\$ 343,50
84	Fita Adesiva. Material: Polipropileno; Aplicação: Multiuso; Comprimento: 10 M; Cor: Colorido; Tipo: Monoface; Largura: 12 mm.	unidades	Euroicel	150	R\$ 2,29	R\$ 343,50
88	Fita Adesiva. Material: Polipropileno Transparente; Tipo: Monoface; Largura: 19 mm; Comprimento: 50 M; Cor: Incolor; Aplicação: Multiuso.	unidades	Euroicel	300	R\$ 3,05	R\$ 915,00
89	Fita Adesiva. Material: Polipropileno Transparente; Tipo: Monoface; Largura: 45 mm; Comprimento: 45 M; Cor: Incolor; Aplicação: Multiuso.	unidades	Euroicel	1000	R\$ 2,96	R\$ 2.960,00
91	Fita adesiva. Material: Crepe; Tipo: Monoface; Largura: 16 mm; Comprimento: 50 M; Cor: Variada. Pacote com 5 unidades.	pacotes	Euroicel	100	R\$ 32,87	R\$ 3.287,00
92	Fita adesiva. Material: Crepe; Tipo: Monoface; Largura: 23 mm; Comprimento: 50 M; Cor: Variada. Pacote com 5 unidades.	pacotes	Euroicel	50	R\$ 34,95	R\$ 1.747,50
93	Fita Adesiva. Material: Papel; Tipo: Dupla Face; Largura: 18 mm; Comprimento: 30 M; Cor: Bege; Aplicação: Multiuso; Pacote com 5 unidades.	pacotes	Euroicel	100	R\$ 29,97	R\$ 2.997,00
101	Giz. Material: Gipsita, Água E Película Plastificante; Tipo: Palito; Cor: Branca; Características Adicionais: Antialérgico; Pacotes com 64 palitos; Caixas com 40 pacotes.	caixas	Delta	60	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
113	Hidrocór com tampa ventilada, ponta perfurada, corpo em pvc e ponta de feltro, não tóxica, tampa anti-asfíxiante, caixa c/05 estojo grande com 12x1 cores	caixas	BRW	60	R\$ 26,80	R\$ 1.608,00

126	Massa Modelar. Composição Básica: Amido; Quantidade Cores: 12 UM; Cor: Variada; Características Opcionais: Sem Moldes; Características Adicionais: Atóxica.	caixas	Delta	50	R\$ 5,99	R\$ 299,50
130	Porta-Papel. Material: Poliestireno; Dimensões: 355 x 253 x 120 mm; Aplicação: Organizador de Documentos; Cor: Transparente; Características Adicionais: 3 Divisórias, Articulável.	unidades	Acrimet	30	R\$ 52,50	R\$ 1.575,00
134	Papel Carbono. Material: Película Poliéster. Aplicação: Máquina Datilografia; Tipo: Filme; Comprimento: 297 MM; Largura: 210 MM; Cor: Preta, em embalagem de papelão 100 fls.	caixas	Bazze	60	R\$ 38,50	R\$ 2.310,00
141	Papel Fotográfico. Gramatura: 180 G/M2; Comprimento: 297 MM; Tipo: Glossy Brilhante; Largura: 210 MM; Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser; Pacote com 50 folhas.	pacotes	Offe peper	100	R\$ 26,95	R\$ 2.695,00
149	Papel Sulfite para impressão de certificado; Gramatura: 120 G/M2; Comprimento: 297 MM; Largura: 210 MM; Embalagem com 50 folhas; Cor: variadas.	caixas	Offe peper	500	R\$ 17,45	R\$ 8.725,00
153	Papel Para Impressão Formatado. Gramatura: 180 G/M2; Característica Adicional: Textura Linho; Tamanho (C X L): 297 X 210 MM; Cor: Variada; Tipo: Texturizado; Pacotes com 50 folhas.	pacotes	Offe peper	100	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00
154	Papel Vergê. Material: Celulose Vegetal; Gramatura: 180 G/M2; Comprimento: 297 MM; Cor: Variadas; Largura: 210 MM; Pacote com 50 folhas.	pacotes	Offe peper	100	R\$ 17,89	R\$ 1.789,00
157	Pasta Arquivo. Material: Pvc Transparente; Altura: 335 MM; Características Adicionais 2: 0,28mm De Espessura, Com Elástico, Ranhuras Parte; Cor: Cristal; Tipo: Com Abas; Largura: 245 MM; Lombada: 30 MM; Prendedor Interno: Grampo Plástico.	unidades	Alaplast	300	R\$ 5,61	R\$ 1.683,00
158	Pasta Arquivo. Material: Plástico Transparente. Cor: variada; Tipo: Com Canaleta, sem aba; Tamanho: A4.	unidades	Alaplast	300	R\$ 5,89	R\$ 1.767,00
159	Pasta Arquivo. Material: Polipropileno Transparente; Altura: 332 MM; Aplicação: Material De Expediente E Escritório; Cor: Cristal; Tipo: Com Abas; Largura: 232 MM; Tamanho: Ofício; Características Adicionais: Com Elástico.	unidades	Alaplast	500	R\$ 6,09	R\$ 3.045,00
160	Pasta Arquivo. Material: Polipropileno; Altura: 33,50 CM; Características Adicionais 2: Grampo Trilho Plástico; Cor: Cristal; Largura: 23 CM; Tamanho: Ofício. Cores: variadas.	unidades	ACP	500	R\$ 11,20	R\$ 5.600,00
162	Pasta Arquivo. Material: Papelão Revestido De Pvc; Tipo: Catálogo/Portfólio; Largura: 243 MM; Altura: 333 MM; Cor: Preta; Capacidade: 50 Fl.; Características Adicionais 2: 4 Furos, Prendedor Interno.	unidades	ACP	100	R\$ 10,92	R\$ 1.092,00
163	Pasta Arquivo. Material: Plástico Corrugado Flexível; Altura: 335 MM; Cor: Cristal; Tipo: Abas E Elástico; Largura: 250 MM; Lombada: 20 MM.	unidades	ACP	300	R\$ 12,32	R\$ 3.696,00
164	Pasta Arquivo. Material: Plástico Corrugado Flexível; Comprimento: 350 MM; Tipo: Com Abas; Transmittância: Transparente; Largura: 240 MM; Características Adicionais: Com Elástico; Lombada: 40 MM; Pacote com 10 unidades.	pacotes	ACP	100	R\$ 42,87	R\$ 4.287,00
166	Pasta Arquivo. Material: Plástico; Tipo: Sanfonada; Largura: 210 MM; Altura: 297 MM; Cor: Incolor; Tamanho: A4; Características Adicionais 1: 12; Divisões, Fechamento Com Elástico.	unidades	ACP	50	R\$ 17,02	R\$ 851,00
167	Pasta Arquivo. Material: Plástico; Tipo: Sanfonada; Largura: 370 MM; Altura: 270 MM; Cor: Bicolor; Tamanho: Ofício 2; Aplicação: Arquivo De Documento; Características Adicionais 2: Sanfonada/12 Divisões.	unidades	ACP	50	R\$ 27,86	R\$ 1.393,00
191	Placas de E.V.A.; Comprimento Placa: 40 CM; Largura Placa: 60 CM; Espessura Placa: 2 mm; Cor: diversas; Quantidade Placas por pacote: 5.	pacotes	VMP	400	R\$ 18,72	R\$ 7.488,00
195	Prancheta Portátil. Material: Madeira; Comprimento: 350 MM; Largura: 250 MM; Características Adicionais: Com Pegador Metálico; Cor: variada	unidades	Acrimet	200	R\$ 50,72	R\$ 10.144,00
202	Jogo / Brinquedo Pedagógico. Tipo: Quebra-Cabeça; Material: Mdf; Quantidade: 50 Peças; Cor: Multicolor; Aplicação: Jogo De Colocação De Peças.	unidades	Cia Brink	10	R\$ 38,83	R\$ 388,30
203	Jogo / Brinquedo Pedagógico. Tipo: Quebra-Cabeça; Material: Mdf; Quantidade: 80 Peças; Cor: Multicolor; Aplicação: Jogo De Colocação De Peças.	unidades	Cia Brink	10	R\$ 59,21	R\$ 592,10
208	Reabastecedor de marcador para quadro branco. Caixa com 12 unidades. Cores variadas.	caixas	Radex	60	R\$ 63,69	R\$ 3.821,40





209	Reabastecedor p/ pincel atômico, cores variadas, caixa c/ 12 de 37 ml	caixas	Radex	50	R\$ 42,51	R\$ 2.125,50
210	Tinta Para Carimbo. Cor: Preta; Componentes: Água, Pigmentos; Aspecto Físico: Líquido; Aplicação: Almofoada; Capacidade Frasco: 40 ML. Caixa com 12 unidades.	caixas	Radex	50	R\$ 49,52	R\$ 2.476,00
213	Registrador A-Z, Revestida interna e externamente com (plástico) Polipropileno da mesma COR, etiqueta dupla-face na lombada com identificação visual dos assuntos com bolsa plástica, alavanca com ferro antioxidante, alta precisão e revestimento de fácil limpeza, medidas: 35 x 28 x 8 cm, lombo Largo (LL), modelo luxo; Caixa com 10 unidades.	caixas	ACP	50	R\$ 114,87	R\$ 5.743,50
226	Tnt. Gramatura: 100 G/M2; Cor: Variada; Largura: 1,40 M; Rolo com 50 metros.	ROLOS	VMP	100	R\$ 181,34	R\$ 18.134,00
227	Tnt. Gramatura: 40 G/M2; Cor: Variada; Largura: 1,40 M; Rolo com 50 metros.	ROLOS	VMP	110	R\$ 89,91	R\$ 9.890,10

**DO VALOR:** R\$ 159.771,50 (Cento e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). **DA VIGÊNCIA:** O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de maio de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 6dfe76e6965c401004d90548d62b0f6d

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 416.30.05/2023-PMR. UNIDADE GESTORA : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo seu titular Sra. Elisângela da Silva Harres. BENEFICIÁRIA: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, CNPJ: 27.800.493/0001-09, neste ato representada pelo o Sr. Kleiton Silva dos Santos. DO OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias deste Município de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º39/2023 e seus anexos.**

Descrição itens registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
2	Alcool Etilico Limpeza De Ambientes; Aplicação: Limpeza; Tipo: Etilico Hidratado; Características Adicionais: Líquido/Incolor/Peso Molecular 46,07 G/Mol Concentração: 90º G; Embalagens de 1 Litro; Caixa c/ 12 unidades.	caixas	200	1lt	R\$ 81,65	R\$ 16.330,00
3	Alfinete Mapa Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado; Material Cabeça: Plástico, Cor: Variada; Comprimento: 10 mm. Caixa com 50 unidades	caixas	80	Metal	R\$ 4,11	R\$ 328,80
4	Alfinete Costura; Tratamento Superficial Corpo: Aço Niquelado; Tamanho: Nº 29; Material Cabeça: Aço; Caixa com 50g.	caixas	50	NR 29	R\$ 4,05	R\$ 202,50
8	Refil Carimbo Modelo compatível: Premium 30; Cor: Variada; Tamanho: 18mm X 47mm.	unidades	20	18mmX47mm	R\$ 5,99	R\$ 119,80
9	Apagador Quadro Negro Material: Madeira Com Feltro; Comprimento: 180 mm; Largura: 70 mm; Altura: 55 mm; Características Adicionais: Caixa De Madeira Lixada Para Acondicionar Giz.	unidades	50	180mm	R\$ 2,77	R\$ 138,50
13	Apontador Lápis. Material: Metal; Tipo: Escolar; Tamanho: Pequeno; Quantidade Furos: 1; Cor: Variada; Características Adicionais: Lâmina Em Aço Inoxidável; Caixa com 12 unidades.	caixas	80	Pequeno	R\$ 18,25	R\$ 1.460,00
14	Fichário Mesa Escritório. Material: Acrílico; Cor: Fumê; Tamanho: Pequeno; Capacidade: no mínimo 300 Fichas; Dimensão Ficha: 6 X 9 POL; Dimensões aproximadas: 260x300x182mm; Características Adicionais: Com Divisórias.	unidades	60	300 fichas	R\$ 117,99	R\$ 7.079,40
16	Balão Festa. Material: Borracha Natural, Látex; Cor: Personalizado, C/ Cor Variada; Tamanho: Nº 7; Pacote com 50 unidades.	pacotes	500	Personalizado	R\$ 11,41	R\$ 5.705,00

18	Bateria Não Recarregável. Aplicação: Balança digital; Tipo: Lítium; Características Adicionais: Modelo Cr2032; Voltagem: 3 V.	unidades	150	3V	R\$ 5,69	R\$ 853,50
23	Bola Isopor. Diâmetro: 50 mm; Cor: branca.	unidades	100	50mm	R\$ 1,03	R\$ 103,00
24	Borracha Apagadora Escrita. Material: Borracha; Aplicação: Para Lápis; Cor: Branca; Tipo: Macia; Características Adicionais: Tipo Ponteira; Caixa com 100 unidades.	caixas	100	Macia	R\$ 19,85	R\$ 1.985,00
25	Caderno. Material: Celulose Vegetal; Material Capa: Papelão; Apresentação: Brochura; Quantidade Folhas: 40 folhas; Comprimento: 150 mm; Largura: 210 mm; Tipo: Pedagógico, Caligrafia; Pacote com 10 unidades.	pacotes	100	40fls	R\$ 33,25	R\$ 3.325,00
26	Caderno. Material: Celulose Vegetal Branca; Capa flexível de cores variadas; Apresentação: Brochura; Quantidade Folhas: 48 folhas; Comprimento: 210 mm; Largura aproximado: 149 mm; Características Adicionais: Pautado; Caixa com 20 unidades.	caixas	100	48fls	R\$ 39,10	R\$ 3.910,00
30	Calculadora Eletrônica. Número Dígitos: 12 unidades; Tipo: Financeira; Fonte Alimentação: Solar/Bateria; Características Adicionais: Visor Luminoso E Desligamento Automático.	unidades	70	Elgin	R\$ 21,10	R\$ 1.477,00
31	Corretivo Líquido. Material: Base D'Água - Secagem Rápida; Aplicação: Papel Comum; Características Adicionais: Formato Caneta Com Ponta Metálica; Caixa com 12 unidades.	caixas	20	Líquido	R\$ 14,17	R\$ 283,40
33	Caneta esferográfica. Material: resina termoplástica transparente, cilíndrica; Material ponta: Esfera de tungstênio, 1,0mm, escrita macia; Cor: Vermelha; Tinta: à base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 unidades.	caixas	50	Vermelha	R\$ 29,02	R\$ 1.451,00
34	Caneta esferográfica. Material: resina termoplástica transparente, cilíndrica; Material ponta: Esfera de tungstênio, 1,0mm, escrita macia; Cor: Azul e Preta; Tinta: à base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 unidades.	caixas	120	Azul	R\$ 28,49	R\$ 3.418,80
35	Caneta esferográfica. Material: resina termoplástica transparente, sextavada; Material ponta: Esfera de tungstênio, 1,0mm, escrita grossa; Cor: Azul e Preta; Tinta: à base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 unidades	caixas	120	Azul e Preta	R\$ 29,47	R\$ 3.536,40
40	Carimbo. Material Corpo: Plástico; Material Base: Resina; Tipo: Auto-Entintado; Diâmetro: 40 mm; Formato: Redondo; Características Adicionais: Retrátil Com Mola.	unidades	20	40mm	R\$ 45,60	R\$ 912,00
41	Carimbo. Material Corpo: Acrílico; Material Base: Borracha; Comprimento: 60 mm; Largura: 40 mm; Tamanho padrão para CNPJ; Tipo: Automático; Características Adicionais: Retrátil Com Mola.	unidades	25	60mm	R\$ 64,50	R\$ 1.612,50
42	Carimbo. Material Base: Resina; Material Corpo: Plástico; Comprimento: 38 mm; Tipo: Auto-Entintado; Largura: 14 mm; Características Adicionais: Retrátil Com Mola; Formato: Retangular; Referência de qualidade: Colop Print C20 ou superior.	unidades	60	38mm	R\$ 33,13	R\$ 1.987,80
43	Carimbo. Material Base: Resina; Material Corpo: Plástico; Comprimento: 47 mm; Tipo: Auto-Entintado; Largura: 18 mm; Características Adicionais: Retrátil Com Mola; Formato: Retangular; Referência de qualidade: Colop Print C30 ou superior.	unidades	20	47mm	R\$ 38,48	R\$ 769,60
44	Cartolina tipo guache. Material: Celulose Vegetal; Gramatura: 150 G/M2; Comprimento: 660 mm; Cor: Variada; Largura: 500 mm; Pacote com 20 unidades.	pacotes	200	G/M2	R\$ 17,07	R\$ 3.414,00
45	Disco Compacto - Cd/Dvd. Capacidade Cd Rom: 700 MB; Tempo Duração: 80 MIN; Velocidade Gravação: 52x; Tipo: Gravável / Cdr; Características Adicionais: Capa Em Acrílico Duro; Tubo com 100 unidades.	tubos	10	Elgin	R\$ 100,39	R\$ 1.003,90
46	Clipe. Tratamento Superficial: Galvanizado; Aplicação: Fixar Papéis E Similares; Tamanho: 2/0; Material: Arame De Aço; Formato: Paralelo. Caixas com 50 unidades; Embalagem: Pacote com 50 caixas.	caixas	50	2/0	R\$ 2,69	R\$ 134,50
47	Clipe. Tratamento Superficial: Galvanizado; Aplicação: Material de expediente; Tamanho: 3/0; Material: Arame De Aço; Formato: Paralelo. Caixas com 50 unidades; Embalagem: Pacote com 50 caixas.	caixas	50	3/0	R\$ 2,79	R\$ 139,50
55	Cola. Composição: Polivinil Acetato - Pva; Cor: Colorida; Aplicação: Escolar; Características Adicionais: Peso 23g/Secagem Rápida/Atóxica; Tipo: Líquido Viscoso; Caixa com 6 unidades em cores variadas.	caixas	30	Colorida	R\$ 7,99	R\$ 239,70
86	Fita Adesiva. Material: Polipropileno; Aplicação: Empacotamento; Comprimento: 50 M; Cor: Marrom Tipo: Gomada; Largura: 48 MM; Pacote com 5 rolos.	pacotes	150	50m	R\$ 14,99	R\$ 2.248,50
90	Fita adesiva. Material: Crepe; Tipo: Monoface; Largura: 19 mm; Comprimento: 50 M; Cor: Variada. Pacote com 5 unidades.	pacotes	100	50m	R\$ 34,38	R\$ 3.438,00
94	Filtro. Cor: Variada; Material: Polipropileno; Tamanho: 16mm x 50M.	unidades	100	16mm	R\$ 2,84	R\$ 284,00
100	Folha Isopor. Comprimento: 1 M; Largura: 0,50 M; Espessura: 30 MM.	unidades	50	30mm	R\$ 9,40	R\$ 470,00



105	Grameador. Tratamento Superficial: Pintado; Material: Metal E Plástico; Tipo: Mesa; Tamanho Grampo: 26/6; Características Adicionais: Dimensões Aproximadas 20x9x5 Cm.	unidades	140	Mesa 26/6	R\$ 17,55	R\$ 2.457,00
121	Livro Ata. Material: Off-Set Branco; Quantidade Folhas: 100 UM; Gramatura: 56 G/M2; Comprimento: 310 MM; Largura: 220 MM; Características Adicionais: Capa Dura Na Cor Preta, Numeradas E Pautadas.	unidades	80	100fls	R\$ 14,97	R\$ 1.197,60
123	Livro De Ponto. Quantidade Folhas: 200; Tipo Capa: Dura; Cor Capa: Preta; Comprimento: 320 MM; Largura: 220 MM; Material: Papel Alcalino; Características Adicionais: 30 Pautas Por Páginas Gramatura: 75 G/M2.	unidades	60	200fls	R\$ 23,60	R\$ 1.416,00
128	Molha-Dedos. Material Base: Plástico; Material Tampa: Plástico; Material Carga: Creme Atóxico; Tamanho: Único 12g; Validade Carga: 2 Anos; Caixa com 12 unidades.	Caixas	50	12X1	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
132	Papel Camurça. Material: Celulose Vegetal; Gramatura: 60 G/M2; Comprimento: 60 CM; Largura: 40 CM; Cor: Azul Marinho; Pacote com 25 folhas	pacotes	100	60X40cm	R\$ 28,80	R\$ 2.880,00
133	Papel Carbono. Material: Película Poliéster. Aplicação: Máquina Datilografia; Tipo: Filme; Comprimento: 297 MM; Largura: 210 MM; Cor: Azul, em embalagem de papelão 100 fls	caixas	60	297X210mm	R\$ 38,40	R\$ 2.304,00
151	Papel Sulfito. Gramatura: 75 G/M2; Característica Adicional: Ph Alcalino; Tamanho (C X L): 297 X 210 MM; Cor: branca; Material: papel produzido com fibras virgens de eucalipto; caixa com 10 resmas de 500 folhas.	caixas	563	210X297mm	R\$ 164,29	R\$ 92.495,27
152	Papel Sulfito. Gramatura: 75 G/M2; Característica Adicional: Ph Alcalino; Tamanho (C X L): 297 X 210 MM; Cor: branca; Material: papel produzido com fibras virgens de eucalipto; caixa com 10 resmas de 500 folhas.	caixas	187	210X297mm	R\$ 164,29	R\$ 30.724,10
155	Pasta arquivo, tipo az, largura 285, altura 350, lombada 70, cores variadas, prendedor interno ferragem removível, características adicionais revestida dentro e fora de plástico duro/acabamento - cx com 20 unidades	caixas	50	285X350X70	R\$ 168,66	R\$ 8.433,00
168	Pasta Arquivo. Material: Plástico; Tipo: Sanfonada; Largura: 370 MM; Altura: 270 MM; Cor: Incolor; Tamanho: Ofício 2; Aplicação: Arquivo De Documento; Características Adicionais 2: Sanfonada/31 Divisões.	unidades	40	370X270mm	R\$ 83,45	R\$ 3.338,00
169	Pasta Arquivo. Material: Papel Cartão Rígido; Tipo: Suspensa; Largura: 240 MM; Altura: 360 MM; Cor: Marmorizada; Prendedor Interno: Plástico; Gramatura: 240 G/M2; Características Adicionais 1: Visor Frontal Transparente; Caixa com 50 unidades.	caixas	80	240X360mm	R\$ 74,00	R\$ 5.920,00
176	Perfurador Papel. Material: Ferro Fundido; Tipo: Mesa; Capacidade Perfuração: 100 FL; Funcionamento: Manual; Características Adicionais: Furo Redondo; Marçador, Regulagem De Profundidade; Quantidade Furos: 2 UN.	unidades	30	100FLS	R\$ 93,17	R\$ 2.795,10
177	Perfurador Papel. Material: Metal; Tipo: Mesa; Capacidade Perfuração: 50 FL; Diâmetro dos furos: 3mm; Funcionamento: Manual; Características Adicionais: Com Marginador E Aparador com armazenamento de confetes.	unidades	50	50FLS	R\$ 53,35	R\$ 2.667,50
178	Pilha. Tamanho: Pequena; Modelo: Aa; Características Adicionais: Não Recarregável; Sistema Eletroquímico; Alcalina; Tensão Nominal: 1,5 V	unidades	100	AA	R\$ 6,97	R\$ 697,00
205	Jogo / Brinquedo Pedagógico. Tipo: Quebra-Cabeça; Material: Mdf; Quantidade: 150 Peças; Cor: Multicolor; Aplicação: Jogo De Colocação De Peças.	unidades	10	150 peças	R\$ 85,77	R\$ 857,70
221	Tesoura. Material: Aço Inoxidável; Material Cabo: Polipropileno; Cor: Preta; Comprimento: 12 CM; Uma das pontas em formato arredondado.	unidades	250	12cm	R\$ 12,57	R\$ 3.142,50
222	Tesoura. Material: Aço Inoxidável; Material Cabo: Polipropileno; Comprimento: 21 CM; Características Adicionais: Cabo Anatómico; Lâminas afiadas com corte preciso; Pacote com 10 unidades.	pacotes	40	21cm	R\$ 84,05	R\$ 3.362,00

**DO VALOR:** R\$ 234.597,87 (duzetos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitante e sete centavos). **DA VIGÊNCIA:** O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de maio de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 75cad97fd7cc271e20bee363a043186

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO N.º 04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.13.03/2024-PMR. UNIDADE GESTORA : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo seu titular Sra. Elisangela da Silva Harres. BENEFICIÁRIA: COOPERMAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA, neste ato representada por seu presidente, Luiz Carlos de Araújo Melo. DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente destinada à prestação de serviços complementares de saúde, mediante regime de execução indireta, em atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Riachão - MA.**

Descrição itens registrados:

ITEM	FUNÇÃO	QUANT. DE PROFISSIONAL OU PLANTÕES	HORAS SEMANAIS	UNID.	HORA MENSAL/PROF	QUANT. HORAS MENSAL	PREÇO UNIT. HORA (R\$) REGISTRADO	VALOR MENSAL (R\$) REGISTRADO
1	MEDICO - CLINICO GERAL - PSF	7	40	MÉS	200	1400	R\$ 86,12	R\$ 120.568,00
2	MEDICO - CLINICO GERAL - PLANTONISTA (*)	31	24	PLANTÃO DE 24H		744	R\$ 97,60	R\$ 72.614,40
3	DENTISTA	3	40	MÉS	200	600	R\$ 39,52	R\$ 23.712,00
4	COORDENADOR DE SAUDE BUCAL	1	40	MÉS	200	200	R\$ 44,93	R\$ 8.986,00
5	AUXILIAR DE DENTISTA	5	40	MÉS	200	1000	R\$ 11,57	R\$ 11.570,00
6	TECNICO EM ENFERMAGEM	35	40	MÉS	200	7000	R\$ 20,40	R\$ 142.800,00
7	ENFERMEIRO	15	40	MÉS	200	3000	R\$ 29,14	R\$ 87.420,00
8	ENFERMEIRO COORDENADOR	4	40	MÉS	200	800	R\$ 33,69	R\$ 26.952,00
9	MÉDICO ANESTESISTA	2	24	PLANTÃO DE 24H	120	240	R\$ 87,37	R\$ 20.968,80
10	MÉDICO CIRURGIÃO	2	24	PLANTÃO DE 24H	120	240	R\$ 102,53	R\$ 24.607,20
11	NUTRICIONISTA	1	40	MÉS	200	200	R\$ 20,30	R\$ 4.060,00
12	FARMACÉUTICO	3	40	MÉS	200	600	R\$ 18,20	R\$ 10.920,00
13	BIOQUÍMICO	1	40	MÉS	200	200	R\$ 17,12	R\$ 3.424,00
14	TECNICO EM RAIOS X	4	24	PLANTÃO	120	480	R\$ 23,18	R\$ 11.126,40
15	MEDICO PSQUIATRA	1	24	MÉS	120	120	R\$ 105,12	R\$ 12.614,40
16	PSICÓLOGO	2	40	MÉS	200	400	R\$ 37,26	R\$ 14.904,00
17	CUIDADOR	3	40	MÉS	200	600	R\$ 12,11	R\$ 7.266,00
18	ASSISTENTE SOCIAL	3	40	MÉS	200	600	R\$ 22,23	R\$ 13.338,00
19	MÉDICO VETERINÁRIO	1	40	MÉS	200	200	R\$ 16,05	R\$ 3.210,00
20	EDUCADOR FISICO	1	40	MÉS	200	200	R\$ 12,60	R\$ 2.520,00
21	FISIOTERAPEUTA	4	40	MÉS	200	800	R\$ 18,26	R\$ 14.608,00
22	FARMACÉUTICO GENERALISTA	1	40	MÉS	200	200	R\$ 19,02	R\$ 3.804,00
23	CARDIOLOGISTA	1	24	MÉS	120	120	R\$ 110,88	R\$ 13.305,60
24	GINECOLOGISTA	1	24	MÉS	120	120	R\$ 102,19	R\$ 12.262,80
25	ULTRASSONOGRAFISTA	1	24	MÉS	120	120	R\$ 102,19	R\$ 12.262,80
26	ORTOPEDISTA	1	24	MÉS	120	120	R\$ 101,84	R\$ 12.220,80
27	OBSTETRA	1	24	MÉS	120	120	R\$ 102,19	R\$ 12.262,80
28	PEDIATRA	1	24	MÉS	120	120	R\$ 115,57	R\$ 13.868,40

<b>TOTAL (CUSTO DIRETO)</b>	<b>R\$ 718.176,40</b>	SETECENTOS E DEZOITO MIL E CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS
-----------------------------	-----------------------	---

DESCRÇÃO DO CUSTO	%	VALOR (R\$)
<b>(A) CUSTO DIRETO</b>	-	<b>R\$ 718.176,40</b>
<b>(B) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E LUCRO</b>	7,50%	<b>R\$ 53.863,23</b>
ADMINISTRAÇÃO	2,50%	R\$ 17.954,41
LUCRO	5,00%	R\$ 35.908,82
<b>TOTAL PARCIAL (A+B)</b>		<b>R\$ 772.039,63</b>
<b>TRIBUTOS SOBRE FATURAMENTO</b>	11,15%	R\$ 96.885,11
ISS (5% Sobre Faturamento)	5,00%	R\$ 43.446,24
PIS (1,65% Sobre Faturamento)	1,65%	R\$ 14.337,26
COFINS (3,0% Sobre Faturamento)	3,00%	R\$ 26.067,74
IRPJ RETIDO NA FONTE	1,50%	R\$ 13.033,87
<b>TOTAL GERAL MENSAL (FATURAMENTO)</b>		<b>R\$ 868.924,74 (OITOCENTOS E SESENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)</b>
<b>TOTAL GERAL DA PROPOSTA (12 MESES)</b>		<b>R\$ 10.427.096,88 (DEZ MILHÕES E QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)</b>

**DO VALOR:** R\$ 10.427.096,88 (dez milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, noventa e seis reais e oitenta e oito centavos). **DA VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de abril 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: f046103f02a9580036d048a0d28aa04e

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2024.** Referente ao **Processo Administrativo nº 345.10.02/2023-PMR, Pregão Eletrônico nº 012/2023.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representado pelo Sr. **HONORATO DOS SANTOS FIGUEIRA.** CONTRATADA: **TIAGO DE JESUS COUTINHO PINHEIRO 62567744347**, inscrita no CNPJ Nº 48.833.882/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Tiago de Jesus Coutinho Pinheiro. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Riachão/MA. **VALOR:** O valor total da contratação é de **R\$ 26.013,00 (Vinte e seis mil e treze reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO
Unidade: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA
Ação: 26.782.1012.2-017 - Manutenção do Departamento de Transporte
3.3.90.39.00.00 - 500(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00.00 - 701(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00.00 - 700(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência do contrato se dará pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura deste instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2024.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 555f1ec42b5aeb244640d973c0c448b1

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2024.** Referente ao **Processo Administrativo nº 345.10.02/2023-PMR, Pregão Eletrônico nº 012/2023.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA neste ato representado pelo Sr. **DARIO JOSÉ SILVA VALADARES.** CONTRATADA: **TIAGO DE JESUS COUTINHO PINHEIRO 62567744347**, inscrita no CNPJ Nº 48.833.882/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Tiago de Jesus Coutinho Pinheiro. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura de Riachão/MA. **VALOR:** O valor total da contratação é de **R\$ 16.995,00 (Dezesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO
Unidade: 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA
Ação: 04.122.0052.2-019 - Secretaria Municipal de Agricultura
3.3.90.39.00.00 - 500(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência do contrato se dará pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura deste instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2024.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 481f9090a864594421450d9d6923949e

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2024.** Referente ao **Processo Administrativo nº 345.10.02/2023-PMR, Pregão Eletrônico nº 012/2023.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, representada pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sr. **VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA.** CONTRATADA: **TIAGO DE JESUS COUTINHO PINHEIRO 62567744347**, inscrita no CNPJ Nº 48.833.882/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Tiago de Jesus Coutinho Pinheiro. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer da Prefeitura de Riachão/MA. **VALOR:** O valor total da contratação é de **R\$ 14.875,00 (Quatorze mil, oitocentos e setenta e cinco reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 10 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ação: 12.361.0403.2-034 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
3.3.90.39.00.00 - 500(1001) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE
Ação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 - 500(1001) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência do contrato se dará pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura deste instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2024.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 36b4b33786e356cefaea1b0fb105e99

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2024.** Referente ao **Processo Administrativo nº 345.10.02/2023-PMR, Pregão Eletrônico nº 012/2023.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, neste ato representado pela Srª **ELISANGELA DA SILVA HARRIS.** CONTRATADA: **TIAGO DE JESUS COUTINHO PINHEIRO 62567744347**, inscrita no CNPJ Nº 48.833.882/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Tiago de Jesus Coutinho Pinheiro. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Riachão/MA. **VALOR:** O valor total da contratação é de **R\$ 14.703,00 (Quatorze mil, setecentos e três reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.122.0052.2-047 - Secretaria Municipal de Saúde / FMS
3.3.90.39.00.00 - 500(1002) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00.00 - 600(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde
3.3.90.39.00.00 - 500(1002) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00.00 - 600(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência do contrato se dará pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura deste instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2024.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 9d1534931f3e7819771281701aeaaf97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO**

**DECRETO Nº 332, DE 09 DE MAIO DE 2024**

**DECRETO Nº 332, DE 09 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Município de Rosário, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, Estado do Maranhão, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º. A consignação na folha de pagamento dos servidores civis do Poder Executivo observará as regras estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º. A consignação é compulsória e facultativa.

Art. 3º. Para fins deste Decreto é considerado:

I - consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsória e facultativa;

II - consignante: órgão ou entidade do Poder Executivo que procede aos descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na ficha financeira do servidor ativo e inativo e do pensionista, em favor de consignatário;

III - consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor ativo e inativo e do pensionista, efetuado por força de lei ou mandado judicial;

IV - consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor ativo e inativo e do pensionista, mediante sua autorização prévia e formal;

V - Sistema de Consignações Facultativas: O Sistema Informatizado de Consignação Facultativa tem por objetivo viabilizar o processo de consignações, possibilitando mais agilidade e maior segurança às operações de descontos em folha de pagamento.

Art. 4º. São consideradas consignações compulsórias:

I - contribuição para a seguridade social do servidor público municipal;

II - contribuição para o regime geral de previdência social;

III - pensão alimentícia judicial;

IV - imposto sobre rendimento do trabalho;

V - reposição e indenização ao erário;

VI - Prestação decorrente de financiamento habitacional os oriundos de contratos e convênios com órgãos do Sistema Financeiro de Habitação;

VII - decisão judicial ou administrativa;

VIII - mensalidade e contribuição em favor de entidades sindicais, na forma do inciso IV do art. 8º da Constituição Federal, e prevista no estatuto do servidor público municipal;

IX - taxa de ocupação devida em favor de órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal, decorrente de cessão/permissão de uso de imóveis funcionais;

X - outros descontos compulsórios instituídos por lei.

Art. 5º. São consideradas consignações facultativas:

I - mensalidade instituída para o custeio de entidades de classe, associações e clubes constituídos exclusivamente para servidores públicos municipais;

II - mensalidades em favor de cooperativa instituída de acordo com a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, destinada a atender ao servidor público municipal de um determinado órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal;

III - contribuição para planos de saúde patrocinados por entidade fechada ou aberta de previdência privada que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar, bem como por entidade administradora de planos de saúde;

IV - contribuição prevista na Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, patrocinada por entidade fechada ou aberta de previdência privada que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar;

V - prêmio de seguro de vida de servidor coberto por seguradoras que

operem com planos de seguro de vida e renda mensal;

VI - prestação referente à imóvel adquirido de outras entidades financiadoras de imóveis residenciais não incluídas no inciso VI do art. 4º deste Decreto;

VII - amortização de empréstimo ou financiamento concedido por entidade fechada ou aberta de previdência privada que opere com plano de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal, previdência complementar e empréstimo; cooperativa constituída de acordo com a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, destinada a atender ao servidor público municipal, ativo e inativo e ao pensionista de um determinado órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal e instituições bancárias em geral;

VIII - amortização de empréstimo ou financiamento concedido via cartão de crédito.

IX - quantias devidas pelos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo e dos empregados das empresas públicas e sociedade de economia mista, em razão das operações de financiamento de bens e serviços contratados por meio de cartão de benefício consignado que visa apoiar e facilitar a aquisição de bens e serviços no comércio local, a custos reduzidos ou condições diferenciadas, concedidos por entidades administrativas de cartão de crédito/benefício;

X - contribuição em favor de associações e de fundações que tenham por objeto social apenas fins esportivos, culturais, assistenciais ou sociais e que não tenham caráter sindical ou de representação de categoria profissional.

Art. 6º. As instituições financeiras credenciadas pelo Município de Rosário como entidades consignatárias, nos termos da legislação em vigor, deverão aplicar nas operações de crédito pessoal ao servidor os juros fixados através de instrução normativa prevista no art. 25 deste Decreto, incluindo todos os custos operacionais, inclusive juros, taxa de abertura de crédito e tributos incidentes sobre a transação, exceto o Imposto sobre Operações Financeiras - IOF, obedecendo ainda o seguinte:

I - a renegociação dos financiamentos obedecerá ao estabelecido no caput deste artigo;

II - as entidades consignatárias deverão atualizar o Sistema de Consignação com os fatores correspondentes à taxa de juros a ser praticada no período de abertura do Sistema;

III - o descumprimento do disposto no inciso II pelas entidades consignatárias implicará a suspensão do acesso ao Sistema;

IV - o restabelecimento do acesso ocorrerá após o cumprimento do inciso II deste artigo.

Art. 7º. Ficam mantidas no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento as rubricas de descontos concedidos a outras entidades de classe, associações e clubes de servidores não incluídas no inciso I do art. 5º, observado o disposto neste Decreto.

Art. 8º. Os consignatários de que trata o art. 5º devem apresentar solicitação de código para consignar em folha de pagamento à Secretaria de Finanças, instruída com a cópia do Certificado de Registro Cadastral - CRC.

Parágrafo único. Para operacionalização dos descontos das consignações na folha de pagamento, a Secretaria de Finanças disponibilizará sistema específico de gestão, próprio ou de terceiros, ao qual as entidades consignatárias deverão aderir por meio de instrumento jurídico adequado, arcando com os custos decorrentes da sua utilização.

Art. 9º. Somente será habilitado como consignatário facultativo quem estiver cadastrado no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, na forma prevista no Decreto.

Art. 10. As entidades sindicais e de classe, associações, clubes constituídos, exclusivamente, para servidores públicos municipais e cooperativas devem disponibilizar, quando solicitados pelo órgão central de acompanhamento e controle de consignações, a qualquer tempo, seus cadastros de associados.

Art. 11. O valor mínimo para desconto decorrente da consignação facultativa é de 1,0% (um por cento) do valor do menor vencimento básico no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 12. O total das consignações facultativas na folha de pagamento não poderá exceder 60% (sessenta por cento) da remuneração do

servidor, ficando excluídas da remuneração as seguintes verbas de caráter indenizatório elencadas no estatuto do servidor, e as que a Lei assim definir:

- I - diárias;
- II - ajuda de custo;
- III - salário-família;
- IV - gratificação natalina;
- V - adiantamento de gratificação-natalidade;
- VI - adicional de férias correspondente a um terço sobre a remuneração;
- VII - gratificação pela execução de trabalho técnico ou científico;
- VIII - hora extra magistério;
- IX - abono de permanência;
- X - diferenças pagas decorrentes da remuneração.

Parágrafo único. Em se tratando de servidor inativo e de pensionista, o percentual de 40% (quarenta por cento) deverá ser aplicado sobre o total dos proventos ou da pensão.

Art. 13. Do limite estabelecido como margem para as consignações facultativas no percentual de 60% (sessenta por cento), o percentual de 10% (dez por cento) será reservado para opção de empréstimo consignado mediante o uso de cartão de crédito e fica reservada a margem de 20% (vinte por cento), destinada exclusivamente para consignações decorrentes dos incisos VIII e X do art. 5º deste Decreto. Parágrafo único. As averbações de consignações em folha de pagamento previstas no inciso VII, VIII e X do art. 5º deste Decreto, além de poderem ser autorizadas eletronicamente, a partir de comandos seguros, poderão se efetivar por mecanismos de telecomunicação ou por meios digitais que garantam o sigilo dos dados cadastrais, bem como a segurança e a comprovação da aceitação da operação realizada pelo interessado, em consonância com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 14. Fica estabelecido o prazo máximo de 96 (noventa e seis) meses para pagamento das prestações referentes a empréstimos consignados e de 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais para pagamento das prestações referentes a financiamentos.

Art. 15. O procedimento de compra de dívidas dos servidores referentes a empréstimos consignados efetuados pelas consignatárias deverá obedecer ao prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do disposto no caput deste artigo, a consignatária fica sujeita à sanção prevista no art. 6º, inciso III, deste Decreto.

Art. 16. As consignações compulsórias têm prioridade sobre as facultativas.

§ 1º Não será permitido o desconto de consignações facultativas até o limite de 60% (sessenta por cento) quando a soma destas com as compulsórias exceder a 80% da remuneração do servidor.

§ 2º Caso a soma das consignações compulsórias e facultativas exceda o limite definido no § 1º, serão suspensos, até ficarem dentro daquele limite, os descontos relativos às consignações facultativas, obedecida a ordem crescente da numeração a seguir discriminada, até que se restabeleça a margem consignável:

- I - mensalidade para custeio de entidade de classe, associações e cooperativas;
- II - contribuição para planos de pecúlio;
- III - contribuição para plano de saúde;
- IV - contribuição para previdência complementar ou renda mensal;
- V - amortização de empréstimos ou financiamentos pessoais;
- VI - contribuição para seguro de vida;
- VII - amortização de empréstimos ou financiamentos concedidos por administradora de cartões de crédito;
- VIII - amortização de financiamento de imóveis residenciais.

§ 3º Na hipótese do § 2º, caberá ao servidor público ou pensionista providenciar diretamente junto à consignatária o recolhimento das importâncias por ele devidas, não se responsabilizando a Administração, em qualquer hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.

§ 4º A margem consignável máxima para obtenção de empréstimos ou financiamentos pessoais poderá alcançar o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração do servidor, ficando o total das consignações facultativas limitada a 65% (sessenta e cinco por cento)

enquanto perdurarem os efeitos da Lei Federal nº 14.131 de 30 de março de 2021.

Art. 17. Não serão permitidos, na Folha de Pagamento dos Servidores Municipais, ressarcimentos, compensações, encontros de contas ou acertos financeiros entre entidades consignatárias e servidores ativos, inativos e pensionistas, que impliquem créditos nas fichas financeiras dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas.

Art. 18. A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, da administração direta e indireta, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo servidor ativo e inativo e pelo pensionista junto ao consignatário.

Art. 19. A consignação facultativa pode ser cancelada:

- I - por interesse da Administração, observados os critérios de conveniência e oportunidade da medida;
- II - por interesse do consignatário;
- III - por término do prazo de amortização.
- IV - por interesse do servidor ativo, inativo e do pensionista:

a. mediante requerimento à consignatária;

b) mediante requerimento à área de recursos humanos do órgão de lotação do servidor, quando a solicitação efetuada junto à consignatária não for atendida no prazo de 30 (trinta) dias;

c) no caso da alínea "b" o pedido deve ser instruído com a cópia do requerimento encaminhado à consignatária devidamente protocolado.

Parágrafo único. Quando não houver representação da consignatária no Município, para o cumprimento do disposto na alínea "a", a solicitação de cancelamento do desconto deverá ser mediante requerimento endereçado diretamente à área de recursos humanos do órgão de lotação do servidor.

Art. 20. Independentemente de contrato ou convênio entre o consignatário e o consignante, o pedido de cancelamento de consignação por parte do servidor ativo e inativo e do pensionista deve ser atendido, com a cessação do desconto na folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pleito, ou na do mês seguinte, caso já tenha sido processada, observando ainda o seguinte:

I - a consignação de mensalidade em favor de entidade sindical somente pode ser cancelada após a comprovada desfiliação do servidor;

II - a consignação relativa à amortização de empréstimo, financiamento ou operações com o cartão de crédito ou de benefício consignado somente será cancelada com a aquiescência do servidor e da consignatária, ressalvada a hipótese de cancelamento oriundo de fraude ou outra irregularidade, cujo deferimento deverá ser imediato.

Parágrafo único. Para o cumprimento do inciso II, é obrigatório, no mínimo, um escritório de representação das Instituições Financeiras, entidades que operam com concessão de empréstimos, cartão de crédito ou de benefício consignado e financiamento de imóveis, situado na cidade de Rosário, para os procedimentos de cancelamento e outras negociações que se fizerem necessárias para o bom atendimento ao servidor.

Art. 21. A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto neste Decreto mediante fraude, simulação e dolo, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos ativos e inativos e dos pensionistas do Poder Executivo Municipal, impõe à Secretaria de Finanças, por meio do órgão setorial de controle e fiscalização da folha de pagamento, o dever de suspender a consignação e comunicar ao respectivo órgão central, para fins de desativação imediata, temporária ou definitiva, da rubrica destinada ao consignatário envolvido.

Parágrafo único. O ato omissivo da Secretaria de Finanças poderá caracterizar grave inobservância das normas legais e regulamentares, cuja responsabilidade civil-administrativa deve ser apurada pela autoridade competente, mediante processo administrativo disciplinar, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 22. O código para consignação em folha de pagamento não-utilizado no prazo de 90 (noventa) dias será cancelado pela Secretaria de Finanças.

Art. 23. Os consignatários credenciados anteriormente à publicação deste Decreto, sem consignação no sistema, terão seus códigos

cancelados.

Art. 24. Os descontos das consignações facultativas efetuados com base nos critérios estabelecidos pelos Decretos anteriores, ficam mantidos até o término do contrato, ressalvados os casos de renegociação ou compra de dívidas com fundamento no presente Decreto.

Art. 25. A Secretaria de Finanças expedirá as instruções complementares à execução deste Decreto.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário, Estado do Maranhão, em 09 de maio de 2024.**

**JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO**  
Prefeito Municipal de Rosário/MA

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO

Código identificador: 96a4e0017480b76c56b4c5f9abdd1d5d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024. Processo Administrativo nº 032/2023. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº 17.234.266/0001-00. CONTRATADA: **A.O ALVES SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO**, CNPJ nº 40.289.323/0001-61 OBJETO: **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PRODUÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS, TRANSMISSÃO EM REDES SOCIAIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do **Pregão Presencial nº 001/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 55.780,00 (CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.122.0052.2-032 - GESTÃO DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL E FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.244.0127.2-036 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica (CRAS, SFV e OUTROS); 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.244.0127.2-037 - Manutenção do Bloco IGDSUAS e**

**PROCADSUAS e Assemelhados; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.** PRAZO DE VIGÊNCIA: até **31/12/2024**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **02/04/2024**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA**, Secretária de Assistência Social, CPF nº **452.413.663-91**; e **ALESSANDRO OLIVEIRA ALVES**, CPF nº **083.877.413-02**; Representante Legal da **A.O ALVES SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO**, Sambaíba, 02 de abril de 2024.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS

Código identificador: a281974e356c9b59f62c4b3a7c2f8a55

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**. CONTRATADA: **S ADICIONAR - SERVIÇOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**, CNPJ nº **07.349.661/0001-76** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ATOS QUE ENVOLVAM A ARRECADAÇÃO DE RECEITAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da Dispensa Licitação nº **004/2024**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0052.2-089- MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.** PRAZO DE VIGÊNCIA: **120 (cento e vinte) dias**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **26/04/2024**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **PEDRO SILMAR BOSING**, CPF nº **049.253.748-85**; Representante Legal da Empresa; **S ADICIONAR - SERVIÇOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**, Sambaíba, 26 de abril de 2024.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS

Código identificador: 8454fff8d6f3e534b336c9b9ead3fa65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	030/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	014/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 609.250,00 (seiscentos e nove mil e duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	6 de Maio de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	6 de Maio de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público	CNPJ:	12.511.093/0001-06
LOGRADOURO:	Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355	BAIRRO:	Centro

CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Flavio José Padilha de Almeida	CPF:	772.274.254-87

#### DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	J. P. DE SAMPAIO	CPF/CNPJ:	07.765.446/0001-56
ENDEREÇO:	AVENIDA PROFESSOR JOAO MORAIS DE SOUSA, 1262	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 3374-1803	E-MAIL:	ESTECON.CONTADOR@IG.COM.BR
REPRESENTANTE:	JOSENITA PEREIRA DE SAMPAIO	CPF:	911.496.813-49

#### DOS ITENS REGISTRADOS

##### ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES	-	HORA	750	R\$ 214,00	R\$ 160.500,00
2	MANUTENÇÃO DE VEICULOS PESADOS	-	HORA	1.250	R\$ 359,00	R\$ 448.750,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 609.250,00</b>	

Santa Luzia do Paruá - MA, 6 de Maio de 2024

#### ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
<p>Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público 003/2021</p>	<p>JOSENITA PEREIRA DE SAMPAIO CPF nº 911.496.813-49</p>

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 7f5e56d82ab2d1a3d60661427d630360

#### ERRATA REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 033/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

#### ERRATA REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 033/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO, ante ao erro material referente a publicação do segundo termo aditivo contratual, publicado no Diário Oficial do Município, informa aos interessados que:

#### ONDE SE LÊ:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA item II.1, do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 033/2022 por mais 10 (dez) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 31 de outubro de 2023 ao dia 31 de agosto de 2024.**

#### LEIA-SE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA item II.1, do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 033/2022 por mais 10 (dez) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 04 de outubro de 2023 ao dia 04 de agosto**

de 2024.

#### ONDE SE LÊ:

Santa Luzia do Paruá-MA, 31 de outubro de 2023

#### LEIA-SE:

Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de outubro de 2023

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Santa Luzia do Paruá-MA, 09 de maio de 2024. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 19807fad738751a08e36484696481729

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

#### PORTARIA Nº 028/2024 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

#### PORTARIA Nº 028/2024 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

#### O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS



**HUMANOS**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, ao Sr. José Fernandes de Carvalho Junior, **CPF:** 007.291.073-96, **Secretário de Finanças e Tributos**, 05 (cinco) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), **para participar do II Congresso Estadual do Municipalismo Maranhense e Cumprir Demandas da Secretaria municipal de Finanças e Tributos** em São Luís -MA, no período de 06/05 a 10/05/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, em São Domingos do Azeitão - MA, 06 de maio de 2024. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA**

Secretário de Administração e Recursos Humanos.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: d4bb2ee63007b636514940536efb4e4c*

**PORTARIA Nº 029/2024 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 029/2024 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, ao Sr. Hugo Ribeiro Cardoso, **CPF:** 021.020.273-41, **Presidente da CPL**, 04 (quatro) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), **para participar do II Congresso Estadual do Municipalismo Maranhense** em São Luís -MA, no período de 06/05 a 09/05/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, em São Domingos do Azeitão - MA, 06 de maio de 2024. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA**

Secretário de Administração e Recursos Humanos.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: 479b7a5d31aa4c9e327e28f0b3154fae*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO (VALOR) AO CONTRATO. Nº 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO

SÓTER-MA, E A FIRMA: INSTITUTO DE GESTÃO E AÇÃO SOCIAL - IGAS. BASE LEGAL: art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula 14ª do contrato. O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar por até 25% do valor do contrato nº 02/2023 do Pregão Eletrônico nº 09/2023. O valor do referido Contrato sofre um acréscimo de 25%, equivalente a R\$ 588.825,60 (quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). SIGNATÁRIOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Esperança, nº 2025 - Centro, na cidade de São João do Sóter, Estado Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.628/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. Rosanilde Araújo Soares Rodrigues, brasileira, portador do CPF nº 011.690.983-62, doravante denominada CONTRATANTE, e o INSTITUTO DE GESTÃO E AÇÃO SOCIAL - IGAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.461.247/0001-29, estabelecida na rua Florêncio Monteiro, nº 372, bairro Cururupu, na cidade de Bacabal, Estado do Maranhão, CEP 65.700-000, Fone/Fax (98) 98423-8364, E-mail: inst.gestaosocial@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr Felipe Campos Lino, portador da Carteira de Identidade nº 0465287020123, expedida pela SSP/MA e CPF/MF nº 612.460.023-45.

São João do Sóter - MA, 09 de abril de 2024. Publique-Se

Secretaria Municipal de Educação  
Rosanilde Araújo Soares Rodrigues  
**CONTRATANTE**

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: c2f95d118f2a1e66e2d98e4ae69be47d*

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021, nos termos do art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A FIRMA: DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA. VIGÊNCIA: Início: 31/03/2024 - Término: 31/07/2024. SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Esperança, nº 2025, Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representado pelo Secretário o Sr Francisco Henrique Junior, residente e domiciliado nesta cidade, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE e pelo o outro lado a empresa DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA, devidamente registrada no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) do Ministério da Fazenda sob o nº 04.497.065/0001-45, com sede na rua Padre José Rego, nº 2936, Bairro São João, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.045-410, Fone/Fax (86) 3304-4527, E-mail: dm.locadora@outlook.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal a Sr.ª Ester Marina Dantas Magalhães, portadora do RG, sob o nº. 25874444 SSP PI, e CPF nº 020.837.923-19, residente e domiciliada na cidade de Teresina estado do Piauí.

São João do Sóter - MA, 29 de março de 2024. Publique-Se

SEC. MUN. DE ADM., FAZ. E INFRAESTRUTURA - SEMAFI  
FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR  
CPF nº 471.025.433-87

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 166742f8af0cd05015af898bc03a876f*

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021, nos termos do art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A FIRMA: DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA. VIGÊNCIA: Início: 31/03/2024 - Término: 31/07/2024. SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de São João do Soter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Esperança, nº 2025, Centro, em São João do Soter, Maranhão neste ato representado pela Secretária Sra Keylla Lacerda Braga, residente e domiciliado nesta cidade, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE e pelo o outro lado a empresa DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA, devidamente registrada no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) do Ministério da Fazenda sob o nº 04.497.065/0001-45, com sede na rua Padre José Rego, nº 2936, Bairro São João, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.045-410, Fone/Fax (86) 3304-4527, E-mail: dm.locadora@outlook.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal a Sr.ª Ester Marina Dantas Magalhães, portadora do RG, sob o nº. 25874444 SSP PI, e CPF nº 020.837.923-19, residente e domiciliada na cidade de Teresina estado do Piauí.

São João do Soter - MA, 29 de março de 2024. Publique-Se

Secretaria Municipal de Saúde  
Keylla Lacerda Braga

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: ca22f2929ab1fffe17e71e9e99e049da*

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 04/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021, nos termos do art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A FIRMA: DANTAS MAGALHÃES LOCADORA DE VEICULOS EIRELI. VIGÊNCIA: Início: 31/03/2024 - Término: 31/07/2024. SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de São João do Soter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Esperança, nº 2025, Centro, em São João do Soter, Maranhão neste ato representado pela Secretária Sra Keylla Lacerda Braga, residente e domiciliado nesta cidade, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE e pelo o outro lado a empresa DANTAS MAGALHÃES LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, devidamente registrada no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) do Ministério da Fazenda sob o nº 04.497.065/0001-45, com sede na rua Padre José Rego, nº 2936, Bairro São João, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.045-410, Fone/Fax (86) 3304-4527, E-mail: dm.locadora@outlook.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal a Sr.ª Ester Marina Dantas Magalhães, portadora do RG, sob o nº. 25874444 SSP PI, e CPF nº 020.837.923-19, residente e domiciliada na cidade de Teresina estado do Piauí.

São João do Soter - MA, 29 de março de 2024. Publique-Se

Secretaria Municipal de Saúde  
Keylla Lacerda Braga

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 95a01ab11a6ce72fb374d1254481e621*

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 03/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 03/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021, nos termos do art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A FIRMA: DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA. VIGÊNCIA: Início: 31/03/2024 - Término: 31/07/2024. SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de São João do Soter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Esperança, nº 2025, Centro, em São João do Soter, Maranhão neste ato representado pela Secretária Sra Keylla Lacerda Braga, residente e domiciliado nesta cidade, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE e pelo o outro lado a empresa DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA, devidamente registrada no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) do Ministério da Fazenda sob o nº 04.497.065/0001-45, com sede na rua Padre José Rego, nº 2936, Bairro São João, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.045-410, Fone/Fax (86) 3304-4527, E-mail: dm.locadora@outlook.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal a Sr.ª Ester Marina Dantas Magalhães, portadora do RG, sob o nº. 25874444 SSP PI, e CPF nº 020.837.923-19, residente e domiciliada na cidade de Teresina estado do Piauí.

São João do Soter - MA, 29 de março de 2024. Publique-Se

Secretaria Municipal de Saúde  
Keylla Lacerda Braga

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: a1add391fb813d26e783583a6149b05d*

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 05/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 05/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021, nos termos do art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A FIRMA: DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA. VIGÊNCIA: Início: 31/03/2024 - Término: 31/07/2024. SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de São João do Soter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Esperança, nº 2025, Centro, em São João do Soter, Maranhão neste ato representado pela Secretária Sra Francisca Rosa de Oliveira, residente e domiciliado nesta cidade, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE e pelo o outro lado a empresa DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA, devidamente registrada no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) do Ministério da Fazenda sob o nº 04.497.065/0001-45, com sede na rua Padre José Rego, nº 2936, Bairro São João, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.045-410, Fone/Fax (86) 3304-4527, E-mail: dm.locadora@outlook.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal a Sr.ª Ester Marina Dantas Magalhães, portadora do RG, sob o nº. 25874444 SSP PI, e CPF nº 020.837.923-19, residente e domiciliada na cidade de Teresina estado do Piauí.

São João do Soter - MA, 29 de março de 2024. Publique-Se

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Francisca Rosa de Oliveira

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: bf44484b0737425f19813db993f7f7d*

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 04/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 06/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021





QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 06/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021, nos termos do art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A FIRMA: DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA. VIGÊNCIA: Início: 31/03/2024 - Término: 31/07/2024. SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Esperança, nº 2025, Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representado pela Secretária Sra Francisca Rosa de Oliveira, residente e domiciliado nesta cidade, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE e pelo o outro lado a empresa DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA, devidamente registrada no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) do Ministério da Fazenda sob o nº 04.497.065/0001-45, com sede na rua Padre José Rego, nº 2936, Bairro São João, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.045-410, Fone/Fax (86) 3304-4527, E-mail: dm.locadora@outlook.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal a Sr.ª Ester Marina Dantas Magalhães, portadora do RG, sob o nº. 25874444 SSP PI, e CPF nº 020.837.923-19, residente e domiciliada na cidade de Teresina estado do Piauí.

São João do Sóter - MA, 29 de março de 2024. Publique-Se

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Francisca Rosa de Oliveira

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: ca04b9610d509dcc62977cb160a36272

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 08/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021, nos termos do art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A FIRMA: DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA. VIGÊNCIA: Início: 31/03/2024 - Término: 31/07/2024. SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Esperança, nº 2025, Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representado pelo Secretário o Sr Francisco Henrique Junior, residente e domiciliado nesta cidade, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE e pelo o outro lado a empresa DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA, devidamente registrada no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) do Ministério da Fazenda sob o nº 04.497.065/0001-45, com sede na rua Padre José Rego, nº 2936, Bairro São João, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.045-410, Fone/Fax (86) 3304-4527, E-mail: dm.locadora@outlook.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal a Sr.ª Ester Marina Dantas Magalhães, portadora do RG, sob o nº. 25874444 SSP PI, e CPF nº 020.837.923-19, residente e domiciliada na cidade de Teresina estado do Piauí.

São João do Sóter - MA, 29 de março de 2024. Publique-Se

SEC. MUN. DE ADM., FAZ. E INFRAESTRUTURA - SEMAFI  
FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR  
CPF nº 471.025.433-87

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: eff9901b5545f1cfaa74006fba434c4

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 07/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 07/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021, nos termos do art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A FIRMA: DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA. VIGÊNCIA: Início: 31/03/2024 - Término: 31/07/2024. SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Esperança, nº 2025, Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representado pela Secretária Sra Rosanilde Araújo Soares Rodrigues, residente e domiciliado nesta cidade, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE e pelo o outro lado a empresa DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA, devidamente registrada no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) do Ministério da Fazenda sob o nº 04.497.065/0001-45, com sede na rua Padre José Rego, nº 2936, Bairro São João, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.045-410, Fone/Fax (86) 3304-4527, E-mail: dm.locadora@outlook.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal a Sr.ª Ester Marina Dantas Magalhães, portadora do RG, sob o nº. 25874444 SSP PI, e CPF nº 020.837.923-19, residente e domiciliada na cidade de Teresina estado do Piauí.

São João do Sóter - MA, 29 de março de 2024. Publique-Se

Secretaria Municipal de Educação  
Rosanilde Araújo Soares Rodrigues

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 0d72ed90ad049749e071140f4ccb97fb

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 09/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 09/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021, nos termos do art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A FIRMA: DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA. VIGÊNCIA: Início: 31/03/2024 - Término: 31/07/2024. SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Esperança, nº 2025, Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representado pelo Diretor Geral o Sr Manuel Antônio de Sousa, residente e domiciliado nesta cidade, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE e pelo o outro lado a empresa DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA, devidamente registrada no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) do Ministério da Fazenda sob o nº 04.497.065/0001-45, com sede na rua Padre José Rego, nº 2936, Bairro São João, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.045-410, Fone/Fax (86) 3304-4527, E-mail: dm.locadora@outlook.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal a Sr.ª Ester Marina Dantas Magalhães, portadora do RG, sob o nº. 25874444 SSP PI, e CPF nº 020.837.923-19, residente e domiciliada na cidade de Teresina estado do Piauí.

São João do Sóter - MA, 29 de março de 2024. Publique-Se

SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE  
Manuel Antônio de Sousa

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: b8c5a640525e7ff98daf8a4dbb62fabe

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 08/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 280/2023

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO:** Refere-se ao 2º Termo Aditivo ao contrato 280/2023, firmado em 09 de abril de 2024, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA -EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.500.739/0001-04**. **OBJETO DO ADITIVO:** Acréscimo no quantitativo. **VIGÊNCIA:** 01.01.2024 a 30.06.2024 conforme 1º aditivo do contrato 280/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR:** valor do aditivo R\$ **142.791,38 (cento e quarenta e dois mil, setecentos noventa e um reais e trinta e oito centavos)**, passando o valor total do contrato de R\$ **572.408,83 (quinhentos e setenta e dois mil e quatrocentos e oito reais e oitenta e três centavos)** para R\$ **715.200,21 (setecentos e quinze mil e duzentos reais e vinte e um centavos)**. São Pedro dos Crentes - MA, 09 de maio 2024. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 0949d4ddfb70a61dff7523e53c453d67

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Ref.: Processo Administrativo nº 045/2024. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: MAX SWELL NASCIMENTO DA SILVA, pessoa física, portador da cédula de identidade nº 075918082022-8 SSP-MA e do CPF: 121.857.343-00. **Valor R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, OBJETO: **Locação de espaço recreativo e esportivo destinado ao atendimento das crianças, adolescentes e idosos do programa PAIF- Proteção e atendimento integral a família, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes-MA**, no exercício de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, V, da Lei nº 14133/21 e demais legislações aplicáveis. Termo de Inexigibilidade 30/04/2024. Ratificação em 02/04/2024. São Pedro dos Crentes - MA, 09 de maio de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 45a0df1920792c76d40542b940c6f712

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024  
EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 64/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, CNPJ Nº 06.651.616/0001-09.

**CONTRATADA:** BURITI INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ Nº 12.909.926/0001-83.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de Tapa Buracos das Vias Urbanas do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.324.353,39 (um milhão, trezentos e

vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** de 120 (cento e vinte) dias, contados do(a) data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2024.

**ASSINATURA:** ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO) E ROBERTO FONCECA SILVA (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA BURITI INFRAESTRUTURA LTDA).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 0be93ed08c45f54dd054db3ad4a9a421

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

#### AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2024 - OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO POVOADO VILA SÃO PAULO, NO MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA / MA. **ABERTURA:** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 13/05/2024, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 09:00 horas do dia 27/05/2024, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura de Senador Alexandre Costa, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: [cplprefeiturasac@gmail.com](mailto:cplprefeiturasac@gmail.com). Senador Alexandre Costa -MA, 09 de maio de 2024. Raimunda Maria M. Mendes - Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO  
Código identificador: 2212363b4b6f1d62cf86939001895a18

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

#### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. CONTRATO Nº 1.1904.32024.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. CONTRATO Nº 1.1904.32024. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024. Locatário: Município de Sucupira do Norte (MA), signatário do CNPJ nº 06.896.534/0001-24. Locatário: Jadson Duarte Ribeiro, portador do CPF: 038.747.003-48. OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Juventude de Sucupira do Norte (MA), registrado no Cartório de Sucupira do Norte (MA), sob as seguintes características: Imóvel: Livro 29, Termo 1296, Fls. 139.Local do Imóvel: Imóvel Urbano localizado na Rua 1º de janeiro, Centro, Sucupira do Norte (MA). DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024. Valor do Contrato: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), pelo período de oito meses). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Código da Ficha: 170. Órgão: 02 Poder Executivo. Unidade: 07 Sec. Mun. De Cult. Tur. Desp. Lazer e Juventude. Dotação: 04.122.0002.2071.0000. 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física. Vigência.08 meses. Base Legal: Art. 74, V, da Lei 14.133/2021. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 04246cdd837f51cb6d3ec37b494f68e

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.007/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.007/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 13.823.998/0001-76, neste ato representado pelo Secretário Municipal Interino de Saúde o Sr. João Rocha dos Santos, portador do CPF n.º 002.542.893-47. **CONTRATADO:** EDSON S CRUZ LTDA - VITTAL, CNPJ n.º 31.025.979/0001-86, Avenida 1, Nº 100, Bairro Bela Vista, Cep: 65.680-000 Passagem Franca /MA, neste ato representada pelo Sr. Gleidson Tavares Lima, portador do CPF nº 696.245.001-00 e RG Nº 351499. **DATA DA ASSINATURA:** Em 03 de Maio de 2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 77.850,00 (setenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais). **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **OBJETO:** contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **FONTE DE RECURSO:** Unidade: 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - Dotação: 10.301.0007.2033.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. JOÃO ROCHA DOS SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE. **Sucupira do Norte/MA, em 03 de Maio de 2024.**

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: d25595ccc5d93512d2ee69c96c95a6a4

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.2504.5/2024. DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.2504.5/2024 nº Processo Administrativo nº.2.0804.8/2024. Dispensa Eletrônica de Licitação nº 006/2024. PARTES: Município de Sucupira do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - M L INFORMATICA, signatária do CNPJ n.º 06.990.648/0001-39. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet, incluindo fornecimento, manutenção, suporte técnico e equipamentos necessários para o pleno funcionamento de link via rádio e fibra óptica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sucupira do Norte/MA. DATA DA ASSIANTURA. 25/04/2024. VIGENCIA: 25/04/2024 a 25/04/2025. Valor Total: R\$ 21.720,00 (vinte e um mil e setecentos e vinte) reais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75, da Lei nº.14.133/2021, RECURSOS: PODER - 02 - PODER EXECUTIVO. ORGÃO - 11 - FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. - FUNDEB. PROJ/ATIV. - 12.361.0019.2077.0000 - MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%. CATEGORIA - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Sucupira do Norte, 23 de abril de 2024. Silvana Alves de Araújo Lima, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 4a94c0d620b73c805be2059c13356d3e

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Administrativo nº 010402/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 26/04/2024**  
**ABERTURA: 11:00 HORAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

As autoridades competentes da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, o Sr. João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças e Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, a Sra. Silvana Alves de Araújo Lima, Secretária Municipal de Educação, a Sra. Ivon-Carla Rêgo dos Santos, Secretária Municipal

de Assistência Social e Segurança Alimentar, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido no art. 71, IV, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, cujo objeto a prestação de serviços de lavagem de veículos automotivos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Sucupira do Norte /MA, a empresa vencedora abaixo citada.

**EMPRESA VENCEDOR/VALORE**

**RAZÃO SOCIAL: TSL AUTO PECAS E SERVICOS LTDA - EPP**  
**CNPJ Nº 40.695.908/0001-81**  
**INSC. MUNICIPAL: 0179/23**  
**INSC. ESTADUAL: 12.683173-4**  
**END: Rua João Paraibano, nº 173, Bairro: Centro**  
**CIDADE: Sucupira do Norte/MA - CEP: 65.860-000**  
**TEL: (99) 99122-9718**  
**EMAIL: limathallison442@gmail.com.**

**RESULTADO:**

Item	Descrição	Quant.	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO (Do Tipo Lavagem Simples De Veículos Leve/Utilitário.)	500	Serviços	R\$ 61,00	R\$ 30.500,00
2	Lavagem De Veiculo Automotivo - Serviços De Lavagem E Limpeza Lavagem Completa E Limpeza Total De Máquinas Pesadas	200	Serviços	R\$ 298,00	R\$ 59.600,00
3	SERVIÇO DE LAVAGEM DE AMBULÂNCIA	400	Serviços	R\$ 82,00	R\$ 32.800,00
4	Lavagem De Veiculo Automotivo - Lavagem De Veiculo Automotivo- Lavagem Completa De Veículos Pesados De Grande Porte- Ônibus E Micro-Ônibus	400	Serviços	R\$ 187,00	R\$ 74.800,00
<b>Valor Global:</b>					<b>R\$ 197.700,00</b>

Sucupira do Norte, 06 de maio de 2024.

João Rocha dos Santos  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Secretário Interino de Saúde

Silvana Alves de Araújo Lima  
Secretária Municipal de Educação

Ivon-Carla Rêgo dos Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 4fc8985f9420ee29460d3234053c05a6

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP,**

**Processo Administrativo nº 010402/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 26/04/2024**  
**ABERTURA: 11:00 HORAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

As autoridades competentes da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, o Sr. João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças e Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, a Sra. Silvana Alves de Araújo Lima, Secretária Municipal de Educação, a Sra. Ivon-Carla Rêgo dos Santos, Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido no art. 71, IV, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, cujo objeto o fornecimento de pães, bolos e salgados diversos, para atender as

necessidades das Secretarias Municipais do Município de Sucupira do Norte/MA, a empresa vencedora abaixo citada.

**EMPRESA VENCEDOR/VALORE**

**RAZÃO SOCIAL: LUIS GONZAGA P. DE ALMEIDA - ME**  
**CNPJ Nº 20.834.151/0001-52**  
**INSC. MUNICIPAL: 0122/19**  
**INSC. ESTADUAL: 124445144**  
**END: Rua Adonias Lucas de Lacerda, nº 255, Bairro: Centro**  
**CIDADE: Sucupira do Norte - MA - CEP: 65860-000**  
**TEL: (99) 9155-8548.**

**RESULTADO:**

Item	Descrição	Quant.	Marca/Fabricante	Unidade	V. Unit	V. Total
1	SALGADOS FRITOS (pequenos): coxinha, rissole, bolinha de queijo, carne seca e calabresa, pastel, e enroladinho de salsicha	500	Produção Própria	Centos	R\$ 110,50	R\$ 55.250,00
2	BOLO SIMPLES FOFO PARA 20 PESSOAS	800	Produção Própria	Unidades	R\$ 25,85	R\$ 20.680,00
3	BOLO SIMPLES DE MILHO PARA 20 PESSOAS	800	Produção Própria	Unidades	R\$ 20,10	R\$ 16.080,00
4	Bolo de trigo - Tamanho - G	400	Produção Própria	Unidades	R\$ 53,35	R\$ 21.340,00
5	Bolo de chocolate - Tamanho - G	400	Produção Própria	Unidades	R\$ 42,80	R\$ 17.120,00
6	Bolo de tapioca - Tamanho - P	400	Produção Própria	Unidades	R\$ 21,30	R\$ 8.520,00
7	Pão de Queijo	6.000	Produção Própria	Unidades	R\$ 2,78	R\$ 16.680,00
8	Pão - Pão Base: De Farinha De Trigo Refinado, Tipo: Tipo Francês/Branco/De Sal	6.000	Produção Própria	Unidades	R\$ 0,87	R\$ 5.220,00
9	Bolo Confeitado E Recheado Em Diversos Recheios - Bolo Confeitado E Recheado Em Diversos Recheios, Por Quilo.	150	Produção Própria	Quilogramas	R\$ 62,60	R\$ 9.390,00
<b>Valor Global:</b>						<b>R\$ 170.280,00</b>

Sucupira do Norte, 06 de maio de 2024.

João Rocha dos Santos  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Secretário Interino de Saúde

Silvana Alves de Araújo Lima  
Secretária Municipal de Educação

Ivon-Carla Rêgo dos Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: *ALTON RODRIGUES LOPES*  
Código identificador: *5ef2fb38d2d58f1f92d3588ab36d9739*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 460.450.01/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 460.450.01/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: VJDA COMERCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 460.450.01/2023 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua Grande, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no

CNPJ sob nº 12.095.429/0001-99, representada pela Secretária de Saúde Sra. LUARA LIMA PORTO DE CARVALHO, brasileira, solteira, portador do CPF nº 053.112.443-64, RG: 17666792001-7 SSP-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, VJDA COMERCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.844.650/0001-87, estabelecida na Av. Presidente Tancredo Neves, Nº 352, Vila Militar, Presidente Dutra - Ma, por intermédio de seu Administrador legal Sra. Dangyla Tassila Rodrigues Pereira Alves, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 062.786.163-60 RG: 253036820031 SSP-MA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **1º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 460.450.01/2023, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 460.450.01/2023 pela Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do TOMADA DE PREÇOS nº 03/2023, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 10 de maio de 2024 até 09 de maio de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO** - Em conformidade com Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Nona - parágrafo primeiro, do Contrato Originário nº 460.450.01/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 08 de maio de 2024.

LUARA LIMA PORTO DE CARVALHO  
Secretária Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

VJDA COMERCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ nº 47.844.650/0001-87  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Publicado por: *JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA*  
Código identificador: *e7682c6471b274f3eced51106e541127*

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 461.451.01/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023**

**1º Termo Aditivo AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 461.451.01/2023 TOMADA DE PREÇOS nº 04/2023**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE, HIGIENE E DEDETIZAÇÃO EM DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE HOSPITALAR E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE**

**SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: VJDA COMERCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 461.451.01/2023 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua Grande, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 12.095.429/0001-99, representada pela Secretária de Saúde Sra. LUARA LIMA PORTO DE CARVALHO, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 053.112.443-64, RG: 17666792001-7 SSP-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, VJDA COMERCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.844.650/0001-87, estabelecida na Av. Presidente Tancredo Neves, Nº 352, Vila Militar, Presidente Dutra - Ma, por intermédio de seu Administrador legal Sra. Dangyla Tassila Rodrigues Pereira Alves, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 062.786.163-60 RG: 253036820031 SSP-MA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **1º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 461.451.01/2023, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 461.451.01/2023 pela Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do TOMADA DE PREÇOS nº 04/2023, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 10 de maio de 2024 até 09 de maio de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO** - Em conformidade com Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Nona - parágrafo primeiro, do Contrato Originário nº 461.451.01/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 08 de maio de 2024.

LUARA LIMA PORTO DE CARVALHO  
Secretária Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

VJDA COMERCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ nº 47.844.650/0001-87  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 022e89b2cf24a3bb19ee6bc56135685e

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526.516/2024**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

1. Processo Administrativo nº 526.516/2024.
2. Dispensa nº 013/2024.
3. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, MANOEL LIMEIRA DA ROCHA, ZONA URBANA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.**
4. Contratada: **HENRIQUE FREITAS CARVALHO FEITOSA & CIA LTDA.**
5. CNPJ Nº **14.936.646/0001-90.**
6. Valor Contratual: **R\$ 109.802,63 (cento e nove mil, oitocentos e dois reais e sessenta e três centavos).**
7. Fundamentação: **Lei Federal nº 14.133/2021.**

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal.

Sucupira do Riachão (MA), 02 de maio de 2024.

KLEVIA MARIA LIMA DE SOUSA  
Secretária Mun. de Administração Geral  
Portaria nº 005/2021

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 3d15012f3d1cc4760cf69bec08027cba

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 526.516.01/2024 - DISPENSA Nº 013/2024**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 526.516.01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 526.516/2024. DISPENSA Nº 013/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, inscrita no CNPJ Nº 01.612.3338/0001-67, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração Geral a Sr. Klevia Maria Lima de Sousa, inscrita no CPF Nº 045.725.553-62. **CONTRATADO: HENRIQUE FREITAS CARVALHO FEITOSA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 14.936.646/0001-90. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, MANOEL LIMEIRA DA ROCHA, ZONA URBANA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. VALOR CONTRATUAL: R\$ 109.802,63 (cento e nove mil oitocentos e dois reais e sessenta e três centavos). VIGENCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá validade de 12 meses a contar da assinatura do termo de contrato. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal Nº 14.133, de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 02 de maio de 2024.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 4eec648a46121b6a217b1092b906bd43

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 5527.517.01/2024 - DISPENSA Nº 014/2024**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 5527.517.01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 527.517/2024. DISPENSA Nº 014/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, inscrita no CNPJ Nº 01.612.3338/0001-67, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração Geral a Sr. Klevia Maria Lima de Sousa, inscrita no CPF Nº 045.725.553-62. **CONTRATADO: CONTRUTORA M S LTDA - ME**, inscrito

no CNPJ Nº 08.808.191/0001-24. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO DO CALÇADÃO DO BAIRRO ALTO ALEGRE, ZONA URBANA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 114.356,13 (cento e quatorze mil trezentos e cinquenta e seis reais e treze centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá validade até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133, de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 29 de abril de 2024.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 988ba8ceae621b9bf55a59579ef28f18

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, órgão gestor da política cultural municipal, torna público a quem possa interessar, que na data de **10 a 16/05/2024, das 09:00hs às 17:00hs**, estará disponível o **EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024**, para recebimento dos projetos e ou propostas culturais para seleção com a

finalidade de receberem recursos financeiros para fomento às atividades de produção, difusão, promoção, preservação e/ou na aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, inclusive o patrimônio cultural material e imaterial, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Timbiras/MA, nos termos da LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022, QUE INSTITUIU A **POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)**, DO DECRETO Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, QUE REGULAMENTOU A PNAB, E DO DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE OS MECANISMOS DE FOMENTO DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO À CULTURA. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no horário de 08 às 12hrs, para consulta gratuitamente disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Timbiras/MA (<https://www.transparencia.timbiras.ma.gov.br>) ou solicitado informações adicionais no por e-mail oficial da Secretaria Municipal de Cultura ([culturaeturismotimbiras@gmail.com](mailto:culturaeturismotimbiras@gmail.com)). Timbiras/MA, 09 de maio de 2024. Eduardo Frazão da Silva - Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Portaria Nº 013/2022).

Publicado por: NEILA MELO BEZERRA  
Código identificador: 7f137d33c82eb35fcc46408b7a6b94f4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

### RESULTADO PRELIMINAR - 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO ESCRITA SOBRE GESTÃO ESCOLAR

A Secretaria Municipal de Educação de Tutóia (MA), no uso de suas atribuições, de acordo com as regras estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Nº 001, DE 25 de setembro de 2023, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** da 2ª Etapa do Processo Seletivo para escolha da composição de Banco de Gestores para o provimento dos cargos em Comissão de Direção Escolar Nível I, Nível II, Nível III e Nível IV da rede Municipal de Ensino do Município de Tutóia (MA).

ODIGO DA ESCOLA	NOME DA ESCOLA	NOME DO CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	RESULTADO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	PONTUAÇÃO
21034168	U.I. MONSENHOR HÉLIO MARANHÃO	IONARDO ALEXANDRE DA ROCHA RAMOS	098	897.040.613-15	1º Classificado	3,25	9,0	12,25
21273758	U.I. FRANCISCO LEONARDO DA SILVA	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA DE LIMA	073	622.584.192-04	1º Classificado	3,8375	8,7	12,5375
21258937	COLÉGIO ALMEIDA GALHARDO	FRANCISCA DAS CHAGAS CAVALCANTI DA SILVA	061	460.181.153-87	1º Classificado	6,3	8,5	14,8
		GENIS CARVALHO RAMOS	099	860.068.403-53	Desclassificado	6,3	<b>AUSENTE</b>	
21034931	COLÉGIO DARCY VARGAS	ADRIANO DOS SANTOS PINTO	049	020.680.273-05	Desclassificado - item 14.2	5,2875	0,0	
		LEANDRO SOARES DA SILVA	032	020.680.253-61	1º Classificado	4,975	7,7	12,675
21234256	COLÉGIO SÃO JUDAS TADEU	CLEUDES ALVES DA SILVA	001	758.425.132-34	1º Classificado	3,325	8,0	11,325
21034257	COLÉGIO JOSÉ SOARES DE MATOS	CRISTIANE DA SILVA MENDES	010	883.254.663-91	1º Classificado	4,575	8,6	13,175
21035040	U.I. ANTONIO JOSÉ NEVES RODRIGUES	SANDRA MARIA NASCIMENTO SILVA	013	988.887.493-79	1º Classificado	5,3125	7,0	12,3125
		WILSON RAMOS DA SILVA	082	004.681.603-88	Desclassificado	5,0	<b>AUSENTE</b>	
21275831	U.I. EXPEDITO BAQUIL	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS RODRIGUES	035	836.630.023-49	Desclassificado	4,0	<b>AUSENTE</b>	
21234272	U.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA	REGINO DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR	051	860.502.653-72	1º Classificado	3,0	8,0	11,00
21033315	C.E. PRESIDENTE CASTELO BRANCO	LUIZETE DE LIMA BRASIL	038	647.792.033-68	1º Classificado	5,5375	8,0	13,5375
21034010	U.I. CAMPOS SALES	GENILSON GONÇALVES NUNES	068	027.987.383-26	1º Classificado	4,2125	7,0	11,2125
21034079	U.I. EDUVIRGENS FONSECA VERAS	MÁRIO HENRIQUE DE OLIVEIRA VIEITAS	096	461.659.166-00	1º Classificado	4,0625	7,0	11,0625
21034400	COLÉGIO NEMESIO NEVES	VILMA MARIA VELOSO DA SILVA	041	832.454.303-10	1º Classificado	5,1125	7,0	12,1125
21034494	U.I. SÃO BENEDITO	JOSÉ DE RIBAMAR FERREIRA DA SILVA	118	408.122.433-15	1º Classificado	4,0	7,0	11,00
21034966	U.I. CLEMENTINO RAMOS	MAYCON JOSÉ DA SILVA CARVALHO	044	022.357.513-50	1º Classificado	4,55	8,5	12,55
21035105	U.I. PETRONILIA MELO ARAUJO	CRISANGELA DE SOUSA ARAUJO	054	004.331.293-44	1º Classificado	2,7875	7,7	10,4875
21035156	U.I. SÃO BERNARDO	ARETHA NEVES RUFINO	045	750.185.192-15	1º Classificado	3,625	9,5	11,625
21278091	U.I. PROFESSORA LUCIA BRANDÃO	ELIZETE GOMES DA SILVA	050	742.618.603-25	1º Classificado	5,5525	8,5	14,0525
		PAULO ROGERIO DO VALE SOUSA	111	819.320.063-20	Desclassificado	4,3750	<b>AUSENTE</b>	
21278423	CRECHE VOVO CAMILA DE SENA ROCHA	MARIA BERTILA ALVES SILVA	066	530.876.903-68	1º Classificado	6,075	7,0	13,075
21291128	J.I. PALOMA CARVALHO LIMA	ELIANE OLIVEIRA SILVA	015	913.293.533-15	1º Classificado	4,1625	8,0	12,1625
21034192	U.I. SANTO HILARIO	BERLIANE DA CONCEIÇÃO DA SILVA	109	050.733.723-95	1º Classificado	3,625	7,0	10,625
21291110	U.I. MARIA DA CONCEIÇÃO SENA ROCHA	ALCIELDER COSTA DE SOUSA	043	008.034.903-05	1º Classificado	3,9625	8,2	12,1625
		GEANA RODRIGUES OLIVEIRA	008	797.038.523-00	2º Classificado	3,5625	7,5	11,0625
21034753	U.I. MARIA JARDILINA DA SILVA	ROSA MARIA PEREIRA DA SILVA	067	033.578.363-80	1º Classificado	3,9375	7,0	10,9375
21523681	U.I. MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO	MONSEUTO SOUSA DOS SANTOS	027	001.966.373-09	1º Classificado	4,0	7,0	11,0
21034532	U.I. IRMÃ AUXILIADORA	LUCINEIA VALE DA ALMEIDA	026	960.780.653-00	1º Classificado	4,4625	9,0	13,4625
		LEANDRO DA SILVA SANTOS	030	017.537.763-41	Desclassificado	3,15	<b>AUSENTE</b>	
21033943	U.I. MOSENHOR PEDRO SANTOS	ANTONIO SOUSA DA SILVA	011	341.522.103-20	2º Classificado	4,75	7,0	11,75
		GEIZIRLENE COSTA DA SILVA	017	068.662.133-63	1º Classificado	3,6250	9,0	12,625
21034176	U.I. JOÃO ROMÃO	ADIEL SILVA DE ALMEIDA	031	042.932.923-72	1º Classificado	4,875	9,5	14,375
		RICARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA	084	038.938.843-27	2º Classificado	3,6875	9,0	12,6875
21278431	CRECHE VOVO ERNESTINA ROCHA	LILIANE ROCHA DO VALE	018	050.535.503-52	Desclassificado - item 14.2	2,9375	0,0	
		IRA SILVA DA CRUZ BENTO	085	163.778.528-35	1º Classificado	2,725	7,0	9,725
		WALDETE RAMOS COSTA	088	674.459.503-20	Desclassificada	2,8	<b>AUSENTE</b>	
21273324	U.I. LUCAS BASILIO	MARIA ESTER ARAUJO DE CARVALHO	106	068.788.173-07	1º Classificado	3,125	8,0	11,125

21034788	U.I. SAMUEL OLIVEIRA	JESSICA CABRAL DA SILVA	063	608.379.283-54	Desclassificada	2,625	<b>AUSENTE</b>	
		FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DINIZ	078	010.853.713-79	Desclassificado - item 14.2	4,1625	0,0	-----
		ELIAS RODRIGUES DINIZ	071	601.901.853-92	1º Classificado	3,7125	7,0	10,7125
21033641	U.I. FLORIANO DINIZ FILHO	ALEXANDRA DINIZ OLIVEIRA GOMES	113	005.140.153-30	Desclassificada	2,25	<b>AUSENTE</b>	
		EVILSON FRANCISCO RAMOS DINIZ	108	773.579.813-04	Desclassificado	3,625	<b>AUSENTE</b>	
21522685	U.I. SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	REGINA OLIVEIRA SANTIAGO	112	107.258.757-20	Desclassificado - item 14.2	2,75	0,0	-----
		JOEL DE JESUS VALE DE SOUSA	087	056.746.213-73	1º Classificado	3,9875	9,8	13,7875
21210349	U.I. LUCAS CARDOSO VERAS	MARILENE OLIVEIRA SANTIAGO	104	042.501.753-24	Desclassificado - item 14.2	3,125	0,0	-----
		U.I. ALFREDO FERREIRA DE ARAUJO	CARIANE LOPES DA SILVA	114	047.066.023-60	1º Classificado	2,55	8,0
21033986	U.I. BERNARDO MARICÓ	JERONIMO DA SILVA SOUSA	020	048.517.943-12	1º Classificado	3,7875	7,0	10,7875
21033994	U.I. BERNARDO TEIXEIRA	ROSILENE DINIZ DE CARVALHO	079	805.091.933-15	1º Classificado	3,4875	8,5	11,9875
21033617	U.I. EPITACIO PESSOA	MARIA NETA DE ALMEIDA MARTINS	009	783.008.863-20	1º Classificado	5,3125	7,0	12,3125
21210322	U.I. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	EDNALVA PEREIRA MARINHO	094	342.803.753-72	1º Classificado	4,1625	7,0	11,1625
21034613	COLÉGIO VICENTE FONSECA	MASSAL FERNANDES DA COSTA	021	040.327.273-41	Desclassificado - item 14.2	2,45	0,0	-----
		DAVI LOIOLA SOARES	093	007.937.123-00	1º Classificado	3,8	8,5	12,3
21034265	U.I. JOSECILIO ARAUJO SILVA	ELINALDO SANTOS DA SILVA	046	021.212.963-52	1º Classificado	5,7	7,0	12,7
		JOCENILSON MARQUES DE LIMA	076	039.242.583-17	Desclassificado	3,5	<b>AUSENTE</b>	
21034621	U.I. VIEIRA BARROSO	ANGELA MARIA DIVINO DA PAZ	065	048.329.203-67	1º Classificado	3,65	7,5	11,15
21234248	U.I. JOSÉ RAMOS	CÂNDIDO NOJOSA DINIZ	100	880.379.913-34	1º Classificado	6,2375	8,5	14,7375
21034184	U.I. JOAQUIM DO CARMO	DJALMA CABRAL DE SOUSA	069	530.846.593-20	Desclassificado Item 6.	3,375	0,0	-----
21244081	U.I. JOSÉ MATOS SILVA	FRANCISCO DAS CHAGAS DA ROCHA OLIVEIRA	105	842.483.433-04	1º Classificado	3,5	7,0	10,5
21211787	U.I. SANTA ROSA	ELIANE SOUSA DA SILVA	056	022.730.793-38	1º Classificado	3,2125	7,0	10,2125
21240108	U.I. NATACHA BARBOSA	GERLANE CRISTINA DA SILVA BOSSI D OLIVEIRA	060	020.026.313-79	1º Classificado	4,5750	9,5	14,075
21034087	U.I. MOISES PIMENTEL+	MARA CAROLINA LEONARDO SILVA	055	038.632.183-37	1º Classificado	3,5	7,0	10,5
21251460	U.I. DEMETRIO ARAUJO CERVEIRA	RUBENILDA ROCHA ARAUJO	103	704.890.503-44	1º Classificado	4,45	7,0	11,45
21268916	U.E. O CAJUZINHO	MARIA DA CONCEIÇÃO DIVINO ARAUJO	107	799.305.903-82	1º Classificado	4,05	7,0	11,05
21275084	J.J. GARDENIA RIBEIRO GONÇALVES	CRISTINA DE SOUSA ARAUJO	053	951.076.653-49	1º Classificado	4,6125	8,0	12,6125
21034052	U.I. DJALMA CUNHA DE ALMEIDA	LUCILIA BARROSO DE ALMEIDA	016	601.655.223-21	1º Classificado	4,0	7,0	11,0
21273170	U.I. NOBERTO DA CUNHA BARROSO	MARIA APARECIDA DA SILVA BARROSO	033	430.099.563-04	1º Classificado	5,175	9,0	14,175
21034133	U.I. GONÇALVES DIAS	JOSÉ GALVÃO DA SILVA FILHO	037	002.595.293-54	1º Classificado	2,6875	7,0	9,6875
21034320	U.I. LUZIA ALVES RODRIGUES	NEURIENE SOUSA DA SILVA	024	042.521.843-04	1º Classificado	4,825	8,5	13,325
21034109	U.I. FLORISBELA DAMASCENO CHAVES	ROSEANE OLIVEIRA SANTIAGO	110	783.924.033-04	1º Classificado	4,5	7,0	11,5
21033455	U.I. SANTA CLARA	GLEIDIANO SOUSA ARAUJO	086	889.450.653-34	1º Classificado	4,25	7,0	11,25
21035059	U.I. SÃO JOSÉ	FRANCY FLAVIA RAMOS DA SILVA CASTRO	091	911.163.843-53	1º Classificado	3,25	7,0	10,25
21034435	U.I. PADRE JOSÉ DE ANCHIENTA	WANDER CLEISON ARAUJO	042	031.268.693-51	1º Classificado	4,6125	8,0	12,6125
21034702	U.I. PEDRO JOSÉ DA SILVA	JOSÉ REINALDO DA PAZ ARAUJO	052	035.972.793-09	1º Classificado	3,7125	7,5	11,2125
21033978	U.I. ANTONIO ALVES DA COSTA	EDILSON ALVES DA SILVA	117	783.136.273-87	1º Classificado	5,075	7,0	12,075
21034979	U.I. DR CUNHA MACHADO	SIMONE MARIA ARAUJO RODRIGUES	116	409.521.933-53	1º Classificado	4,0375	7,0	11,0375
21236879	U.I. ILÁRIO GOMES	RAIMUNDA NONATA OLIVEIRA DA SILVA	007	405.767.953-72	Desclassificado - item 14.2	5,1625	0,0	-----
		FRANCISCA GUIMARÃES VIANA	022	909.359.422-20	1º Classificado	2,6	7,0	8,6
21584770	U.E. QUILBOLA PROFESSOR PEDRO JUSTINO	BENUSIA CONCEIÇÃO	077	019.432.343-96	1º Classificado	3,0	8,0	11,0
21034575	U.I. NONATO FREITAS	ELISMAR LIMA DA SILVA	034	036.007.293-30	1º Classificado	2,25	8,8	11,25
21033510	U.I. PROFESSORA TEREZINHA FONSECA SOARES	FRANKLIN JOSÉ DA SILVA FONSECA	092	007.279.193-42	Desclassificado	3,5	<b>AUSENTE</b>	

Tutóia (MA), 09 de maio de 2023.

Daisy Filgueiras Lima Baquil  
 Secretária Municipal de Educação de Tutóia (MA)  
 Portaria nº 001/2021

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
 Código identificador: d0c09b69eed1411db6e5ff6aa4c0c436

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO 001/2023**

Processo Seletivo para escolha da composição de Banco de Gestores para o provimento dos cargos em Comissão de Direção Escolar Nível I, Nível II, Nível III e Nível IV da rede Municipal de Ensino do Município de Tutóia (MA),

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUTÓIA (MA)**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para comunicar e divulgar o que segue:

**1. RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA**

1.1. Retifica-se o Anexo VII do Edital do Processo Seletivo 001, de 25 de setembro de 2023, para alterar o Cronograma, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

ATIVIDADE	DATA
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	25 de setembro de 2023

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	18 e 19 de outubro de 2023
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	23 de outubro de 2023
PERÍODO PARA RECURSO DOS DEFERIMENTOS DAS INSCRIÇÕES	24 de outubro de 2023
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS RECURSOS	26 de outubro de 2023
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, CONSOLIDADO DA AVALIAÇÃO MUNICIPAL DE DESEMPENHO E ENVIO DO PLANO GESTOR	23 de outubro a 09 de novembro de 2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO APÓS A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, CONSOLIDADO DA AVALIAÇÃO MUNICIPAL DE DESEMPENHO E ENVIO DO PLANO GESTOR	10 de novembro de 2023
PERÍODO PARA RECURSO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, CONSOLIDADO DA AVALIAÇÃO MUNICIPAL DE DESEMPENHO E ENVIO DO PLANO GESTOR	13 de novembro de 2023
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS RECURSOS	16 de novembro de 2023
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA AVALIAÇÃO ESCRITA SOBRE GESTÃO ESCOLAR	09 de abril de 2024
AVALIAÇÃO ESCRITA	26 de abril de 2024
ANÁLISE DA AVALIAÇÃO ESCRITA	29 de abril a 07 de maio de 2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO APÓS A ANÁLISE DA AVALIAÇÃO ESCRITA	09 de maio de 2024
PERÍODO PARA RECURSO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ESCRITA	10 de maio de 2024
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS RECURSOS	13 de maio de 2024
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA TÉCNICA/PERFIL PROFISSIONAL	13 de maio de 2024
ENTREVISTA TÉCNICA/PERFIL PROFISSIONAL	15 a 17 de maio de 2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO APÓS A ENTREVISTA TÉCNICA/PERFIL PROFISSIONAL	20 de maio de 2024
PERÍODO PARA RECURSO DOS RESULTADOS DA ENTREVISTA TÉCNICA/PERFIL PROFISSIONAL	21 de maio de 2024
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS RECURSOS	23 de maio de 2024
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA PROVAS SITUACIONAIS	23 de maio de 2024
PROVAS SITUACIONAIS	27 e 28 de maio de 2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO APÓS A PROVAS SITUACIONAIS	30 de maio de 2024
PERÍODO PARA RECURSO DOS RESULTADOS DA PROVAS SITUACIONAIS	31 de maio de 2024
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS RECURSOS	04 de junho de 2024
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DO CURSO DE GESTÃO ESCOLAR	04 de junho de 2024
CURSO DE GESTÃO ESCOLAR	10 a 14 de junho de 2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	17 de junho de 2024

PERÍODO PARA RECURSO DO RESULTADO FINAL	18 de junho de 2024
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS RECURSOS	20 de junho de 2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO	20 de junho de 2024

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital do Processo Seletivo 001, de 25 de setembro de 2023, as quais são ratificadas.

Tutóia (MA), 09 de maio de 2024.

Daisy Filgueiras Lima Baquil  
Secretária Municipal de Educação de Tutóia (MA)  
Portaria nº 001/2021

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 42da87ee34d91c0944495ef70cf3a956

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023, PROC. ADMINSTRATIVO Nº 475/2023**, FIRMADO EM 18/01/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA Secretaria Municipal De Administração E Planejamento, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA Z A SOARES, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.315.156/0001-46. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VIANA - MA.** **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração e Planejamento; 04 122 0007 2011 0000 Manutenção da Secretaria de Administração; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente; 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA; 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração e Planejamento; 04 122 0007 2014 0000 Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte; Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente; 02 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE; 02 30 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE; 20 Agricultura; 20 122 Administração Geral; 20 122 0005 Incentivo a Agricultura; 20 122 0005 2026 0000 Manutenção da Sec. de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente. **VALOR: R\$ 127.211,60 (cento e vinte e sete mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos).** **BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** Secretário Municipal de Administração e Planejamento, a Sr. Raylson Ramon Santos Nunes CPF: 040.102.813-59, E PELO **CONTRATADO: EMPRESA Z A SOARES / CNPJ nº 35.315.156/0001-46** - REPRESENTADA PELA Sra. Zilda Abreu Soares, CPF Nº 250.962.143-20, VIANA -MA, 09/05/2024.**

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: 51545ee4b8b9582e92ad36486ab62bbb

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023, PROC. ADMINSTRATIVO Nº 475/2023**, FIRMADO EM 18/01/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA Z A SOARES, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.315.156/0001-46. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.** **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0007 Administração e Planejamento; 10 122 0007 2029 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corrente. **VALOR: R\$ 277.255,20 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).** **BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Loyane Coutinho de Santana CPF: 014.393.353-11, E PELO **CONTRATADO: Z A SOARES / CNPJ nº 35.315.156/0001-46** - REPRESENTADA PELA Sra. Zilda Abreu Soares, CPF Nº 250.962.143-20, VIANA -MA, 09/05/2024.**

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: 2c32f74172b672ab3e174d605ca31697

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023, PROC. ADMINSTRATIVO Nº 475/2023**, FIRMADO EM 18/01/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER / FUNDEB, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA Z A SOARES, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.315.156/0001-46. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.** **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 12 Educação; 12 361 Educação Fundamental; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 2060 0000 Manutenção de escolas da Educação Básica - 30%; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.540 Fontes de Recursos; Origem da Fonte; TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO AO FUNDEB. 02 38 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; 02 38 00 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 2051 0000 Manutenção de Escolas da Educação Básica; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte; Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exercício; 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 2148 0000 Manutenção do Salário Educação-QSE; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.550 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Transferência do Salário-Educação (Exerc. Corrente); 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL**

DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 27 Desporto e Lazer; 27 811 Desporto de Rendimento; 27 811 0224 INCENTIVO E REGIONALIZAÇÃO DO ESPORTE; 27 811 0224 2102 0000 Manutenção da Coordenação Municipal de Esporte e L; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente; 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 27 Desporto e Lazer; 27 811 Desporto de Rendimento; 27 811 0224 INCENTIVO E REGIONALIZAÇÃO DO ESPORTE; 27 811 0224 2103 0000 Programa Craque do Futuro; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente. R\$ 165.541,04 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e quatro centavos). **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, a Sra. Cleicy Machado Nunes, CPF: 882.657.713-68, E PELO **CONTRATADO:** Z A SOARES / CNPJ nº 35.315.156/0001-46 - REPRESENTADA PELA Sra. Zilda Abreu Soares, CPF Nº 250.962.143-20, VIANA -MA, 09/05/2024.

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: 5c11cad747f2316d7798240f3d7d3c3d*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 475/2023, FIRMADO EM

18/01/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA Z A SOARES, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.315.156/0001-46. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração e Planejamento; 04 122 0007 2067 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Recursos Ordinários-Recursos do Exercício Corrente. **VALOR R\$ 44.325,84 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro).** **BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Sra. Regina Machado CPF: 281.222.163-15, E PELO **CONTRATADO:** Z A SOARES / CNPJ nº 35.315.156/0001-46 - REPRESENTADA PELA Sra. Zilda Abreu Soares, CPF Nº 079.669.313-74, VIANA -MA, 09/05/2024.

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: e9d9b369f4f295120df5a41bf0c184a6*



**IVO REZENDE ARAGAO**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)